Folha nº 647

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M HENRIQUE F REGO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.954.034/0001-09

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FLS. Nº 626

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 6.177.251,56	R$ 6.757.139,72
Ativo Circulante		R$ 2.810.054,05	R$ 3.390.704,52
Disponível		R$ 437.629,13	R$ 715.581,15
Caixa Geral		R$ 21.418,00	R$ 35.376,00
BANCOS CMOVIMENTOS		R$ 416.112,13	R$ 679.405,15
Caixa Economica Federal		R$ 416.112,13	R$ 679.405,15
Clientes		R$ 996.405,53	R$ 1.738.909,15
Duplicatas a Receber		R$ 996.405,53	R$ 1.738.909,15
Estoques		R$ 376.121,00	R$ 927.014,19
Materiais Diversos		R$ 376.121,00	R$ 927.014,19
Ativo Permanente		R$ 3.367.206,92	R$ 3.376.435,20
Imobilizado		R$ 3.367.206,92	R$ 3.376.435,20
Bens Em Operação		R$ 3.367.206,92	R$ 3.376.435,20
Terrenos		R$ 1.048.259,17	R$ 1.053.222,59
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 1.380.657,74	R$ 2.710.857,74
Veículos		R$ 1.043.768,19	R$ 1.043.768,19
(-) Deprec.Amortização e Exaustão Acumulada		R$ (305.478,18)	R$ (331.211,32)
(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ (187.276,18)	R$ (213.011,32)
(-) Veículos		R$ (118.199,99)	R$ (118.199,99)
*** Passivo ***		R$ 6.177.251,56	R$ 6.757.139,72
Passivo Circulante		R$ 146.845,35	R$ 1.777.735,81
Fornecedores		R$ 27.573,00	R$ 22.675,90
Fornecedores Nacionais		R$ 27.573,00	R$ 22.675,90
Obrigações Trabalhistas e Previdenciarias		R$ 40.378,69	R$ 44.259,71
Obrigações Trabalhistas		R$ 40.378,69	R$ 44.259,71
Outras Obrigações		R$ 77.893,66	R$ 908.527,01
Outras Obrigações		R$ 54.067,40	R$ 1.683.007,20
Obrigações Tributarias		R$ 23.476,90	R$ 27.486,00
Patrimônio Líquido		R$ 6.030.406,21	R$ 6.979.403,91
Capital Social Integralizado		R$ 5.500.000,00	R$ 5.500.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 5.500.000,00	R$ 5.500.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 2.509.006,73	R$ 3.479.402,91
Reserva de Lucros		R$ 1.582.829,33	R$ 2.256.035,09
Resultado do Exercício		R$ 926.177,40	R$ 1.223.367,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.9E.42.70.D5.BA.AA.93.00.F4.DA.4A.1C.7E.00.08.33.2E.66.DF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Folha nº 448

Proc. nº 22/25

Rubrica

Entidade: M HENRIQUE F REGO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.954.034/0001-09

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 8.128.406,79	R$ 8.958.648,88
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 8.128.406,79	R$ 8.958.648,88
Vendas de Produto		R$ 8.128.406,79	R$ 8.958.648,88
(-) Deduções da Receita		R$ (184.493,18)	R$ (187.901,41)
(-) Impostos Faturados		R$ (157.376,00)	R$ (162.728,15)
(-) Outras Deduções		R$ (27.117,18)	R$ (25.173,26)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R$ (6.654.043,17)	R$ (7.200.511,29)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (6.654.043,17)	R$ (7.200.511,29)
(-) Despesas Operacionais		R$ (369.010,57)	R$ (350.543,62)
(-) Despesas Administrativas		R$ (257.473,19)	R$ (260.476,18)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (111.437,38)	R$ (90.067,00)
Variações Monetárias Líquidas		R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R$ 0,00	R$ 0,00
Receitas Não Operacionais		R$ 17.914,46	R$ 16.400,88
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (7.496,97)	R$ (7.725,45)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 926.377,40	R$ 1.220.367,82

FLS. Nº 627

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.9E.42.70.D3.8A.AA.93.00.F4.DA.4A.1C.7E.00.08.33.2E.66.DF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Folha nº 649
22/25

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: M. HENRIQUE F. REGO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.954.034/0001-09

Número de Ordem do Livro: 2

FLS. Nº 628
PROC. Nº 0451/2025
RUBRICA:

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M. HENRIQUE F. REGO LTDA
NIRE	21600101361
CNPJ	26.954.034/0001-09
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M. HENRIQUE F. REGO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.9E.42.70.D3.8A.AA.93.00.F4.DA.4A.1C.7E.00.08.33.2E.63.DF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Doc nº 450
22/25
FLS. Nº 625
PROC. Nº 45 2026
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21600101381	26.954.034/0001-09

NOME EMPRESARIAL
M. HENRIQUE F. REGO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023

NATUREZA DO LIVRO
Livro Diário

NÚMERO DO LIVRO
2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A9.9E.42.70.D3.8A.AA.93.00.F4.DA.4A.1C.7E.00.08.33.2E.66.DF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26954034000109	M. HENRIQUE F. REGO LTDA:26954034000109	5643611600100855944 6	29/08/2023 a 29/08/2024	Sim
Contador	98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES:98265490372	7519629127302297097 73691209366	19/07/2023 a 18/07/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
A9.9E.42.70.D3.8A.AA.93.00.F4.DA.4A.
1C.7E.00.08.33.2E.66.DF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/02/2024 às 16:05:20

9E.9F.85.DD.80.FA.B6.5E
86.F9.12.C0.9E.6E.B8.CE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Folha nº 454
22/25
FLS. Nº 630
PROC. Nº 046/2025
RUBRICA:

M. HENRIQUE F. REGO LTDA

CNPJ: 26.954.034/0001-09 IE: 12514356-0 NIRE: 21102140349

Rua Coronel Calão, nº 399 B, Sala 4, Bairro Centro - Itapecuru Mirim MA CEP: 65.485-000

DEMOSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE CAIXA
EXERCÍCIO 2023

FATURAMENTO BRUTO EM 2023	**8.958.648,93**
LUCRO LÍQUIDO	**1.220.367,82**
(+) FINANCIAMENTOS BANCARIO	**1.500.000,00**
(-) AQUISIÇÃO DE BENS	**-1.434.963,42**
(-) PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS	**-98.023,81**
(+) DEPRECIAÇÃO	**25.735,14**
(=) CAIXA GERADO EM 2023	**1.213.115,73**
MÉDIA MENSAL DO CAIXA GERADO 2023	**101.092,98**
% GERAÇÃO DE CAIXA DO FATURAMENTO	**22,20%**

Itapecuru Mirim - Ma, 31 de Dezembro de 2023

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes (CRC: 012176)
Contador

Mauro Henrique Falcão Rego
Socio Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 452
Nire 22/25-5

FLS. Nº 631
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA: LO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. HENRIQUE F. REGO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02496880340	MAURO HENRIQUE FALCAO REGO
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 08:56 SOB Nº 20240706641.
PROTOCOLO: 240706641 DE 24/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407325150. CNPJ DA SEDE: 26954034000109.
NIRE: 21600101361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.
M. HENRIQUE F. REGO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 453
Data 20/2/25
Rubrica

FLS. Nº 632
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES
REGISTRO.....	: MA-012176/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.654.903-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/02/2025 as 13:29:02.
Válido até: 20/05/2025.
Código de Controle: 32805.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folha nº 454
Proc. nº 22/25

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

FLS. Nº 633
PROC. Nº 02451/2025
RUBRICA:

CERTJUDONE-SJDIM - 142025
Código de validação: DCBBCC77AD

Número da guia: 25053701002054853.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO,** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **M. HENRIQUE F. REGO LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o **nº. 26.954.034/0001-09,** localizada na Rua Coronel Catão, nº. 399B, Sala 4, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, pesquisei, digitei e assino eletronicamente.

Itapecuru-Mirim/MA, 25 de fevereiro de 2025.

OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Folha nº 455
Proc. 22125
Rubrica

FLS. Nº 634
PROC. Nº 045 2025
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/02/2025 **Nº da certidão:** 12500610756

Data de validade: 19/04/2025 **Código de Validação:** 776c445b9d

NOME: M HENRIQUE F REGO LTDA

CNPJ: 26.954.034/0001-09

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Folha nº 456
Proc.: 22/25
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

FLS. Nº 635
PROC. Nº 45/2025
RUBRICA: JO

código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 25/02/2025 12:41 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS Tterritórios

Fls. nº 157
Proc. nº 22/25
Rubrica
FLS. Nº 836
PROC. Nº 049/2025
RUBRICA: LP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
26.954.034/0001-09

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.2NBA.2ZG3.2S4X.7BYB.U1CO**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NÚCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

FLS. Nº 637
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Folha nº 458 - 22/25

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 918449/2024
Emissão: 16/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 31y2c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ: 26.954.034/0001-09
Registro: 0005393060
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 3.500.000,00
Data do Capital: 14/02/2022
Faixa: 6

Objetivo Social: ATIVIDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES SECUNDARIAS SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES TURBINAS MAQUINASFERRAMENTA GERADORES GUICHOS GUINDASTES EMPILHADEIRAS)COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (COMÉRCIO VAREJISTA CEREAIS, COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: DEMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA CORONEL CATÃO, 399 B, SALA 4, CENTRO, ITAPECURU MIRIM, MA, 65485000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 05/07/2018
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000539393DOMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsável Técnicos

Profissional: CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES
Registro: 1115238268
CPF: 059.***.***-08
Data Início: 26/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL

Folha nº 459
Proc. nº 22/25

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA | **Nº 918449/2024**
Emissão: 16/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 31y2c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FLS. Nº 638
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA: [illegible]

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº 447, DE 2000

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME CRUZ DESTRO
Registro: 2605435016
CPF: 311.***.***-89
Data Início: 02/10/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESP. EM ENGENHARIA CLÍNICA E HOSPITALAR
Atribuição: PROJETO E A EXECUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES; PROJETO E A EXECUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E/OU ELETROMECÂNICOS.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO
Registro: 1115721909
CPF: 024.***.***-40
Data Início: 05/07/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO
CPF: 024.***.***-40
Função: ENGº CIVIL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 31y2c
Impresso em: 16/12/2024 às 11:25:28 por: adapi, ip: 177.64.130.74

Folha nº 460
22/25

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
815734/2019
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURO HENRIQUE FALCAO REGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

FLS. Nº 639
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Profissional: **MAURO HENRIQUE FALCAO REGO**
Registro: **1115721909MA** RNP: **1115721909**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180219242** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/11/2018 Baixada em: 26/12/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MAURO HENRIQUE FALCAO REGO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**
Endereço do contratante: PRAÇA RUI FERNANDES COSTA Nº: **1058**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: **65450000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 607.678,36 Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA RUI FERNANDES COSTA Nº: **1058**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: **65450000**
Data de início: 03/10/2018 Conclusão efetiva: 03/04/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 3.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO POVOADO ILHA, POVOADO PALMARES E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, e quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 815734/2019
05/08/2019, 09:04
c5yD3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) EXcluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: c5yD3

Folha nº 464
22/25

FLS. Nº 640
PROC. Nº 045/2026
RUBRICA:

Prefeitura Nina Rodrigues
Uma cidade melhor a cada dia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados da Obra

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: *MA20180219242*

Objeto do Contrato: ***EXECUÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES – MA.***

Local de realização: *No município de Nina Rodrigues/MA, CEP: 65.450-000*

Período de realização: *03/10/2018 a 03/04/2019*

1.2 Dados do contratado

Razão Social: *M. HENRIQUE F. REGO EIRELLI*

CNPJ: *26.954.034/0001-09*

Endereço Completo: *R JOSE PAULO BOGEA/ITAPECURU-MIRIM*

1.3 Dados do contratante

Razão Social: *PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES*

CNPJ: *06.124.408/0001-51*

Endereço Completo: *Praça Henrique De La Roque*

1.4 Dados do Responsável Técnico

Nome: *MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO*

Título: *Engenheiro Civil*

Registro no CREA: 111572190-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815734/2019, emitida em 05/08/2019

Certidão nº 815734/2019
07/01/2022, 15:22
Chave de Impressão: c5y03
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/08/2019 e contém 7 folhas

Nina Rodrigues
Uma cidade melhor a cada dia

FLS. Nº 641
PROC. Nº 45/2026
RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8157342019, em 05/08/2019 emitida

Certidão nº 8157342019
07/01/2022, 15:22
Chave de impressão c5y03
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/08/2019 e contém 7 folhas

1.5 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
EXECUÇÃO	EDIFÍCIOS DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	3,00	Unid

Valor do objeto do contrato: R$ 607.678,36 (Seiscentos e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação do requerente, o Engenheiro Civil: **MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO**, portador do CREA 111572190-9-MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de ***EXECUÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO POVOADO ILHA, POVOADO PALMARES E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA,*** Serviço este ***registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número MA20180219242.***

1	**POVOADO ILHA**		
1.1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA	m²	6,00
1.1.2	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA DA COBERTURA CONTRA CUPIM, IMUNIZANTE INCOLOR	m²	214,35
1.1.3	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (CAPINA)	m²	1.034,73
1.2	**ALVENARIA E PAINÉIS**		
1.2.1	RECUPERAÇÃO DE FISSURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	301,28
1.3	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
1.3.1	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	44,81
1.3.3	PINTURA E RECUPERAÇÃO DE GRADE E/OU PORTÃO DE FERRO	m²	67,22
1.4	**COBERTURA**		
1.4.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	m²	214,35

Folha nº 465
Proc. nº 22/25
Rubrica

INSTITUTO Nina Rodrigues

FLS. Nº 642
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA

1.4.3	RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC		281,20	
1.5	**PISOS**			
1.5.1	RECUPERAÇÃO DE CALÇADA	m²	18,92	
1.5.2	RECUPERAÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	145,08	
1.6	**REVESTIMENTO**			
1.6.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	m²	1.004,25	
1.7	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**			
1.7.1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	unid	3,00	
1.7.2	TORNEIRA	UN	5,00	
1.8	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**			
1.8.1	REVISÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	unid	2,00	
1.8.2	RALO SECO DE PVC 100X40mm	UN	5,00	
1.9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
1.9.1	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS)	unid	1,00	
1.9.2	Eletroduto PVC Rígido Soldável Classe B 32 mm (NBR 6150)	M	266,75	
1.9.3	Disjuntor Tripolar de 10A a 50ª	UN	18,00	
1.9.4	Luminária Fluorescente	UN	32,00	
1.9.5	Tomada com Espelho - 2P+T	UN	32,00	
1.9.6	Caixa de passagem	UN	12,00	
1.9.7	Interruptor com Espelho – Simples	UN	18,00	
1.9.8	Interruptor com Espelho – Simples	UN	2,00	
1.9.9	Quadro de Distribuição Energia Embutido com 6 Posições	UN	1,00	
1.9.10	Substituição de Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm² - Preto	M	261,77	
1.9.11	Substituição de Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm² - Azul	M	221,23	
1.9.12	Substituição de Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm² - Branco	M	59,43	
1.9.13	Substituição de Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm² - Verde	M	192,14	
1.9.14	Substituição de Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 4,0 mm² - Preto	M	170,64	
1.9.15	Substituição de Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 4,0 mm² - Azul	M	170,64	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815734/2019, em 05/08/2019 em entidade

Certidão nº 815734/2019
07/01/2022, 15:22
Chave de impressão: 45403
O documento acima foi registrado foi emitido em 02/08/2019 e contém 7 folhas

Folha nº 464
Proc. nº 22/25

PREFEITURA Nina Rodrigues
Uma cidade melhor a cada dia

FLS. Nº 643
PROC. Nº 045 2026
RUBRICA:

1.9.16	Substituição de Cabo PIRASTIC ECOFLAM 750V 3 x [illegible] Antiflam 25 mm² - Verde			74,61
1.9.17	DR - 40A		unid	1,00
1.10	**PINTURA**			
1.10.1	RASPAGEM DE PINTURA PVA		m²	1.004,25
1.10.2	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS COM DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA A BASE DE PVA		m²	1.004,25
1.10.3	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA		m²	1.004,25
1.11	**LIMPEZA DA OBRA**			
1.11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		m²	1.249,08

2	**POVOADO PALMARES**		
2.1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
2.1.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA	m²	6,00
2.1.2	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA DA COBERTURA CONTRA CUPIM, IMUNIZANTE INCOLOR	m²	92,22
2.1.3	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (CAPINA)	m²	230,99
2.2	**ALVENARIA E PAINÉIS**		
2.2.1	RECUPERAÇÃO DE FISSURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	159,45
2.3	**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**		
2.3.1	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	11,97
2.3.6	PINTURA E RECUPERAÇÃO DE GRADE E/OU PORTÃO DE FERRO	m²	10,37
2.4	**COBERTURA**		
2.4.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	m²	92,22
2.4.3	RECOLOCAÇÃO DE FORRO PVC	m²	64,10
2.5	**PISOS**		
2.5.1	RECUPERAÇÃO DE CALÇADA	m²	9,95
2.5.2	RECUPERAÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	31,68
2.6	**REVESTIMENTO**		
2.6.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	m²	354,33
2.7	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
2.7.1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	unid	4,00
2.7.2	TORNEIRA	UN	2,00
2.8	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
2.8.1	REVISÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	unid	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815734/2019, emitida em 05/08/2019

Certidão nº 815734/2019
07/01/2022, 15:22
Chave de Impressão: 25y05
O documento nesta ala registrado foi emitido em 02/08/2019 e contém 7 folhas

Folha nº 465
22/25

FLS. Nº 644
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Instituto Nina Rodrigues

2.8.2	RALO SECO DE PVC 100X40mm		2,00
2.9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
2.9.1	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)	unid	1,00
2.9.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32 mm (NBR 6150)	M	127,14
2.9.3	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A a 50A	UN	12,00
2.9.4	TOMADA DUPLA COM ESPELHO 2P+T	UN	12,00
2.9.5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	13,00
2.9.6	TOMADA COM ESPELHO 2P+T	UN	5,00
2.9.7	CAIXA DE PASSAGEM	UN	6,00
2.9.8	INTERRUPTOR COM ESPELHO - SIMPLES	UN	9,00
2.9.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EMBUTIDO COM 6 POSIÇÕES	UN	1,00
2.9.10	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAN 2,5 mm² - PRETO	M	114,90
2.9.11	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAN 2,5 mm² - AZUL	M	101,21
2.9.12	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAN 2,5 mm² - BRANCO	M	19,98
2.9.13	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAN 2,5 mm² - VERDE	M	86,49
2.9.14	DR - 40A	unid	1,00
2.10	**PINTURA**		
2.10.1	RASPAGEM DE PINTURA PVA	m²	354,33
2.10.2	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS COM DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	m²	354,33
2.10.3	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	m²	354,33
2.11	**LIMPEZA DA OBRA**		
2.11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	328,21

3	**SEDE**		
3.1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
3.1.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA	m²	6,00
3.1.1	IMUNIZACAO DE MADEIRA DA COBERTURA CONTRA CUPIM, IMUNIZANTE INCOLOR	m²	448,80
3.1.2	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (CAPINA)	m²	912,91
3.2	**ALVENARIA E PAINÉIS**		
3.2.1	RECUPERAÇÃO DE FISSURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	434,45
3.3	**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816734/2019, 05/08/2019 emitida em

Certidão nº 816734/2019
07/01/2022, 15:22
Chave de impressão: c9yDJ
O documento nesta ato registrado foi emitido em 02/08/2019 e contém 7 folhas

Fls nº 466
22/25

FLS. Nº 645
PROC. Nº 0951/2026
RUBRICA:

Prefeitura Nina Rodrigues
Uma cidade melhor a cada dia

3.3.1	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	38,85
3.3.7	PINTURA E RECUPERAÇÃO DE GRADE E/OU PORTÃO DE FERRO	m²	30,39
3.4	**COBERTURA**		
3.4.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	m²	448,80
3.4.2	RECOLOCAÇÃO DE FORRO PVC	m²	319,00
3.5	**PISOS**		
3.5.1	RECUPERAÇÃO DE CALÇADA	m²	244,39
3.5.2	RECUPERAÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	439,69
3.6	**REVESTIMENTO**		
3.6.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	m²	1.448,18
3.7	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
3.7.1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	unid	24,00
3.7.2	TORNEIRA	UN	13,00
3.8	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
3.8.1	REVISÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	unid	8,00
3.8.2	RALO SECO DE PVC 1000x40mm	UN	16,00
3.9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
3.9.1	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)	unid	1,00
3.9.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32 mm (NBR 6150)	M	433,43
3.9.3	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A a 50A	UN	23,00
3.9.4	TOMADA DUPLA COM ESPELHO 2P+T	UN	39,00
3.9.5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	56,00
3.9.6	TOMADA COM ESPELHO 2P+T	UN	16,00
3.9.7	CAIXA DE PASSAGEM	UN	17,00
3.9.8	INTERRUPTOR COM ESPELHO - SIMPLES	UN	32,00
3.9.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EMBUTIDO COM 6 POSIÇÕES	UN	1,00
3.9.10	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAN 2,5 mm² - PRETO	M	456,75
3.9.11	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAN 2,5 mm² - AZUL	M	445,10
3.9.12	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAN 2,5 mm² - BRANCO	M	191,78
3.9.13	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAN 2,5 mm² - VERDE	M	443,43
3.9.14	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAN 4,0 mm² - PRETO	M	255,08
3.9.15	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAN 4,0 mm² - AZUL	M	255,08
3.9.16	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAN 25 mm² - BRANCO	M	57,93

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815734/2019, 05/08/2019 emitida em

Certidão nº 815734/2019
07/01/2022, 15:22
Chave de Impressão: c5d3
O documento acima foi registrado em 02/08/2019 e contam 7 folhas

Folha nº 464
22/25

PREFEITURA
Nina Rodrigues
Uma cidade melhor a cada dia

FLS. Nº 646
PROC. Nº 045 12025
RUBRICA: [illegible]

3.9.17	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIPLAN [illegible] 25 mm² - PRETO		50,04
3.9.18	DR - 40ª	unid	1,00
3.10	**PINTURA**		
3.10.1	RASPAGEM DE PINTURA PVA	m²	1.448,18
3.10.2	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS COM DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	m²	1.448,18
3.10.3	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	m²	1.448,18
3.11	**LIMPEZA DA OBRA**		
3.11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.361,71

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.
Por ser verdade, firmamos o presente

Nina Rodrigues/MA, 09 de maio de 2019

Atenciosamente,

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
PREFEITO MUNCIPAL

FERNANDA BARROS DA FONSECA
Engenheira Civil
CREA/MA 111586911-6
CPF: 043.015.903-11

MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO
Engenheiro Civil
CREA/MA 111572190-9
CPF: 024.968.803-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815734/2019, emitida em 05/08/2019

Certidão nº 815734/2019
07/01/2022, 15:22
Chave de impressão: c5yD3
O documento nesta ato registrado foi emitido em 02/08/2019 e contem 7 folhas

Folha nº 708
Proc. nº 22/25

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

818488/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURO HENRIQUE FALCAO REGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

FLS. Nº 647
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Profissional: **MAURO HENRIQUE FALCAO REGO**
Registro: **1115721909MA** RNP: **1115721909**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190229155** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/01/2019 Baixada em: 31/07/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MAURO HENRIQUE FALCAO REGO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**
Endereço do contratante: PRAçA RUI FERNANDES COSTA Nº: 1058
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 235.199,98 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO BOA VISTA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Data de início: 03/10/2018 Conclusão efetiva: 03/04/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES CPF/CNPJ: 06.124.408/0001-51

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 208.89 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 208.89 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 208.89 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 208.89 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 818488/2019
05/08/2019, 09:17
4ZWxd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitec.com.br/publico/, com a chave: 4ZWxd

Folha nº 469
Proc. nº 22/25
Rubrica

PREFEITURA
Nina Rodrigues
Uma cidade melhor a cada dia

FLS. Nº 648
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados da Obra

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: *MA20190229155*

Objeto do Contrato: *EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES – MA.*

Local de realização: *No município de Nina Rodrigues/MA, CEP: 65.450-000*

Período de realização: *03/10/2018 a 03/04/2019*

1.2 Dados do contratado

Razão Social: *M. HENRIQUE F. REGO EIRELLI*

CNPJ: *26.954.034/0001-09*

Endereço Completo: *R JOSE PAULO BOGEA/ITAPECURU-MIRIM*

1.3 Dados do contratante

Razão Social: *PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES*

CNPJ: *06.124.408/0001-51*

Endereço Completo: *Praça Henrique De La Roque*

1.4 Dados do Responsável Técnico

Nome: *MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO*

Título: *Engenheiro Civil*

Registro no CREA: 111572190-9

Praça Raul Fernandes Costa, s/no - centro - Nina Rodrigues/MA - Cep nº 065.450-000 Fone 6xx

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818488/2019, emitida em 05/08/2019

Certidão nº 818488/2019
07/01/2022, 15:22
Chave de impressão: 4ZWxd
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/08/2019 e contém 6 folhas

Folha nº 470
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 648
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA: JO

PREFEITURA
Nina Rodrigues
Uma cidade melhor a cada dia

1.5 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
EXECUÇÃO	EDIFÍCIOS DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	208,89	M²
EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	208,89	M²
EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	208,89	M²
EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	208,89	M²

Valor do objeto do contrato: R$ 235.199,98 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação do requerente, o Engenheiro Civil. **MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO,** portador do CREA 111572190-9-MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de ***EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO POVOADO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA,*** Serviço este ***registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número MA20190229155.***

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00
1.2	Mobilização e desmobilização	unid	1,00
1.3	Administração local	mês	6,00
2.0	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**		
2.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m²	289,12
2.2	Escavação e carga em material para aterro	m³	202,38
2.3	Transporte local de material para aterro DMT ≈5km	m³	252,98
2.4	Espalhamento de material para aterro	m³	202,38
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	202,38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818468/2019, emitida em 05/08/2019

Certidão nº 818468/2019
07/01/2022, 15:22
Chave de impressão: 42Wxd
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/08/2019 e contém 6 folhas

Nina Rodrigues

FLS. Nº 650
PROC. Nº 045/2025
RÚBRICA:

3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1	Locação convencional de obra	m²	154,32
3.2	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m³	58,48
3.3	Reaterro compactado	m³	35,81
4.0	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**		
4.1	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	19,10
4.2	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	14,32
4.3	Bloco de concreto armado	m³	9,88
4.4	Cinta inferior de concreto armado	m³	4,77
4.5	Cinta superior de concreto armado	m³	3,37
4.6	Pilar em concreto armado	m³	1,93
4.7	Viga de concreto armado	m³	5,37
5.0	**ALVENARIA E PAINEIS**		
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:5	m²	393,86
5.2	Forro de PVC, liso, inclusive estrutura de fixação	m²	132,04
6.0	**ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO**		
6.1	Porta em madeira compens. lisa 0,80x2,10 m completa	und.	11,00
6.2	Porta em madeira compens. lisa 0,90x2,10 m completa	und.	7,00
6.3	Porta de vidro temperado 2,00x2,10 m, inclusive acessórios	unid.	1,00
6.4	Janelas de alumínio e vidro de correr	m²	6,60
6.5	Vidro temperado tipo pivotante com ferragens	m²	4,05
6.6	Basculante de Alumínio e vidro 2,00x1,60m inclusive acessórios	unid.	1,00
6.7	Janela basculante fixação com argamassa	m²	3,90
7.0	**COBERTURA**		
7.1	Estrutura de madeira vão de 7 a 10m para telhas cerâmicas	m²	208,89
7.2	Telha tipo colonial ou canal, com arg. mista de cim/cal/areia 1:2:9	m²	208,89
7.3	Emboçamento da última fiada	m	24,33
7.4	Marquise de concreto e=10 cm concreto fck=20MPA	m²	20,80
7.5	Impermeabilização de lajes descobertas	m²	20,80
8.0	**PISOS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818488/2019, 05/09/2019 em emitida

Certidão nº 818488/2019
07/01/2022, 15:22
Chave de impressão: 42Wxd
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 6 folhas

PREFEITURA
Nina Rodrigues
Uma cidade melhor a cada dia

FLS. Nº 651
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

8.1	Regularizacao de base	m²	132,04
8.2	Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm	m²	132,04
8.3	Piso cerâmico	m²	132,04
9.0	**REVESTIMENTO**		
9.1	Chapisco com argamasse de cimento e areia sem peneirar 1:3	m²	779,79
9.2	Reboco traço 1:4 cimento e areia	m²	779,79
9.3	Emboço aplicado manualmente para recebimento de cerâmica	m²	323,10
9.4	Revestimento cerâmico h=1,80m	m²	323,10
10.0	**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**		
10.1	Tubo de PVC solc. Classe água c/ conexões 25 mm	m	19,70
10.2	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm	m	9,40
10.3	Tubo de PVC solc. Classe água c/ conexões 40 mm	m	18,20
10.4	Registro de gaveta 1 1/4"	un	1,00
10.5	Registro de gaveta 1"	un	3,00
10.6	Registro de gaveta 3/4"	un	3,00
11.0	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
11.1	Tubo normal c/ conexões 100 mm	m	44,34
11.2	Tubo normal c/ conexões 50 mm	m	21,44
11.3	Tubo normal c/ conexões 40 mm	m	11,47
11.4	Fossa séptica dimesões ver projeto	un	1,00
11.5	Sumidouro dimesões ver projeto	un	1,00
11.6	Caixa de Inspeção em alvenaria 60x60x60 cm	un	6,00
11.7	Caixa sifonada de PVC 100x100x50mm com grelha	un	4,00
12.0	**APARELHOS**		
12.1	Bacia sinfonada branca, com tampa e acessorios	unid	4,00
12.2	Lavatório em louça branca suspenso incluso sifão,valvula de engate e torneira	unid	6,00
12.3	Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular	unid	1,00
13.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
13.1	Dispositivo de proteção contra surtos	un	1,00
13.2	Tomada com Espelho - 2P+T - 2x4"	un	29,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818488/2019, emitida em 05/08/2019

Certidão nº 818488/2019
07/01/2022, 15:22
Chave de Impressão: 42WXd
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/08/2019 e contém 6 folhas

Folha nº 423
22/25

FLS. Nº 652
PROC. Nº 0316/2025
RUBRICA

Nina Rodrigues
Uma cidade melhor a cada dia

13.3	Luminária Fluorescente de 2x20W	un	7,00
13.4	Luminária FL Electronic de 20W	un	20,00
13.5	Tomada com Espelho - 2P+T - 2x4" - ar Condicionado e maquina de lavar	un	9,00
13.6	Caixa de Passagem - 4x4"	un	51,00
13.7	Interruptor com Espelho – Simples	un	15,00
13.8	Quadro de Distribuição Energia Embutido com 24 Posições	un	1,00
13.9	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm² - Preto	m	250,43
13.10	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm² Azul	m	228,35
13.11	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm² - Branco	m	80,26
13.12	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm² - Verde	m	179,87
13.13	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 4,0 mm² - Preto	m	113,77
13.14	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 4,0 mm² - Azul	m	113,77
13.15	Eletroduto PVC Rigido Soldável Classe B 25 mm (NBR 61...)	m	202,13
13.16	Disjuntor Unipolar de 10A	un	16,00
13.17	Disjuntor Tripolar de 25A	un	5,00
14.0	PINTURA		
14.1	Emassamento de paredes externas c/duas demãos de m base de pva	m²	779,79
14.2	Pintura acrilica em paredes externas c/duas demãos, s/massa corrida	m²	779,79
15.0	DIVERSOS		
15.1	Bancada de marmore branco	m²	1,60
15.2	Limpeza geral da obra	m²	208,89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818488/2019, emitida em 05/08/2019

Certidão nº 818488/2019
07/01/2022, 15:22
Chave de impressão 421vxd
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/08/2019 e contém 6 folhas

Folha nº 474
22/25

PREFEITURA
Nina Rodrigues
Uma cidade melhor a cada dia

FLS. Nº 653
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.
Por ser verdade, firmamos o presente:

Nina Rodrigues/MA, 09 de maio de 2019

Atenciosamente,

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA BARROS DA FONSECA
Engenheira Civil
CREA/MA 111586911-6
CPF 043.015.903-11

MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO
Engenheiro Civil
CREA/MA 111572190-9
CPF 024.968.803-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819408/2019, emitida em 05/08/2019

Certidão nº 819439/2019
07/01/2022 15:22
Chave de impressão: 42/0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/08/2019 e contém 5 folhas

Folha nº 475
Proc. nº 22/25

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
867972/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURO HENRIQUE FALCAO REGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

FLS. Nº 654
PROC. Nº 045/2022
RUBRICA:

Profissional: **MAURO HENRIQUE FALCAO REGO**
Registro: **1115721909MA** RNP: **1115721909**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220523505** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2022 Baixada em: 26/04/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M. HENRIQUE F. REGO EIRELI**

Contratante: **CERÂMICA MENDES RODRIGUES LTDA** CPF/CNPJ: **22.313.024/0001-33**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 135, KM 324 Nº: S/N
Complemento: POVOADO CALUMBI Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.605.433,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 135, KM 324 Nº: S/N
Complemento: POVOADO CALUMBI Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Coordenadas Geográficas: -2.572768, -44.296457
Data de início: 18/08/2021 Conclusão efetiva: 30/04/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CERÂMICA MENDES RODRIGUES LTDA CPF/CNPJ: 22.313.024/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 5940.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 5940.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 29263.52 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.6.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 1639.58 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 462.50 metro cúbico;

Observações

Execução de construção de um galpão cobertura com dimensões de 60,00 x 99,00 (5.940m²) em estrutura metálica, piso de concreto armado com alta resistência para galpão. Execução de pavimento asfáltico para acesso.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 867972/2022
14/06/2022, 10:30
7A973

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7A973

Folha nº 476
22/25

CERÂMICA
BRASIL

FLS. Nº 855
PROC. Nº 5/2025
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que o profissional contratado, abaixo qualificado, executou os serviços discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que os desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CERAMICA MENDES RODRIGUES LTDA** — CNPJ: 22.313.024/0001-33

ENDEREÇO: Rodovia BR 135, KM 324, Povoado Calumbi, Presidente Dutra

REPRESENTANTE: João Batista Rodrigues Mendes — CPF: 995.265.303-49

CONTRATO

OBJETO: **Prestação de Serviços Tecnicos Profissionais Especializados de Engenharia Consultiva para o Gerenciamento Geral, Supervisão, Coordenação e Fiscalização de Estudos Técnicos, Projetos e Obras para atendimento da administração do Município de Santa Quitéria do Maranhão.**

LOCAL: Rodovia BR 135, KM 324, Povoado Calumbi, Presidente Dutra

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/08/2021 até 31/03/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.805.433,20

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: **M. HENRIQUE F. REGO EIRELI** — CNPJ: 20.954.034/0001-09

CREA: 111572190MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO

Cerâmica Brasil Ltda Rodovia BR 222, S/N - Centro
Vargem Grande - MA
Tel.: (98) 3451-1366.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8679722022 emitida em 14/06/2022

Certidão nº 8679722022
14/06/2022, 13:41
Chave de Impressão: 7A373
O documento nesse ato registrado foi emitido em 14/06/2022 e contém 9 folhas

CERÂMICA BRASIL

FLS. Nº 656
PROC. Nº 0015/2026
RUBRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00
3	**INFRAESTRUTURA**		
3.1	**SAPATAS**		
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30
3.2	**VIGAS BALDRAMES**		
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00
4	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	**PILARES**		
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00
4.2	**VIGAS**		
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50
4.3	**LAJE PREMOLDADA**		

Cerâmica Brasil Ltda Rodovia BR 222, S/N - Centro
Vargem Grande - MA
Tel.: (98) 3461-1366.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8679722022, emitida em 14/06/2022

Certidão nº 8679722022
14/06/2022 13:41
Chave de impressão: 7A973
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2022 e contém 8 folhas

Folha nº 700
22/25

CERÂMICA BRASIL

FLS. Nº 657
PROC. Nº 0451/2024
RUBRICA

4.3.1	Laje pré-moldada em dois sentidos, bidirecional, com EPS e vigota treliçada	m²	1.639,58
5	**PAREDES E PAINÉIS**		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10
6	**COBERTURA**		
6.1	Estrutura metálica completa tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, com perfis em aço ASTM A36, com mão de obra, fornecimento, montagem, instalação e transporte com guindaste.	kg	26.263,52
6.2	Estrutura metálica completa para cobertura referente a treliça 01, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos e chapas metálicas com aço ASTM A36, mão de obra, fornecimento, montagem, instalação e transporte com guindaste	kg	7.293,25
6.3	Telhamento com telha metálica termoacústica E=30 MM, com águas, chapa/chapa e içamento	m²	2.936,52
6.5	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.694,00
6.6	Telha metálica sanduiche termoacústica 30mm, com 2 águas, chapa	m²	1.694,00
	Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, com estrutura de fixação	m²	1.965,23
7	**REVESTIMENTOS**		
7.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10
7.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10
7.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00
7.4	Revestimento cerâmico de piso- porcelanato de dimensões 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	2.569,89
7.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica de dimensão 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00
7.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica de dimensão 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10
8	**PISOS**		
8.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20

Cerâmica Brasil Ltda Rodovia BR 222, S/N - Centro
Vargem Grande - MA
Tel.: (98) 3461-1366

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867972/2022, emitida em 14/06/2022

Certidão nº 867972/2022
14/06/2022, 13:41
Chave de impressão: 7A973

O documento acima foi registrado na emitido em 14/06/2022 e contém 9 folhas

CERÂMICA BRASIL

FLS. Nº 658
PROC. Nº 045/2024
RUBRICA:

8.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20
8.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40
8.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05
8.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50
10	**PINTURA**		
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epoxi	m²	480,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00
10.9	Pintura com tinta alquídica de acabamento, 02 demãos de esmalte sintético fosco e pintura de fundo com 1 demão tipo zarcão pulverizada sobre superfícies metálicas	m²	6.126,00
11	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00
11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8679722022, emitida em 14/06/2022

Certidão nº 8679722022 14/06/2022, 13:41 Chave de impressão 7A073
O documento inserto ao registrado foi emitido em 14/06/2022 e contém 9 folhas

CERÂMICA BRASIL

FLS. Nº 659
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA

11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00
11.33	Tubo PVC rigido soldável - 20 mm	m	27,00
11.34	Tubo PVC rigido soldável - 25 mm	m	38,00
11.35	Tubo PVC rigido soldável - 32 mm	m	28,00
11.36	Tubo PVC rigido soldável - 40 mm	m	14,00
11.37	Tubo PVC rigido soldável - 50 mm	m	36,00
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00
11.40	Vaso sanitario para deficientes fisicos, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00
12	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00

Cerâmica Brasil Ltda Rodovia BR 222, S/N - Centro
Vargem Grande - MA
Tel.: (98) 3461-1366.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867972/2022, emitida em 14/06/2022

Certidão nº 867972/2022
14/06/2022, 13:41
Chave de Impressão: 7A875
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2022 e contém 9 folhas

Folha nº 481
Proc. nº 22/25

FLS. Nº 660
PROC. Nº 215/2022
RUBRICA: 10

CERÂMICA
BRASIL

12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00
12.8	Joelho 45° -50 mm	un	6,00
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00
13	**DRENAGEM PLUVIAL**		
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220**		
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8679/2/2022, emitida em 14/06/2022

Certidão nº 8679/2/2022
14/06/2022, 13:41
Chave de impressão: 7A973
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2022 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: falaconosco@crearna.org.br
CREA-MA
Impresso em 14/06/2022, às 13:41.

folha nº 482
22/25

CERÂMICA BRASIL

FLS. Nº 661
PROC. Nº 045/2024
RUBRICA

14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00
14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.15	Disjuntor termomagnetico bipopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.16	Disjuntor termomagnetico bipopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00
14.17	Disjuntor termiomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
14.22	Eletroduto de pvc rigido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00
14.23	Eletroduto de pvc rigido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8679722022, emitida em 14/06/2022

Certidão nº 8679722022
14/06/2022, 13:41
Chave de Impressão: 7A873
O documento nesta ato registrado foi emitido em 14/06/2022 e contém 6 folhas

Folhas nº 483
22/25

CERÂMICA
BRASIL

FLS. Nº 662
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA

14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluprescente 1x40w, completa, incl reator eletronico e lampadas	un	1,00
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00
15	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00
16	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
16.1	Pavimentação asfáltica		
16.2	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00
16.3	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00
16.4	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 3cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80
16.5	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1.1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00
16.7	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1.1/2", l= 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00
16.8	Espelho plano 4mm	m²	4,50
16.12	Soleira em granito cinza andorinha; l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90

Cerâmica Brasil Ltda Rodovia BR 222, S/N - Centro
Vargem Grande - MA
Tel.: (98) 3461-1366

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8679/72/2022, em 14/06/2022 emitida.

Certidão nº 8679/72/2022
14/06/2022, 13:41
Chave de impressão: 7A973
O documento residente registrado foi emitido em 14/06/2022 e contém 9 folhas.

CERÂMICA BRASIL

16.13	Limpeza geral	m²	861,56	

São Luís, 07 de junho de 2022

João Batista Rodrigues Mendes
Sócio Diretor
CPF: 995.265.303-49

Fernanda Barros da Fonseca
Engenheira Civil
CREA: 111586911 - 6
CPF: 049.615.903 - 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867972/2022, em 14/06/2022 emitida

Certidão nº 867972/2022
14/06/2022, 13:41
Chave de Impressão: 7A973
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2022 e contém 9 folhas

FLS. Nº 664
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Folha nº 70
22/25

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
859815/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GUILHERME CRUZ DESTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME CRUZ DESTRO**
Registro: **152495P** RNP: **2605435016**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20220492176** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/01/2022 Baixada em: 31/01/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M.HENRIQUE F.REGO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS** CPF/CNPJ: **05.489.935/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA Avenida Rio Una Nº: 97
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MORROS UF: MA CEP: 65160000
Contrato: Celebrado em: 18/06/2021
Valor do contrato: R$ 595.488,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Avenida Rio Una Nº: 97
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MORROS UF: MA CEP: 65160000
Coordenadas Geográficas: -2.864374, -44,034283
Data de início: 21/06/2021 Conclusão efetiva: 18/01/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS CPF/CNPJ: 05.489.935/0001-05

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 3646,00 Pontos;

Observações

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MORROS/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 859815/2022
14/02/2022, 09:04
383Yb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 383Yb

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

FLS. Nº 665
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.489.935/0001-05, localizada na Avenida Rio Una, nº 97, CEP 65.160-000, Bairro Centro, Morros/MA.

CONTRATADA

SUPORTE ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.954.034/0001-09, com sede na Rua Coronel Catão, nº 399, Bairro Centro, CEP 65.485-000, em Itapecuru-mirim/MA.

SERVIÇOS CONTRATADOS:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MORROS

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

21 de junho de 2021 a 18 de janeiro de 2022.

VALOR DO CONTRATO:

R$ 595.488,54 (Quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Engº Eletricista Guilherme Cruz Destro
CREA 2605435016
ART MA 20220492176

www.morros.ma.gov.br
CNPJ: 05.489.935/0001-05
Centro Administrativo Municipal
Avenida Rio Una, Nº 97, Morros/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 0598157/2022, emitida em 14/02/2022

Certidão nº 0598157/2022
14/02/2022, 09:37
Chave de Impressão: 38X1b
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2022 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha nº 687
Proc. nº 22/25

FLS. Nº 666
PROC. Nº 045/2022
RUBRICA: JO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant.
1	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS		
1.1	LÂMPADA LED 30W	PÇ	1800,00
1.2	LÂMPADA LED 40W	PÇ	1800,00
1.3	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1200,00
1.4	CABO ELÁTRICO COBRE 2X2,5MM 750V	PÇ	1440,00
1.5	CONECTOR AMPACTIM TIPO III	PÇ	300,00
1.6	CONECTOR PERFURANTE 120MM	PÇ	360,00
1.7	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	96,00
1.8	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	PÇ	24,00
1.9	BRAÇO P/LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	360,00
1.10	RELE FOTOELETRICO IP NF 220 1000W	UN	360,00
1.11	RELE FOTOELETRICO IP NA 220 1000W	UN	24,00
1.12	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	360,00
1.13	Parafuso MAQ 16X80D	un	240,00
1.14	CHAVE COMANDO IP	PÇ	24,00
1.15	PARAFUSO MAQ 16X250	PÇ	1200,00
1.16	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 135 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	240,00
1.17	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	156,00
1.18	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	144,00
1.19	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	168,00
1.20	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	120,00
1.21	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	60,00
1.22	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859615/2022, emitida em 14/02/2022

Certidão nº 859615/2022
14/02/2022, 08:37
Chave de impressão 3837b
O documento nesta ato registrado foi emitido em 14/02/2022 e contém 31 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: falecondecon@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 14/02/2022 às 09:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
COMPROMISSO E TRABALHO

1.23	LÂMPADA VS 70	PÇ		60,00
1.24	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w	un		60,00
1.25	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN		60,00
1.26	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W	PÇ		108,00
1.27	ARRUELA QUADRADA 38 MM	PÇ		1200,00
1.28	BRAÇO ORNAMENTAL 3 MT	PÇ		84,00
1.29	PORTA LÂMPADA E27	PÇ		240,00
1.30	PORTA LÂMPADA E40	PÇ		120,00
1.31	LUMINÁRIA FECHADA X35/5	PÇ		36,00

Item		DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	Und	Quant.
1	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	
1.32	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	48,00
1.33	6121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00
1.34	247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00
1.35	2496	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	192,00
1.36	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	48,00

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

Morros, 18 de janeiro de 2022

Milton José Sousa Santos
Prefeito Municipal
CPF: 444.643.633-34

Paulo Ricardo Costa de Andrade
Engenheiro Eletricista
CREA MA 1117644030

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 659815/2022, em 14/02/2022
Certidão nº 659815/2022
14/02/2022, 09:37
Chave de impressão: 38SYb
O documento nesta ato registrado foi emitido em 14/02/2022 e contém 3 folhas

FLS. Nº 668

PROC. Nº 045/2025

Página nº 415

322/25

Certidão de Acervo Técnico - CAT/CA:

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

858064/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GUILHERME CRUZ DESTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME CRUZ DESTRO**
Registro: **152495P** RNP: **2605435016**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20210483991** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2021 Baixada em: 15/12/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M.HENRIQUE F.REGO EIRELI**

Contratante: **AL BARBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** CPF/CNPJ: **34.814.490/0001-81**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 222, KM-12 Nº: S/N
Complemento: Bairro: ALTO DO BEBEDOURO
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65485000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R$ 2.483.920,22** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 222, KM-12 Nº: S/N
Complemento: Bairro: ALTO DO BEBEDOURO
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65485000
Coordenadas Geográficas: -3,375779, -44,381745
Data de início: 05/04/2021 Conclusão efetiva: 14/12/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: AL BARBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI CPF/CNPJ: 34.814.490/0001-81

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 45 - Execução de obra 30716,00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM POSTEAMENTO, CABEAMENTOS E LUMINÁRIAS DO PARQUE EUROPA LOTEAMENTO, MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 858064/2021
20/12/2021, 12:13
3029A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3029A

A L BARBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Europa I e II
FLS. Nº 669
PROC. Nº 045 602
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A L BARBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.814.490/0001-61, sediada rodovia BR - 222, Km 12, CEP 65.485-000, Bairro Alto do Bebedouro, Itapecuru-mirim/MA.

CONTRATADA

SUPORTE ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.964.034/0001-09, com sede na Rua Corbnel Calão, S/N, Bairro Centro, CEP 65.485-000, em Itapecuru-mirim/MA.

SERVIÇOS CONTRATADOS:

EXECUÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM POSTEAMENTO, CABEAMENTO E LUMINÁRIAS, DO LOTEAMENTO PARQUE EUROPA..

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

05 de abril de 2021 a 14 de dezembro de 2021.

VALOR DO CONTRATO:

R$ 2.463.920,22 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Engº Eletricista Guilherme Cruz Destro
CREA 2605435016
ART MA 20210483091

REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855064/2021, emitida em 20/12/2021

Certidão nº 855064/2021
20/12/2021, 15:24
Chave de impressão: 3029A
O documento nesse ato registrado foi emitido em 20/12/2021 e contém 3 folhas

Folha nº 4644
22/25

FLS. Nº 670
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBUCA			
1.1	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO	PÇ	317,00	
1.2	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA	PÇ	317,00	
1.3	CABO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC ST1, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV SECAO NOMINAL25 MM²	M	26.103,00	
1.4	CABO FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM²	M	14.567,00	
1.5	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM² 450/750V	M	5.933,00	
1.6	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA EM ACO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE 60,3 MM EXTERNO, DA INDUSPAR OU SIMILAR	UND	381,00	
1.7	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	UND	201,00	
1.8	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	154,00	
1.9	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTENCIA DE 15KVa, TENSÃO NOMINAL DE 15KVa, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127v, EM ÓLEO ISOLADO TIPO MINERAL	UNO	18,00	
1.10	SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	UND	18,00	
1.11	INSTALAÇÃO DE POSTE TELECÔNICO RETO DE AÇO GALVANIZADO	UND	212,00	
1.12	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W ,INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX.	UND	317,00	
1.13	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV, MULTIPLEXADOS 3X1X16 + 16MM²	M	162,00	
1.14	ELO FUSÍVEL 1 H, 500 MM ELO FUSIVEL 1H, COMP = 500MM	UND	10,00	
1.15	ELO FUSIVEL 5 H, 500 MM ELO FUSIVEL 5 H, COMP = 500MM	UND	10,00	
1.16	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	PÇ	41,00	
1.17	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	PÇ	10,00	
1.18	CONECTOR AMPACT, TIPO H	UND	60,00	
1.19	CONECTOR AMPACT, TIPO H	UND	50,00	
1.20	FITA ISOLANTE 18mm x 20m	PÇ	50,00	
1.21	LAMPADA LED 30W	PÇ	100,00	
1.22	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UNO	100,00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858064/2021, emitida em 20/12/2021

Certidão nº 858064/2021
20/12/2021, 15:24
Chave de impressão 3020A
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2021 e contém 3 folhas

Folha nº 482
22/25

FLS: Nº 671
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

1.23	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	100,00	
1.24	RELÉ FOTOFLETRICO NA	UND	100,00	
1.25	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16MM²	UND	90,00	
1.26	ARMAÇÃO SEGUNDÁRIA 1 ESTRIBO	UND	20,00	
1.27	PERFURAÇÃO ATRAVES DO METODO NÃO DESTRUTIVO (MNO)	UND	23,00	

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa

Itapecuru-mirim, 14 de dezembro de 2021

Antônio Lages Barbosa
Proprietário
CPF 150.934.253-20

Paulo Ricardo Costa de Andrade
Engenheiro Eletricista
CREA MA 1117844030

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 658064/2021, 20/12/2021 emitida em

Certidão nº 658064/2021
20/12/2021 15:24
Chave de impressão: 3028A
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2021 e contém 3 folhas

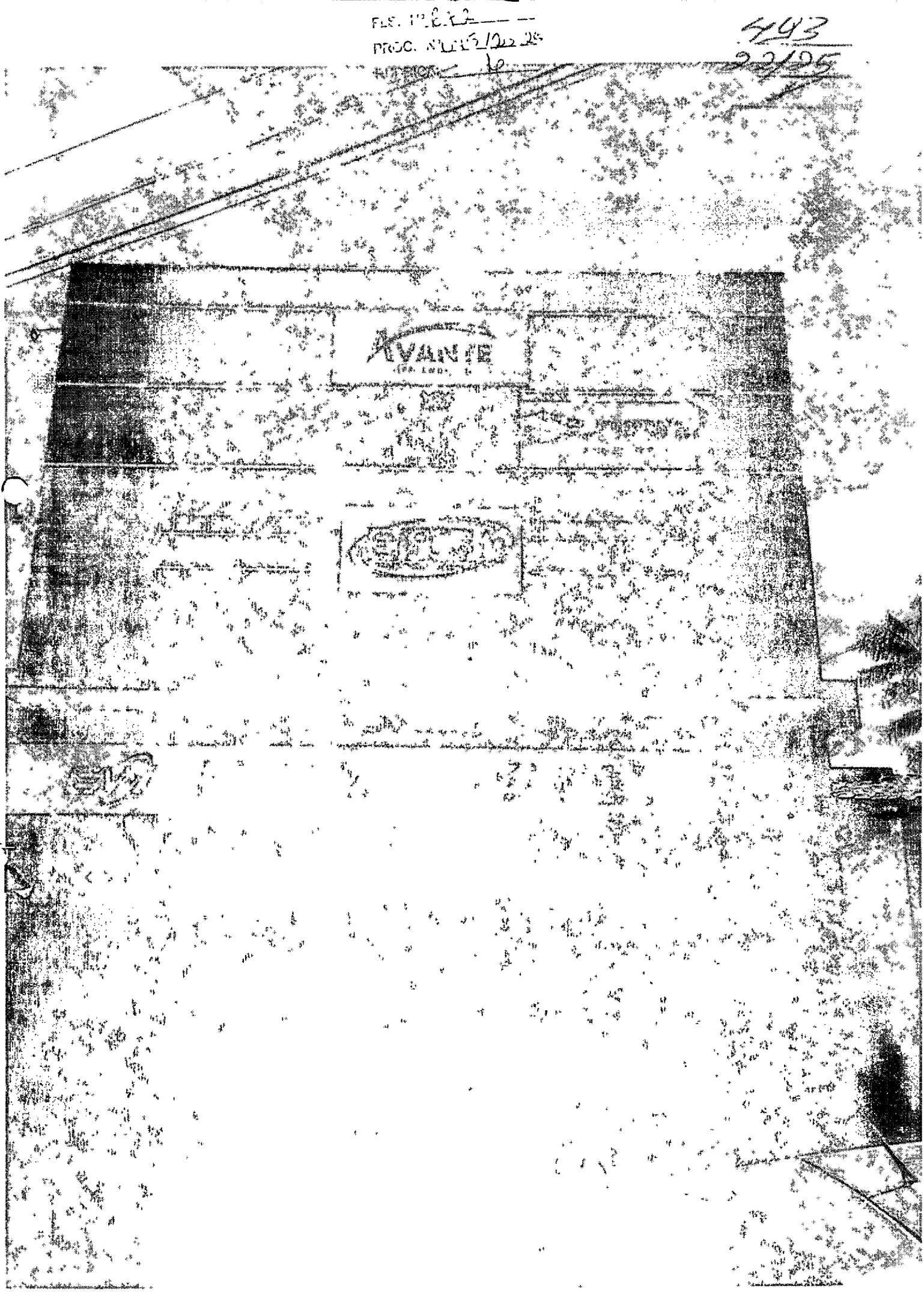
AVANTE

FLS. 1°633
PROC. Nº 215/2025
16

174
22/25

SALAS
OLIVANTE
ADVOGADOS

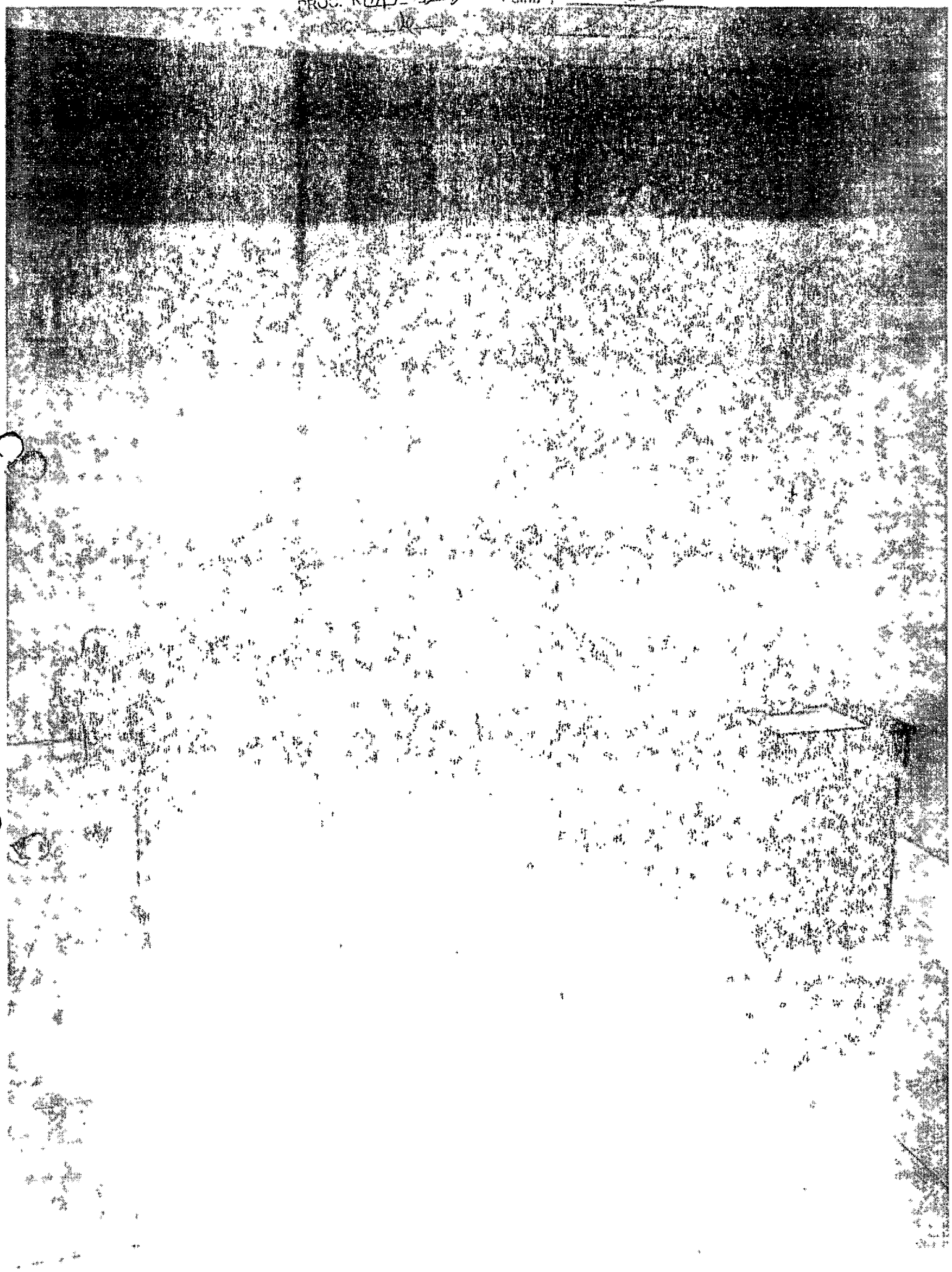

FLS. Nº 615

PROC. Nº 045/2024

Rubrica

596

Folha nº

Proc. nº 22/25

Rubrica

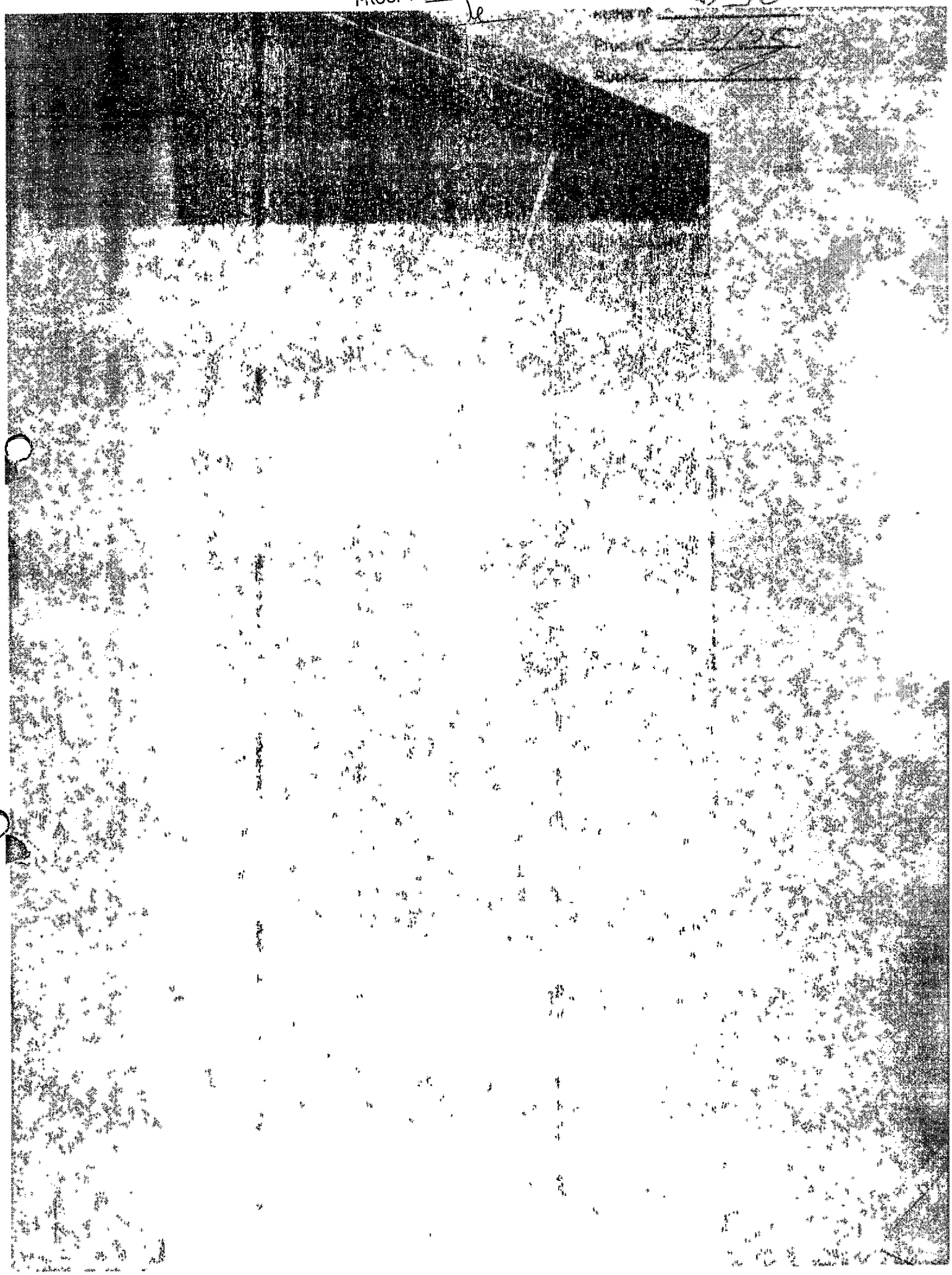

FLS. Nº 676
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Folha nº 497
Proc. nº 22/25

CREA-MA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

Nº 922525/2025
Emissão: 25/02/2025
Validade: 28/02/2025
Chave: b9920

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados adiante. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: GUILHERME [illegible]
Registro: 26054[illegible]
CPF: [illegible] 847.518-[illegible]

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 21/02/2009
Data Fina: Indefinido
Número do Visto: 15249

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: dos artigos 08 e 0[illegible] da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSIT DE ARARAQUARA-UNIARA
Data de Formação: 23/01/2008

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 10/10/20[illegible]4

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESP. EM ENGENHARIA CLÍNICA E HOSPITALAR
Atribuição: PROJETO E A EXECUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; PROJETO E A EXECUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E/OU ELETROMECÂNICOS.
Instituição de Ensino: FACULDADE UNIBF
Data de Formação: 11/02/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306051370. Data de vencimento do boleto: 28/02/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (4/4)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NEXUS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Registro: 0009528682
CNPJ: 36.065.855/0[illegible]-48
Data Início: 27/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 25/07/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade [illegible] pode ser verificada em https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b9920
Impresso em: 25/02/2025 às 11:17:34 por: anon, ip: 187.249.168.87

Folha nº 677
Proc. nº 22/25
Rubrica

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 922525/2025
Emissão: 25/02/2025
Validade: 28/02/2025
Chave: b9920

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FLS. Nº 677
PROC. Nº 045 2025
RUBRICA:

Empresa: G. A. AGUIAR LTDA
Registro: 0000012669
CNPJ: 21.561.449/0001-07
Data Início: 24/01/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SAO LUIS TELECOMUNICAÇOES LTDA
Registro: 0000010095
CNPJ: 07.260.360/0001-71
Data Início: 03/10/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 25/09/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
Registro: 0005393060
CNPJ: 26.954.034/0001-09
Data Início: 02/10/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b9920
Impresso em: 25/02/2025 às 11:17:40 por: adapl, ip: 187.249.169.87

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CRT COM REGISTRO DE ATESTADO
838492/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GUILHERME CRUZ DESTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

FLS. Nº 678
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Profissional: **GUILHERME CRUZ DESTRO**
Registro: **152495P** RNP: **2605435016**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20170124742** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/09/2017 Baixada em: 08/04/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H HELENA DE SOUSA EVERTON -ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA** CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**
Endereço do contratante: PRAçA GOMES DE SOUZA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapecuru Mirim UF: MA CEP: 65485000
Contrato: Celebrado em: 02/06/2017
Valor do contrato: R$ 732.243,98 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA GOMES DE SOUZA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapecuru Mirim UF: MA CEP: 65485000
Data de início: 02/06/2017 Conclusão efetiva: 02/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA CPF/CNPJ: 05.648.696/0001-80

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #81102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 2744,20 metro quadrado;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA CONFORME CONTRATO DE CONCORRENCIA PÚBLICA 002/2017

Número da ART: **MA20180177083** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/05/2018 Baixada em: 22/03/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H HELENA DE SOUSA EVERTON -ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA** CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**
Endereço do contratante: PRAçA GOMES DE SOUZA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapecuru Mirim UF: MA CEP: 65485000
Contrato: Celebrado em: 02/06/2017
Valor do contrato: R$ 732.243,98 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA GOMES DE SOUZA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapecuru Mirim UF: MA CEP: 65485000
Data de início: 03/06/2018 Conclusão efetiva: 03/06/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA CPF/CNPJ: 05.648.696/0001-80

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #81102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 2744,20 metro quadrado;

Observações

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRANSITO ATRAVES DESTE, VEM SOLICITAR DA EMPRESA H HELENA DE SOUSA EVERTON - ME, ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA, ADITIVO DE PRAZO NOS SERVICOS PRESTADOS AO MUNICIPIO DE ITAPECURU, TENDO EM VISTA QUE A NECESSIDADES DESTES SERVICOS SEREM EXECUTADOS ATENDENDO A GRANDE DEMANDA EXISTENTE NA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA. O REFERIDO ADITIVO CASO ACEITO, COMECARA A VIGORAR QUANDO O PRAZO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO VIGENTE ENCERRAR, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2018, E SERA PROLONGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 03 DE JUNHO DE 2018 E FINALIZANDO-SE NO DIA 03 DE JUNHO DE 2019. CONFORME OFICIO Nº 109/2018

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
838492/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

FLS. Nº 679
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Certidão de Acervo Técnico nº 838492/2021
19/01/2021, 13:27
82bCd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 82bCd

FLS. Nº 680
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de direito, que o profissional Engenheiro Eletricista GUILHERME CRUZ DESTRO, inscrito no CPF sob o nº 311.847.518-89 e no CREA - MA nº 2605435016, Responsável Técnico da empresa H.HELENA DE SOUSA EVERTON-ME/ HELO SERVIÇOS ELETRICOS, inscrita no CNPJ nº 09.338.577/0001-82, com sede na Rua Marcelino nogueira nº 01, Bairro centro, CEP 65.485-000 em Itapecuru Mirim (MA), executou para a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, no período de 02/06/2017 a 03/06/2019, de acordo com as normas técnicas vigentes, dentro do prazo e da programação prevista, todos os serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município de Itapecuru Mirim/MA.

Os serviços e seus quantitativos executados durante o período citado na ART, foram executados em obediência as especificações técnicas e as normas técnicas, com equipamentos adequados e com a mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória, totalizando o valor de R$ 732.243,98 (setecentos e trinta e dois. duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

São Luís (MA), 23 de dezembro de 2020.

Paulo Ricardo Costa de Andrade
Engenheiro Eletricista
CREA/MA: 111784403-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838492/2021, emitida em 19/01/2021

Certidão nº 838492/2021
20/01/2021, 11:03
Chave de impressão: 82bCd
O documento nesta ato registrado foi emitido em 19/01/2021 e contém 1 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPECURU - MIRIM
É tempo de reconstruir

FLS. Nº 681
PROC. Nº 245/2025
RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838492/2021, em 19/01/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados da Obra

1.1 Dados da Obra/Serviço:

Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA).
Local de realização: No município de Itapecuru-Mirim (MA), CEP: 65.485-000.
Período de realização: 02/06/2017 a 03/06/2019.

1.2 Dados do Contratado:

Razão Social: H HELENA DE SOUSA EVERTON - ME
CNPJ: 09.338.577/0001-82
Endereço Completo: RUA MARCELINO NOGUEIRA, Nº 01, CENTRO, ITAPECURU-MIRIM (MA).

1.3 Dados do Contratante:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
Endereço Completo: Praça Gomes de Sousa, S/N, CENTRO.

1.4 Dados do Responsável Técnico:

Nome: GUILHERME CRUZ DESTRO
Título: Engenheiro Eletricista
Registro no CREA: 0260543501-6

Valor do objeto do contrato: R$ 732.243,98 (Setecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação do requerente, o Engenheiro Eletricista **GUILHERME CRUZ DESTRO**, portador do CREA MA 0260543501-6, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA), Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob os números MA20180177083

Certidão nº 838492/2021
20/01/2021, 11:03
Chave de impressão: 85bCd
© documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2021 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPECURU - MIRIM
É tempo de reconstruir

FLS. Nº 682
PROC. Nº 45.2025
RUBRICA: _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					24.645,04
1.1	ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35mm	PC	19,00	PM	0,88	16,72
1.2	ALÇA PREFORMADA P/ CABO 4AWG	PC	15,00	PM	0,88	13,20
1.3	ALÇA PREFORMADA P/ CABO 6mm	PC	12,00	PM	0,88	10,56
1.4	ALÇA PREFORMADA P/ CABO CONCENTRICO 6mm	PC	16,00	PM	0,88	14,08
1.5	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	PC	12,00	PM	15,17	182,02
1.6	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBO	PC	12,00	PM	20,25	243,00
1.7	ARRUELA QUADRADA 38mm	PC	40,00	PM	0,24	9,60
1.8	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	62,00	PM	5,19	321,90
1.9	BOCAL E27	PC	73,00	PM	3,87	282,51
1.10	BOCAL E40	PC	16,00	PM	3,87	61,92
1.11	BOBINA PARA CHAVE E IP 2X30A	PC	10,00	PM	68,80	688,00
1.12	CABO COBRE 10mm	MT	46,36	PM	5,04	233,76
1.13	CABO COBRE 16mm	MT	65,00	PM	7,00	455,00
1.14	CABO COBRE 2,5mm	MT	758,08	PM	1,00	758,00
1.15	CABO COBRE 25mm	MT	86,00	PM	7,89	678,54
1.16	CABO COBRE 4mm	MT	697,82	PM	2,29	1.598,01
1.17	CABO COBRE 6mm	MT	423,00	PM	1,84	778,32
1.18	CABO COBRE FLEXIVEL TRANÇADO 2,5mm	MT	163,00	PM	1,68	273,84
1.19	CABO COBRE FLEXIVEL TRANÇADO 4mm	MT	162,00	PM	2,50	405,00
1.20	CABO COBRE NU 25mm/MT	MT	27,00	PM	9,80	264,60
1.21	CABO CONCENTRICO 10mm	MT	46,00	PM	5,06	232,76
1.22	CABO CONCENTRICO 6mm	MT	113,00	PM	5,08	571,78
1.23	CHAVE COMANDO IP 2X60	PC	10,00	PM	372,00	3.720,00
1.24	CONECTOR PERF PEQUENO 10-70X1,5-10mm	PC	143,00	PM	3,30	471,90
1.25	CONECTOR AMPACT. TIPO II	PC	18,00	PM	3,50	63,00
1.26	CONECTOR AMPACT. TIPO III	PC	162,00	PM	3,50	567,00
1.27	CONECTOR AMPACT. TIPO V	PC	16,00	PM	3,50	56,00
1.28	CONECTOR AMPACT. TIPO VII	PC	16,00	PM	3,50	56,00
1.29	CONECTOR AMPACTINHO TIPO I	PC	16,00	PM	3,50	56,00
1.30	FITA ISOLANTE AT 19X10MTS	PC	28,00	PM	1,66	46,48
1.31	FITA ISOLANTE BT 19X20MTS	PC	28,00	PM	4,40	123,20
1.32	FUSIVEL CARTUCHO 30A	PC	28,00	PM	2,60	72,80
1.33	FUSIVEL CARTUCHO 60A	PC	28,00	PM	2,62	73,36
1.34	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	PC	50,00	PM	4,52	226,00

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838492/2021, emitida em 19/01/2021

Certidão nº 838492/2021
20/01/2021, 11:03
Chave de Impressão: 82cCd
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2021 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPECURU - MIRIM
É tempo de reconstruir

1.35	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	PC	28,00	PM	24,16	676,48
1.36	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	PC	28,00	PM	22,31	624,68
1.37	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	PC	22,00	PM	28,18	619,96
1.38	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W	PC	28,00	PM	19,88	556,64
1.39	LAMPADA VAPOR METÁLICA (verde) 400W	PC	10,00	PM	31,20	312,00
1.40	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W	PC	34,00	PM	31,20	1.060,80
1.41	LUMINÁRIA MDA-2 E 27 ABERTA	PC	52,00	PM	24,10	1.253,20
1.42	PARAFUSO MÁQUINA 16X250mm	PC	128,00	PM	3,40	435,20
1.43	PARAFUSO MÁQUINA 16X300mm	PC	128,00	PM	3,50	448,00
1.44	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16X200mm	PC	25,00	PM	3,32	83,00
1.45	REATOR P/ LAMPADA VAPOR SODIO 70W	PC	20,00	PM	16,91	338,20
1.46	REATOR P/ LAMPADA VAPOR SODIO 150W	PC	10,00	PM	25,59	255,90
1.47	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W	PC	10,00	PM	50,62	506,24
1.48	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400/220 60HZ	PC	25,00	PM	63,96	1.599,00
1.49	REATOR VAPOR METÁLICA 250W	PC	23,00	PM	46,40	1.067,20
1.50	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	PC	25,00	PM	15,18	379,50
1.51	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PC	78,00	PM	10,31	804,18
2.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					20.753,92
2.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HORA	352,00	INSUMO - 0121	7,59	2.671,68
2.2	ELETRICISTA	HORA	352,00	INSUMO - 2436	11,35	3.995,20
2.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	HORA	352,00	INSUMO - 247	10,13	3.565,76
2.4	MOTORISTA E OPERADOR DE VEICULO	HORA	352,00	INSUMO - 4096	12,32	4.336,64
2.5	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSAVEL)	HORA	352,00	INSUMO - 4083	17,67	6.184,64
	TOTAL GERAL SEM BDI					R$ 45.598,81
	BDI	33,82	%			R$ 15.421,52
	TOTAL GERAL DA PLANILHA					R$ 61.020,33
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL				1,00	R$ 61.020,33
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL				12,00	R$ 732.243,98

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838492/2021, emitida em 19/01/2021

Certidão nº 838492/2021
20/01/2021, 11:03
Chave de impressão: 82bOd
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2021 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fale.conosco@crea-ma.org.br
CREA-MA
Impresso em: 20/01/2021, às 11:03.

Folha nº 505
Proc. nº 20/25
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPECURU - MIRIM
É tempo de reconstruir

FLS. Nº 684
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone. Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Itapecuru Mirim (MA), 23 de dezembro de 2020.

MIGUEL LAUAND FONSECA
Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838492/2021, emitida em 19/01/2021

Certidão nº 838492/2021
20/01/2021, 11:03
Chave de impressão: 82LCd
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2021 e contem 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: falecondosco@crea-ma.org.br

CREA-MA
Impresso em: 20/01/2021, às 11:03

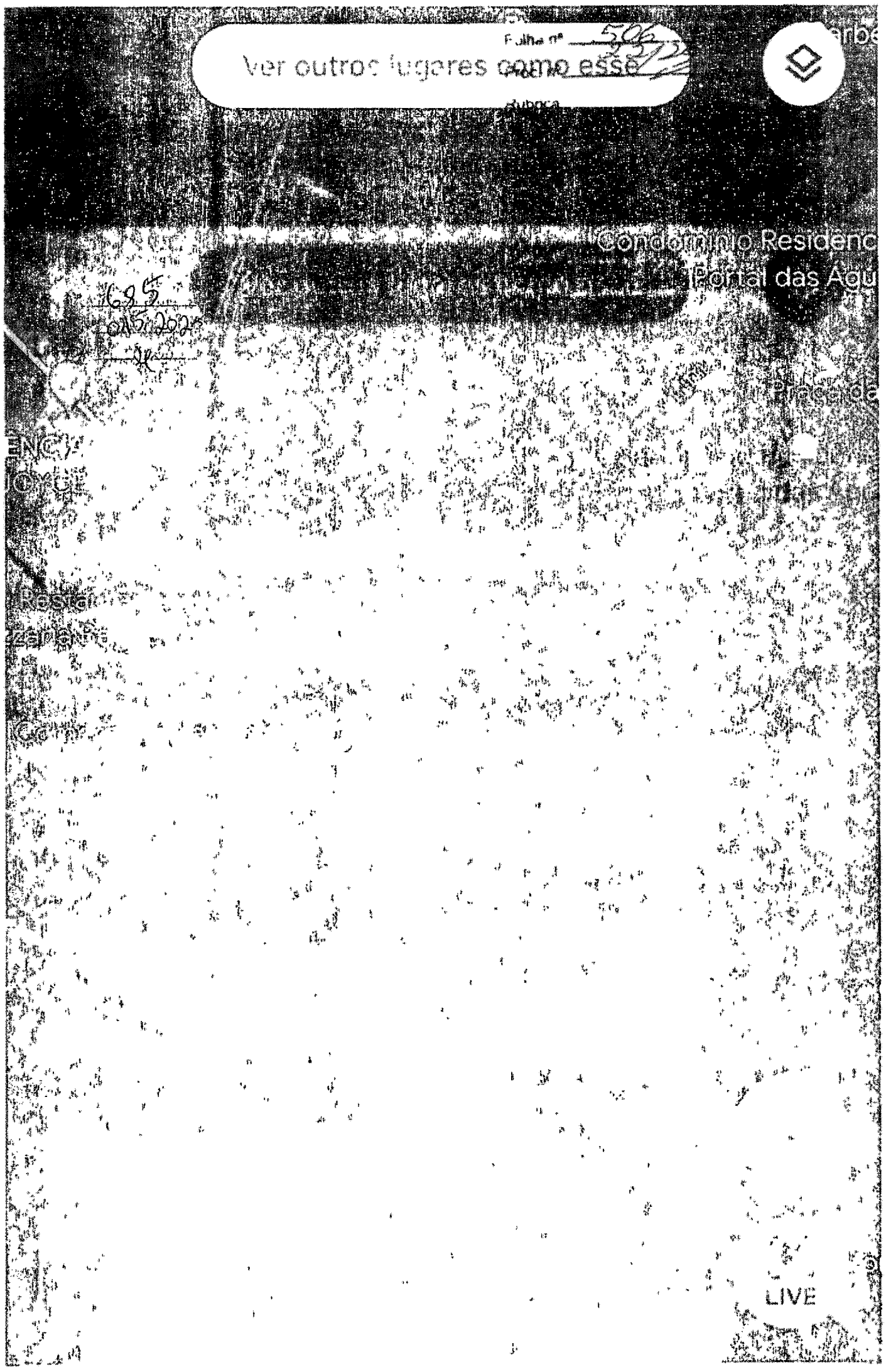
Folha nº 506
Ver outros lugares como esse
Condomínio Residenc
Portal das Águ
695
20/5/2025
LIVE

FLS. N° 686
PROC. N° 0245 2025
RUBRICA:

Folha nº 527
92725

FLS. Nº
PROC. Nº
RUBRICA:

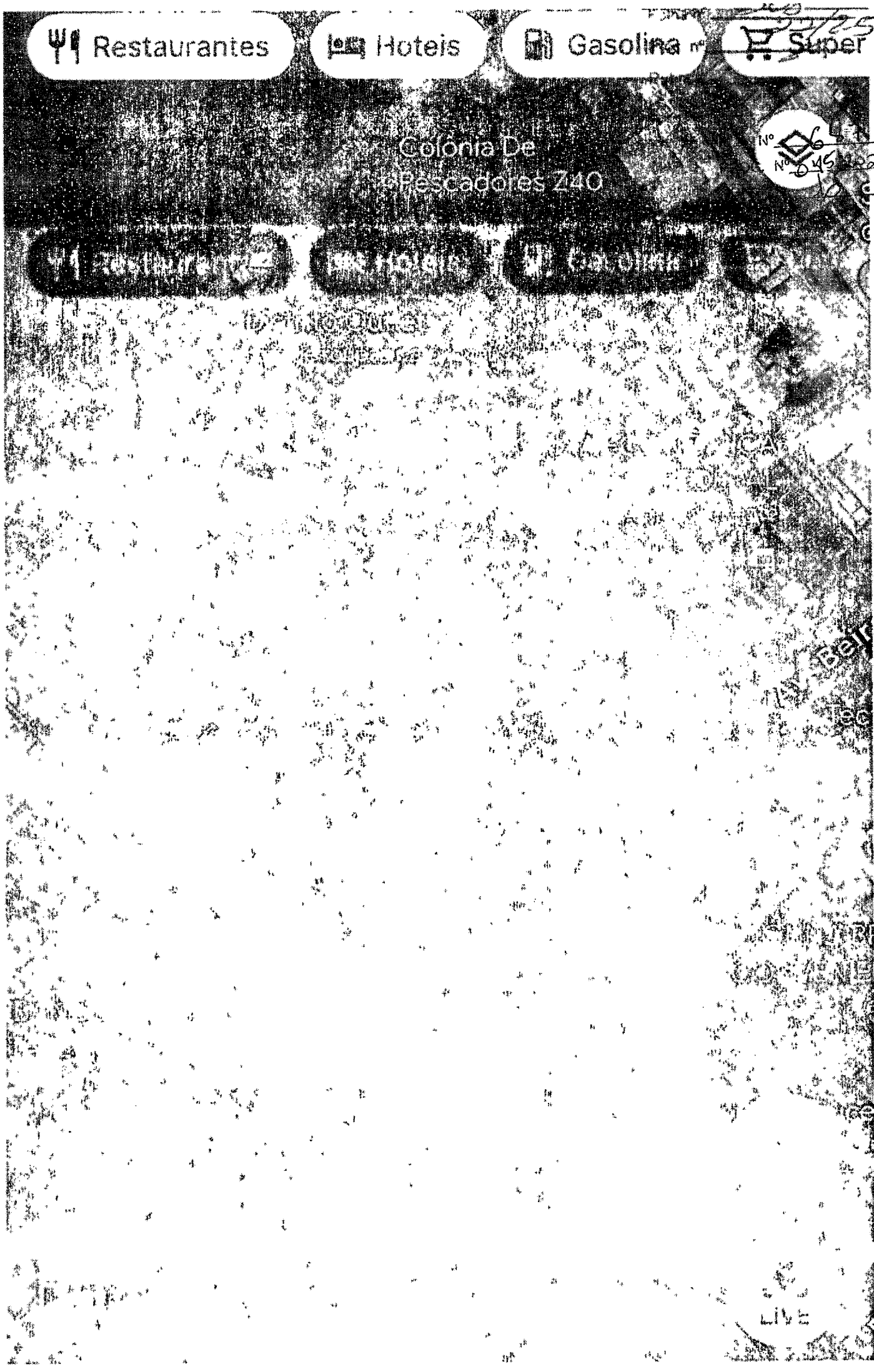
Restaurantes
Hoteis
Gasolina
Super
Colônia De
Pescadores Z40

FLS. Nº 223
PROC. Nº 025.2025
RUBRICA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 859815/2022
Emissão: 14/02/2022
Validade: Indefinida
Chave: B38Zb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que consta(m) no(s) acervo(s) técnico(s) do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) e/ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, referente(s) à(s) atividade(s) descrita(s) e/ou serviço(s) indicado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Interessado(a)

Profissional: [illegible]
Registro: 26054
CPF: 911.***.***-86
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Início: 21/02/2008
Data Fim: [illegible]
Número do Visto: 2949

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuições: 01.01.00 - 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE [illegible] DE CIÊNCIA
Data de Colação: 23/01/2008

PÓS GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE [illegible] DE CIÊNCIA
Data de Colação: 12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

M. HENRIQUE [illegible] RECUPERE

Informações Adicionais

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93 expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20220492176

Certidão nº 859815/2022
[illegible]
Chave de Impressão: B38Zb

Autenticidade pode ser verificada em https://servicos-crea.ma.gov.br/publico/, com a chave B38Zb
Sexta 28/03/2025 09:19 por adept, ip 192.168.100.1

Folha nº 530
Proc. nº 22425
Rubrica

MORROS

FLS. Nº 688
PROC. Nº 045.2026
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.489.935/0001-05, localizada na Avenida Rio Una, nº 97, CEP 65.160-000, Bairro Centro, Morros/MA.

CONTRATADA

SUPORTE ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.954.034/0001-09 com sede na Rua Coronel Catão, nº 399 Bairro Centro, CEP 65.485-000, em Itapecuru-mirim/MA

SERVIÇOS CONTRATADOS:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MORROS

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

21 de junho de 2021 a 18 de janeiro de 2022.

VALOR DO CONTRATO:

R$ 595.488,54 (Quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Engº Eletricista Guilherme Cruz Destro
CREA 2605435016
ART MA 20220492176

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859815/2022, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 859815/2022
26/08/2023, 09:52
Chave de impressão: B3BZb
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contam 5 folhas

Folha nº 514
Proc nº 22/25
Rubrica
FLS. Nº 690
PROC. Nº 015.2022
RUBRICA:

MORROS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS**		
1.1	LAMPADA LED 30W	PÇ	1800,00
1.2	LÂMPADA LED 40W	PÇ	1800,00
1.3	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1200,00
1.4	CABO ELÁTRICO COBRE 2X2.5MM 750V	PÇ	1440,00
1.5	CONECTOR AMPACTIM TIPO III	PÇ	300,00
1.6	CONECTOR PERFURANTE 120MM	PÇ	560,00
1.7	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	36,00
1.8	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	PÇ	24,00
1.9	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	360,00
1.10	RELE FOTOELETRICO IP NF 220 1000W	UN	360,00
1.11	RELE FOTOELETRICO IP NA 220 1000W	UN	24,00
1.12	BASE PARA RELE COM SUPORT METALICO	UN	360,00
1.13	Parafuso MAQ 16X600	un	240,00
1.14	CHAVE COMANDO IP	PÇ	24,00
1.15	PARAFUSO MAQ 16X250	PÇ	1200,00
1.16	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	240,00
1.17	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	156,00
1.18	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	144,00
1.19	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	168,00
1.20	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	120,00
1.21	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	60,00
1.22	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859815/2022. emitida em 26/08/2023

Certidão nº 859815/2022
26/08/2023, 09:52
Chave de impressão: B9BZb
O documento nesta ata registrado foi emitido em 26/08/2023 e contem 5 folhas

Folha nº 512
Proc nº 92/25
Rubrica FLS. Nº 691
PROC. Nº 045 2028
RUBRICA:

MORROS

1.23	LÂMPADA VS 70	PÇ	60,00
1.24	Reator externo p/ lampada vapor sódio 70w	un	60,00
1.25	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	60,00
1.26	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W	PÇ	108,00
1.27	ARRUELA QUADRADA 38 MM	PÇ	1200,00
1.28	BRAÇO ORNAMEN AL 2 MT	PÇ	84,00
1.29	PORTA LÂMPADA E 27	PÇ	240,00
1.30	PORTA LÂMPADA E40	PÇ	120,00
1.31	LUMINÁRIA FECHADA X35/5	PÇ	36,00

Item		DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	Und	Quant.
I	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	
1.32	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO AF_11/2015	CHP	48,00
1.33	6121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00
1.34	247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00
1.35	2436	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	192,00
1.36	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	48,00

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

Morros 18 de janeiro de 2022

Milton José Sousa Santos
Prefeito Municipal
CPF: 444.643.633-34

Paulo Ricardo Costa de Andrade
Engenheiro Eletricista
CREA MA 1117844030

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859815/2022, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 859815/2022
26/08/2023, 09:52
Chave de Impressão: B35Zb
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contem 5 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220492176

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL FLS. Nº 692
PROC. Nº 045 2025
RUBRICA

1. Responsável Técnico

GUILHERME CRUZ DESTRO
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELÉTRICISTA
RNP: 2605435016
Registro: 152495P

Empresa contratada: M.HENRIQUE F.REGO EIRELI
Registro: 0005393060-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
CPF/CNPJ: 05.469.935/0001-05
AVENIDA Avenida Rio Una
Nº: 97
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: MORROS
UF: MA
CEP: 65160000

Contrato: Não especificado
Celebrado em: 18/06/2021
Valor: R$ 595.488,54
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 31/01/2022
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Avenida Rio Una
Nº: 97
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: MORROS
UF: MA
CEP: 65160000
Data de Início: 21/06/2021
Previsão de término: 18/01/2022
Coordenadas Geográficas: -2.884374, -44.034263
Finalidade: SEM DEFINIÇAO
Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
CPF/CNPJ: 05.469.935/0001-05

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 Execução:		
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #1.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	3.646,00	Pontos

5. Observações

EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MORROS/MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
GUILHERME CRUZ DESTRO - CPF: 011.847.513-89

Local _____ de _____ de _____
data
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - CNPJ: 05.469.935/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 233,84
Registrada em: 17/01/2022
Valor pago: R$ 233,84
Nosso Número: 8303623164

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://creaonline.sistemas.com.br/ com a chave WBZCC
Impresso em: 26/06/2023 às 09:52:11 por ASAJE - IP: 192.168.100.1

Certidão nº 859815/2022
26/06/2023, 09:52
Chave de Impressão: B3BZb
O documento nesta ato registrado foi emitido em 26/06/2023 e contém 5 folhas

Folha nº 524
Proc. nº 22/25
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2625623/2020

FLS. Nº 633
PROC. Nº 045/2020
RUBRICA

Interessado (1)

Nome / Razão Social	Registro:
M. HENRIQUE F REGO EIRELI	0005393060

Endereço:
RUA CORONEL CATÃO, 394 B - CENTRO - ITAPECURU MIRIM

Informações do Protocolo

Assunto:
INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão:	Cadastro:	Situação:
17/09/2020	17/09/2020	Finalizado

Descrição:
INCLUSÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA NO QUADRO DA EMPRESA EM ANEXO, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ART DE CARGO FUNÇÃO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	17/09/2020	ART CARGO FUNÇÃO
ANEXO	17/09/2020	COMPROVANTE DE ENDEREÇO ENGENHEIRO ELETRICISTA
ANEXO	17/09/2020	CONTRATO ENGENHEIRO ELETRICISTA

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	17/09/2020 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	18/09/2020 10:42:14	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
3	joao barbosa filho	18/09/2020 11:07:15	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	CAM - CAMARAS
	Descrição: PROFISSIONAL INDICADO ENGº ELETRICISTA GUILHERME CRUZ DESTRO,ASSINA PELAS EMPRESAS;WPP ELETRICA E LOGICA COM 10 HORAS SEMANAIS,CA AGUIR COM 10 HORAS SEMANAIS E H.HELENA DE SOUSA EVERTON COM 10 HORAS SEMANAIS SOLICITAMOS AANALISE DA C.E.E.E.				
4	doran souza silva	02/10/2020 11:20:42	Envio	CAM - CAMARAS	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Nova análise no setor				
5	doran souza silva	02/10/2020 11:21:05	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
	Despacho: Usuário: doran souza silva			Data do Despacho: 02/10/2020 11:37:49	
	Descrição: Inclusão realizada!				
6	doran souza silva	02/10/2020 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Concluído				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Folha nº 515

Proc nº 22/25

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2625673/2020

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

FLS. Nº 634

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA:

Folha: 516
Proc. nº 22125
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 469626

FLS. Nº 695
PROC. Nº 845 2025
RUBRICA:

Detalhes da Empresa

Razão Social: MAURO HENRIQUE FALCAO REGO

Nome Fantasia: SUPORTE ENGENHARIA

CNPJ (Pessoa Jurídica): 26.954.034/0001-09 | Tipo Empresa: PRIVADA | Categoria Empresa:

Natureza Jurídica: 2135 - Empresário (Individual)

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa | Data de Cadastro: 13/06/2018

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇOS DE ENGENHARIA. ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. OBRAS DE JRBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA MUNICIPAL. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA PROFESSOR LEONEL AMORIM, 87

Bairro: CENTRO | Cidade: ITAPECURU MIRIM | UF: MA | CEP: 65485-000

Telefone: (98) 99181-9943 | Endereço de correspondência: ( ) Sim (•) Não | Tipo de Endereço: COMERCIAL

F. 521
Proc. nº 22/25
Rubrica

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200360885

FLS. Nº 696
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUILHERME CRUZ DESTRO
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 2605435016
Registro: 152495P

2. Contratante

Contratante: M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CPF/CNPJ: 26.954.034/0001-09
RUA Rua José Paulo Bogea
Nº: 96
Complemento
Bairro: Centro
Cidade: ITAPECURU MIRIM
UF: MA
CEP: 65485000
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: M HENRIQUE F. REGO EIREL
RUA Rua José Paulo Bogea
Nº: 96
Complemento
Bairro: Centro
Cidade: ITAPECURU MIRIM
UF: MA
CEP: 65485000
Data de início: 09/09/2020
Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUILHERME CRUZ DESTRO - CPF: 011.647.513-09

São Luís, 11 de Setembro de 2020
Local data

M HENRIQUE F. REGO EIRELI - CNPJ: 26.954.034/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 11/09/2020 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 8302765336

* Autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 03455
Impresso em: 11/09/2020 às 09:48:09 por: , ip: 187.123.80.26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 26256/3/2020, emitido em 17/09/2020.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 17/09/2020

2ª Via

Folha nº 518

Folha nº 22/25

Folha 5/8

FLS. Nº 687

PROC. Nº 045_12028

RUBRICA:

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Conta de Energia Eletrica/Nota Fiscal (Serie B 002544186

Nº da Fatura 020200803025441B6 ICFOP: 5258/AA

Instalação 3063428?

GUILHERME CRUZ DESTRO
R [illegible],S/N CS 30 COND VILLAGE INTERMARES
PLANALTO VINHAIS I 65074-856 SAO LUIS - MA
CPF: 311.847.516-89

Mês de referência	Vencimento	Nº do cliente
08/2020	04/09/2020	3008088461

Para atendimento, informe este número.

Dados da instalação

Classificação: Residencial Plano TRIFÁSICO
Nº Parceiro de Negocio: 47785884
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00
Tensão Nominal: V): 220 V
Unidade de Leitura: SL1885068
Nº Medidor: 3015U142181

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
29/08/2020	29/08/2020	29/09/2020

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leit. Anterior	Data Leitura Atual	Dias Ciclo	Resolução ANEEL
1,00	30/07/2020	29/08/2020	30	2751/20

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO(TOTAL)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kW/h)

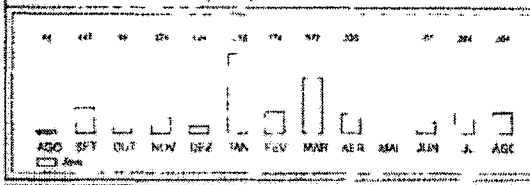

Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	311,17	20,0000%	62,24
PIS	248,69	1,4500%	3,60
COFINS	248,69	6,4700%	16,10

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
70,59	15,82	104,15

Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
14,99	15,79	81,24	15,48

Período Fiscal: 29/08/2020

Reservado ao Fisco

SATC,Doar=22FC,D042,7D10,P Ene,NDS,EJAFE

Número do Programa Social

Informações para o cliente

[illegible]

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R$)
Consumo	384	0,530048	229,31
ICMS			62,24
PIS			3,56
COFINS			16,10
ITENS FINANCEIROS			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			16,69

CLIENTE BOM PAGADOR

Total a pagar: R$ 327,88

Reaviso de vencimento

Niveis de Tensão Fornecido

[illegible]	Tensão de valores para limites inferior e [illegible]
127	200 a 231
220	201 a 254

Ao negociar com a comercializadora de Energia o cliente deverá exigir a apresentação de Certificado de Isenção emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão.

As informações sobre os estabelecimentos comerciais credenciados para a sua Unidade Consumidora poderão ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.

As informações de apuração dos indicadores de Continuidade e Tensão Aplicável poderão ser obtidas no site da Equatorial Maranhão www.equatorialenergia.com.br

Cliente [illegible] padrões de conformidade instalação [illegible] verificados [illegible] serão cobrados uma compensação financeira [illegible] abrir ao crédito na conta de energia [illegible]

Após o vencimento cobrar-se-á sobre o valor pago após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia (correspondente a 1,00% ao mês) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 901/2020 Art. 7º § 6º é vedado cobrar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento da cobrança referente aos outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso as valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Ouvidoria Equatorial Maranhão
0800 726 0505
[illegible]

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Nome do Cliente:	C.C	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
GUILHERME CRUZ DESTRO	3008088461	SL1885068	08/2020		327,88

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2625673/2020, emitido em 17/09/2020. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 17/09/2020

FLS. Nº 628
PROC. 045 2025
RUBRICA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

CONTRATANTE: M. HENRIQUE F. REGO EIRELI , inscrito no **CNPJ: 26.954.034/0001-09**, localizada na Rua Jose Paulo Bogéa, nº 96 Bairro centro, Itapecuru-mirim, CEP: 65485-000 – MA.

CONTRATADO: GUILHERME CRUZ DESTRO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho **CREA Nº 0260543501-6 MA**, Carteira de Identidade nº 44241017-7 - SSP-SP, CPF nº 311.847.518-89, residente na Rua Um S/N Condomínio Village Intermares Casa 30, Planalto Vinhais 1, CEP: 65074-856 São Luís - MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente Contrato:

Cláusula 1ª O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de Engenharia Eletrica, à **CONTRATANTE**, a fim de que esta possa implementar os serviços na área de Elétrica mediante atividades destacadas no referido contrato.

Cláusula 2º. Os serviços contratados neste instrumento consistem em abranger toda a área da engenharia elétrica em que o referido **CONTRATADO** se responsabilizará como Engenheiro Eletricista referente aos serviços prestados.

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder ao **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2825673/2020, emitido em 17/09/2020.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por ádabi em 17/09/2020

FLS. Nº 699
PROC. Nº 045.2025
RUBRICA:

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo o **CONTRATANTE** utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pelo **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Cláusula 6ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 50% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à parte **CONTRATADA** a quantia de seis (06) salários mínimos que somará o total de R$ 6.270 (6 mil e duzentos e setenta Reais), a ser pago no dia 05 de cada mês e a carga horária de trabalho é de 10 (dez) horas semanais, depositados na Conta Corrente nº 35.219-5, Agencia 4323-0 Banco do Brasil.

§ 1° A remuneração estipulada na Cláusula 7ª não inclui o pagamento por desenvolvimento de projetos elétricos, que deverão ser pagos, de forma independente e de acordo com a proposta especifica feita pela parte **CONTRATADA**, se for o caso.
§ 2°Caso haja necessidade de deslocamento da parte **CONTRATADA**, os custos da viagem ficarão a cargo da **CONTRATANTE**.
§ 3° Os encargos referentes ao pagamento de emissão de ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2625673/2020, emitido em 17/09/2020.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adast em 17/09/2020.

FLS. Nº 700
PROC. 0045.2025
Rubrica

Cláusula 8ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 6ª.

Cláusula 9ª. O contrato será por tempo indeterminado. Podendo ser rompido a qualquer tempo, desde que sejam comunicado previamente com antecedência de 30 dias por ambas as partes.

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controversias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de São Luís – MA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Luís – MA, 09 de Setembro de 2020.

MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO
CPF: 024.968.803-40
CONTRATANTE

GUILHERME CRUZ DESTRO
CPF: 311.847.518 – 69
CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2625673/2020, emitido em 17/09/2020.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 17/09/2020

Folha nº 221
Proc nº 22/25
Rubrica

SUPORTE
ENGENHARIA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
CONCORRENCIA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

FLS. Nº 101
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA: JO

DECLARAÇÕES CONJUNTA

A empresa **M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA)**, inscrita no **CNPJ nº 26.954.034/0001-09**, sediada na R CORONEL CATAO, POR INTERMÉDIO de seu representante legal, o Sr. MAURO HENRIQUE FALCAO REGO, CPF: 024.968.803-40, RG: 021483862002-7 SSP MA, Declara:

Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63 , da Lei nº 14.133/2021).

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante em conformidade com os Acórdãos 212/2017 –TCU/Plenário e 802/2016-TCU/Plenário

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

ITAPECURU MIRIM/MA, em 25 de fevereiro de 2025.

MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340

Assinado de forma digital por MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340
Dados: 2025.02.25 14:55:36 -03'00'

M. HENRIQUE F. REGO LTDA
CNPJ: 26.954.034/0001-09
MAURO HENRIQUE FALCAO REGO
CPF 024.968.803-40
Proprietário

Folha nº 523
Proc nº 22/25
Rubrica

SUPORTE
ENGENHARIA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
CONCORRENCIA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

FLS. Nº 102
PROC. Nº 015_2025
RUBRICA:

DECLARAÇÕES DE VERACIDADE DOS ÍNDICES

Eu, CLEYDE RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº: 982.654.903-72 inscrito no CRC/MA sob o nº 012176/O-8 na condição de contador responsável da empresa M HENRIQUE F REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA), inscrita no CNPJ nº 26.954.034/0001-09, sediada na R CORONEL CATAO, POR INTERMÉDIO de seu representante legal, o Sr. MAURO HENRIQUE FALCAO REGO, CPF 024.968.803-40, RG. 021483862002-7 SSP MA, que a referida empresa, conforme expresso nos seus Balanços Patrimoniais para o exercício 2022 e 2023, possui índices financeiros (Índice de Liquidez Geral, Índice de Liquidez Corrente e Índice de Solvência Geral) com valores superiores a 1 (um), o que garante a saúde financeira da empresa e o fiel cumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira presentes no edital do certame em epígrafe. Todas as notas explicativas, fórmulas e cálculos dos referidos índices estão presentes nos arquivos dos Balanços Patrimoniais devidamente anexados na documentação de habilitação da empresa

ITAPECURU MIRIM/MA, em 25 de fevereiro de 2025.

MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340
Assinado de forma digital por MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340
Dados: 2025.02.25 14:55:50 -03'00'

M. HENRIQUE F. REGO LTDA
CNPJ: 26.954.034/0001-09
MAURO HENRIQUE FALCAO REGO
CPF: 024.968.803-40
Proprietario

Folha nº 528
Proc. nº 22/25
Rubrica

SUPORTE
ENGENHARIA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
CONCORRENCIA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

FLS. Nº 103
PROC. Nº 022/2025
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL COMPETENTE

A empresa M HENRIQUE F REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA), inscrita no CNPJ nº 26.954.034/0001-09, sediada na R CORONEL CATAO POR INTERMÉDIO de seu representante legal, o Sr. MAURO HENRIQUE FALCAO REGO, CPF: 024.968.803-40, RG: 021483862002-7 SSP MA, Declara ter como profissional de engenharia devidamente qualificado e registrado no Conselho Regional de Engenharia (CREA) o Sr. **GUILHERME CRUZ DESTRO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA)** e o **Sr. MAURO HENRIQUE FALCAO REGO (ENGENHEIRO CIVIL)** , serão os responsáveis técnicos que acompanhará a execução dos serviços, caso a empresa venha a ser vencedora, ficando a substituição sujeita à aprovação pela Prefeitura, respeitado o estabelecido na Lei de Licitações

ITAPECURU MIRIM/MA, em 25 de fevereiro de 2025.

MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340
Assinado de forma digital por MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340
Dados: 2025.02.25 14:56:04 03'00'

M. HENRIQUE F. REGO LTDA
CNPJ: 26.954.034/0001-09
MAURO HENRIQUE FALCAO REGO
CPF: 024.968.803-40
Proprietário

Folha nº 525
Proc. nº 22/25

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 920549/2025
Emissão: 28/01/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: 8ww55

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FLS. Nº 1021
PROC. Nº 045 2025
RUBRICA:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA

Interessado(a)

Profissional: MAURO HENRIQUE ALCÃO RÊGO
Registro: 111372 6/D
CPF: *** 968 803-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 29/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 08/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305984879. Data do vencimento do boleto: 31/03/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(a) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional

Ultima Anuidade Paga

Ano: 2024 1/1

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: REAL EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTD
Registro: 0006417473
CNPJ: 31.372.000/0001-25
Data Início: 27/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 15/01/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
Registro: 0005193061
CNPJ: 28.954.034/0001-09
Data Início: 05/07/2018
Data Fim: Indeterminado
Data Fim de Contrato: Indeterminado
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta certidão pode ser verificada em https://creaweb.crea-ma.org.br/publico/, com a chave: 8ww55
Impresso em: 28/02/2025 às 20:28:20 por: adept, ip: 179.220.217.169

Folha nº 526
Proc nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 705
PROC. 015 2025
RUBRICA

RECURSO

Folha nº 527
Proc. nº 22/25
Rubrica

TRADETEK®

FLS. Nº 706
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 22/2025

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.542/0002-54 com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 101, bairro Glória, Joinville, Santa Catarina, CEP 89216-215, representada neste ato por sua procuradora, conforme anexo, a Senhora **Kalyeny Lharisa Da Silva Fabris**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.300.254-7 SESP/PR e CPF nº 066.323.729-70 vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão administrativa que desclassificou a empresa ora Requerente

I – Síntese fática

1. A Tradetek participou da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, ofertando a proposta nas condições solicitadas em Edital e atendendo todas as necessidades do Município, tendo apresentado a terceira melhor proposta, conforme a seguinte classificação:

		Lances	
04	[illegible]	R$ 5.409.000,00	
02	[illegible]	R$ 5.410.000,00	
01	[illegible]	R$ 5.419.000,00	
04	[illegible]	R$ 5.740.000,00	
03	[illegible]	R$ 5.850.000,00	
[illegible]	[illegible]	R$ 6.061.416,00	
		R$ [illegible]	
[illegible]		R$ [illegible]	

TRADETEK

a justificativa de que o preço ofertado era inexequível.

FLS. Nº 707
PROC. Nº 045-2025
RUBR'Cnt.

Sistema ... 11.22:22
... TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA foi inabilitado ... desclassificada devido a proposta apresentada ser inexequível conforme o ... 5 do edital

3 Além da Tradetek, outras empresas também foram desclassificadas sob a mesma justificativa.

4 Com respeito à decisão administrativa deve ser revista, considerando os possíveis e graves defeitos no orçamento que embasou a inexequibilidade da proposta ofertada pela Impetrante, a possibilidade de grave dano ao erário e a necessária observância ao princípio da autotutela.

II. Análise prejudicada do julgamento da proposta diante do acesso pleno ao orçamento efetuado pela Administração Pública

5. De início, verificou-se que o instrumento convocatório definiu que o orçamento para a contratação seria sigiloso:

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 01/2025

TRADETEK

6. O termo de referência (Anexo II, do Edital) estipulou no item 2.1 que o valor estimado da contratação seria tornado público imediatamente após o julgamento das propostas

2. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado da [illegible] será tornado público após a fase de lances e imediatamente após o julgamento das propostas

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO						6,82 %
1.1	88267	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3540				1,47 %
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2940				1,75 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1820				3,25 %
1.6	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3540				1,35 %
2			EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO						6,41 %
2.1	92125	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 150 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	2000				3,13 %
2.2	93403	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA, DE 6 A 9 MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 2,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO, 4 TON, 230 KG/M, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_07/2016	UNI	750				3,28 %

7. A regra editalícia (estranhamente) deixou de ser observada. Tal situação viola gravemente o direito dos licitantes, eis que tiveram o exercício de seu direito ao recurso violado.

8. Isso porque, no presente caso, a ausência de divulgação do valor orçado da licitação prejudica o direito constitucional da Tradetek de petição, ao contraditório e ampla defesa e de julgamento fundamento (art. 5º, LV, e 93, IX, da CF).

9. Na prática, a impossibilidade de conhecer o orçamento estimado pela Administração impede que a Tradetek identifique eventuais irregularidades na definição da inexequibilidade ou no critério de julgamento adotado, dificultando a apresentação de argumentos sólidos e a demonstração da adequação de sua proposta.

10. A falha cometida pelo Agente Contratante se revela ainda mais severa, na medida em que a maioria dos concorrentes ofertou preço muito abaixo do que o estimado pela Administração. Logo, há evidente sobrepreço no orçamento, que deixou de ser revelado em momento oportuno

11. Como se não bastasse, não se sabe também se a própria empresa que teve a proposta considerada exequível, atendeu aos critérios editalícios e legais para tanto.

12. Assim, sob qualquer perspectiva, a não revelação do orçamento em momento oportuno fere o princípio da publicidade e compromete a transparência do certame, sobretudo, notadamente o direito de recorrer

TRADETEK

> A identificação do momento apropriado para o levantamento do sigilo deve ser norteada pela identificação da finalidade buscada para a ausência de divulgação do valor estimado.
> O sigilo, por si só, não se constitui em instrumento apto a satisfazer algum interesse coletivo. Deixar de dar conhecimento público o valor do orçamento estimado não produz diretamente qualquer benefício [illegible] Administração.
> Assim, considerada a questão, impõe-se admitir que, exaurida a disputa no curso de uma licitação, deixa de haver utilidade na manutenção do sigilo. (...)
> Essa versão [illegible] negociação sem revelar o valor do orçamento envolve dificuldades muito significativas. O agente público é colocado em posição muito precária, eis que lhe é vedado indicar o limite máximo aceitável do valor. Já o licitante, por desconhecer o referido valor, formula reduções [illegible] em muitos casos, são irrelevantes. (...) A revelação do valor do orçamento, depois do encerramento da fase competitiva, permite a todos os envolvidos atingirem um resultado simples e rápido. Tendo conhecimento do valor orçado, os envolvidos poderão atingir uma solução em curto espaço de tempo.
>
> (MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 14.133/20. 1. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. pp. 404 e 405).

14. Marçal Justen Filho [illegible] a imprescindibilidade da divulgação do orçamento após o exaurimento da fase competitiva, inclusive e, principalmente, para fins de recurso, como é o caso ora tratado:

> Para fins de recurso, caberá assegurar ao licitante acesso amplo e irrestrito à documentação até o momento [illegible] do julgamento. Se houver autos específicos e apartados, o interessado também terá direito de vista imediata assegurado a esse documentação.
> Cabe pois ao licitante apontar todos os eventuais defeitos, inclusive a ausência de informações suficientes e adequadas, a inadequação dos preços tomados como base e outras circunstâncias pertinentes ao objeto licitado.

(MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, pp. 407).

15. Portanto, é imperativo que a Agente de Contratação corrija imediatamente a ilegalidade apontada, para que submeta aos demais licitantes o acesso aos documentos relativos ao valor orçado da licitação e, novo contraditório, sob pena de vício inescusável na legalidade deste procedimento licitatório.

III. [illegible] evolução [illegible] [illegible] [illegible]

TRADETEK

17 Extrai-se do artigo 59º na sua íntegra o dever de realização de diligências para aferir a exequibilidade das propostas

18 O próprio Edital deste certame também prevê a necessidade de realização de diligência pelo Pregoeiro, conforme se verifica da leitura dos itens 11.8.4, 11.9.5.2 e 11.10 do Edital:

[...]

11.8 O Agente de Contratação poderá solicitar o anexar por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se aceitará proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta ou preço global ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preço e/ou item ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.10 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove

11.10.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2 inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

19 Sobre a matéria o Tribunal de Contas da União editou a Súmula 262 ainda no âmbito da revogada Lei de Licitações, mas aplicável às novas licitações, que prevê:

> O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade das propostas, devendo dar ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

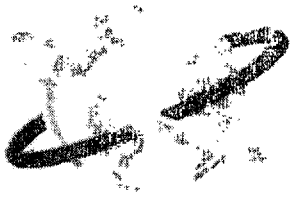

difundidas pelos Tribunais e pela doutrina [illegible] da antiga Lei de Licitações, e continua sendo recepcionada quando da interpretação da nova legislação.

2. A respeito, Marçal Justen Filho é assertivo ao analisar a aplicação do art. 59, §4º, da Lei de n. 14.133/2021:

> A única alternativa compatível com a eficiência é a moralidade é reputar que a previsão do ora examinado §4º contém uma presunção relativa. Ou seja, a proposta do valor inferior a 75% do valor [illegible] da Administração [illegible] [illegible] [illegible] prova em contrário [...] A constatação de que o valor ofertado pelo licitante é inferior a 75% do orçamento estimativo adotado pela Administração **não acarreta a desclassificação automática da proposta. Será** concedida ao licitante a oportunidade para comprovar a exequibilidade da proposta.
>
> (MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 742.)

22 Sobre esse aspecto, vale também a conclusão de Eduardo Nadvorny Nascimento:

> Tem prevalecido a concepção de que o critério do art. 59, § 4º da Lei 14.133 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços. Ou seja, a Administração detém o poder-dever de conceder ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
> Esse poder-dever decorre do inc. IV e do § 2º do art. 59. Mas é também consequência de uma presunção relativa preexistente, atinente à própria conformidade do orçamento estimado em relação aos preços de mercado.
> Tal se dá porque as particularidades da atividade econômica nem sempre são corretamente apreendidas pela Administração na fase preparatória da licitação. Essa assimetria de informações repercute no orçamento estimado. Logo, não cabe presumir que o referido orçamento se constitui em parâmetro absoluto e infalível para a avaliação das propostas.
> Em [illegible] a Administração [illegible] [illegible] [illegible]

TRADETEK

[illegible] deve ser [illegible] nos termos do art. 59, § 4º da referida lei, dar a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

(TCU, Plenário, Acórdão nº 465/2024, rel. Min. Augusto Sherman, P, Informativo de Licitações e Contratos nº 478 de 09/04/2024. Boletim de Jurisprudência nº 486 de 08/04/2024).

REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEL DIVERGÊNCIA ENTRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI 2/2023 E O DISPOSTO NO ART. 59, § 4º DA LEI 14.133/2021. CRITÉRIO DE INEXEQUIBILIDADE DE PREÇOS. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. CIENTIFICAÇÃO. PROVIDÊNCIAS INTERNAS. ARQUIVAMENTO. 1. O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º do mesmo diploma legal.

Inteiro Teor.

30. A existência de propostas inexequíveis em licitações anteriores pode incentivar outros licitantes a seguir o mesmo caminho, assumindo que podem apresentar propostas aparentemente vantajosas e, posteriormente, renegociar termos ou custos. Para mitigar o risco moral relacionado à inexequibilidade de propostas, os órgãos responsáveis pelas licitações devem implementar procedimentos rigorosos de análise de viabilidade dos preços, da capacidade técnica e financeira dos licitantes e de custos, além de garantir transparência, a aplicação consistente de penalidades e a revisão periódica dessas políticas são essenciais para garantir a integridade do processo licitatório e evitar práticas inadequadas.

[illegible] não constitui uma regra inflexível de desclassificar qualquer proposta com mais de 25% de [illegible] relação [illegible] valor [illegible] de considerar todas as nuances exigindo que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

(TCU, [illegible], 2021, [illegible], 21.07.2021)

REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA 2/2023-SR/PF/AM. OITIVA PRÉVIA. DESCLASSIFICAÇÃO POR INEXEQUIBILIDADE, COM BASE NA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE FORMA ABSOLUTA, SEM A DEVIDA DILIGÊNCIA. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO. 1. Diante da irregularidade verificada nestes autos, proponho, desde já, a avaliação quanto ao mérito da presente representação como procedente, motivo pelo qual será proposta determinação ao Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Amazonas, com vistas a sanear o processo licitatório, de forma a reformar, na Concorrência 2/2023, a fase de análise de propostas de preços, **tendo em vista que o critério estabelecido no art. 59, inciso III, § 4º da Lei 14.133/2021 deve consoar a uma presunção relativa de inexequibilidade, dando-se a oportunidade aos licitantes de demonstrarem a exequibilidade de suas propostas.**

(Rel. [illegible], Rel. Min. Augusto Nardes, j. 02.04.2024).

TRADETEK®

26. Sobre o dever de diligência em casos análogos ao presente, firme o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> [...] ABSTENÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTES. IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA CONDUÇÃO DE CERTAME. AUSÊNCIA DE PROVAS SOBRE A EXISTÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA DE LICITANTE. NÃO UTILIZAÇÃO DO PODER-DEVER DE REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA SANEAR AS DÚVIDAS SOBRE A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. PRESERVAÇÃO DA COMPETITIVIDADE. CANCELAMENTO DE ITEM. PODER-DEVER EM FASE DE EXECUÇÃO. DETERMINAÇÃO. [...] 2. A diligência é uma **providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. 3. Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no** art. 43, § 3º, **da Lei 8.666/1993, para sanar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios.**
>
> (TCU 01985120 46. Relator: MARCOS BEMQUERER. Data de Julgamento: 03/12/2014 – destaques acrescidos).

27. Além disso, verifica-se que a [illegible] apresentou motivação suficiente sobre a inexequibilidade da proposta.

28. [illegible] que a [illegible] 03/2024 [illegible] que [illegible] da inexequibilidade, no caso de obras e serviços de engenharia, deverão ser considerados [illegible] seguintes critérios:

> [illegible]
> § 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito da avaliação da inexequibilidade e de que trata o caput, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários [illegible] considerando o critério de inexequibilidade do preço unitário e global a ser fixado [illegible] nas especificações do [illegible]

29. [illegible] desclassificação [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

30. A bem da verdade o Agente de Contratação [illegible] a alíquota que a empresa Tradetek foi desclassificada "**conforme o item 11.5 do edital**". Contudo, o item 11.5 [illegible] a hipótese de inexequibilidade de propostas.

> 11.5 Na hipótese de [illegible] fase [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

TRADETEK®

31 Mais do que isso, a ausência de formação do orçamento, impede que a TRADETEK verifique o quão distante ficou do limite de presunção de inexequibilidade da proposta.

32 Assim, ao [illegible] Agente de Contratação prejudica sobremaneira o contraditório e a ampla defesa da Tradetek, além de [illegible] aprego ao princípio da motivação previsto no art. 5º, II da Lei n. 14.133/2021.

33 Além disso, o artigo 165, §6º da Lei n. 14.133/2021 assegura ao licitante:

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: [...]
> § 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

34 Nesse sentido, cabe o Agente de Contratação possuir o dever de realizar a diligência para aferir a exequibilidade de proposta cujo valor [illegible] somente [illegible] após a possibilidade ou não de aceite de proposta que eventualmente tenha ficado abaixo do limite de presunção de inexequibilidade.

[illegible]

35 Mesmo que não seja [illegible] o que certamente implicará a nulidade da licitação), a Tradetek antecipa aqui alguns dos diversos motivos pelos quais a proposta ofertada pela empresa é hígida e exequível – determinando a imediata [illegible] da sua aceitação.

[illegible] da Tradetek no mercado de iluminação pública viária

36 A Tradetek é uma empresa especializada em soluções de iluminação pública fundada em 2008 e reconhecida por oferecer as melhores luminárias públicas de LED no Brasil.

37 Desde sua constituição a Tradetek atua de forma ativa em todo o território nacional, inclusive realizando os serviços [illegible] e instalação da iluminação pública de diversos Municípios com ênfase principalmente no estado do Paraná.

38 A qualidade e vantajosidade dos produtos e serviços prestados pela Tradetek decorre do fato de a empresa se responsabilizar pelo processo de [illegible] dos materiais do início ao fim, assegurando, por tanto, a qualidade dos produtos junto à fabricante EXCLUSIVA do fornecedor Tradetek.

FLS. Nº 715
PROC. Nº 045.2026
RUBRICA

Folha nº 536
Proc nº 22/25
Rubrica

C-9

TRADETEK

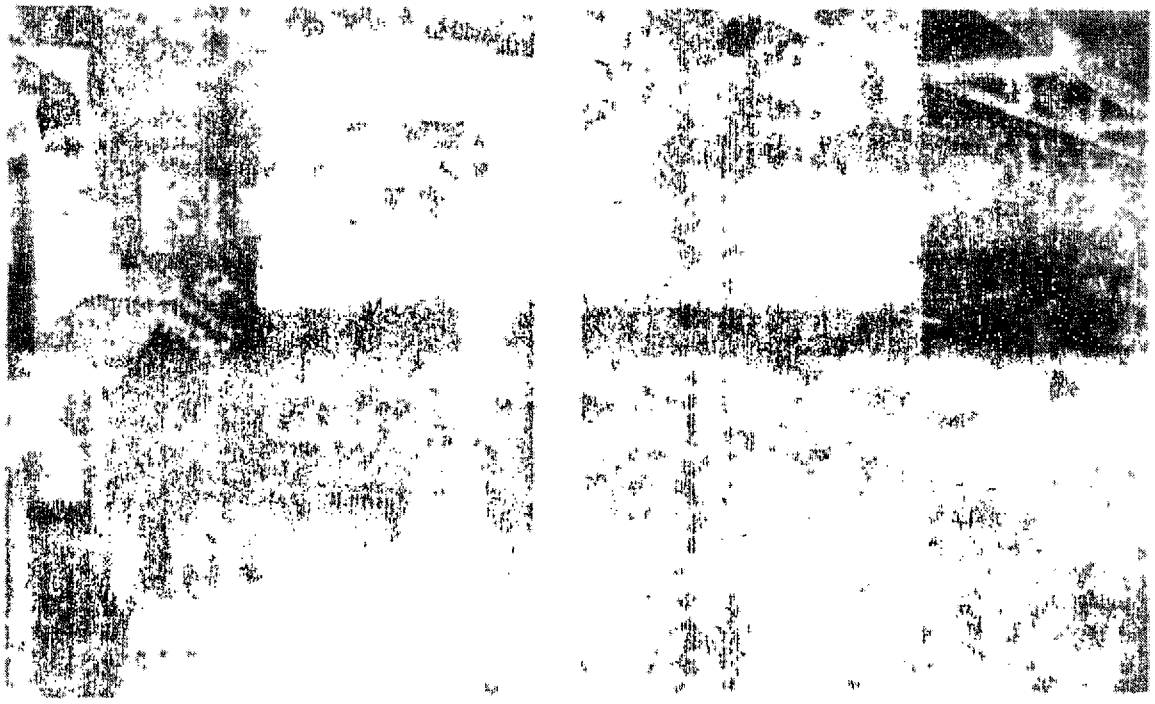

FLS. Nº 436
PROC. Nº 045.2026
RUBRICA: 10

Folha nº 537
Proc. nº 22/25
Rubrica

TRENDETEK®

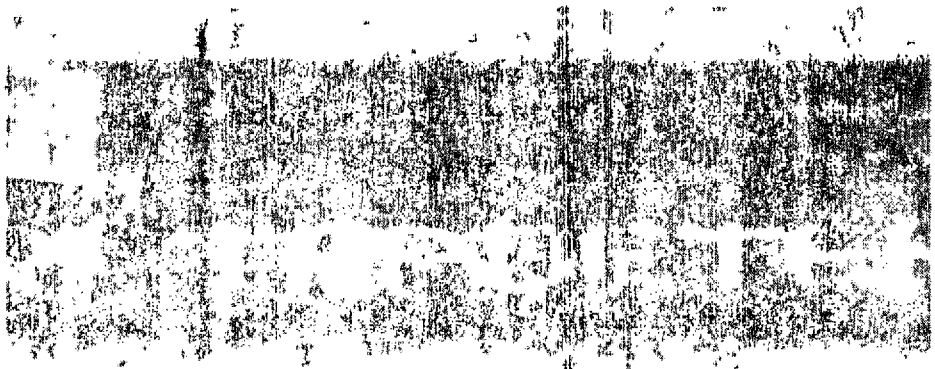

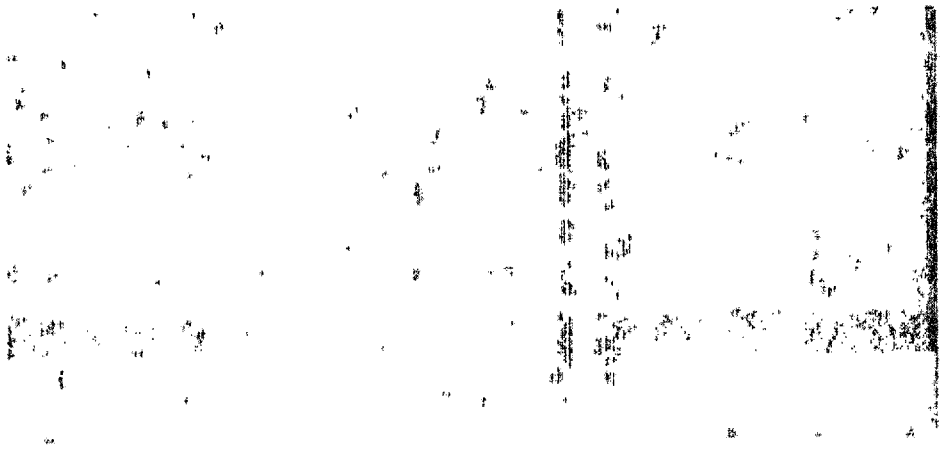

TRADETEK®

prestação de serviços [illegible] qualidade do desenvolvimento de produtos, fabricação, importação, distribuição, instalação, manutenção, operação e gestão de sistemas de iluminação pública.

4º [illegible] está disponível de forma verticalizada e com equipes altamente capacitadas e materiais de alta qualidade que [illegible] [illegible] [illegible].

4º Com isso, o Município [illegible] a oportunidade de contratar serviços e produtos por um preço [illegible] [illegible] [illegible]

FLS. Nº 139

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA:

Folha nº 539

Proc. nº 22/25

Folha 6

TRADETEK

43 A empresa [illegible] diversos Mun[illegible] pois [illegible]

- São [illegible] com o valor de [illegible]
- [illegible]
- [illegible] com mais de 5 mil pontos.

  Ligh[illegible] com mais de 5 mil pontos
- Curitiba

44 A TRADETEK também é responsável pela execução de projetos que envolvem valores e serviços muito mais expressivos e complexos do que o do presente Edital, com prazos contratuais que superam 15 anos.

45 [illegible] das Parcerias Público-Privadas nos Municípios de Barreiras-BA, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Sapiranga e Santa Maria - RS.

46. Em relação à PPP de Barreiras, o contrato em execução possui o valor de 56 Milhões

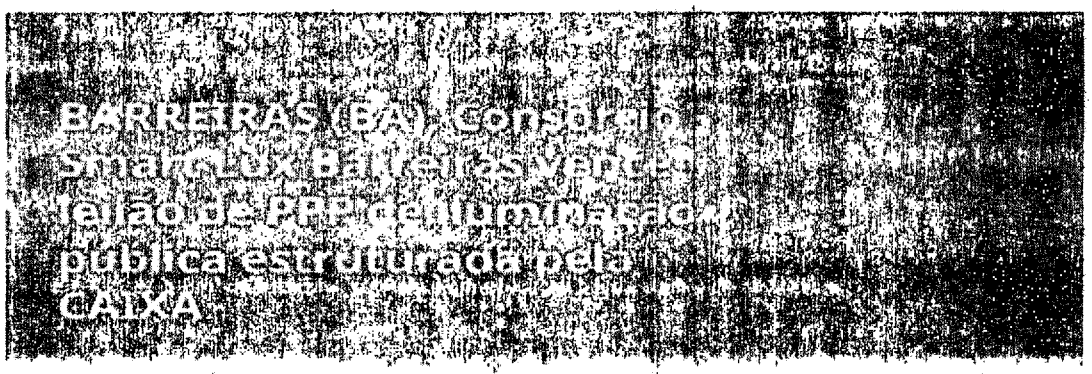

47 [illegible] mas.

TRADETEK®

Iluminação Pública (Cachoeiro de Itapemirim)

PUBLICADO EM 21/09/2023 POR RADAR PPP

Ocorreu em 21/09/2023, a assinatura do contrato do projeto Iluminação Pública (Cachoeiro de Itapemirim) (segmento Iluminação Pública) no valor de **R$ 38.734.915,44** celebrado entre a Iluminatek Luz de Itapemirim SPE S.A. e a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - Semmat do Município de Cachoeiro de Itapemirim para:

Links para acesso: PPP - Cachoeiro do Itapemirim

48. A PPP de Santa Maria tem como base um Contrato de 219 Milhões:

BRDE

Consórcio que investirá R$ 219 milhões na iluminação pública de Santa Maria é definido em leilão na B3

Publicação: 19/07/2024 às 16h20min

Modelagem foi operada pelo BRDE e a proposta vencedora reúne empresas com atuação em grandes cidades da região Sul - Foto: Ascom BRDE

Em leilão realizado na Bolsa de Valores B3, em São Paulo, nesta sexta-feira (19/7), foi definido o consórcio que assumirá a tarefa de modernizar o sistema de iluminação pública do município de Santa Maria. Com o compromisso de destinar cerca de R$ 219 milhões ao projeto, entre aquisição de novos equipamentos e manutenção do sistema, a proposta vencedora foi apresentada pelo consórcio IP Santa Maria.

Link de acesso: PPP Santa Maria

49. Nesses casos, as propostas formuladas pela TRADETEK (com descontos semelhantes ou superiores aos praticados no presente certame) foram devidamente auditadas pela Bolsa de Valores de São Paulo (B3), comprovando que a empresa possui governança, compliance e demonstração de capacidade financeira para garantir a execução de obras e fornecimento de produtos em todo Brasil.

IV.2. Possibilidade jurídica para oferta de preços justos abaixo dos parâmetros definidos pela Lei

50. Por desenvolver seus produtos e possuir escala e volume disponível de luminárias, a Tradetek consegue fornecer preços abaixo das tabelas usuais de mercado – o que (obviamente) não é vedado pela Lei n. 14.133/2021.

TRADETEK

51. O particular possui autonomia para definir o valor de sua proposta e sua margem de lucro – considerando, inclusive, sobras de estoques, produção em escala etc. E, mesmo nos casos em que as margens de lucro são reduzidas ou inexistentes, não se há de cogitar a inexequibilidade da proposta.

52. A condição da Tradetek como desenvolvedora de luminárias é considerada por outros Municípios (como Piracicaba), em situações análogas a presente (em que a Tradetek apresentou em consórcio proposta), conforme se vê:

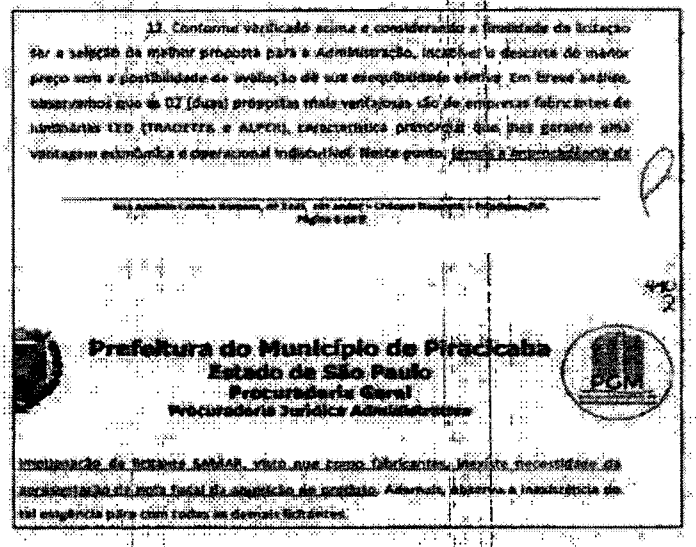

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral
Procuradoria Jurídica Administrativa

PGM

53. Trata-se também do entendimento do TCU que respalda a possibilidade de que empresas apresentem preços mais vantajosos, mesmo que abaixo do limite legal estabelecido como presunção relativa de inexequibilidade

> O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, **devendo a Administração**, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
>
> (TCU, Plenário, Acórdão n. 465/2024, Rel. Min. Augusto Sherman, P. Informativo de Licitações e Contratos nº 478 de 09/04/2024. Boletim de Jurisprudência nº 466 de 08/04/2024).

54. Sobre esse aspecto, vale também a advertência de Marçal Justen Filho:

> A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresa. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa. Mais ainda, um particular plenamente capaz pode dispor de seus bens, inclusive para

TRADETEK

> lançar-se em empreitadas econômicas duvidosas e poderá assumir riscos, da que derivarão prejuízos. Não é cabível que o Estado assuma, ao longo da licitação, uma função similar à de curatela dos licitantes. (...) Mesmo no âmbito interno de uma mesma atividade, existem diferenças marcantes. Como os custos são diversos para cada empresa e como cada qual apresenta uma estrutura operacional distinta, é perfeitamente cabível que a mesma proposta possa ser qualificada como inexequível para uma empresa e mereça enquadramento distinto para outra.
>
> (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 18ª ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2019. p. 229. *Grifamos e sublinhamos.*

55. Fato é que os preços praticados pela Tradetek não são executados com custos que prejudiquem a empresa e são plenamente viáveis. É o que se demonstrará no tópico seguinte.

IV.3. Preços em consonância aos praticados no mercado

56. Na oportunidade, e mesmo que não tenha sido exigido, a Tradetek apresenta planilha de custos suficiente para evidenciar que a proposta pode ser executada pela empresa, com competência e eficiência.

57. Não se está diante de um valor irrisório (objeto da Lei) – muito pelo contrário. Caso haja dúvida sobre algum dos itens precificados, a Tradetek está à disposição para prestar esclarecimentos adicionais.

58. Além disso, a Tradetek já executou propostas com valores inferiores ao mínimo legal previsto no art. 59, §4§, da Lei Federal 14.133/2021, sem que isso tenha comprometido a adequada execução dos serviços contratados, conforme demonstram os contratos anexos.

59. A tabela abaixo demonstra a experiência da Tradetek na prestação de serviços similares, comprovando que a proposta está alinhada às condições reais de mercado:

MUNICÍPIO	UF	VALOR GLOBAL ESTIMADO	VALOR ARREMATADO	DESÁGIO	Nº DE PONTOS
SABÁUDIA	PR	R$2.063.648,43	R$740.000,00	64,14%	1,310
CONCÓRDIA	SC	R$1.179.522,40	R$635.000,00	46,16%	1.038
SÃO LUÍS	MA	R$79.779.845,54	R$30.995.819,08	61,15%	40.000
BÁLSAMO	SP	R$3.092.613,42	R$969.000,00	68,02%	1,693

TRADETEK®

POLONI	SP	R$982.458,52	R$482.455,98	50,92%	890
ECHAPORÃ	SP	R$1.270.963,49	R$631.199,24	50,34%	941
ITAPEVA	SP	R$13.393.200,00	R$5.886.980,00	56,03%	8.000
GARÇA	SP	R$7.147.049,73	R$3.576.644,99	49,96%	6.300

60. Em verdade, o resultado deste certame – **que culminou na desclassificação prematura de cinco dos oito licitantes sob a alegação de suposta inexequibilidade dos preços** – evidencia que a estimativa orçamentária utilizada na licitação foi superestimada, eis que não reflete os valores efetivamente praticados pelo mercado.

61. Em outras palavras, a ampla margem de desclassificação reforça que os parâmetros adotados podem estar dissociados da realidade econômica do setor.

62. Certamente, não era intenção do legislador, conforme sugere a própria interpretação dada pela jurisprudência, de eliminar uma proposta que não atinja os parâmetros definidos em lei.

63. Nessa perspectiva, deve ser revista a desclassificação de uma empresa que fornece luminárias e executa (e já executou) serviço de modernização em diversos Municípios brasileiros, por ter apresentado o melhor preço.

IV.4 Grave prejuízo ao erário e ao interesse público

64. Na verdade, a proposta da Recorrente atende integralmente às necessidades do município e oferece benefícios significativos, especialmente sob um ponto de vista econômico. Trata-se de proposta meticulosamente planejada para garantir um desempenho otimizado, com ênfase na economia.

65. Por isso, a Tradetek apresentou proposta que garante uma economia de R$645.416,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais) para o município quando comparada com a proposta da licitante atualmente declarada vencedora da licitação e que, supostamente, apresentou sua proposta de acordo com o mínimo legal, bem como a possibilidade contar com a solução mais segura para as demandas do projeto, oferecendo uma alternativa viável e vantajosa.

66. Diante do exposto, a Recorrente solicita revisão de sua proposta e a reconsideração da desclassificação, levando em consideração os argumentos apresentados, especialmente o princípio da economicidade, evitando-se dano ao erário, que se reflete tanto na eficiência energética das luminárias que serão fornecidas quanto nos aspectos econômicos do município.

TRADETEK®

V. Conclusão

67. Assim, frente a todas as fundamentações trazidas à apreciação de Vossa Senhoria por esta manifestação, a Tradetek requer que:

a) O presente recurso seja recebido, pois tempestivo;

b) Que seja dado total provimento a este recurso, para ANULAR a decisão de desclassificação da TRADETEK, eis que ausente o processo prévio de diligência, inclusive para envio de documentação complementar aos esclarecimentos ora apresentados, e a devida motivação para se aferir a (in)exequibilidade da proposta apresentada pela empresa, em consonância com os recentes entendimentos exarados pelo Tribunal de Contas de União (TCU) nos Acórdãos de números 465/2024, 803/2024 e 2088/2024;

c) A divulgação do valor orçado da licitação, com abertura de novo prazo para contraditório, conforme exigência prevista no Item 2.1. do Termo de Referência (Anexo I) do Edital);

d) Ocorrendo o indeferimento do presente, remeta-se a autoridade superior para apreciação e parecer.

68. Consigna-se que a manutenção da r. decisão ora recorrida, sem que haja motivação suficiente e idônea, acarretará a tomada de medida perante as instâncias judiciais e administrativas cabíveis, em especial, perante o Ministério Público, Tribunal de Contas e o Poder Judiciário.

69. Por fim, a Tradetek requer que se comunique qualquer decisão ou resultado do julgamento por meio dos e-mails: licitacao@tradetek.com.br, licitacao2@tradetek.com.br, katyeny@tradetek.com.br.

Nestes termos, espera deferimento

Joinville, 12 de março de 2025.

08.184.542/0002-54
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA
RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº 191
BAIRRO GLÓRIA - CEP 89216-218
JOINVILLE - SC

KATYENY LHARISA DA SILVA FABRIS:06632372970
Assinado de forma digital por KATYENY LHARISA DA SILVA FABRIS:06632372970
Dados: 2025.03.12 20:53:04 -03'00'

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.
KATYENY LHARISSA DA SILVA FABRIS
CPF nº 066.323.729-70
RG: 9.300.254-7

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

BDI	25,00%
Encargos Trabalhistas Tabela SINAPI	114,08%

1.1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	1	R$ 6,09	R$ 6,09
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 6,09
					VALOR ENCARGOS	R$ 6,95
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 13,05
					VALOR BDI	R$ 3,26
					VALOR COM BDI	R$ 16,31

1.2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	1	R$ 7,28	R$ 7,28
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 7,28
					VALOR ENCARGOS	R$ 8,31
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 15,59
					VALOR BDI	R$ 3,90
					VALOR COM BDI	R$ 19,49

1.3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	ENGENNHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	1	R$ 29,23	R$ 29,23
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 29,23
					VALOR ENCARGOS	R$ 33,35
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 62,58
					VALOR BDI	R$ 15,65
					VALOR COM BDI	R$ 78,23

1.4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	1	R$ 7,84	R$ 7,84
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 7,84
					VALOR ENCARGOS	R$ 8,94
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 16,78
					VALOR BDI	R$ 4,19
					VALOR COM BDI	R$ 20,97

2.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015					
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	COTAÇÃO PRÓPRIA	CHP	1	R$ 53,33	R$ 53,33
					TOTAL EQUIPAMENTO	R$ 53,33
					VALOR BDI	R$ 13,33
					VALOR COM BDI	R$ 66,66

2.2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016					
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	COTAÇÃO PRÓPRIA	CHP	1	R$ 149,26	R$ 149,26
					TOTAL EQUIPAMENTO	R$ 149,26
					VALOR BDI	R$ 37,32
					VALOR COM BDI	R$ 186,58

3.1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 17,69	R$ 17,69
					TOTAL MATERIAL	R$ 17,69
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 13,05	R$ 0,33
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 15,59	R$ 0,39
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 0,72
					VALOR ENCARGOS	R$ 0,82
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 19,22
					VALOR BDI	R$ 4,81
					VALOR COM BDI	R$ 24,03

3.2	Bobina para contactor 3-RT 1035-36					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 159,51	R$ 159,51
					TOTAL MATERIAL	R$ 159,51
					VALOR BDI	R$ 39,88
					VALOR COM BDI	R$ 199,39

3.3	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 6,54	R$ 6,54
					TOTAL MATERIAL	R$ 6,54
					VALOR BDI	R$ 1,64
					VALOR COM BDI	R$ 8,18

3.4	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 201,29	R$ 201,29
					TOTAL MATERIAL	R$ 201,29
					VALOR BDI	R$ 50,32
					VALOR COM BDI	R$ 251,61

3.5	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 35,77	R$ 35,77
					TOTAL MATERIAL	R$ 35,77
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,1	R$ 13,05	R$ 1,30
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,1	R$ 15,59	R$ 1,56
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 2,86
					VALOR ENCARGOS	R$ 3,27
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 41,90
					VALOR BDI	R$ 10,48
					VALOR COM BDI	R$ 52,38

3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	COTAÇÃO PRÓPRIA	M	1	R$ 1,06	R$ 1,06
					TOTAL MATERIAL	R$ 1,06
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,01	R$ 13,05	R$ 0,13
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,01	R$ 15,59	R$ 0,16
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 0,29
					VALOR ENCARGOS	R$ 0,33
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 1,67
					VALOR BDI	R$ 0,42
					VALOR COM BDI	R$ 2,09

3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	COTAÇÃO PRÓPRIA	M	1	R$ 1,82	R$ 1,82
					TOTAL MATERIAL	R$ 1,82
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,01	R$ 13,05	R$ 0,13
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,01	R$ 15,59	R$ 0,16
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 0,29
					VALOR ENCARGOS	R$ 0,33
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 2,43
					VALOR BDI	R$ 0,61
					VALOR COM BDI	R$ 3,04

3.8	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	COTAÇÃO PRÓPRIA	M	1	R$ 4,81	R$ 4,81
					TOTAL MATERIAL	R$ 4,81
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,01	R$ 13,05	R$ 0,13
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,01	R$ 15,59	R$ 0,16
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 0,29
					VALOR ENCARGOS	R$ 0,33
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 5,42
					VALOR BDI	R$ 1,36
					VALOR COM BDI	R$ 5,78

3.9	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 123,96	R$ 123,96
					TOTAL MATERIAL	R$ 123,96
					VALOR BDI	R$ 30,99
					VALOR COM BDI	R$ 154,95

3.10	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 200,72	R$ 200,72
					TOTAL MATERIAL	R$ 200,72

VALOR BDI	R$ 50,18
VALOR COM BDI	R$ 250,90

3.11	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Conector perfuração 25-95/2 95 mm²	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 5,22	R$ 5,22
					TOTAL MATERIAL	R$ 5,22
					VALOR BDI	R$ 1,30
					VALOR COM BDI	R$ 6,52

3.12	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 6,65	R$ 6,65
					TOTAL MATERIAL	R$ 6,65
					VALOR BDI	R$ 1,65
					VALOR COM BDI	R$ 8,31

3.13	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 5,05	R$ 5,05
					TOTAL MATERIAL	R$ 5,05
					VALOR BDI	R$ 1,26
					VALOR COM BDI	R$ 6,31

3.14	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 424,36	R$ 424,36
					TOTAL MATERIAL	R$ 424,36
					VALOR BDI	R$ 106,09
					VALOR COM BDI	R$ 530,45

3.15	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Indus					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%,	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 223,98	R$ 223,98
					TOTAL MATERIAL	R$ 223,98
					VALOR BDI	R$ 55,99
					VALOR COM BDI	R$ 279,97

3.16	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref:CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref:CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 223,98	R$ 223,98
					TOTAL MATERIAL	R$ 223,98
					VALOR BDI	R$ 55,99
					VALOR COM BDI	R$ 279,97

3.17	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 265,93	R$ 265,93
					TOTAL MATERIAL	R$ 265,93
					VALOR BDI	R$ 66,48
					VALOR COM BDI	R$ 332,41

3.18	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 17,69	R$ 17,69
					TOTAL MATERIAL	R$ 17,69
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 13,05	R$ 0,33
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 15,59	R$ 0,39
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 0,72
					VALOR ENCARGOS	R$ 0,82
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 19,22
					VALOR BDI	R$ 4,81
					VALOR COM BDI	R$ 24,03

3.19	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V - NF					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 19,22	R$ 19,22
					TOTAL MATERIAL	R$ 19,22
					VALOR BDI	R$ 4,81
					VALOR COM BDI	R$ 24,03

3.20	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 8,62	R$ 8,62

					TOTAL MATERIAL	R$ 8,82
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 13,05	R$ 0,33
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 15,59	R$ 0,39
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 0,72
					VALOR ENCARGOS	R$ 0,82
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 10,15
					VALOR BDI	R$ 2,54
					VALOR COM BDI	R$ 12,69

3.21	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 12,16	R$ 12,16
					TOTAL MATERIAL	R$ 12,16
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 13,05	R$ 0,33
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 15,59	R$ 0,39
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 0,72
					VALOR ENCARGOS	R$ 0,82
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 13,70
					VALOR BDI	R$ 3,42
					VALOR COM BDI	R$ 17,12

3.22	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 13,69	R$ 13,69
					TOTAL MATERIAL	R$ 13,69
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 13,05	R$ 0,33
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 15,59	R$ 0,39
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 0,72
					VALOR ENCARGOS	R$ 0,82
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 15,22
					VALOR BDI	R$ 3,81
					VALOR COM BDI	R$ 19,03

3.23	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 17,44	R$ 17,44
					TOTAL MATERIAL	R$ 17,44
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 13,05	R$ 0,33
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 15,59	R$ 0,39
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 0,72
					VALOR ENCARGOS	R$ 0,82
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 18,98
					VALOR BDI	R$ 4,74
					VALOR COM BDI	R$ 23,72

3.24	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 34,87	R$ 34,87
					TOTAL MATERIAL	R$ 34,87
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 13,05	R$ 0,33
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 15,59	R$ 0,39
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 0,72
					VALOR ENCARGOS	R$ 0,82
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 36,40
					VALOR BDI	R$ 9,10
					VALOR COM BDI	R$ 45,50

3.25	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 21,48	R$ 21,48
					TOTAL MATERIAL	R$ 21,48
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 13,05	R$ 0,33
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 15,59	R$ 0,39
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 0,72
					VALOR ENCARGOS	R$ 0,82
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 23,01
					VALOR BDI	R$ 5,75
					VALOR COM BDI	R$ 28,76

3.26	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 18,48	R$ 18,48
					TOTAL MATERIAL	R$ 18,48
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 13,05	R$ 0,33

	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 15,59	R$ 0,39
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 0,72
					VALOR ENCARGOS	R$ 0,82
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 20,01
					VALOR BDI	R$ 5,00
					VALOR COM BDI	R$ 25,01

3.27	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 25,16	R$ 25,16
					TOTAL MATERIAL	R$ 25,16
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 13,05	R$ 0,33
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,025	R$ 15,59	R$ 0,39
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 0,72
					VALOR ENCARGOS	R$ 0,82
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 26,70
					VALOR BDI	R$ 6,67
					VALOR COM BDI	R$ 33,37

3.28	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 253,30	R$ 253,30
					TOTAL MATERIAL	R$ 253,30
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,25	R$ 13,05	R$ 3,26
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,25	R$ 15,59	R$ 3,90
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 7,16
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CAMINHÃO DOTADO DE CESTO AÉREO	COTAÇÃO PRÓPRIA	CHP	0,25	R$ 149,26	R$ 37,32
					TOTAL EQUIPAMENTO	R$ 37,32
					VALOR ENCARGOS	R$ 8,17
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 305,94
					VALOR BDI	R$ 76,49
					VALOR COM BDI	R$ 382,43

3.29	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 216,76	R$ 216,76
					TOTAL MATERIAL	R$ 216,76
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,25	R$ 13,05	R$ 3,26
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,25	R$ 15,59	R$ 3,90
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 7,16
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CAMINHÃO DOTADO DE CESTO AÉREO	COTAÇÃO PRÓPRIA	CHP	0,25	R$ 149,26	R$ 37,32
					TOTAL EQUIPAMENTO	R$ 37,32
					VALOR ENCARGOS	R$ 8,17
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 269,40
					VALOR BDI	R$ 67,35
					VALOR COM BDI	R$ 336,75

3.30	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 129,43	R$ 129,43
					TOTAL MATERIAL	R$ 129,43
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,25	R$ 13,05	R$ 3,26
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,25	R$ 15,59	R$ 3,90
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 7,16
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CAMINHÃO DOTADO DE CESTO AÉREO	COTAÇÃO PRÓPRIA	CHP	0,25	R$ 149,26	R$ 37,32
					TOTAL EQUIPAMENTO	R$ 37,32
					VALOR ENCARGOS	R$ 8,17
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 182,07
					VALOR BDI	R$ 45,57
					VALOR COM BDI	R$ 227,59

3.31	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 116,01	R$ 116,01
					TOTAL MATERIAL	R$ 116,01
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,25	R$ 13,05	R$ 3,26
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,25	R$ 15,59	R$ 3,90
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 7,16
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CAMINHÃO DOTADO DE CESTO AÉREO	COTAÇÃO PRÓPRIA	CHP	0,25	R$ 149,26	R$ 37,32
					TOTAL EQUIPAMENTO	R$ 37,32
					VALOR ENCARGOS	R$ 8,17
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 168,66

					VALOR BDI	R$ 42,16
					VALOR COM BDI	R$ 210,82

3.32	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 158,00	R$ 158,00
					TOTAL MATERIAL	R$ 158,00
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,25	R$ 13,05	R$ 3,26
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,25	R$ 15,59	R$ 3,90
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 7,16
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CAMINHÃO DOTADO DE CESTO AÉREO	COTAÇÃO PRÓPRIA	CHP	0,25	R$ 149,26	R$ 37,32
					TOTAL EQUIPAMENTO	R$ 37,32
					VALOR ENCARGOS	R$ 8,17
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 210,65
					VALOR BDI	R$ 52,66
					VALOR COM BDI	R$ 263,31

3.33	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 58,56	R$ 58,56
					TOTAL MATERIAL	R$ 58,56
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,25	R$ 13,05	R$ 3,26
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,25	R$ 15,59	R$ 3,90
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 7,16
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CAMINHÃO DOTADO DE CESTO AÉREO	COTAÇÃO PRÓPRIA	CHP	0,25	R$ 149,26	R$ 37,32
					TOTAL EQUIPAMENTO	R$ 37,32
					VALOR ENCARGOS	R$ 8,17
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 111,21
					VALOR BDI	R$ 27,80
					VALOR COM BDI	R$ 139,01

3.34	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 425,79	R$ 425,79
					TOTAL MATERIAL	R$ 425,79
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AUXILIAR DE ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,25	R$ 13,05	R$ 3,26
	ELETRICISTA	COTAÇÃO PRÓPRIA	H	0,25	R$ 15,59	R$ 3,90
					TOTAL MÃO DE OBRA	R$ 7,16
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CAMINHÃO DOTADO DE CESTO AÉREO	COTAÇÃO PRÓPRIA	CHP	0,25	R$ 149,26	R$ 37,32
					TOTAL EQUIPAMENTO	R$ 37,32
					VALOR ENCARGOS	R$ 8,17
					VALOR COM ENCARGOS	R$ 478,43
					VALOR BDI	R$ 119,61
					VALOR COM BDI	R$ 598,04

3.35	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Base fixa para relé fotoelétrico	COTAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1	R$ 3,89	R$ 3,89
					TOTAL MATERIAL	R$ 3,89
					VALOR BDI	R$ 0,97
					VALOR COM BDI	R$ 4,86

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CONTRATADO: "TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTRA LTDA."
CONTRATO Nº 048/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED EM TODAS AS VIAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA/SP, UTILIZANDO OPERAÇÃO DE CRÉDITO RECURSO FONTE SETE (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0618501-54, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DESTINADO A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ CIDADES).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 12 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: João Carlos dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 061.759.778-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO:

Pelo contratante:
Nome: Mariângela Garcia Delicato Kusumoto
Cargo: Secretária Municipal de Gestão Administrativa
CPF: 124.415.068-11
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Geovanna Katerine Locatelli de Oliveira
Cargo: Procuradora
CPF: 087.351.559-57
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Antônio Carlos de Oliveira Mirra
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças
CPF: 796.694.768-87
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Paulo Antenor Lima Giacoia
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços
CPF: 217.683.278-74
Assinatura: _____

GESTOR TÉCNICO
Nome: Maycon Ramón Dorta de Oliveira
Cargo: Assessor de Gabinete
CPF: 379.075.118-95
Assinatura: _____

Assinado por 8 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA, MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA, ALINE DIAS CAVALCANTI MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, PAULO ANTENOR LIMA GIACOIA, HELIO DA SILVA RODRIGUES e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/2FBB-3A43-A318-81F8 e informe o código 2FBB-3A43-A318-81F8

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações

FLS. Nº 732
PROC. Nº 092/2025
RUBRICA:

CONTRATO 048/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA "TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTRA LTDA", VENCEDORA NA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED EM TODAS AS VIAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA/SP, UTILIZANDO OPERAÇÃO DE CRÉDITO RECURSO FONTE SETE (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0618501-54, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DESTINADO A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ CIDADES).

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, sita à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.518.371/0001-35, representado pela Srª Secretária de Gestão Administrativa, **MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 17.473.409-8 e C.P.F. nº 124.415.068-11, residente e domiciliada nesta cidade de Garça/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa "**TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTRA LTDA**" inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.184.542.0002-54, Inscrição Estadual sob o nº 257.947.744, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Evaristo da Veiga, nº 101, Bairro da Glória, CEP: 89.216.-215, representada nesse ato por sua Procuradora, Sra. Geovanna Katerine Locatelli de Oliveira, portadora do RG nº 10.390.740-3 e C.P.F. nº 087.351.559-57, residente e domiciliada em Curitiba/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o estabelecido nas Cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo **CONTRATANTE**, através da Concorrência Pública nº 016/2023, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, considerada vencedora, e que tem por objeto a contratação de empresa para a eficientização da iluminação pública para tecnologia led em todas as vias do município de Garça/SP, utilizando operação de crédito recurso Fonte Sete (Contrato de Financiamento nº 0618501-54, firmado com a Caixa Econômica Federal destinado a modernização da iluminação pública do município, no âmbito do Programa Pró Cidades), incluídos materiais e mão de obra, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos do Edital nº 016/2023, seus anexos e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços referidos na cláusula anterior, fornecendo mão de obra e todo o material necessário, que deverá ser de 1ª qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas e exigências constantes dos anexos, que constituem partes integrantes do edital de convocação do procedimento Licitatório – Concorrência Pública nº 016/2023 – Edital 016/2023.

§ 1º - Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - Após a conclusão de todos os serviços contratados, deverá ser apresentada a respectiva CND (Certidão Negativa de Débitos) relativa à regularidade de contribuições previdenciárias específica da obra concluída, conforme orientação do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Garça. Caso não apresente

Assinado por 8 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA, MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA, ALINE DIAS CAVALCANTI MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, PAULO ANTENOR LIMA GIACOIA, HELIO DA SILVA RODRIGUES e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/20B3-8A43-A31B-813B e informe o código 20B3-8A43-A31B-813B

deve ser solicitada a aplicação de multa a Procuradoria Geral do Município. O não cumprimento dessa exigência, permitirá a cobrança de multa de 1 (um) % do valor do contrato.

§ 3º - Na finalização do contrato, deverá ser apresentado a respectiva CND (Certidão Negativa de Débitos) relativa à regularidade contribuições previdenciárias específica da obra concluída, conforme orientação do Departamento de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Garça

§ 4º - A CONTRATADA deverá atender ainda as seguintes exigências:
a-) Antes do início da obra, os representantes da empresa vencedora e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que serão responsáveis pela gestão a fiscalização total da obra, deverão realizar reunião técnica, onde farão a abertura do LIVRO DE ORDEM (por conta da contratada) e será emitida a Ordem de Serviço. Caso não apresente o Livro de Ordem, não será emitida. O não cumprimento dessa exigência, permitirá a cobrança de multa de 3 (três) % do valor do contrato.
b-) Obedecer as dimensões e especificações dos projetos e memorial descritivo;
c-) Apresentar A.R.Ts. ou RRT do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços em até 48 horas após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de multa e não liberação da Ordem de Serviço;
d-) Afixar placa na obra, conforme padrão PMG. Atender o disposto na Lei nº 4902/2014, que regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de Garça.
e-) Manter a Caderneta de obra no local, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências das obras, se necessário;
f-) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, dentro do prazo estipulado pelo **CONTRATANTE**, eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização do **CONTRATANTE** nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados;
g-) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos canteiros de obras, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras;
h-) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
i-) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e ônus dela decorrente, e pela segurança e Higiene dos trabalhadores das Obras e/ou Serviços contratados, conforme normas de segurança determinadas por Lei;
j-) Manter à testa dos serviços o(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), que acompanhará(ão) toda a execução do contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;
k-) Se necessário, utilizar somente produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
l-) Manter todos os seus trabalhadores munidos de equipamentos de segurança (EPI's), específicos e necessários às atividades que irão desenvolver, sendo seu uso obrigatório conforme determina a NR-6 da Portaria 3.214/78 do MTE, bem como mantê-los devidamente uniformizados;
m-) Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;
n-) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependências do **CONTRATANTE**;
o-) Proceder a limpeza geral dos locais e entornos após o término dos serviços, ficando responsável pela desmobilização, que consistirá na retirada do canteiro de obras, de todos os equipamentos, instalações, restos de materiais e outros utilizados na execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.576.644,99 (três milhões e quinhentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), incluídos todos os materiais e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

§ 1º - Os preços contratados não serão passivos de reajuste durante a vigência deste contrato.

§ 2º - O pagamento realizado pelo CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços, sendo que a não aceitação da obra e serviços pela fiscalização acarretará a suspensão imediata dos pagamentos a realizar.

Assinado por 8 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA, MAYCON RAMON DORTA DE OLIVEIRA, ALINE DIAS CAVALCANTI, MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, PAULO ANTENOR LIMA GIACOIA, HELIO DA SILVA RODRIGUES e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/20B8-8A43-A31B-813B e informe o código 20B8-8A43-A31B-813B

CLÁUSULA QUARTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, incumbida de fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço e as demais com intervalo de 30 (trinta) dias entre uma e outra, levando-se em conta o avanço físico e real dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA** em sua proposta.

§ 1º - Medida e atestada a execução, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal contendo o respectivo número de empenho no protocolo da Prefeitura e, a nota fiscal que for entregue com incorreção será devolvida para retificação e reapresentação;

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados mediante liberação dos recursos, conforme Contrato de Financiamento MCIDADES 06185501-54/2023, celebrado entre o Município de Garça e a Caixa Econômica Federal, e apresentação das respectivas faturas, devidamente vistada(s) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços e registradas pelo Departamento de Controle; cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP e cópia da Guia de Previdência Social – GPS, já vencidas e devidamente recolhidas.

§ 3º - O pagamento somente será efetuado mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

§ 4º - O valor contratado não sofrerá qualquer reajuste e o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e aceite do departamento competente.

§ 5º - As medições serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços no último dia útil do mês e última medição no último dia útil do contrato

§ 6º - Fica cientificada a contratada de que no ato do pagamento, a Secretaria Municipal da Fazenda, fará a retenção do Imposto de Renda-IR, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023, ou em norma que vier a alterá-las ou substituí-las, e em observância ao Decreto Municipal nº 9829/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e se encerrará após o recebimento definitivo da obra e a apresentação, pela **CONTRATADA**, da respectiva CND (Certidão negativa de Débitos) relativa à regularidade das contribuições previdenciárias específica da obra concluída.

§ 1º - O prazo máximo para execução e entrega da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida.

§ 2º – O prazo de execução poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - O objeto do contrato será recebido pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 73, I, da Lei Federal nº 8.666/93:

A) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado de recebimento provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da última medição e entrega da obra pela Contratada.

B) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços, mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, da CND da obra.

Assinado por 8 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA, MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA, ALINE DIAS CAVALCANTI MARIÂNGELA GARCIA DELIGATO KUSUMOTO, PAULO ANTENOR LIMA GIACCIA, HELIO DA SILVA RODRIGUES e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/20B8-8A43-A31B-813B e informe o código 20B8-8A43-A31B-813B

§ 4º - O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Fica fixada multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.834/2008, podendo ainda o mesmo ser rescindido nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - Em caso de atraso no cumprimento do cronograma das obras, seja em relação a etapas ou à entrega da obra concluída, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado da obra, por dia útil que exceder respectivo prazo.

§ 2º – Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 3º – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública

4º - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO
Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitam-se às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos próprios, de empreiteiros, empregados ou prepostos, durante a execução da obra, a título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor, especialmente pelo pagamento do ISSQN, nos termos da Lei nº 3.220/97 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente, da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou de ação, omissão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas ao **CONTRATANTE**, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
Como forma de assegurar a fiel execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** prestará garantia consistente em R$ 178.832,25 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco

Assinado por 8 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA, MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA, ALINE DIAS CAVALCANTI, MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, PAULO ANTENOR LIMA GIACOIA, HELIO DA SILVA RODRIGUES e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/2088-8A43-A31B-813B e informe o código 2088-8A43-A31B-813B

centavos), conforme previsão contida no Edital nº 016/2023 (itens 7.9 e 7.10).

§ 1º - A garantia prestada pela **CONTRATADA** deverá ter prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias superior ao prazo de execução da obra e será liberada ou restituída em seu favor após a entrega dos serviços, mediante apresentação do laudo de recebimento definitivo do mesmo, emitido pelo **CONTRATANTE** e da apresentação da CND pela Contratada.

§ 2º - Em se tratando de garantia prestada em dinheiro, a sua restituição será procedida de forma atualizada pelo índice da Caderneta de Poupança, devendo, neste caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado, conforme dispõe o § 4º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - A devolução ou liberação da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

§ 4º - Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA ADICIONAL

Pela execução dos serviços, além da garantia prestada na forma da Cláusula Nona deste contrato, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/1993, correspondente ao valor de R$ 1.494.575,76 (um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme disposto no § 2º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/1993.

§ 1º - A garantia prestada deverá ter prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias superior ao prazo de execução dos serviços.

§ 2º - A devolução ou liberação da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

§ 3º - Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONDUTA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

1 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-

Assinado por 8 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA, MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA, ALINE DIAS CAVALCANTI, MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, PAULO ANTENOR LIMA GIACOIA, HELIO DA SILVA RODRIGUES e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/2088-8A43-A31B-813B e informe o código 2088-8A43-A31B-813B

la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do organismo financeiro multilateral de promover inspeção ou auditoria.

2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

3 - Considerando os propósitos dos itens acima, a Contratada desde já concorda e autoriza, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas aqui referidas serão custeadas pelas dotações próprias do orçamento vigente: 789 -4.4.90.51.99 e pelas dotações próprias do exercício seguinte., já compromissados em valor compatível com o do objeto contratado e pela dotação própria do exercício seguinte, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam este instrumento, lavrado no livro próprio, extraindo-se cópias para execução.

MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INERAESTRUTRA LTDA
CONTRATADA

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL

Assinado por 8 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA, MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA, ALINE DIAS CAVALCANTI, MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, PAULO ANTENOR LIMA GIACOIA, HELIO DA SILVA RODRIGUES e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/20B8-8A43-A31B-813B e informe o código 20B8-8A43-A31B-813B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Rubrica

FLS. Nº 737
PROC. Nº 245/2025
RUBRICA:

TESTEMUNHAS:

Maria Eduarda da Silva Teixeira

Aline Dias Cavalcanti

Assinado por 8 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA, MAYCON RAMON DORTA DE OLIVEIRA, ALINE DIAS CAVALCANTI, MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, PAULO ANTENOR LIMA GIACOIA, HELIO DA SILVA RODRIGUES e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/20B8-9A43-A31B-813B e informe o código 20B8-9A43-A31B-813B

FLS. Nº 738
PROC. Nº 0245202525
RUBRICA:

Folha nº 559
Proc nº 32/25
Rubrica

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20B8-8A43-A31B-813B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA (CPF 087.XXX.XXX-57) em 14/06/2024 11:00:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA (CPF 483.XXX.XXX-06) em 14/06/2024 16:20:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MAYCON RAMÓN DORTA DE OLIVEIRA (CPF 379.XXX.XXX-95) em 14/06/2024 17:00:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ALINE DIAS CAVALCANTI (CPF 359.XXX.XXX-50) em 17/06/2024 08:35:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO (CPF 124.XXX.XXX-11) em 17/06/2024 13:01:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ PAULO ANTENOR LIMA GIACOIA (CPF 217.XXX.XXX-74) em 17/06/2024 14:27:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 17/06/2024 14:35:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA (CPF 796.XXX.XXX-87) em 17/06/2024 15:58:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FLS. Nº 739
PROC. Nº 45 2025
RUBRICA

Folha nº 560
Proc. nº 22/25
Rubrica

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/20B8-8A43-A31B-813B

FLS. Nº 740
PROC. Nº 035/2024
RUBRICA:

Folha nº 561
Proc. nº 22/25
Rubrica

CONTRATO Nº 081/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, situado na Praça da Bandeira, nº 47, Centro, nesta cidade de Sabáudia, PR, CNPJ 76.958.974/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito municipal o Senhor MOISÉS SOARES RIBEIRO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 855.249.309-82.

CONTRATADA: A empresa TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 08.184.542/0002-54, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 101, Sala G, Bairro Glória, na cidade de Joinvile, SC, representada por RENATO GOMES DE ARAUJO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.225.015-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 005.139.889-39, residente na Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.600, Apto 1601, Bairro Ecoville, na cidade de Cutiriba-Pr.

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 28/06/2024, protocolo n. º apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: Anexo I - lote nº 01 .

1.2 A CONTRATADA entregará e instalará o objeto em estrita observância com o indicado no Termo de Referência e demais disposição do edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024, documentos esses que são parte integrante deste contrato.

1.3 Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e

aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

2.2 O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 320 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES: 00913.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - TERMO DE CONVENIO 648_2023 ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LLIVRES - 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA..

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

4.1 Os serviços e materiais serão recebidos por ponto onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

4.2 Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal, a ser designado para tanto, o(s) qual(is) verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

4.3 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o(s) objeto(s) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do(s) bem(ns) fornecido(s) e instalado(s), número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Sabáudia– CNPJ n.º 76.958.974/0001-44.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de execução – compreendido o fornecimento e instalação do objeto contratado – é de 180(cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do **prazo de execução, com anuência prévia e expressa do Paranacidade**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento e instalação do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento e instalação com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento e a instalação do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital, Termo de Referência e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 cumprir integralmente as exigências de segurança e saúde do trabalho;

8.1.4 responsabilizar por eventuais indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros decorrentes do objeto licitado;

8.1.5 realizar a atualização dos serviços executados no cadastro da concessionária;

8.1.6 armazenar corretamente os bens de sua responsabilidade;

8.1.7 providenciar o descarte adequado do(s) bem(ns) removido(s), conforme Termo de Referência

8.1.8 solicitar anuência prévia do Contratante a eventual substituição do profissional e/ou técnico designado;

8.1.9 responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação total ou parcial dos trabalhos, por culpa a si imputável;

8.1.10 manter as condições de habilitação;

8.1.11 providenciar a imediata baixa da ART, em caso de substituição do fiscal ou rescisão contratual;

8.1.12 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.13 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.14 entregar o(s) bem(ns) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranaintcrativo.pr.gov.br/placas;

8.1.15 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.16 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.17 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.18 participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.3 da Cláusula Primeira;

8.1.19 elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

9.1.12 organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *INCC DI/FGV - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna.*

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA

11.1 O CONTRATADO ficará obrigado a garantir a qualidade dos bens contra defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e de 01 (um) ano para mão de obra, contados da data do recebimento definitivo dos bens. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.

11.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA fica obrigada as suas expensas e no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do comunicado do CONTRATANTE, providenciar a entrega do bem(ns) novo, para que o município promova a substituição.

11.3 Durante o período de 05 (cinco) anos, todos os custos com transporte da mercadoria, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choque e intempéries no deslocamento, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.4 O descumprimento do prazo de garantia, implicará aplicação de multa de 10% do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

12.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

12.3 No caso de bens rejeitados, o CONTRATADO deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com as exigências estabelecidas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste contrato, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.4 Em nenhuma hipótese, o Município se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalação inadequada e/ou guarda do(s) bem(ns).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

13.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

13.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 00 % (zero) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

13.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

13.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da

LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da integra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FLS. Nº 748
PROC. Nº 025/2025
ASS

Folha nº 569
Proc. nº 22/25
Rubrica

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Sabáudia, 01 de julho de 2024.

RENATO GOMES DE ARAUJO:00513988939
Assinado de forma digital por RENATO GOMES DE ARAUJO:00513988939
Dados: 2024.07.01 16:02:24 -03'00'

MUNICIPIO DE SABÁUDIA
Moisés Soares Ribeiro
CONTRATANTE

TRADETEK SOL. ILUM. LTDA
Renato Gomes de Araujo
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

Folha nº 570
Proc nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 349
PROC. Nº 045/2024
ASSINATURA

CONTRATO Nº 081/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SABÁUDIA, situado na Praça da Bandeira, nº 47, Centro, nesta cidade de Sabáudia, PR, CNPJ 76.958.974/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito municipal o Senhor MOISÉS SOARES RIBEIRO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 855.249.309-82.

CONTRATADA: A empresa TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 08.184.542/0002-54, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 101, Sala G, Bairro Glória, na cidade de Joinvile, SC, representada por RENATO GOMES DE ARAUJO portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.225.015-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 005.139.889-39, residente na Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.600, Apto 1601, Bairro Ecoville, na cidade de Cutiriba-Pr.

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 28/06/2024, protocolo n. º apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: Anexo I - lote nº 01 .

1.2 A CONTRATADA entregará e instalará o objeto em estrita observância com o indicado no Termo de Referência e demais disposição do edital do Pregão Eletronico nº 020/2024, documentos esses que são parte integrante deste contrato.

1.3 Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e

aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

2.2 O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 320 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES: 00913.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - TERMO DE CONVENIO 648_2023 ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LLIVRES - 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA..

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

4.1 Os serviços e materiais serão recebidos por ponto onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

4.2 Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal, a ser designado para tanto, o(s) qual(is) verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

4.3 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o(s) objeto(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do(s) bem(ns) fornecido(s) e instalado(s), número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Sabáudia CNPJ n.º 76.958.974/0001-44

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de execução – compreendido o fornecimento e instalação do objeto contratado – é de 180(cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do **prazo de execução, com anuência prévia e expressa do Paranacidade**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento e instalação do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento e instalação com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento e a instalação do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital, Termo de Referência e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 cumprir integralmente as exigências de segurança e saúde do trabalho;

8.1.4 responsabilizar por eventuais indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros decorrentes do objeto licitado;

8.1.5 realizar a atualização dos serviços executados no cadastro da concessionária;

8.1.6 armazenar corretamente os bens de sua responsabilidade;

8.1.7 providenciar o descarte adequado do(s) bem(ns) removido(s), conforme Termo de Referência

8.1.8 solicitar anuência prévia do Contratante a eventual substituição do profissional e/ou técnico designado;

8.1.9 responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação total ou parcial dos trabalhos, por culpa a si imputável;

8.1.10 manter as condições de habilitação;

8.1.11 providenciar a imediata baixa da ART, em caso de substituição do fiscal ou rescisão contratual;

8.1.12 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.13 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.14 entregar o(s) bem(ns) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas;

8.1.15 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.16 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.17 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.18 participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.3 da Cláusula Primeira;

8.1.19 elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

9.1.12 organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *INCC DI/FGV - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna*.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA

11.1 O CONTRATADO ficará obrigado a garantir a qualidade dos bens contra defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e de 01 (um) ano para mão de obra, contados da data do recebimento definitivo dos bens. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.

11.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA fica obrigada as suas expensas e no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do comunicado do CONTRATANTE, providenciar a entrega do bem(ns) novo, para que o município promova a substituição.

11.3 Durante o período de 05 (cinco) anos, todos os custos com transporte da mercadoria, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choque e intempéries no deslocamento, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.4 O descumprimento do prazo de garantia, implicará aplicação de multa de 10% do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

12.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

12.3 No caso de bens rejeitados, o CONTRATADO deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com as exigências estabelecidas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste contrato, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.4 Em nenhuma hipótese, o Município se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalação inadequada e/ou guarda do(s) bem(ns).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

13.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

13.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 00 % (zero) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

13.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

13.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da

LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

P.G. Nº 757
PROC. Nº 045/2025
Rubrica

Folha nº 578
Proc nº 22/25
Rubrica

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Sabáudia, 01 de julho de 2024.

RENATO GOMES DE ARAUJO:00513988939
Assinado de forma digital por RENATO GOMES DE ARAUJO:00513988939
Dados: 2024.07.01 16:02:24 -03'00'

MUNICIPIO DE SABÁUDIA
Moisés Soares Ribeiro
CONTRATANTE

TRADETEK SOL. ILUM. LTDA
Renato Gomes de Araujo
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 8.130.290-1

RG nº 6.570.208-8

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

FLS. Nº 578
PROC. Nº 045 2023
RUBRICA

CONTRATO Nº 344/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA** E A EMPRESA **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, RETIRADA E DESCARTE DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO E NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO

O **MUNICIPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO LUCIANO PACHECO, inscrito no CPF sob nº 540.567.809-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.542/0002-54, com sede na Rua Evaristo da Veiga, n. 101, bairro Glória, Joinville, Santa Catarina, CEP 89216-215, representada neste ato, pelo sua procuradora, Senhora Geovanna Katerine Locatelli de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 087.351.559-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2023 – PMC, e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto de Regulamentação nº 7090/2023 e Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento, instalação, retirada e descarte de luminárias existentes em rede de distribuição e no sistema de iluminação pública em diversas ruas localizadas neste Município, com recurso estadual nº SCC 8667/2023, de acordo com o Projeto e Memorial Descritivo constante do **anexo "A"** do Edital.

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 75/2023 – PMC, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto desta licitação, com a eficácia

Assinado por 3 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER e ROGERIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12ED-43F8-4B83-67AF e informe o código 12ED-43F8-4B83-67AF

e a qualidade requeridas, no prazo máximo **de 90 (noventa)** dias consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "A"** deste edital.

2.1.1. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser prestados em diversas ruas, localizadas neste Município.

2.1.2. A execução deverá ser iniciada, **obrigatoriamente**, em 03 (três) dias úteis após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.3. Após convocação, a CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinatura da Ordem de Serviço.

2.2. A Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, sendo que a mesma terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.3. A execução do objeto deste contrato deverá seguir as orientações especificadas no Projeto e Memorial Descritivo, constantes no **Anexo "A"** do Edital.

2.4. A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.4.1. O custo do exigido no item 2.4. correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 140, §4° da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.5. A presente licitação obedecerá ao tipo de "menor preço", sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por preço unitário, conforme o artigo 33, I e artigo 46, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos iniciados na data de **02 de janeiro de 2024.**

3.2. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua a Lei Federal n° 14.133/2021, desde que devidamente justificados e deferidos pela Fiscalização, bem como autorizados pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução das obras previstas na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil), sendo R$ 579.304,00 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e quatro reais) o valor total correspondente aos materiais e R$ 55.696,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e

Assinado por 3 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GUILHERME ARTHUR FASOLO MARX REITER e ROGERIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12ED-43F8-4B83-67AF e informe o código 12ED-43F8-4B83-67AF

seis reais) o valor total correspondente à mão de obra, empregados na sua execução.

4.2. Alterações de projeto propostas pela CONTRATANTE, fatos imprevisíveis e demais situações previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021 deverão ser passíveis de aditamento.

4.3. Eventuais aditivos contratuais para a dilatação do prazo de execução serão firmados somente após a análise e aceitação das justificativas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente acompanhadas de novo cronograma físico-financeiro contemplando, além do prazo proposto, as etapas já executadas.

4.4. Havendo a inclusão de novos serviços, o preço máximo será calculado considerando o preço de referência apurado pela CONTRATANTE, a taxa de BDI do orçamento-base da CONTRATANTE ou da proposta fornecida pela CONTRATADA, o que for menor, aplicando-se na sequência o fator de proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência da CONTRATANTE, a fim de garantir a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DA OBRA

5.1. As etapas mensais do objeto deste Contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim previsto na Cláusula Sexta deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As etapas mensais do objeto deste contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pela Secretaria Municipal de Planejamento - SE, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 6.2 deste Edital.

6.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais relativas à execução de cada etapa mensal de execução da obra até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos na Cláusula Quinta.

6.3. A CONTRATANTE efetuará o pagamento de cada etapa será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das respectivas notas fiscais eletrônicas, se cumprido o disposto nos subitens 5.1 e 6.1 deste contrato

6.4. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à dotação 33.90.30.26 **(515)** e 33.90.39.99 **(515)** prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

6.5. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos oriundos de convênio com o Governo Estadual e contrapartida municipal.

6.6. Fica condicionado o pagamento à liberação do recurso oriundo do **governo estadual SCC 8667/2023.**

Assinado por 3 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER e ROGERIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12ED-43F8-4B83-67AF e informe o código 12ED-43F8-4B83-67AF

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

6.7. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

6.8. Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

FLS. Nº 761
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DAS OBRAS

7.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados do "Termo de Recebimento Definitivo", em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

7.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, a reparação, às suas expensas, de qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica comprovada, na execução das obras objeto desta licitação, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, assim em razão dos materiais, como do solo.

7.1.2. Verificada a hipótese constante desta cláusula, a CONTRATADA será notificada, sendo-lhe concedido prazo para atendimento. Não havendo qualquer manifestação, a CONTRATANTE providenciará a realização do serviço, devendo seu valor ser indenizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Concórdia, subcontratar **mão de obra**, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Concórdia. A subcontratação não altera as obrigações contratuais, conforme disposto no artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A subcontratação deverá **obrigatoriamente** ser com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em atendimento ao previsto no artigo 48, inciso II da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.3. Na hipótese de subcontratação, os pagamentos serão efetuados somente à empresa contratada pelo Município de Concórdia, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, competindo a esta a responsabilidade exclusiva de pagar a(s) subcontratada(s) pela subcontratação ajustada.

8.4. A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.

8.4.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 7.4.

8.5. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da

Assinado por 3 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER e ROGERIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12ED-43F8-4B83-67AF e informe o código 12ED-43F8-4B83-67AF

subcontratada referente aos colaboradores desta.

8.6 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matricula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

FLS. Nº 462
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA

CLÁUSULA NONA - DA EXTINSÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando veneido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

9.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

9.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.3.3. Indenizações e multas.

9.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão

Assinado por 3 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER e ROGERIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12ED-43F8-4B83-67AF e informe o código 12ED-43F8-4B83-67AF

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

FLS. Nº 763
PROC. 045 2025
ASSIC

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES

10.1. Para fins de reajuste será considerada a da data do orçamento estimado, 12 de dezembro de 2023, não sendo devido nenhum reajuste para contratações em prazo cuja execução ocorra inferior a 12 meses.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC DI/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2.1. A análise dos pedidos de reajuste será efetuada pelos fiscais, os quais deverão deferir sua concessão, bem como indicar precisamente para quais itens da planilha orçamentária é devido o reajuste dos valores.

10.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Manter durante toda execução contratual os seguintes seguros, encaminhando as respectivas apólices à CONTRATANTE, quando requeridas pelos fiscais do contrato:

a) risco de responsabilidade civil do construtor;

b) contra acidentes do trabalho; e

c) riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

10.1.1.1. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes do trabalho, não cobertas pelo seguro.

10.1.1.2. Reparar ou reconstruir partes da obra danificadas por incêndio ou qualquer sinistro ocorrido na obra, independentemente da cobertura seguro, no prazo determinado pela CONTRATANTE, contado a partir da notificação expedida para tanto.

10.1.2.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

Assinado por 3 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER e ROGERIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12ED-43F8-4B83-67AF e informe o código 12ED-43F8-4B83-67AF

10.1.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

10.1.4. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

10.1.5. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

10.1.6. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) profissional habilitado (verificar se foi acrescentado no item 5.1 "i") e 01 (uma) equipe de eletricistas, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

10.1.7. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

10.1.8. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

10.1.9. Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

10.1.10. Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CNO da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

10.1.10.1. Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

10.1.11. Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

10.1.12. Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE, conforme Lei Municipal número 4.716 de 28 de novembro de 2014.

Assinado por 3 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER e ROGERIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12ED-43F3-4883-67AF e informe o código 12ED-43F3-4883-67AF

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.13. Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

10.1.14. A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

10.1.14.1. Frisa-se que para as taxas impostas pelo Município de Concórdia não há incidência.

10.1.15 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

10.1.16. É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

10.1.17. A CONTRATADA deverá atender plenamente à todas as solicitações da CONTRATANTE, referentes às exigências da Portaria Interministerial nº 424/2016.

10.1.18. A CONTRATADA deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

10.1.19. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

Assinado por 3 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER e ROGERIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12ED-43F8-4B83-67AF e informe o código 12ED-43F8-4B83-67AF

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

Proc. nº 766
PROC. 045 2025
Rubrica

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

11.2.1. Advertência por escrito.

11.2.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

11.2.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 11.2.2, multa de até 20% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

11.2.3.1. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

11.2.3.2. Extinção Contratual.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

11.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.3.1 será o valor inicial do Contrato.

11.5. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Concórdia, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.6. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

11.7. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

11.8. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

Assinado por 3 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER e ROGERIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12ED-43F8-4B83-57AF e informe o código 12ED-43F8-4B83-67AF

11.8.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

11.8.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

11.8.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

FLS. Nº 467
PROC. Nº 045 2026
RUBRICA ...

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos dentro dos limites legais admitidos, disciplinado no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1. Os períodos de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou execução da obra deverão ser protocolados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias consecutivos do prazo final do contrato em vigência.

12.1.2. Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela contratada, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

12.1.3. A análise do equilíbrio econômico-financeiro sempre terá por base a data da apresentação da proposta pela contratada.

12.2. Os termos aditivos de prazo (execução e vigência) serão admitidos, após aprovação do fiscal técnico, nos seguintes casos:

12.2.1. Alteração do projeto e/ou especificações, pela Administração;

12.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

12.2.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

12.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela lei de licitações;

12.3. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

12.4. Os requerimentos de prorrogação de prazo deverão ser protocolados com a antecedência

Assinado por 3 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER e ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12ED-43F8-4B83-87AF e informe o código 12ED-43F8-4B83-87AF

mínima de 15 (quinze) dias de seu vencimento.

12.5. O envio deste termo aditivo para assinatura poderá ser feito através de forma eletrônica (e-mail).

12.6. Após formalização do Termo Aditivo, a contratada deverá encaminhá-lo à Diretoria de Compras do Município de Concórdia, devidamente assinado, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, se a contratada não o assinar no prazo indicado, decairá do direito, sujeitando-se às sanções previstas no §5º, do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato.

12.7. É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo indicado na cláusula 12.1.

12.8. O encaminhamento do mesmo para assinatura poderá ser feita através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12.8.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, conforme disciplina o Decreto nº 6.667/2021.

12.8.1.1. Caso a licitante não possua certificação digital ICP Brasil, poderá efetuar assinatura eletrônica pelo sistema 1Doc.

12.8.1.2. Ainda, caso não seja possível acesso ao sistema indicado, a licitante poderá assinar próprio punho, sendo que após ser recebido pela Administração, o mesmo será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e testemunhas, nos termos do artigo 3°, § 5°, do Decreto n° 6.667/2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo indicado na cláusula 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– RESPONSÁVEL TÉCNICO

13.1. A responsabilidade técnica das obras ficará a cargo do Senhor, ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA NETO, Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica, CREA RNP N.º 1811387004, CPF: 073.854.134-63.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Assinado por 3 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER e ROGERIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12ED-43F8-4B53-67AF e informe o código 12ED-43F8-4B53-67AF

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

14.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

FLS. Nº 769
PROC. 1045 2024
RUBR.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1 Fica designada como fiscal técnico o servidor Jonas Toigo Bittencourt, lotado na Diretoria de Obras, e-mail jonas@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3441-2126.

14.2 Fica designada como fiscal administrativa o servidor Gelson Longo, lotado na Secretaria de Planejamento, e-mail gelson@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3441-2118.

14.3. O Decreto nº 6.308, de 19 de outubro de 2018, atribuirá as atividades do(s) fiscal(is) acima citado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

15.1. As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Planejamento, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas no prazo de 20(vinte) dias da comunicação escrita do contratado previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 93 do Decreto Municipal nº 7090/2023, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021..

15.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto na alínea "b", inciso I, do artigo 93 do Decreto Municipal nº 7090/2023, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

19.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 7090/2023.

Assinado por 3 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER e ROGERIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12ED-43F8-4B83-67AF e informe o código 12ED-43F8-4B83-67AF.

19.2. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: "Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018" significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

19.2.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD" significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

19.2.2. "Dados pessoais" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

19.2.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

19.2.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

19.2.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

19.2.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

19.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

19.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

19.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

19.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

19.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

19.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos

Assinado por 3 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER e ROGERIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12ED-43F8-4B83-67AF e informe o código 12ED-43F8-4B83-67AF

serviços, nos termos deste edital.

19.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

19.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

19.3.6.2.Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

FLS. Nº 771
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

19.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente nos termos do Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021, pela contratante e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 28 de dezembro de 2023.

GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA
Procuradora
CONTRATADA

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado por 3 pessoas: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER e ROGERIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12ED-43F8-4B83-67AF e informe o código 12ED-43F8-4B83-67AF

Folha nº 593 FLS. Nº 712
Proc. nº 22/25 PROC. Nº 045/2025
Rubrica RUBRICA: LO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 12ED-43F8-4B83-67AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA (CPF 087.XXX.XXX-57) em 08/01/2024 09:33:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER (CPF 089.XXX.XXX-26) em 08/01/2024 09:40:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ ROGERIO LUCIANO PACHECO (CPF 540.XXX.XXX-00) em 08/01/2024 11:11:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/12ED-43F8-4B83-67AF

CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO, POR LUMINÁRIAS SISTEMA LED, em diversas ruas do Município de Bálsamo - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 - Bairro Centro - CEP 15.140-000 - Bálsamo - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.**, CNPJ nº 08.184.542/0002-54, com sede na Rua Evaristo da Veiga nº 101 - Bairro Gloria - CEP 89.216-215 - Joinville - SC - Fone (0XX41) 3039-3900 - E-mail: licitacao2@tradetek.com.br, representada pelo **SENHOR RENATO GOMES DE ARAUJO**, portador da célula de

identidade **RG nº 6.225.015-1**, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 005.139.889-39, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, doravante denominado como **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, nos autos do Processo nº 080/2023, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO, POR LUMINÁRIAS SISTEMA LED, em diversas ruas do Município de Bálsamo - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

1.2 - Consideram-se partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023** e seus anexos;

b) Proposta de **04 DE SETEMBRO DE 2023**, apresentada pela **CONTRATADA**;

c) Ata da sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.**

1.3 - O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

1.4 - O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do

artigo 65, § 1° da Lei Federal nº 8.666/93.

1.5 – Locais de Execução dos Serviços:
- 1.555 Luminárias (100W e 150W) em Postes da rede de distribuição de energia elétrica em diversos logradouros do Município de Bálsamo;
- 38 Luminárias (50W) nos postes ornamentais da ciclovia da Avenida José Pedro Cardoso.
- 100 Luminárias (50W) para reserva técnica para manutenção das ciclovias do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA SEGUNDA
VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – O valor total do presente contrato é de **R$ 989.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).**

2.2 – A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática:
02.08.00.4.4.90.51.00.15.451.0040.1023.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA
VIGÊNCIA, PRAZOS DE EXECUÇÃO, PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO

3.1 – A vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, iniciando-se na data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

3.2 – A Autorização para Início dos Serviços será expedida em até 10 (dez) dias, após a entrega pela **CONTRATADA** da documentação exigida na cláusula 4.2 deste contrato, caso seja aprovada.

3.2.1 – A entrega da documentação exigida na cláusula 4.2 se dará antes do início dos serviços e em até 10 (dez) dias corridos

da publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo do extrato deste contrato.

3.3 - O prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

3.4 - O prazo para emissão do Termo de Recebimento Provisório será de 10 (dez) dias contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto, e o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo será de 90 (noventa) dias do recebimento provisório, contanto que cumpridas as condições dispostas no Memorial Descritivo e neste contrato.

3.5 - O prazo de garantia dos serviços é de 60 (sessenta) meses, e dos equipamentos/materiais é de 12 (doze) meses, contados da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUARTA
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

4.1 - O objeto deverá ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e serão recebidos pelo Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço designado pelo **CONTRATANTE** que expedirá a Autorização para Início dos Serviços, os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

4.1.1 - Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo do Edital e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

4.1.2 - Correrão por conta da **CONTRATADA**, as despesas para

efetivo atendimento ao objeto licitado tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

4.1.3 – Os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão expedidos com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo.

4.2 – A **CONTRATADA** deverá fornecer para o Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço, antes do início dos serviços, e em até 10 dias corridos da publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo do extrato deste contrato, os seguintes documentos:

4.2.1 – Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, com base no valor total do contrato e ART´s ou RRT´s dos corresponsáveis pelas áreas de atuação;

4.2.2 – A **CONTRATADA** deverá indicar responsável técnico, que acompanhará os serviços, com competência técnica para o artigo 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

4.2.3 – Nome, formação, registro pertinente e contato do engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de segurança do trabalho, conforme as normas regulamentadoras e legislação vigente.

4.3 – O Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço terá até 10 (dez) dias para analisar os documentos entregues e emitir a Autorização para Início dos Serviços, caso seja aprovada.

4.4 – Nos termos do disposto no Memorial Descritivo, a **CONTRATADA** deverá apresentar para o Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço em até 05 (cinco) dias úteis da data da emissão da Autorização para Início dos Serviços, o seguinte documento:

4.4.1 – Rol de equipe técnica, indicando o responsável residente e os colaboradores, com a respectiva indicação de função/atividade, número do documento de identificação, documentos trabalhistas e comprovantes de recebimento de EPIs. Qualquer alteração desta relação durante o andamento dos serviços deverá ser atualizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

4.5 – O prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

4.6 – Constatadas irregularidades no objeto, o Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo do Edital, determinando sua substituição/correção;

4.6.1 – As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

4.6.2 – Eventuais pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito ao Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler

Lourenço, que os decidirá.

a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

4.7 - Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo.

4.8 - As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

4.8.1 - O Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

4.8.2 - Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos percentuais de desembolso relativos ao valor total contratado, definidos no Cronograma Físico Financeiro, às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pelo Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.

4.8.3 - Após a conferência e aprovação dos quantitativos e valores apresentados, o Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço comunicará a **CONTRATADA**, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da

Folha nº 602
Proc. nº 22/25

FLS. Nº 780
PROC. Nº 045/2026
RUBRICA:

correspondente nota fiscal/fatura;

4.8.4 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis para o Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço na sede do **CONTRATANTE**;

4.8.5 - Recebidas as Notas Fiscais Faturas de Serviço (NFFS), o Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço terá o prazo de 03 (três) dias úteis para emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, enquanto não for comunicada a conclusão total do objeto, nos termos da cláusula 4.9.1 deste Contrato.

4.9 - Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

4.9.1 - Provisoriamente, após vistoria completa, em 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

b) Com a emissão do Termo de Recebimento Provisório, o Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA**, a ser apresentada ao Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.9.2 - Definitivamente, em 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que o Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler

Lourenço tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

4.10 - O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

4.11 - Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

4.11.1 - Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

4.11.2 - Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

4.11.3 - Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

4.11.4 - Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

4.11.5 - Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais específicos sobre acessibilidade

4.12 - Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, o **CONTRATANTE** o emitirá, ficando a cargo da **CONTRATADA** diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

Fls. nº 603
nº 22/25
FLS. Nº 782
PROC. Nº 245/2025
RUBRICA:

CLÁUSULA QUINTA

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços pelo Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço designado, podendo para isso:

5.1.1 - Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetivando avaliação periódica;

5.1.2 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, ou ainda que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou que apresente imperícia técnica face às atividades em prática;

5.1.3 - Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como toda a documentação apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**;

5.1.4 - Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

Folha nº 604
22/25
Rubrica

FLS. Nº 783
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA: 40

CLÁUSULA SEXTA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disposições constantes no Memorial Descritivo, a **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1 - Refazer em até 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço.

6.2 - Manter preposto, no local da execução dos serviços, para representá-la na execução deste contrato, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.3 - Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram com sua habilitação na fase da licitação.

6.4 - Fornecer mão de obra, maquinário, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.5 - Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

6.6 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução deste contrato;

6.6.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá

Folha nº 605
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 784
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

onerar o objeto deste contrato.

6.7 - Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ART's ou RRT's referentes à obra.

6.8 - É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE.**

6.9 - Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, o Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

6.10 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE.**

6.11 - Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

6.12 - Estar ciente de que o Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;

6.13 - A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço e, ainda, na hipótese de

substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço.

6.14 - Arcar com os custos pela realização de testes e ensaios (in loco ou em laboratório), quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pelo Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço.

CLÁUSULA SÉTIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições, preços e prazos pactuados.

7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato pelo Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço designado.

7.3 - Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA
GARANTIA

8.1 - Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à **R$ 49.450,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

8.2 - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.3 - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de

quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

8.4 - Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA
PAGAMENTO

9.1 - Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para o Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço.

9.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do Edital, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN);

9.2.1 - Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., em 30 (trinta) dias após a emissão do(s) Atestado(s) de Realização dos Serviços ou do Termo de Recebimento Provisório, conforme o caso, desde que tenha sido certificado pelo Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço o recolhimento dos encargos e tributos referidos na Cláusula 9.2.

9.3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

9.4 - Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

9.5 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

9.6 - Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

9.7 - Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o Diretor de Serviços e Obras Públicas, Senhor José Cândido Soler Lourenço no prazo de 02 (dois) dias.

9.8 - Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

9.9 - Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

9.10 - O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no Município onde os serviços estão sendo executados em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

9.11 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de

recuperação judicial.

9.12 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.13 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 9.11 e 9.12 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA
RESCISÃO E SANÇÕES

10.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

10.2 - Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução nº 001, de 12 de janeiro de 2022, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

10.3 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

10.4 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

10.5 – A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA.**

10.6 – No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

10.7 – No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
FORO

12.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

12.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

FLS. Nº 790
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

BÁLSAMO, 30 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE

RENATO GOMES DE ARAUJO:00513988939 Assinado de forma digital por RENATO GOMES DE ARAUJO:00513988939 Dados: 2024.05.07 14:35:47 -03'00'

EMPRESA TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.
RENATO GOMES DE ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

SOLANGE CRISTINA P. DE GODOY
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RG Nº 20.021.420-2 SSP/SP
CPF Nº 133.395.778-54

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
DIRETOR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
CPF Nº 002.626.498-61

Folha nº 612
nº 92/25
Rubrica
FLS. Nº 791
PROC. Nº 045/2024
RUBRICA:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CONTRATADA: EMPRESA TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 015/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO, POR LUMINÁRIAS SISTEMA LED, em diversas ruas do Município de Bálsamo – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos

no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

BÁLSAMO, 30 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: RENATO GOMES DE ARAUJO
Cargo: Empresário
CPF: 005.139.889-39

RENATO GOMES DE ARAUJO:00513988939
Assinado de forma digital por RENATO GOMES DE ARAUJO:00513988939
Dados: 2024.05.02 14:35:23 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
Cargo: Diretor de Serviços e Obras Públicas
CPF: 002.626.498-61

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CNPJ Nº: 45.142.353/0001-64
CONTRATADA: EMPRESA TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.
CNPJ Nº: 08.184.542/0002-54
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 015/2024
DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 30 DE ABRIL DE 2024.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, iniciando-se na data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Bálsamo.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO, POR LUMINÁRIAS SISTEMA LED, em diversas ruas do Município de Bálsamo - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.
VALOR (R$): O valor total do presente contrato é de **R$ 989.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial,

os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

BÁLSAMO, 30 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO
E-mail:pbalsamo@terra.com.br

Fls. nº 617
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 796
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO.

Nome:	CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	315.178.948-08
Período de gestão:	01/01/2021 a 31/12/2024

Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

BÁLSAMO, 30 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

FLS. Nº 797
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

CONTRATO N.º 304/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2023

PROCESSO N.º 3.129/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92; e de outro lado como

CONTRATADA: **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.184.542/0002-54, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 101, Sala G, Bairro Glória, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.216-215, neste ato representada pela Sra. **GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.390.740-3 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 087.351.559-57

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se obriga a executar, conforme solicitação, **serviço de manutenção preventiva e corretiva no parque de iluminação pública,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administrações Regionais, de acordo o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital da Licitação - Pregão Eletrônico nº 58/2023, conforme segue:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR NEGOCIADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de substituição/instalação de lâmpadas de 70 a 250 W, Vapor de Sódio, em postes de 6 à 20 metros, incluso material, mão de obra e equipamentos;	250	UNID	R$ 71,00	R$ 17.750,00
2	Serviços de substituição/instalação de lâmpadas de LED de 100 W, em poste ornamental até 5 metros; incluso material, mão de obra e equipamentos;	390	UNID	R$ 393,01	R$ 153.273,90
3	Serviços de substituição/instalação de reatores de 70 a 250 w, incluso material, mão de obra e equipamentos;	150	UNID	R$ 187,40	R$ 28.110,00
4	Serviços de substituição/instalação de contatores de 50A, 220V, 1NA + 1 NF, incluso material, mão da obra e equipamentos;	50	UNID	R$ 34,80	R$ 1.740,00
5	Serviços de substituição/instalação de relê fotoelétrico NF, 220V, incluso material, mão de obra e equipamentos;	150	UNID	R$ 95,00	R$ 14.250,00
6	Serviço de substituição/instalação de luminária de iluminação pública em led 120 W, bivolt, incluso material, mão de obra e equipamentos;	600	UNID	R$ 596,00	R$ 357.600,00
7	Serviço de substituição/instalação de luminária de iluminação pública em led 200 W, bivolt, incluso material, mão de obra e equipamentos;	180	UNID	R$ 860,67	R$ 154.920,60
8	Serviço de substituição/instalação de braço de iluminação pública tamanho médio, padrão Elektro, incluso material, mão de obra e equipamentos;	50	UNID	R$ 252,99	R$ 12.649,50
9	Serviço de substituição/instalação de braço de iluminação pública tamanho longo, padrão Elektro, incluso material, mão de obra e equipamentos;	50	UNID	R$ 403,92	R$ 20.196,00
10	Serviço de substituição/instalação Poste Reto de Aço Galvanizado a fogo de 6 metros, engastado.	80	UNID	R$ 1.193,00	R$ 95.440,00
11	Serviço de substituição/instalação de cabo Flexível HERPR 90°-1,5mm 1kv nas cores vermelha ou preta e conectores; incluso material, mão de obra e equipamentos;	700	METRO	R$ 13,50	R$ 9.450,00
12	Serviço de substituição/instalação de Globo plástico de iluminação ornamental, cor Leitoso, com 500 mm, em poste 60,3 mm; incluso material, mão de obra e equipamentos;	260	UNID	R$ 287,00	R$ 74.620,00
13	Locação de veículo equipado com cesto aéreo.	270	HORAS	R$ 200,00	R$ 54.000,00
				TOTAL	R$ 994.000,00

§1º. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O Objeto do presente contrato deverá ser executado conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, observando o seguinte:

I. Os serviços serão executados de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administrações Regionais.

II. O prazo máximo para execução dos serviços será de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal solicitante.

III. A execução dos serviços ocorrerá totalmente por conta da contratada e deverão ser realizados com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

IV. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no Edital.

V. O prazo de vigência deste Contrato originado por esse processo licitatório será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 Lei Federal 14.133/2021.

§2º. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução deste contrato.

II. Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

III. Providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal.

IV. Executar com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados no Edital e seus anexos, fornecendo mão-de-obra, material e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato.

V. Tomar todas as precauções necessárias para, durante o desenvolvimento dos serviços, permitirem o livre acesso às edificações, bem como o fluxo de tráfego na área, tendo por obrigação, caso necessário, colocar sinalização e avisos necessários.

VI. Durante a execução dos serviços, os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e equipados com os equipamentos de proteção individual pertinentes, em atendimento às Normas Regulamentadoras números 10 e 35 do Ministério do Trabalho.

VII. A contratada deverá estabelecer base fixa dentro da cidade de Itapeva, e se necessário manter equipe 24 horas a disposição dos chamados da população e da própria Secretaria Municipal de Administrações Regionais.

VIII. Disponibilizar no mínimo os seguintes veículos: Caminhonete, equipada com escada metropolitana/ giratória; caminhão equipado com cesto aéreo com alcance mínimo de 15 metros, e em conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes; onde deverão ter a logo e ou a caracterização "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TELEFONE PARA ATENDIMENTO: "00-0000000".

IX. Apresentar Relatório de Execução incluindo as coordenadas de pontos com lâmpadas apagadas durante a noite ou acesas durante o dia, nas ruas, praças e avenidas do Município, para a Secretaria Municipal de Administrações Regionais. Os relatórios, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administrações Regionais também no mínimo de 03 (três) dias.

X. Apresentar o comprovante do pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica" (CREA) correspondente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

§3º. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

I. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à execução, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

II. Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua **ADEQUAÇÃO IMEDIATA**, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

III. Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.

IV. O aceite dos serviços pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de execução, de qualidade ou técnicos do serviço, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

V. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

VI. Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na execução e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

FLS. Nº 801
PROC. Nº 045/2024
RUBRICA:

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato Administrativo é lavrado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor integral deste Contrato corresponde à R$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais).

§ 1º. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

§ 2º. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

§ 3º. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

§ 5º. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.

§ 6º. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 58/2023**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, local da execução, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

§ 7º. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

FLS. Nº 802
PROC. Nº 245/2025
RUBRICA:

I. o prazo de validade;

II. a data da emissão;

III. os dados do contrato e do órgão contratante;

IV. o período respectivo de execução do contrato;

V. o valor a pagar; e

VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

§ 8º. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

§ 9º. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes no Edital.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 12.949/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

0744 | 16.01.00 - 3.3.90.39.00 15.451.5001.2170.01 1000008 - Recurso Próprio

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

FLS. Nº 803
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

I. Se verificar a falência recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA.

II. Se a CONTRATADA transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.

III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.

IV. Caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir qualsquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

DAS SANÇÕES

CLAUSULA SÉTIMA

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) deixar de apresentar amostra;

d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

FLS. 804
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

VI. fraudar a licitação.

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

XI. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

XIII. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

XIV. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

XV. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

XVI. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

XVII. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

XVIII. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 do edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

XIX. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

XX. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o

licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XXI. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

XXII. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

XXIII. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

XXIV. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

I. Para o recebimento, a Agente Fiscal do contrato verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.

II. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, adequação e segurança do objeto licitado.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA

Fica designado como Agente Fiscal de execução deste Contrato, através da **Portaria nº 9.042/2023** o Sr. **Eder Fernandes da Silva**, portador da Cédula

de Identidade RG nº 34.592.466-6 e inscrito no CPF nº 225.308.858-77, que acompanhara e fiscalizara a execução do Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência deste contrato em seu verso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

São [illegible] integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital [illegible] Pregão Eletrônico nº 58/2023, o Processo Administrativo nº 3.129/2023 e [illegible] da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

DA REVISÃO DOS PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a remuneração do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, **poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato**.

§1º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§2º. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc.

§3º. O reajustamento de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data do último reajuste, utilizando-se como índice para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor -

INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que venha a substituí-lo.

§4º. O reajustamento será precedido de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

$$R = \frac{V \times I}{Io} - Io$$

Sendo:

R = valor do reajuste procurado
V = valor contratual
i= índice relativo ao mês do reajuste
Io= índice inicial

§5º. Os reajustamentos serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

§6º. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto na alínea "d", inciso II, art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste Instrumento, observados os termos e limites previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cicero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, _____ de _____ de _____

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIO SERGIO TASSINARI
Data: 08/01/2024 15:35:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA:08735155957

Assinado de forma digital por GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA:08735155957
Dados: 2024.01.08 09:42:43 -03'00'

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Contratante

GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA GEMIGNANI
Data: 08/01/2024 15:47:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administrações Regionais

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo A. Benfica Orzechowsky
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 345.672.698-88

Nome: Isabelle Cristine de Oliveira
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 460.301.418-05

Folha nº 631
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 810
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

CONTRA RAZÃO

Folha nº 632
Proc. nº 22/25

FLS. Nº 81
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

ILMO SENHOR PREGOEIRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 01/2025
Processo Administrativo nº 22/2025

OBJETO: contratação de empresa especializado para realização de serviços regulares de manuntenção preventive e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia - MA

A empresa licitante **M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº.26.954.034/0001-09, com sede na Rua Coronel Catão, por seu representante legal, Sr. Mauro Henrique Falcão Rego, portador do CPF nº 024.968.803-40, VEM, com o habitual respeito apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por pela empresa licitante **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.**

1. DA LEGITIMIDADE E DA TEMPESTIVIDADE:

A licitante **M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA)**, possui legitimidade para interpor essas Contrarrazões, tendo em vista sua regular participação no referido Certame.

SUPORTE
ENGENHARIA

O presente pleito é tempestivo, visto que o prazo recursal se iniciou em *07/03/2025*, (sexta-feira) e encerrou-se em 12/03/2024 23:59 (quarta), sendo que o prazo para apresentação dessa contrarrazão iniciou-se, ato contínuo, em 13/03/2025 (quinta-feira), encerrando-se, no dia 17/03/2025 23:59 (segunda-feira).

2. DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

Alega a licitante recorrente, em apertada síntese, ter apresentado a terceira melhor proposta mais vantajosa à Administração Pública. Aduz ter sido erroneamente desclassificada, senão vejamos:

Que, após a fase de lances o Agente de Contratação, desclassificou prematuramente a empresa licitante TRADETEK sob a justificativa de que o preço ofertado era inexequível.

Que a decisão administrativa deve ser revista, considerando os possíveis e graves defeitos no orçamento que embasou o certame, a vantajosidade da proposta ofertada pela licitante TRADETEK, e a possibilidade de grave dano ao erário.

Para mais registra, que o termo de referência (Anexo II, do Edital) estipulou no item 2.1 que o valor estimado da contratação seria tornado público imediatamente após o julgamento das propostas, entretanto essa regra editalícia (estranhamente) deixou de ser observada e que tal situação viola gravemente o direito dos licitantes, eis que tiveram o exercício de seu direito ao recurso violado. Na prática, a impossibilidade de conhecer o orçamento estimado pela Administração impede que a licitante TRADETEK identifique eventuais irregularidades na definição da inexequibilidade ou no critério de julgamento adotado, dificultando a apresentação de argumentos sólidos e a demonstração da adequação de sua proposta.

Relatou em seu recurso, que, o Agente de Contratação limitou-se a afirmar que a empresa licitante TRADETEK foi desclassificada, **"conforme o item 11.5 do edital"**. Contudo, o item 11.5 nem sequer diz respeito à hipótese de inexequibilidade de propostas.

A recorrente também afirma que a falha cometida pelo Agente Contratante se revela ainda mais severa, na medida em que a maioria dos concorrentes

Folha nº 634
Proc. nº 042/25
Visto

FLS. Nº 813
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA

SUPORTE
ENGENHARIA

ofertaram preço muito abaixo do que o estimado pela Administração. Logo, há evidente sobrepreço no orçamento, que deixou de ser revelado em momento oportuno.

Nessa seara, informou ainda, que não se sabe também se a própria empresa que teve a proposta considerada exequível, atendeu aos critérios editalícios e legais para tanto.

Em sequência informou, que a ausência de diligência para oportunizar à licitante TRADETEK de comprovar a exequibilidade de sua proposta por parte do Agente de Contratação, afronta os princípios fundamentais da Administração Pública e o entendimento de que os termos do artigo 59, §2º, da Lei n. 14133/2021 gera tão somente presunção relativa, a ser devidamente esclarecida em procedimento específico.

Em sequência informou, que o resultado deste certame, **que culminou na desclassificação prematura de cinco das oito licitantes sob a alegação de suposta inexequibilidade dos preços**, evidencia que a estimativa orçamentária utilizada na licitação foi superestimada, eis que não reflete os valores efetivamente praticados pelo mercado. Em outras palavras, a ampla margem de desclassificação reforça que os parâmetros adotados podem estar dissociados da realidade econômica do setor.

Por fim, requereu que o presente recurso seja recebido, pois tempestivo. Que seja dado total provimento ao recurso, anulando a decisão de desclassificação da licitante TRADETEK, eis que ausente o processo prévio de diligência, inclusive para envio de documentação complementar aos esclarecimentos ora apresentados, e a devida motivação para se aferir a (in)exequibilidade da proposta apresentada pela empresa, bem como, a divulgação do valor orçado da licitação, com abertura de novo prazo para contraditório, conforme exigência prevista no item 2.1, do Termo de Referência (Anexo II do Edital).

Ocorre que, como veremos adiante, as Razões do recurso interposto pela recorrente não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais retenções, pois descabidas fática e juridicamente.

Folha nº 635
Proc. nº 20/125
Rubrica

FLS. Nº 814
PROC. Nº 015/2025
RUBRICA

SUPORTE
ENGENHARIA

3. DAS RAZÕES QUE ENSEJAM O IMPROVIMENTO DO RECURSO

Pretende demonstrar a licitante Recorrente, que a sua desclassificação fora em descumprimento da lei e dos princípios administrativos, quando, de fato, o que se verifica foi exatamente o contrário, considerando que o agente de contratação, se baseou nas regras do instrumento convocatório e legislações correlatas, para a condução dos procedimentos relacionados ao certame em referência.

De plano, percebe-se que o valor proposto pela licitante recorrente é legalmente inexequível, conforme dispõe o edital. Assim, o que nos parece, é que a licitante deixou de observar o item 11.5, do edital, contido no item proposta de preço, senão vejamos o que diz o referido item:

> *11.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.*

Por conseguinte, à inobservância do referido item por parte da licitante recorrente, culminou em sua desclassificação. Assim, com intenção de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, a Recorrente enseja um julgamento incorreto, o qual menospreza princípios indispensáveis aos procedimentos licitatórios.

Além disso, insatisfeita por não ter vencido o certame, a licitante recorrente motivou sua intenção recursal, na intenção de induzir ao erro o agente de contratação e sua equipe de apoio, com os seguintes dizeres:

'Que o resultado deste certame, **que culminou na desclassificação prematura de cinco das oito licitantes sob a alegação de suposta inexequibilidade dos preços,** evidencia que a estimativa orçamentária utilizada na licitação foi superestimada, eis que não reflete os valores efetivamente praticados pelo mercado. Em outras palavras, a ampla margem de desclassificação reforça que os parâmetros adotados podem estar dissociados da realidade econômica do setor".

Assim, conforme Ronny Cgarles: "é ilusório imaginar que a pesquisa de preços (estimativa de custos) identificará exatamente o preço exato ou

justo da contratação. Sua função, normalmente, é apresentar um parâmetro para o preço a ser contratado.

Assim, prossigo.

Criar critérios de aceitabilidade de propostas não se confunde com o indicar preço mínimo. Ademais, não haveria sequer como garantir a objetividade e a impessoalidade do julgamento das propostas sem a inclusão de critérios de aceitabilidade, princípios basilares que, em última instância, garantem a lisura do certame e norteiam todo o procedimento licitatório.

Assim, preços inexequíveis são que "não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente."

Ab initio, já decidiu o TJMG. EMENTA:

O objetivo da verificação de que os preços unitários são exequíveis é assegurar à Administração a ausência de problemas futuros que podem ser apresentados pela empresa, como pedido de reequilíbrio financeiro, inexecução ou baixa qualidade de serviços. A preocupação básica é evitar a constatação de preços acima dos parâmetros de mercado, ou então, a de preços inicialmente vantajosos, mas que, pela distribuição de seus valores unitários, se convertem em prejuízo da Administração no decorrer dos aditivos. - Não havendo prática de ato ilegal e lesivo ao patrimônio público, improcedente a decretação de nulidade do certame licitatório. (TJMG - Reexame Necessário-Cv 1.0035.02.012251-7/001, Relator(a): Des.(a) Vanessa Verdolim Hudson Andrade, 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/10/2013, publicação da súmula em 31/10/2013)

Com efeito, tenta a empresa recorrente levar o Pregoeiro e sua equipe de apoio ao erro, fazendo um verdadeiro contorcionismo interpretativo da legislação a fim de mudar as regras do presente certame após um resultado a ela desfavorável.

PARA ALÉM, É CEDIÇO QUE O EDITAL CONSTITUI LEI ENTRE OS LICITANTES E QUE DE SUAS DISPOSIÇÕES NINGUÉM PODE SE FURTAR AO CUMPRIMENTO.

Folha nº 634
Proc. nº 32/25
Rubrica

FLS. Nº 816
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

O princípio da vinculação ao edital é essencial para garantir previsibilidade, segurança jurídica e isonomia nos certames públicos. A Administração não pode modificar as regras após a publicação do edital.

O não preenchimento dos requisitos atrapalha o regular andamento do processo licitatório podendo, a depender do caso, trazer prejuízos ao Órgão Licitante.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a vinculação ao edital é uma decorrência lógica do princípio da legalidade:

"A Administração está estritamente vinculada às normas e condições estabelecidas no edital, pois este constitui a lei interna do certame, garantindo a isonomia entre os participantes e a previsibilidade dos atos administrativos." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 35. ed. São Paulo: Atlas, 2022.)

O princípio da vinculação do edital tem extrema importância. Por ele, evitase a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende à Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Portanto, qualquer ato administrativo que viole o edital pode ser considerado ilegal, ferindo os princípios constitucionais da legalidade e impessoalidade.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige. Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.

Folha nº 638
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 637
PROC. Nº 02/5/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Para que este regramento seja justo, conforme art.164 da Lei Federal 14.133/2024, é oportunizado que qualquer cidadão ou pretenso ofertante, caso discorde do instrumento editalício, em especial suas exigências de habilitação e características do objeto, protocole, em até 03 (três) dias úteis antes da disputa, seus argumentos de impugnação e esclarecimento, isso porque, uma vez iniciado o certame, as regras editalícias previstas já estarão validadas e instauradas, sendo qualquer alteração posterior um ato de afronta direta e prejudicial a todos participantes do certame, o que pode inclusive gerar a uma imparcialidade no procedimento licitatório e desbalanceamento entre os concorrentes

Não por outro motivo, o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 impõe à Administração Pública, que a licitação ocorra dentro dos critérios previamente definidos, garantindo que as regras do edital sejam observadas por todos, ou seja, o princípio da vinculação ao edital estabelece, desde a publicação do instrumento convocatório, que suas disposições são obrigatórias tanto para a Administração quanto para os licitantes, servindo como um marco legal ao longo de todo o procedimento licitatório, desde o início até a assinatura do contrato.

Inclusive, tal imposição legal encontra ainda respaldo nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunal de Contas da União (TCU), que reiteradamente afirmam que, o Edital, uma vez publicado, validado e corroborado após o período de pré-questionamento, deve estão servir como norte para a avaliação das propostas, documentos de habilitação e conformidade do produto e/ou serviço desejado, devendo ainda qualquer decisão ser tomada nos limites do instrumento de convocação pública, ou seja, não é permitido ao pregoeiro proferir decisão cuja natureza seja diversa as exigências e estipulações do Edital, bem como não pode realizar interpretações majoradas ou reduzidas daquilo que realmente está sendo demando como deveres e obrigações pelo instrumento editalício.

Portanto, considerando os termos 11.5, do edital, verifica-se que a proposta apresentada pela licitante recorrente deve ser considerada inexequível, devendo por tanto a mesma ser inabilitada.

4. DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos Como Ilidima justiça que:

Folha nº 639
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 818
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

A peça recursal da recorrente seja conhecida para, **no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE,** pelas razões e fundamentos expostos, mantendo a decisão, declarando a desclassificação da empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.**

Pede Deferimento.

Itapecuru-Mirim, 17 de março de 2025.

M. HENRIQUE F. REGO LTDA
CNPJ: 26.954.034/0001-09
Mauro Henrique Falcão Rego
CPF nº 024.968.803-40
Proprietário

Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 640
Proc nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 819
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

DECISÃO RECURSO

Folha nº 641
Proc. nº 022/25
Rubrica

FLS. Nº 820
PROC. Nº 022/2025
RUBRICA:

CONCORRÊNCIA nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

RECORRENTE: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
CONTRARRAZOANTE: M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA)
RECORRIDO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA – MARANHÃO

SINTESE DOS FATOS

A empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, interpôs recurso administrativo sob os seguintes argumentos:

Relata que participou da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, ofertando a proposta nas condições solicitadas em Edital e atendendo todas as necessidades do Município, tendo apresentado a terceira melhor proposta, sendo desclassificada prematuramente a empresa.

Informou ainda, que outras cinco empresas também foram desclassificadas sob a mesma justificativa.

Sugere que, a decisão administrativa deve ser revista, considerando os possíveis e graves defeitos no orçamento que embasou o certame, a vantajosidade da proposta ofertada pela Recorrente, a possibilidade de grave dano ao erário e a necessária observância ao princípio da autotutela.

Segue informando, que as regras editalícias deixaram de ser observadas, mais precisamente o item 2.1 do termo de Referência. E que a ausência de divulgação do valor orçado da licitação prejudica o direito constitucional da Recorrente de petição, ao contraditório e à ampla defesa e de julgamento fundamentó, impedindo que haja a possível identificação de eventuais irregularidades na definição da inexequibilidade ou no critério de julgamento adotado, dificultando a apresentação de argumentos sólidos e a demonstração da adequação de sua proposta

Além disso, a falha cometida pelo Agente Contratante se revela ainda mais severa, na medida em que a maioria dos concorrentes ofertaram preço muito abaixo do que o estimado pela Administração, evidenciando sobrepreço no orçamento. Além de que, não se sabe

se a própria empresa que teve a proposta considerada exequível, atendeu aos critérios editalícios e legais para tanto.

Continua seu discurso, informando que deveria ter o agente de contratação, oportunizado à Recorrente, por meio de diligencia, comprovar a exequibilidade da sua proposta. Sendo que o próprio edital, faz menção da possibilidade de diligência.

Citou alguns julgados como embasamento de seus argumentos.

Relata mais, que, o Agente de Contratação limitou-se a afirmar que a empresa Recorrente fora desclassificada, "conforme o item 11.5 do edital", entretanto o referido item tem sua redação como: *"na hipótese das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação"*.

Por conseguinte, relatou que apresentou proposta exequível, haja vista ser uma empresa de tradição no mercado de iluminação pública viária, atuando em todo o território nacional, oferecendo preços consonante ao mercado.

Ao final, requereu que o recurso seja recebido, dando total provimento ao recurso para ANULAR a decisão de desclassificação da TRADETEK, eis que ausente o processo prévio de diligência, inclusive para envio de documentação complementar aos esclarecimentos ora apresentados, e a devida motivação para se aferir a (in)exequibilidade da proposta apresentada pela empresa, em consonância com os recentes entendimentos exarados pelo Tribunal de Contas de União (TCU) nos Acórdãos de números 465/2024, 803/2024 e 2088/2024;

Já em contrarrazões a empresa **M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA)**, trouxe os seguintes argumentos:

Informa que a desclassificação da Recorrente deu-se em razão da inobservância do item 11.5 do edital, e que com intenção de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, a Recorrente enseja um julgamento incorreto, o qual menospreza princípios indispensáveis aos procedimentos licitatórios.

Além disso, insatisfeita por não ter vencido o certame, a licitante recorrente motivou sua intenção recursal, na intenção de induzir ao erro o agente de contratação e sua equipe de apoio, com informou que a estimativa orçamentária utilizada na licitação fora superestimada, eis que não reflete os valores efetivamente praticados pelo mercado, uma vez que houve ampla margem de desclassificação, o que reforça que os parâmetros adotados podem estar dissociados da realidade econômica do setor.

Informou mais, que preços inexequíveis são aqueles que não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente.

Além disso, a Recorrente descumpriu regras editalícias, sendo vedado à Administração e aos licitantes, o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, uma vez, que o princípio da vinculação ao edital é essencial para garantir previsibilidade, segurança jurídica e isonomia nos certames públicos, não podendo a Administração modificar as regras após a publicação do edital.

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Requerendo ao final, que o indeferimento integral do recurso interposto pela Recorrente

É o relatório passo a esclarecer e informar:

MERITORIAMENTE

A teor do que dispõe o presente recurso, entende este Pregoeiro, que estão presentes os requisitos de admissibilidade, no recurso da Empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA,** bem como, nas contrarrazões da Empresa **M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA)**, portanto, devem estes serem conhecidos, na forma da lei.

Como cediço, o processo licitatório tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de critérios objetivos e impessoais, visando a celebração de contratos relacionados a obras, serviços, compras e alienações, mediante processo que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, cujo processamento e julgamento deve se realizar em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disciplina o art. 3º da respectiva lei.

Assim, destaca-se que entre as principais garantias no processo licitatório é a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame, tratando-se dessa forma uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O instrumento convocatório, é a lei do caso, ou seja, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Quando o edital impuser comprovação de certo requisito na habilitação, este será indispensável, sob pena de violação ao referido princípio.

Pelo princípio da vinculação ao edital, a licitante não demonstrou atendimento à exigência editalícia, não podendo o pregoeiro desvincular da exigência do edital e habilitar empresa que descumpre o requisito, sob pena de não só ferir o princípio da vinculação ao edital, como também os princípios do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, dentre outros previstos no art. 5º, da Lei 14.133/2021, isso porque fere, ainda, o direito das demais licitantes que tenham atendido a exigência.

A Recorrente não observou o subitem 11.5 contido no item 11 DA PROPOSTA DE PREÇO, por esse motivo fora inabilitada/desclassificada.

Ressalte-se, ainda, que ao habilitar empresa que descumpre o requisito objetivo descrito no edital, o pregoeiro estaria deixando de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme objetivo do processo licitatório previsto no art. 11, I, da Lei 14.133/2021, tendo em vista que deixaria de selecionar outra licitante que atendesse a exigência.

Ainda, quanto à vinculação ao instrumento convocatório, convém arrolar as decisões, as quais, demonstram que o Pregoeiro, durante a realização da sessão pública, não pode dar interpretação diversa daquela prevista no edital:

> *STF - RMS 23640/DF - EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (Grifo nosso)*
>
> *STJ - RESP 1178657 - ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA (Grifo nosso)*

No mais, à vinculação ao instrumento convocatório, deve-se, como forma de propiciar segurança aos interessados, atuar em conformidade estrita ao estipulado no edital, sob pena de ilegalidade.

Nesse sentido, frise-se que o ato convocatório vincula o ente licitador e os licitantes, sendo imprescindível que o julgamento ocorra em harmonia com os critérios ali especificados. Na basilar lição de Hely Lopes Meirelles, *"o edital é a Lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu". MEIRELLES, H. L. Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.p. 257.*

Ainda continua o autor:

Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas, enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento.

Estritamente vinculado a esse princípio está o do julgamento objetivo, ao exigir que o certame seja processado e julgado em vista de critérios precisos e objetivos previstos no ato convocatório, de acordo com o tipo de licitação adotado. Após a especificação desses critérios, cabe à entidade tão somente aplicá-los no caso concreto.

Sendo assim, definidas as condições e publicado o instrumento convocatório, fica a entidade vinculada aos seus termos, não podendo estabelecer exigências ou condições nele não previstas, tampouco praticar atos não amparados pelo edital.

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Em suma, quando da aplicação desses postulados, deve-se compatibilizar os dois objetivos precípuos da licitação, quais sejam: seleção da proposta mais vantajosa e tratamento isonômico entre todos os interessados.

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere. Desta forma percebe-se a quebra do nexo de relação entre o Edital e suas exigências e a proposta da empresa recorrida, ensejando a desvinculação ao ato convocatório. Logo, haverá quebra de referido princípio.

DA DECISÃO

Isto Posto, sem nada mais a relatar, conheço dos recursos interpostos para NEGAR provimento ao recurso interposto pela Empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA pelos fundamentos acima expostos.

Assim, este Agente de contratação decide pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente (Secretário Municipal), para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, para posterior comunicado do resultado às respectivas empresas licitantes interessadas, na forma e prazo previstos.

Santa Luzia- MA, 19 de março de 2025.

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

Ratifico a decisão proferida pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio

Intime-se enviando cópia na íntegra da decisão a todos os participantes do certame licitatório.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

FLS. Nº 825
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Folha nº 646
Proc nº 92/25
Rubrica

ATA SESSÃO

ATA CONCORRÊNCIA

FLS. Nº 826
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Folha nº 647
Proc. nº 22/25
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **10:00** do dia **27/02/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (OBJETO Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo até sua fase de homologação. As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **10/02/2025**
Limite de impugnação: **24/02/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **27/02/2025 às 10:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital

Lote 1

OBJETO Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA.

Fornecedor: M. HENRIQUE F. REGO LTDA	**CNPJ/CPF** 26.954.034/0001-09
Data/hora de envio 26/02/2025 20:33:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA	1,00	Serviços	6.064.416,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA 20.727.193/0001-94	7.250.000,00	27/02/2025 10:02:18

FLS. Nº 927
PROC. Nº 45/2025
RUBRICA:

Lote 1	Aberta	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA 05.035.581/0001-10	7.200.000,00	27/02/2025 10:02:49
Lote 1	Aberta	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA 20.727.193/0001-94	7.150.000,00	27/02/2025 10:02:59
Lote 1	Aberta	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA 08.184.542/0002-54	7.300.000,00	27/02/2025 10:03:04
Lote 1	Aberta	C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA 21.161.632/0001-07	7.110.000,00	27/02/2025 10:03:28
Lote 1	Aberta	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA 08.184.542/0002-54	6.785.350,00	27/02/2025 10:03:28
Lote 1	Aberta	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA 20.727.193/0001-94	6.600.000,00	27/02/2025 10:03:47
Lote 1	Aberta	B K L Construções LTDA - EPP 03.372.105/0001-60	7.000.000,00	27/02/2025 10:04:05
Lote 1	Aberta	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA 05.035.581/0001-10	6.590.000,00	27/02/2025 10:04:10
Lote 1	Aberta	C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA 21.161.632/0001-07	6.520.500,00	27/02/2025 10:04:25
Lote 1	Aberta	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA 08.184.542/0002-54	6.253.910,00	27/02/2025 10:04:33
Lote 1	Aberta	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA 20.727.193/0001-94	6.585.000,00	27/02/2025 10:04:35
Lote 1	Aberta	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA 20.727.193/0001-94	6.500.000,00	27/02/2025 10:04:51
Lote 1	Aberta	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA 05.035.581/0001-10	6.225.000,00	27/02/2025 10:05:09
Lote 1	Aberta	C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA 21.161.632/0001-07	6.220.000,00	27/02/2025 10:05:20
Lote 1	Aberta	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA 20.727.193/0001-94	6.210.000,00	27/02/2025 10:05:38
Lote 1	Aberta	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA 05.035.581/0001-10	6.200.000,00	27/02/2025 10:05:43
Lote 1	Aberta	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA 08.184.542/0002-54	5.902.780,00	27/02/2025 10:05:44
Lote 1	Aberta	M. HENRIQUE F. REGO LTDA 26.954.034/0001-09	6.064.416,00	27/02/2025 10:05:49
Lote 1	Aberta	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA 20.727.193/0001-94	5.950.000,00	27/02/2025 10:06:06
Lote 1	Aberta	C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA 21.161.632/0001-07	5.850.700,00	27/02/2025 10:06:29
Lote 1	Aberta	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA 05.035.581/0001-10	5.800.000,00	27/02/2025 10:06:38
Lote 1	Aberta	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA 08.184.542/0002-54	5.799.900,00	27/02/2025 10:07:03
Lote 1	Aberta	B K L Construções LTDA - EPP 03.372.105/0001-60	6.206.000,00	27/02/2025 10:07:11

FLS. Nº 928
PROC. Nº 15/2022
RUBRICA

Lote 1	Aberta	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA 05.035.581/0001-10	5.700.000,00	27/02/2025 10:07:33
Lote 1	Aberta	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA 20.727.193/0001-94	5.750.000,00	27/02/2025 10:07:45
Lote 1	Aberta	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA 08.184.542/0002-54	5.465.767,94	27/02/2025 10:08:08
Lote 1	Aberta	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA 05.035.581/0001-10	5.450.000,00	27/02/2025 10:08:21
Lote 1	Aberta	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA 20.727.193/0001-94	5.440.000,00	27/02/2025 10:09:47
Lote 1	Aberta	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA 05.035.581/0001-10	5.438.000,00	27/02/2025 10:10:03
Lote 1	Aberta	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA 20.727.193/0001-94	5.436.000,00	27/02/2025 10:10:23
Lote 1	Aberta	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA 05.035.581/0001-10	5.430.000,00	27/02/2025 10:11:01
Lote 1	Aberta	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA 20.727.193/0001-94	5.425.000,00	27/02/2025 10:11:14
Lote 1	Aberta	B K L Construções LTDA - EPP 03.372.105/0001-60	5.740.000,00	27/02/2025 10:11:28
Lote 1	Aberta	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA 05.035.581/0001-10	5.420.000,00	27/02/2025 10:12:43
Lote 1	Aberta	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA 08.184.542/0002-54	5.429.000,00	27/02/2025 10:12:59
Lote 1	Aberta	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA 20.727.193/0001-94	5.415.000,00	27/02/2025 10:14:45
Lote 1	Aberta	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA 05.035.581/0001-10	5.410.000,00	27/02/2025 10:15:06
Lote 1	Aberta	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA 08.184.542/0002-54	5.419.000,00	27/02/2025 10:15:37
Lote 1	*Negociação*	*METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA 20.727.193/0001-94*	*5.409.000,00*	*27/02/2025 10:19:35*
Lote 1	*Negociação*	*ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA 05.035.581/0001-10*	*5.410.000,00*	*27/02/2025 11:14:29*
Lote 1	*Negociação*	*TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA 08.184.542/0002-54*	*5.419.000,00*	*27/02/2025 11:20:25*
Lote 1	*Negociação*	*B K L Construções LTDA - EPP 03.372.105/0001-60*	*5.740.000,00*	*27/02/2025 11:22:30*
Lote 1	*Negociação*	*C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA 21.161.632/0001-07*	*5.850.700,00*	*27/02/2025 11:25:05*
Lote 1	*Negociação*	*M. HENRIQUE F. REGO LTDA 26.954.034/0001-09*	*6.064.416,00*	*27/02/2025 11:26:38*

PROC. Nº ____/____ Fls. nº 232/95

RUBRICA: _____

FLS. Nº 829

PROC. Nº 045/2020

RUBRICA: _____

Agente	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	27/02/2025 10:00:44
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	27/02/2025 10:00:48
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	27/02/2025 10:00:48
Agente de Contratação	Bom dia senhores, daremos início ao certame.	27/02/2025 10:01:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 10:01:30
Sistema	O fornecedor 04 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **01** nos próximos 05 minutos	27/02/2025 10:18:08
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 10:19:55
Sistema	O fornecedor **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** foi **inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: A empresa será desclassificada devido a proposta apresentada ser inexequível conforme o disposto no item. 11.5 do edital.	27/02/2025 11:14:01
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:14:33
Sistema	O fornecedor **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** foi **inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: A empresa será desclassificada devido a proposta apresentada ser inexequível conforme o disposto no item. 11.5 do edital.	27/02/2025 11:19:41
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:20:35
Sistema	O fornecedor **TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA** foi **inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: A empresa será desclassificada devido a proposta apresentada ser inexequível conforme o disposto no item. 11.5 do edital.	27/02/2025 11:22:22
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:22:36
Sistema	O fornecedor **B K L Construções LTDA - EPP** foi **inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: A empresa será desclassificada devido a proposta apresentada ser inexequível conforme o disposto no item. 11.5 do edital.	27/02/2025 11:24:50
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:25:09
Sistema	O fornecedor **C $ CONTROLE E SERVIÇOS LTDA** foi **inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: A empresa será desclassificada devido a proposta apresentada ser inexequível conforme o disposto no item. 11.5 do edital.	27/02/2025 11:26:16
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:26:42
Agente de Contratação	Senhores a licitação se dará por suspensa para análise dos atos do pregão. Seu retorno será às 15 horas do dia de hoje. 27/02/2025.	27/02/2025 11:40:43
Agente de Contratação	Senhores daremos continuidade ao certame.	27/02/2025 15:10:15
Agente de Contratação	Fornecedor: M. HENRIQUE F. REGO LTDA, solicito o anexo de proposta readequada, bem como toda documentação de habilitação da empresa. Lembrando que o prazo para envio destes será de 2 horas, conforme exige o edital. Dito isto o prazo para envio se encerra às 17:15 do dia de hoje.	27/02/2025 15:14:21
Agente de Contratação	Senhores a licitação se dara por suspensa e sua reabertura será dia 28/02/2025 as 08:00	27/02/2025 16:50:45
Agente de Contratação	Senhores a licitação se dara por suspensa e sua reabertura será dia 07/03/2025 as 08:00	06/03/2025 10:56:49
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	07/03/2025 08:00:30
Sistema	O fornecedor **M. HENRIQUE F. REGO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	07/03/2025 08:00:48
Sistema	O fornecedor **M. HENRIQUE F. REGO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	07/03/2025 08:01:06
Sistema	O(s) Lote(s) 1.. será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 15 minuto(s) - *(Prazo inicial: 07/03/2025 08:02:00, Prazo final: 07/03/2025 08:17:00)*.	07/03/2025 08:01:19

Fornecedor 7	Intenção de recurso de TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA para o lote 01 . (Vimos por meio deste, interpor recurso contra a decisão de desclassificação da nossa empresa no Processo Licitatório nº 22/2025. Nos termos da Lei nº 14133/2021, caso o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso. Razões serão explicitada em peça recursal).	07/03/2025 08:05:22
Fornecedor 5	Intenção de recurso de ILUMITERRA CONSTRUCOES E IMAGENS LTDA para o lote 01 . (Viemos por meio deste estar [illegible] de interpor recurso em face da decisão que resultou na desclassificação de nossa participação.)	07/03/2025 08:08:11
Agente de Contratação	O chat está fechado para todos os fornecedores.	07/03/2025 08:17:10
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1.. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) *(Prazo Recurso: 12/03/2025 23:59. Prazo contrarrazão: 17/03/2025 23:59).*	07/03/2025 08:17:27
Fornecedor 6	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	12/03/2025 21:11:34
Agente de Contratação	Declaro por encerrado a sessão	19/03/2025 17:30:15
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor M. HENRIQUE F. REGO LTDA.	20/03/2025 11:30:34

Folha nº 654
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 830
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
RENATO GOMES DE ARAUJO Segue recurso em razão da ilegalidade cometida pela pela presente Comissão de licitação em desclassificar a empresa Tradetek, haja vista, que a empresa atende as solicitações ediatlicias, demosntrado o despreparo da Administração Pública na realização do certame. Assim nos termos do Art.4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520 e consoante ao Acórdão nº 339/2010-Plenário, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada. Razões de fato e de direito serão explicitadas em peça recursal.	
RENATO GOMES DE ARAUJO recurso em razão da ilegalidade cometida pela pela presente Comissão de licitação em desclassificar a empresa Tradetek, haja vista, que a empresa atende as solicitações ediatlicias, demosntrado o despreparo da Administração Pública na realização do certame. Assim nos termos do Art.4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520 e consoante ao Acórdão nº 339/2010-Plenário, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante interessada. Razões de fato e de direito serão explicitadas em peça recursal.	JARBAS COSTA PEREIRA Indeferido conforme documento em anexo
MAURO HENRIQUE FALCAO REGO Contrarrazões	

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	M. HENRIQUE F. REGO LTDA	26.954.034/0001-09	6.064.416,00
2	CBX INSTALADORA LTDA	38.026.218/0001-98	12.234.147,00
3	CASTRO & ROCHA LTDA	32.185.141/0001-12	21.901.413,90

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Folha nº 65	Homologação
	Data/Hora	Proc. nº 22/25	Data/Hora
Lote 1	20/03/2025 11:30:34	Rubrica	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

FLS. Nº 831
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Documento gerado em 20 de Março de 2025.

JARBAS COSTA PEREIRA – Agente de Contratação

Rebeca da Silva Lima Gondinho
Rebeca da Silva Lima Gondinho - Equipe de Apoio

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza - Equipe de Apoio

Folha nº 653
Proc. nº 92/95
Rubrica

FLS. Nº 832
PROC. Nº 045 2025
RUBRICA:

ADEQUAÇÃO

FLS. Nº 833
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Folha nº 654
Proc. nº 22/25
Rubrica

SUPORTE
ENGENHARIA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
CONCORRENCIA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

CARTA PROPOSTA

Pela presente, submetemos a apreciação de V.S.ª. a nossa proposta relativa à licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1.PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: M. HENRIQUE F. REGO LTDA (SUPORTE ENGENHARIA)

SEDE R CORONEL CATAO, 399b, CENTRO, ITAPECURU-MIRIM - MA

C.N.P. J: Nº 26.954.034/0001-09,

TELEFONE: (98) 99181-9943

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 6.064.416,00 (seis milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Os preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transportes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdênciarias e outros necessárias ao cumprimento integral do objeto.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA DIAS)

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: DE ACORDO COM O EDITAL.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2555-0 CONTA CORRENTE: 71000-8

6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARA O CONTRATO:

NOME: MAURO HENRIQUE FALCAO REGO,

CPF: 024.968.803-40

RG: 021483862002-7

ITAPECURU MIRIM/MA, em 25 de fevereiro de 2025.

MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340

Assinado de forma digital por MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340
Dados: 2025.02.25 14:21:06 -03'00'

M. HENRIQUE F. REGO LTDA
CNPJ: 26.954.034/0001-09
MAURO HENRIQUE FALCAO REGO
CPF: 024.968.803-40
PROPRIETÁRIO

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 655
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 834
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

EMPRESA: SUPORTE ENGENHARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

REFERÊNCIAS : SINAPI - (12/24 - MA) / ORSE - (11/24 -SERGIPE) - NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS=25,00% **ENCARGOS SOCIAIS 114,08% (Horista) 71,35% (Mensalista)**

LOCAL: SANTA LUZIA-MA.

PLANILHA RESUMO

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	R$ 651.824,00	10,91 %
2	EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO	R$ 393.280,00	6,49 %
3	MATERIAL ELETRICO	R$ 5.009.312,00	82,60 %

VALOR TOTAL SEM BDI:	R$ 4.851.532,80	100,00%
VALOR TOTAL DO BDI:	R$ 1.212.883,20	
VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO:	R$ 6.064.416,00	

Importa o seguinte orçamento o valor anual de:

SEIS MILHÕES, SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS

SANTA LUZIA-MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340

Assinado de forma digital por MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340
Dados: 2025.02.25 14:02:38 -03'00'

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 656
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 835
PROC. Nº 45 / 2025
RUBRICA: lp

SUPORTE
ENGENHARIA

EMPRESA: SUPORTE ENGENHARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

REFERÊNCIAS : SINAPI - (12/24 - MA) / ORSE - (11/24 -SERGIPE) - NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS=25,89% **ENCARGOS SOCIAIS 114,06% (Horista) 71,35% (Mensalista)**

LOCAL: SANTA LUZIA-MA.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO**					**661.824,00**	**10,91 %**
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	22,21	27,76	106.598,40	1,76 %
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	27,03	33,78	129.715,20	2,14 %
1.3	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	118,05	147,56	283.315,20	4,67 %
1.4	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3840	29,83	37,03	142.195,20	2,34 %
2			**EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO**					**393.280,00**	**6,48 %**
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2000	78,89	98,36	196.720,00	3,24 %
2.2	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	750	209,87	262,08	196.560,00	3,24 %
3			**MATERIAL ELETRICO**					**5.009.312,00**	**82,60 %**
3.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1000	25,96	32,45	32.450,00	0,53 %
3.2	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	un	500	153,15	191,43	95.715,00	1,58 %
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de lampo. ref MT-2233, marca Decortux ou similar	un	3000	10,21	12,76	38.280,00	0,63 %
3.4	6687	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	600	218,81	273,26	163.956,00	2,70 %
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	500	61,78	77,22	38.610,00	0,64 %
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50000	2,52	3,15	157.500,00	2,60 %
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50000	3,60	4,50	225.000,00	3,71 %
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	20000	8,23	10,28	205.600,00	3,39 %
3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	500	166,25	207,81	103.905,00	1,71 %
3.10	00039656	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250	269,20	336,50	84.125,00	1,39 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2,95 mm²	un	1000	7,01	8,76	8.760,00	0,14 %
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1500	8,91	11,13	16.695,00	0,28 %
3.13	00039567	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	500	6,78	8,47	4.235,00	0,07 %
3.14	14198	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação publica LED VDR (24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP=0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 níveis, Insight LED ou similar	un	200	564,60	705,76	141.151,00	2,35 %
3.15	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 5000/6000K, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	500	309,06	387,45	193.725,00	3,19 %
3.16	7605	ORSE	Luminária para iluminação pública de aviamentos, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref.CVI 400 T sinolux, catalisite, Lotus, Rev 01 06/2024	un	500	371,03	463,78	231.890,00	3,82 %
3.17	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	500	63,28	79,10	39.550,00	0,65 %
3.18	83369	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220 A 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2000	41,90	52,37	104.740,00	1,73 %
3.19	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiavel - individual - tensão secundária 105-305V –NF	un	2500	11,70	14,62	36.550,00	0,60 %
3.20	97911	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	750	14,95	18,68	14.010,00	0,23 %

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 657
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 836
PROC. Nº 045.2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

5.21	102602	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9W/10W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024. PS	UN	750	21,42	26,77	20.077,50	0,33 %
5.22	102603	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024. PS	UN	750	23,47	29,33	21.997,50	0,36 %
5.23	101941	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2020	UN	600	25,76	32,20	19.320,00	0,32 %
5.24	101940	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2020	UN	600	49,13	61,41	36.846,00	0,61 %
5.25	101942	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2020	UN	600	31,17	38,96	23.376,00	0,39 %
5.26	101943	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2020	UN	900	27,19	33,99	30.591,00	0,54 %
5.27	101940	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2020	UN	900	36,12	45,15	27.090,00	0,45 %
5.28	101469	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 161 W ATÉ 238 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1500	415,18	518,97	778.455,00	12,80 %
5.29	101468	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 118 W ATÉ 160 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1500	365,18	457,72	686.580,00	11,32 %
5.30	101466	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 66 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	500	249,05	311,31	155.655,00	2,57 %
5.31	101465	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	600	231,06	288,82	144.410,00	2,38 %
5.32	101467	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1500	367,37	459,21	688.815,00	8,69 %
5.33	101464	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1000	154,01	192,51	192.510,00	3,17 %
5.34	101463	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE ATÉ 32 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	500	648,54	808,17	404.085,00	6,66 %
5.35	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para luminária ca	un	500	5,27	9,58	5.290,00	0,05 %

VALOR TOTAL SEM BDI:	R$ 4.851.532,80	100,00%
VALOR TOTAL DO BDI:	R$ 1.212.883,20	
VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO:	R$ 6.064.416,00	

Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 01/2025
Abertura da Licitação: 27/02/2025 10:00
Número do Processo Licitatório: PROCESSO Nº 22/2025

Importa o presente orçamento anual de:

SEIS MILHÕES, SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS

SANTA LUZIA-MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO:02496880340

Assinado de forma digital por MAURO HENRIQUE FALCÃO REGO:02496880340
Dados: 2025.02.25 14:03:42 -03'00'

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 658
Proc. nº 22/25
Rubrica

SUPORTE
ENGENHARIA

FLS. Nº 837
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

EMPRESA: SUPORTE ENGENHARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

REFERÊNCIAS : SINAPI - (12/24 - MA) / ORSE - (11/24 -SERGIPE) - NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS=25,00% **ENCARGOS SOCIAIS 114,08% (Horista) 71,35% (Mensalista)**

LOCAL: SANTA LUZIA-MA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

1			SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO						661.824,00
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS		H	1,0000	22,21	22,21
Composição Auxiliar	95315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000	0,86	0,86
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000	0,45	0,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000	3,28	3,28
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000	0,95	0,95
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000	15,41	15,41
Insumo	00043486	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000	0,60	0,60
				MO sem LS =>	7,50	LS =>	8,5700	MO com LS =>	16,07
				Valor do BDI =>	5,55			Valor com BDI =>	27,76
						Quant. =>	3.840,00	Preço Total =>	106.598,40

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS		H	1,0000	27,03	27,03
Composição Auxiliar	95333	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000	0,86	0,86
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000	0,95	0,95
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000	0,45	0,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000	3,28	3,28
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000	0,01	0,01
Insumo	00043480	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000	0,60	0,60
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000	0,85	0,85
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000	20,03	20,03
				MO sem LS =>	9,75	LS =>	11,1400	MO com LS =>	20,89
				Valor do BDI =>	5,75			Valor com BDI =>	33,76
						Quant. =>	3.840,00	Preço Total =>	129.715,20

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS		H	1,0000	118,06	118,06
Composição Auxiliar	95467	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000	4,03	4,03
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000	0,53	0,53
Insumo	00043482	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000	0,01	0,01
Insumo	00034782	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra		H	1,0000	112,52	112,52
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000	0,95	0,95
				MO sem LS =>	54,44	LS =>	62,1100	MO com LS =>	116,55
				Valor do BDI =>	29,51			Valor com BDI =>	147,56
						Quant. =>	1.920,00	Preço Total =>	283.315,20

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 659
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 838
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	29,63	29,63
Composição Auxiliar	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,14	0,14
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000	0,45	0,45
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,61	0,61
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	3,28	3,28
Insumo	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	24,18	24,18
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	0,95	0,95
Insumo	00043484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,01	0,01
			MO sem LS => 11,36	LS => 12,9600		MO com LS =>	24,32
			Valor do BDI => 7,40			Valor com BDI =>	37,03
				Quant. => 3.840,00		Preço Total =>	142.195,20

2		EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO					293.280,00
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4, CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,0000	78,69	78,69
Composição Auxiliar	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000	11,27	11,27
Composição Auxiliar	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000	1,13	1,13
Composição Auxiliar	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000	24,66	24,66
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	29,63	29,63
Composição Auxiliar	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000	2,78	2,78
Composição Auxiliar	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000	9,02	9,02
			MO sem LS => 11,36	LS => 12,9600		MO com LS =>	24,32
			Valor do BDI => 19,67			Valor com BDI =>	98,36
				Quant. => 2.000,00		Preço Total =>	196.720,00

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 185 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000	209,67	209,67
Composição Auxiliar	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	18,61	18,61
Composição Auxiliar	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	111,53	111,53
Composição Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	32,39	32,39
Composição Auxiliar	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	2,85	2,85
Composição Auxiliar	88265 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	37,24	37,24
Composição Auxiliar	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	7,05	7,05
			MO sem LS => 14,91	LS => 17,0200		MO com LS =>	31,93
			Valor do BDI => 52,41			Valor com BDI =>	262,08
				Quant. => 760,00		Preço Total =>	196.560,00

3		MATERIAL ELETRICO					5.810.447,00
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI	UN	1,0000	25,96	25,96
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168	22,21	0,37
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168	27,03	0,45

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 660
Proc. nº 22/25
Rubrica
FLS. Nº 839
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0210	2,81	0,06
Insumo	00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO 5/VOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material		UN	1,0000	25,08	25,08
			MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,3400	MO com LS =>	0,62
			Valor do BDI =>	6,49			Valor com BDI =>	32,45
					Quant. =>	1.000,00	Preço Total =>	32.450,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-3B	Material		un	1,0000	153,15	153,15
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	191,43
						Quant. =>	500,00	Preço Total =>	95.715,00

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9862	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de rosca, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Diversos		un	1,0000	16,21	16,21
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10564	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,1500	2,57	0,38
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1500	13,65	2,04
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,1500	19,13	2,86
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1500	2,66	0,39
Insumo	9928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de rosca, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Material		un	1,0000	4,56	4,56

Detalhamento da Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Caixa Bônus	Material		un	0,0014	134,42	0,18
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0239	3,18	0,07
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Caminho de mao, em aco, com capacidade de 145 a 65 L (*100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000	115,31	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0014	6,87	0,01
Insumo	10769	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000	26,11	0,00
Insumo	10566	ORSE	Prospor auricular	Material		un	0,0014	3,47	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		un	0,0001	212,24	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0305	9,91	0,30
Insumo	00012806/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0002	9,73	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000	26,75	0,00
Insumo	11246	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0000	33,74	0,00
Insumo	10569	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0005	12,73	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material		par	0,0007	8,75	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com margarina)	Serviços		un	0,0305	3,54	0,10
Insumo	9928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de rosca, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Material		un	1,0000	4,56	4,56
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0000	19,02	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0005	136,27	0,06
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção/Protetor auricular	Material		pr	0,0002	4,74	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000	13,14	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0001	12,65	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material		un	0,0000	115,31	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado/cano acolchoado	Material		par	0,0002	46,69	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0000	24,05	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1500	13,65	2,04
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,1500	19,13	2,86
				MO sem LS =>	2,28	LS =>	2,8200	MO com LS =>	4,90
				Valor do BDI =>	2,55			Valor com BDI =>	12,76
						Quant. =>	3.000,00	Preço Total =>	38.280,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6597	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material		un	1,0000	218,61	218,61
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	273,26
						Quant. =>	600,00	Preço Total =>	163.956,00

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Consumo Indiv/Cons		un	1,0000	61,78	61,78
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	1,0000	19,13	19,13
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	1,0000	2,57	2,57
Insumo	7115	ORSE	Braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Material		un	1,0000	40,09	40,09

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 664
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 840
PROC. Nº 0345/2025
RUBRICA:

SUPORTE ENGENHARIA

Detalhamento de Calculo ORSE

Tipo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11341 ORSE	Afiador multi-dimensional	Material	un	0,0002	116,31	0,02
Insumo	00002436 SINAPI	Ajudante (horista)	Mão de Obra	h	1,0000	19,12	19,12
Insumo	128 ORSE	Alicate (Para descarte de emendas)	Material	un	0,1019	9,91	1,00
Insumo	10342 ORSE	Bagana de vela e assemelhados em geral	Serviços	un	0,0045	8,57	0,03
Insumo	10288 ORSE	Broxador manual	Material	un	0,0045	0,47	0,01
Insumo	10289 ORSE	Broxador redondo	Material	un	0,0018	12,73	0,02
Insumo	00012800 SINAPI	Caixa de sinalização alta tensão com eletroduto em policloreto, com ligação (cinesa 01)	Material	un	0,0008	4,73	0,00
Insumo	2118 ORSE	Bloco para fundação (padrão energisa 1,40 x 1,40 m	Material	un	1,0000	40,09	40,09
Insumo	00012800 SINAPI	Lona crepe de cetim, valor curto (corte) (7° dia)	Material	par	0,0023	8,75	0,02
Insumo	10460 ORSE	Cinto Balaio	Material	un	0,0045	134,42	0,60
Insumo	00012800 SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solado e acabamento	Material	par	0,0007	46,69	0,03
Insumo	00012800 SINAPI	Caixa para abrigo em aço com tampa de polietileno, com capuz (energisa ms-a23)	Material	un	0,0002	12,86	0,00
Insumo	1991 ORSE	Cinto de segurança para talabarte regulável	Material	pr	0,0005	8,74	0,00
Insumo	11342 ORSE	Cisalha manual 12"	Material	un	0,0001	24,05	0,00
Insumo	10617 ORSE	Conector para cabo nu (cobre/cobre/cobre/cobre) (cabo-cabo)	Serviços	cj	0,0004	212,24	0,08
Insumo	11345 ORSE	Alicate para bobinamento	Material	un	0,0002	31,74	0,00
Insumo	10761 ORSE	Fabricação - cela de medição (cela com uma face e duas placas com montagem)	Serviços	un	0,1918	3,54	0,38
Insumo	2376 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0054	1,18	0,00
Insumo	881 ORSE	Ferramenta corta isolação curta	Material	un	0,0015	116,27	0,20
Insumo	10579 ORSE	Chicote de terra cabo 50 mm	Material	un	0,0002	19,02	0,00
			MO com LS =>	0,93	LS => 10,1900	MO com LS =>	19,12
			Valor do BDI =>	15,64		Valor com BDI =>	77,22
					Quant. => 300,00	Preço Total =>	38.610,00

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2023	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELETROP	M	1,0000	2,52	2,52
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0226	27,03	0,62
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0234	22,21	0,51
Insumo	00001613 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM²	Material	M	1,2434	1,09	1,35
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	2,81	0,02
			MO com LS =>	0,39	LS => 0,4600	MO com LS =>	0,89
			Valor do BDI =>	0,63		Valor com BDI =>	3,15
					Quant. => 50.000,00	Preço Total =>	157.500,00

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2023	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELETROP	M	1,0000	3,60	3,60
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0281	27,03	0,76
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0192	22,21	0,59
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	2,81	0,02
Insumo	00001614 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	1,2434	1,73	2,15
			MO com LS =>	0,59	LS => 0,5600	MO com LS =>	1,04
			Valor do BDI =>	0,90		Valor com BDI =>	4,50
					Quant. => 50.000,00	Preço Total =>	225.000,00

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11413 ORSE	Caixa de saída PP Condulete 3 x 1 (Conduz 4x2 450/750) - fornecimento e instalação	Ferram de Dimensão	Kt	1,0000	8,23	8,23
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436 SINAPI	Ajudante (horista)	Mão de Obra	h	0,1000	19,12	1,91
Composição	10548 ORSE	Eletricista Conservação - Operação	Ferramenta	h	0,1000	2,60	0,26
Composição	2788 ORSE	Eletricista Conservação - Operação	Ferramenta	h	0,1897	2,37	0,45
Insumo	7 ORSE	Caixa de saída PP Condulete 3 x 1 (Conduz 4x2 450/750)	Material	pç	1,0000	4,57	4,57
Insumo	00002436 SINAPI	Ajudante da obra (horista)	Mão de Obra	h	0,1000	13,65	1,36

Detalhamento de Calculo ORSE

M. HENRIQUE P. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 662
Proc. nº 20/25
Rubrica

FLS. Nº 841
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Item	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037 (1) SINAPI	Caminhão de carga, peso bruto total compreendido de 16.0 a 20.0 t, 210 hp, giro com carroc	Material		un	0,0000	115,31	0,00
Insumo	2370 ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0160	5,18	0,08
Insumo	10780 ORSE	Pisador duplo/dd	Material		un	0,0008	3,47	0,00
Insumo	10470 ORSE	Cone de borda maior 50 cm	Material		un	0,0000	19,02	0,00
Insumo	11460 ORSE	Cone simples	Material		un	0,0009	134,42	0,12
Insumo	88309 SINAPI ORSE	Eletricista [horista]	Mão de Obra		h	0,1000	19,13	1,91
Insumo	11560 ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000	28,31	0,00
Insumo	11340 ORSE	Adesivo vinil refletorizado	Material		un	0,0000	33,74	0,00
Insumo	146 ORSE	Sinaleiro manual para bandeira/placa	Material		h	0,0002	4,74	0,00
Insumo	11301 ORSE	Abraçadeira plástica	Material		un	0,0000	115,51	0,00
Insumo	88316 SINAPI ORSE	Servente com encargos complementares	Material		h	0,0008	8,75	0,00
Insumo	1091 ORSE	Cavalete 1,5m	Material		un	0,0000	24,05	0,00
Insumo	10481 ORSE	Placa de sinalização em PVC	Material		m2	0,0000	12,73	0,00
Insumo	146 ORSE	Sinaleiro manual para bandeira/placa	Material		h	0,0007	138,27	0,09
Insumo	10481 ORSE	Placa de sinalização em PVC	Material		m2	0,0008	8,87	0,00
Insumo	10481 ORSE	Balizador - cone de borracha (com cone base e ofuscantes com tarja/faixa)	Material		un	0,0234	3,54	0,07
Insumo	88261 SINAPI ORSE	Carpinteiro de formas com encargos complementares	Material		h	0,0000	12,65	0,00
Insumo	4736 ORSE	Tela de proteção (tapume)	Material		un	0,0000	13,14	0,00
Insumo	9886 ORSE	Cabo de aço 6x19 AF 12mm	Material		m	0,0000	4,39	4,47
Insumo	156 ORSE	Abraçadeira de alumínio	Material		un	0,0004	8,91	0,00
Insumo	4736 ORSE	Tela de proteção (tapume)	Material		m2	0,0000	28,75	0,00
Insumo	10431 ORSE	Sinaleiro manual para bandeira/placa	Serviço		h	0,0001	212,24	0,01
Insumo	00041 (1) SINAPI ORSE	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura de 280 l, com motor elétrico	Material		CHP	0,0002	46,63	0,00
Insumo	00041 (1) SINAPI ORSE	Betoneira de eixo inclinado	Mão de Obra		h	0,1000	13,65	1,36
Insumo	009 (1) SINAPI ORSE	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte de posicionamento regulável	Material		un	0,0001	8,75	0,00
			MO com LS	1,92	LS =>	1,7500	MO com LS =>	3,27
			Valor do BDI =>	2,05			Valor com BDI =>	10,28
					Quant. =>	20.000,00	Preço Total =>	205.600,00

Item	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	04810 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material		UN	1,0000	188,25	188,25
			MO sem LS	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	207,81
					Quant. =>	800,00	Preço Total =>	183.908,00

Item	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	04810 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR MONOFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material		UN	1,0000	268,20	268,20
			MO sem LS	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	336,50
					Quant. =>	250,00	Preço Total =>	84.125,00

3.11	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016 ORSE	Fita sinalizadora de advertência polietileno 20,5cm x 200 m/rl	Composição Auxiliar		un	1,0000	7,01	7,01
Item	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2692 ORSE	Carretel polietileno 20,5cm x 200 m/rl	Insumo		un	1,0000	7,01	7,01

Detalhamento do Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2692 ORSE	Carretel polietileno 20,5cm x 200 m/rl	Material		un	1,0000	7,01	7,01
			MO sem LS	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,75			Valor com BDI =>	8,76
					Quant. =>	1.000,00	Preço Total =>	8.760,00

3.12	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4015 ORSE	Fita sinalizadora alta fixação 19 mm x 10 m	Composição Auxiliar		un	1,0000	8,91	8,91
Item	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2693 ORSE	Fita sinalizadora alta fixação 19 mm x 10 m	Insumo		un	1,0000	8,91	8,91

Detalhamento do Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2693 ORSE	Fita sinalizadora alta fixação 19 mm x 10 m	Material		un	1,0000	8,91	8,91
			MO sem LS	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,22			Valor com BDI =>	11,13
					Quant. =>	1.500,00	Preço Total =>	16.695,00

M HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 663
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 842
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90982 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BAIXA (120 V) BASE G13	Material	UN	1,0000	6,75	6,75
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	8,47
				Quant. =>	500,00	Preço Total =>	4.235,00

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10496 ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VOR - 25 W, 3000 K, IP 66, IRC>70, FP>0,92, 1925 lm/W, Fluxo de 3.650 lm, vida útil 7 anos, projeto LED ou Philips	Material	UN	1,0000	564,60	564,60
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	705,76
				Quant. =>	200,0000	Preço Total =>	141.151,00

3.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10497 ORSE	Luminária em LED, para iluminação pública, 80W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4800 a 6200 lm/watt, Temp. cor 5000/5700K, IRC>= ou 70%, modelo Indaiatuba ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000	309,96	309,96

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10497 ORSE	Luminária em LED, para iluminação pública, 80W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4800 a 6200 lm/watt, Temp. cor 5000/5700K, IRC>= ou 70%, modelo Indaiatuba ou similar	Material	un	1,0000	271,91	271,91
Insumo	88309 SINAPI	Montador (horista)	Mão de Obra	h	1,0000	19,13	19,13
Composição	10497 ORSE	Instalação, Comprimento) - Montagem	Ferramentas	h	1,0000	2,86	2,86
Insumo	88264 SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000	13,85	13,84
Composição	10497 ORSE	Instalação, Comprimento) - Ferramentas	Ferramentas	h	1,0000	2,57	2,57

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10497 ORSE	Luminária em LED, para iluminação pública, 80W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4800 a 6200 lm/watt, Temp. cor 5000/5700K, IRC>= ou 70%, modelo Indaiatuba ou similar	Material	un	1,0000	271,91	271,91
Insumo	00013662/SINAPI ORSE	Lixa para ferro, grão 150 (unidade)	Material	un	0,0046	6,75	0,04
Insumo	11368 ORSE	Arame de aço 4 galvanizado	Serviços	un	0,0050	0,87	0,01
Insumo	10883 ORSE	Parafuso, cabeça sextavada com porca	Serviços	un	0,2050	3,54	0,72
Insumo	00041664/SINAPI ORSE	Cinta para abraçadeira, PVC com rasgo de 9 furos, com capa, largura 19 mm	Material	un	0,0004	12,85	0,00
Insumo	11369 ORSE	Cinta Baeta	Material	un	0,0060	134,42	1,20
Insumo	10496 ORSE	Parafuso auto 6x4,80 com bipon	Material	un	0,0034	12,73	0,04
Insumo	10886 ORSE	Parafuso auto-atuante	Material	un	0,0060	3,47	0,03
Insumo	440 ORSE	Fio isolamento com flamego 6mm	Material	un	0,0033	136,27	0,40
Insumo	4726 ORSE	Trelissilex diodo 17	Material	un	0,0001	13,14	0,00
Insumo	4727 ORSE	Mastro 1 kg com cabo	Material	un	0,0001	26,75	0,00
Insumo	2318 ORSE	Fita isolamento	Material	un	0,1666	3,14	0,50
Insumo	00088316/SINAPI ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000	19,13	19,12
Insumo	00013664/SINAPI ORSE	Lubrificante de segurança alta tensão, spray isolante de poliuretano, sem ácidos (cloreto e	Material	un	0,0012	9,73	0,01
Insumo	11241 ORSE	Abraçadeira multi-acoplamento	Material	un	0,0002	115,31	0,02
Insumo	10917 ORSE	Caixa p/ medidor tipo centro-seca (chamine)	Serviços	cj	0,0008	212,24	0,16
Insumo	11240 ORSE	Abraçadeira em fita metálica	Material	un	0,0002	13,78	0,00
Insumo	10894 ORSE	Pé quadrado	Material	un	0,0002	26,11	0,00
Insumo	10476 ORSE	Chave de fenda diurna 30 cm	Material	un	0,0002	19,02	0,00
Insumo	1851 ORSE	Cabo p/ baixa pressão/isolação	Material	kg	0,0016	4,74	0,00
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001	24,65	0,00
Insumo	00013665/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado de poliuretano	Material	par	0,0018	46,69	0,07
Insumo	00043471/SINAPI ORSE	Cinto de segurança, em aço, com capacidade de 140 a 160 kg, para uso comum	Material	un	0,0002	115,31	0,02
Insumo	153 ORSE	Almoço (Alimentação do empregado)	Material	un	0,5000	0,01	2,01
Insumo	00088316/SINAPI ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,5000	13,05	13,04
			MO sem LS => 13,30	LS =>	17,4000	MO com LS =>	32,76
			Valor do BDI => 77,49			Valor com BDI =>	387,45
				Quant. =>	500,00	Preço Total =>	193.725,00

3.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7842 ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, lateral, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref.CIVILUX Tecnolux, equivalente Ypiranga, Ilum.Pl.L.06.2024	Luminárias Externas	un	1,0000	371,03	371,03

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	88309 SINAPI	Instalador de obra (horista)	Mão de Obra	h	1,5000	13,65	20,48
Insumo	7870 ORSE	Luminária pública para iluminação pública em avenidas ou ruas, Tecnolux CIVILUX (ou similar)	Material	un	1,0000	218,28	218,28
Insumo	1315 ORSE	Reator aberto p/ lampada vapor sódio 150w	Material	un	1,0000	71,46	71,46
Insumo	4317 ORSE	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (ovóide ref.ao 150w ou similar)	Material	un	1,0000	26,17	26,17
Insumo	88264 SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,5000	19,13	28,69
Composição	10496 ORSE	Instalação, Comprimento) - Eletricista	Ferramentas	h	1,5000	2,57	3,85
Composição	10496 ORSE	Instalação, Comprimento) - Montador	Ferramentas	h	1,5000	2,86	4,29

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00013662/SINAPI ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado de poliuretano	Material	par	0,0022	46,69	0,10

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 664
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 843
PROC. Nº 045 12025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Insumo	11580 ORSE	Chave fusível 12"	Material	un	0,0002	24,05	0,00
Insumo	43464 ORSE	Isolador de vidro ou porcelana com garfo	Serviços	un	0,0132	8,87	0,11
Insumo	941 ORSE	Parafuso de rosca cortante	Material	un	0,0045	136,27	0,61
Insumo	92981 ORSE	Emenda em cabo de cobre nu classe 2 para rede aérea de distribuição, tipo luva (Unidade: UN)	Materiais	un	0,0016	8,73	0,01
Insumo	5317 ORSE	Cabo nu 70 mm² 7 fios	Material	un	1,0000	28,17	28,17
Insumo	43464 ORSE	Isolador de vidro ou porcelana com garfo	Material	un	0,0054	12,73	0,06
Insumo	90000311 ORSE	Cabeceira de poste (Gestão)	Mão de Obra	h	1,5000	13,66	20,49
Insumo	188 ORSE	Arruela Quadrada de ferro galvanizado	Material	un	0,0584	0,91	0,02
Insumo	5315 ORSE	Poste concreto p/ rede/ilha reder acima 11Dkg	Material	un	1,0000	71,48	71,48
Insumo	4736 ORSE	Parafuso 5/8 com porca	Material	un	0,0002	20,75	0,00
Insumo	10781 ORSE	Ferragem - caixa de medição (caixa com selo e dois pinos com parafusos)	Serviços	un	0,3054	3,54	1,08
Insumo	90986271 ORSE	Cantoneira de aço, abas iguais, com espessura de 7/64 e 65mm (2 1/2") de lado, peso 2,68 kg/m	Materiais	kg	0,0003	115,31	0,03
Insumo	4016 ORSE	Cabo isolamento	Material	un	0,2583	2,18	0,76
Insumo	39600 ORSE	Cinta Banda	Material	un	0,0133	134,42	1,81
Insumo	90986 ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,5000	18,13	28,69
Insumo	5941 ORSE	Cinta de fixação diversa 20 cm	Material	un	0,0003	19,07	0,00
Insumo	881 ORSE	Cimento portland pozolânico comum	Material	kg	0,0002	4,74	0,01
Insumo	4740 ORSE	Parafuso com rosca 18"	Material	un	0,0006	13,14	0,00
Insumo	88271 ORSE	Encarregado eletricista com encargos complementares	Serviços	h	0,0012	212,24	0,25
Insumo	10758 ORSE	Fita isolante	Material	un	0,0003	26,11	0,00
Insumo	90981 ORSE	Luva simples de poliuretano, cano curto (punho 7,5 cm)	Materiais	par	0,0006	8,75	0,00
Insumo	11361 ORSE	Isolador roldana	Material	un	0,0005	215,01	0,03
Insumo	10998 ORSE	Poliamida extrudada	Material	un	0,0135	3,47	0,04
Insumo	90815 ORSE	Cinta para cinta em aço com fivela de pressão - com largura de 19mm (3/4")	Material	un	0,0006	12,65	0,00
Insumo	11365 ORSE	Isolador pino polimérico	Material	un	0,0003	33,74	0,01
Insumo	7676 ORSE	Haste de aterramento	Material	un	1,0000	216,26	216,26
			MO sem LS =>	22,93	LS =>	25,2000	MO com LS =>	49,16
			Valor do BDI =>	92,75			Valor com BDI =>	463,78
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>	231.890,00

3.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4497 ORSE	Poste para iluminação tipo meteórico de 150 w	Equipamentos Diversos	Un	1,0000	83,25	83,25
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4497 ORSE	Poste para iluminação tipo meteórico de 150 w	Material	un	1,0000	83,25	83,25

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4497 ORSE	Poste para iluminação tipo meteórico de 150 w	Materiais	un	1,0000	83,25	83,25
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	18,62			Valor com BDI =>	79,10
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>	39.550,00

3.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97644 SINAPI	HASTE E POTEÇO ELETRICO (+ CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA CONVENCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MELHOR INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRO	UN	1,0000	41,90	41,90
Composição	88309 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO - SERVIÇOS GERAIS	H	0,2000	21,01	4,20
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO - SERVIÇOS GERAIS	H	0,3000	21,03	7,58
Insumo	96982 SINAPI	HASTE E POTEÇO ELETRICO INTERNA E EXTERNA 5/8"X2,4M (1 UNIDADE)	Material	UN	1,0000	25,06	25,06
			MO sem LS =>	6,89	LS =>	6,6000	MO com LS =>	12,65
			Valor do BDI =>	19,47			Valor com BDI =>	52,37
					Quant. =>	2.000,00	Preço Total =>	104.740,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10997 ORSE	Haste de aterramento revestida em	Materiais	un	1,0000	71,70	71,70
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 605
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 344
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

			Valor do					Valor com BDI =>	14,62
					Quant. =>	2.500,00		Preço Total =>	36.550,00
9.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	Total
Composição	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INCL. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIF.	UN	1,0000		14,95	14,95
Composição	88637	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690		22,21	1,53
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1655		27,03	4,47
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Outros	UN	1,0000		7,40	7,40
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000		1,55	1,55
				MO sem LS =>	2,13	LS =>	2,4400	MO com LS =>	4,57
				Valor do BDI =>	3,73			Valor com BDI =>	18,68
					Quant. =>	760,00		Preço Total =>	14.010,00
9.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	Total
Composição	93662	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INCL. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIF.	UN	1,0000		21,42	21,42
Composição	88637	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250		22,21	2,77
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000		27,03	10,81
Insumo	00038384	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	1,0000		4,73	4,73
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,0000		1,55	3,10
				MO sem LS =>	4,64	LS =>	5,5300	MO com LS =>	10,37
				Valor do BDI =>	5,35			Valor com BDI =>	26,77
					Quant. =>	760,00		Preço Total =>	20.077,50
9.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	Total
Composição	93662	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INCL. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIF.	UN	1,0000		23,47	23,47
Composição	88637	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250		22,21	2,77
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000		27,03	10,81
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,0000		1,55	3,10
Insumo	00038384	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	1,0000		6,78	6,78
				MO sem LS =>	4,64	LS =>	5,5300	MO com LS =>	10,37
				Valor do BDI =>	5,86			Valor com BDI =>	29,33
					Quant. =>	760,00		Preço Total =>	21.997,50
9.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	Total
Composição	97645	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ELIPSOIDAL 150 W, COM REATOR E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INCL. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIF.	UN	1,0000		25,76	25,76
Composição	88637	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0277		27,03	0,74
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0278		22,21	0,62
Insumo	00038384	SINAPI	LAMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Material	UN	1,0000		24,41	24,41
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,5400	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	6,44			Valor com BDI =>	32,20
					Quant. =>	600,00		Preço Total =>	19.320,00
9.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	Total
Composição	97645	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ELIPSOIDAL 150 W, COM REATOR E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INCL. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIF.	UN	1,0000		49,13	49,13
Composição	88637	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		27,03	0,74
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		22,21	0,60
Insumo	00038384	SINAPI	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400 W, BASE E40	Material	UN	1,0000		47,78	47,78
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,5400	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	12,28			Valor com BDI =>	61,41
					Quant. =>	600,00		Preço Total =>	36.846,00

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 – Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9543 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 666
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 845
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

3.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101939	SINAPI	LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	REL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFI	UN	1,0000	31,17	31,17
Composição Auxiliar	88662	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	27,03	0,74
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	22,21	0,60
Insumo	00038187	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000	29,82	29,82
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,5400	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	7,79			Valor com BDI =>	33,86
						Quant. =>	600,00	Preço Total =>	23.376,00

3.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101939	SINAPI	LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	REL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFI	UN	1,0000	27,19	27,19
Composição Auxiliar	88662	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	27,03	0,74
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	22,21	0,60
Insumo	00038218	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000	25,80	25,80
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,5400	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	6,78			Valor com BDI =>	33,93
						Quant. =>	600,00	Preço Total =>	20.358,00

3.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101940	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	REL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFI	UN	1,0000	36,12	36,12
Composição Auxiliar	88662	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	27,03	0,74
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	22,21	0,60
Insumo	00038238	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000	34,77	34,77
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,5400	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	8,03			Valor com BDI =>	45,15
						Quant. =>	600,00	Preço Total =>	27.090,00

3.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101939	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 151 W ATÉ 230 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	REL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFI	UN	1,0000	415,18	415,18
Composição Auxiliar	100324	SINAPI	ALUGUEL (CHP DIURNO) GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE 12000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 117 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 14 M, PINO DIAM. 400 MM, INCLUSIVE CAMINHÃO PBT 23.300 KG, POTÊNCIA DE 185 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHDR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2348	213,65	51,09
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	27,03	6,43
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	22,21	5,24
Insumo	00002127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	2,81	0,03
Insumo	00042248	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 151 W ATÉ 230 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	352,32	352,32
				MO sem LS =>	7,67	LS =>	8,7500	MO com LS =>	16,42
				Valor do BDI =>	103,79			Valor com BDI =>	515,97
						Quant. =>	1.500,00	Preço Total =>	773.955,00

3.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101939	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 151 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	REL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFI	UN	1,0000	386,18	386,18
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	27,03	6,43
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	22,21	5,24
Composição Auxiliar	100324	SINAPI	ALUGUEL (CHP DIURNO) GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE 12000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 117 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 14 M, PINO DIAM. 400 MM, INCLUSIVE CAMINHÃO PBT 23.300 KG, POTÊNCIA DE 185 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHDR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2348	213,65	51,09
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 126 W ATÉ 150 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	303,32	303,32
Insumo	00002127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	2,81	0,03

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 667
Proc. nº 221/25
Rubrica

FLS. Nº 846
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

			MO sem LS =>	7,67	LS =>	8,7500	MO com LS =>		16,42
			Valor do BDI =>	61,54			Valor com BDI =>		457,72
					Quant. =>	1.500,00	Preço Total =>		686.580,00

3.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101650	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 87 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI	UN	1,0000	249,05	249,05
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	27,03	6,43
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	CAMINHÃO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 9300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 143 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 8,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2393	213,95	51,19
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	27,03	6,38
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	2,81	0,03
Insumo	00043246	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 46 W ATÉ 87 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	166,19	166,19
				MO sem LS =>	7,67	LS =>	8,7500	MO com LS =>	16,42
				Valor do BDI =>	52,26			Valor com BDI =>	311,31
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>		155.655,00

3.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101650	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 87 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI	UN	1,0000	231,06	231,06
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	27,03	6,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	CAMINHÃO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 9300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 143 TM, ALCANCE HORIZONTAL 8,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2393	213,95	51,19
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	27,03	6,38
Insumo	00043246	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 87 W, FUNDIDO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	168,20	168,20
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	2,81	0,03
				MO sem LS =>	7,67	LS =>	8,7500	MO com LS =>	16,42
				Valor do BDI =>	57,75			Valor com BDI =>	288,82
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>		144.410,00

3.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 96 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI	UN	1,0000	287,37	287,37
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	CAMINHÃO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 9300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 143 TM, ALCANCE HORIZONTAL 8,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2393	213,95	51,19
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	27,03	6,38
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	22,21	5,24
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	2,81	0,03
Insumo	00043250	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 96 W ATÉ 137 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	224,51	224,51
				MO sem LS =>	7,67	LS =>	8,7500	MO com LS =>	16,42
				Valor do BDI =>	71,84			Valor com BDI =>	359,21
					Quant. =>	1.500,00	Preço Total =>		538.815,00

3.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101651	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 35 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI	UN	1,0000	154,01	154,01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	27,03	6,43

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 668
Proc nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 847
PROC. Nº 24 5 /2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

FLS. Nº 818
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA

Folha nº 669
Proc. nº 90/25
Rubrica

SUPORTE
ENGENHARIA

EMPRESA: SUPORTE ENGENHARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

REFERÊNCIA(s): SINAPI - (12/24 - MA) / ORSE - (11/24 -SERGIPE) - NÃO DESONERADO

BDI SOCIAL: 114,03% (Horista) 71,39% (Mensalista)

LOCAL: SANTA LUZIA-MA

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91372 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS	H	1,000	22,21	22,21
Composição	91373 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERV - SERVIÇOS	H	1,000	0,68	0,68
Auxiliar			DIVERSOS				
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000	0,01	0,01
Insumo	00037373 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000	0,45	0,45
Insumo	00037371 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000	3,28	3,28
Insumo	00037374 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamentos	H	1,000	0,85	0,85
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000	0,95	0,95
Insumo	00037370 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mês de Obra	H	1,000	15,41	15,41
Insumo	00037374 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamentos	H	1,000	0,60	0,60
			MO sem LS	7,50	LS => 8,570	MO com LS =>	16,07
			Valor do BDI	5,55		Valor com BDI =>	27,76

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91372 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS	H	1,000	27,03	27,03
Composição	91373 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERV - SERVIÇOS	H	1,000	0,68	0,68
Auxiliar			DIVERSOS				
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000	0,95	0,95
Insumo	00037373 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000	0,45	0,45
Insumo	00037371 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000	3,28	3,28
Insumo	00037375 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Verba	H	1,000	0,01	0,01
Insumo	00037374 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamentos	H	1,000	0,60	0,60
Insumo	00037374 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamentos	H	1,000	0,85	0,85
Insumo	00037370 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mês de Obra	H	1,000	20,03	20,03
			MO sem LS	9,75	LS => 11,140	MO com LS =>	20,49
			Valor do BDI	6,73		Valor com BDI =>	33,76

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91372 SINAPI	ENCARREGADO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS	H	1,000	118,05	118,05
Composição	91373 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERV - SERVIÇOS	H	1,000	4,00	4,00
Auxiliar			DIVERSOS				
Insumo	00037374 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamentos	H	1,000	0,53	0,53
Insumo	00037374 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamentos	H	1,000	0,01	0,01
Insumo	00037370 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mês de Obra	H	1,000	112,52	112,52
Insumo	00037375 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Verba	H	1,000	0,01	0,01
Insumo	00037373 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000	0,95	0,95
			MO sem LS	54,44	LS => 62,110	MO com LS =>	116,55
			Valor do BDI	28,51		Valor com BDI =>	147,06

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91372 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS	H	1,000	29,83	29,83
Composição	91373 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERV - SERVIÇOS	H	1,000	0,14	0,14
Auxiliar			DIVERSOS				
Insumo	00037373 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000	0,45	0,45
Insumo	00037375 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Verba	H	1,000	0,01	0,01
Insumo	00037374 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamentos	H	1,000	0,61	0,61
Insumo	00037371 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000	3,28	3,28
Insumo	00037370 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mês de Obra	H	1,000	24,18	24,18
Insumo	00037373 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000	0,95	0,95
Insumo	00037374 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamentos	H	1,000	0,01	0,01

CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 849
PROC. Nº 045.6/2025
RUBRICA:

Folha nº 670
Proc nº 22/25
Rubrica

SUPORTE
ENGENHARIA

				MO sem LS	11,36	LS =>	12,960	MO com LS =>	24,32
				Valor do BDI	7,40			Valor com BDI =>	37,00

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 166 CV, CABINE DUPLA, 4X4, CD DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,000	78,69	78,69
Composição Auxiliar	95236 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 150 CV, CABINE DUPLA, 4X4, MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	4,500	11,27	11,27
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 150 CV, CABINE DUPLA, 4X4, IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	0,900	1,19	1,19
Composição Auxiliar	93371 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 150 CV, CABINE DUPLA, 4X4, MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	3,000	24,85	24,85
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000	29,53	29,53
Composição Auxiliar	93374 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 150 CV, CABINE DUPLA, 4X4, JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	3,000	2,78	2,78
Composição Auxiliar	93375 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 150 CV, CABINE DUPLA, 4X4, DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000	9,07	9,07
			MO sem LS	11,36	LS =>	12,960	MO com LS =>	24,32
			Valor do BDI	10,67			Valor com BDI =>	35,00

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93403 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6,5 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000	209,67	209,67
Composição Auxiliar	94092 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6,5 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, DEPRECIAÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000	18,81	18,81
Composição Auxiliar	94093 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6,5 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, MANUTENÇÃO DE OPERAÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000	111,65	111,65
Composição Auxiliar	94094 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6,5 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000	32,39	32,39
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000	2,85	2,85
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	MOTORISTA CARRETEIRO DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000	37,24	37,24
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6,5 T, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, IMPOSTOS E SEGUROS. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000	7,09	7,09
			MO sem LS	14,91	LS =>	17,000	MO com LS =>	31,91
			Valor do BDI	62,41			Valor com BDI =>	202,09

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ELETRICISTA SERVIÇOS ELETRICISTA	MO	1,600	25,00	25,00
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	MOTORISTA CARRETEIRO DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,012	37,24	0,45
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,017	22,03	0,37
Material	39021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA ISOLANTE, 19 MM X 5 M	Material	UN	0,021	2,81	0,05
Material	91926 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO A VOLT, 500 W, DE CONEXÃO POR BASE	Material	UN	1,000	25,00	25,00
			MO sem LS	0,29	LS =>	0,340	MO com LS =>	0,63
			Valor do BDI	8,49			Valor com BDI =>	32,45

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241 SINAPI	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, de 0,00 a 1,30 m de profundidade	Composição	m³	1,000	40,21	40,21

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241 SINAPI	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, de 0,00 a 1,30 m de profundidade	Ajudante de Obra	h	0,150	17,57	2,64
Composição	00041146 SINAPI	Servente de obra (horista)	Mestre de Obra	h	0,150	19,45	2,92
Material	00000436 SINAPI	Ferramenta Pontiaguda	Pedreiro	h	0,150	19,13	2,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	Motorista Carreteiro de Munck	Retro Escavadeira	h	0,150	26,00	3,90
Composição	95241 SINAPI	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, de 0,00 a 1,30 m de profundidade	Material	m³	1,000	4,56	4,56

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 671
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 850
PROC. Nº 045.1/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Detalhamento da Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Óculos branco (sobre lente/visor acrílico)	Material	pr	0,000	4,74	0,00
			Chave inglesa 12"	Material	un	0,000	24,05	0,00
			Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviços	un	0,001	6,67	0,01
			Fardamento com mangas curta	Material	un	0,000	38,27	0,00
			Chave de fenda cruzada 30 cm	Material	un	0,000	19,02	0,00
			Escavação a céu aberto em terra de 1ª categoria	Serviços	m3	0,000	212,24	0,00
			Protetor auricular	Material	un	0,001	3,47	0,00
			Pá quebrada	Material	un	0,000	26,11	0,00
			Elemento de obras (Diversos)	Mão de Obra	h	0,150	13,65	2,04
			Abraçadeira	Material	un	0,000	33,74	0,00
			Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,001	12,73	0,00
			Talhadeira chata 10"	Material	un	0,000	13,14	0,00
			Viela tira resina	Material	un	0,024	3,16	0,07
			Bota de segurança com biqueira de aço e solado de borracha	Material	par	0,000	48,80	0,01
			Caixa para chave em pvc com furo de poste ref. 1000 (dimensões: 0,40x)	Material	un	0,000	12,65	0,00
			Cinto de segurança abdominal com talabarte de posicionamento regulável (classe C)	Material	un	0,000	9,75	0,00
			Alicate universal	Material	un	0,000	115,91	0,00
			Abraçadeira (Fabricação de arruelas)	Material	un	0,031	9,51	0,30
			Luva isolante de borracha, cano curto (punho) 17" (par)	Material	par	0,001	9,75	0,00
			Eletrodo - solda revestida (vareta nua para solda elétrica)	Serviços	kg	0,031	3,54	0,10
			Soquete ou tomada de louça (porcelana) E-27 de rosca (ref. MT 2.233 Pial Conduto) ou similar	Material	un	1,000	4,66	4,66
			Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,150	18,12	2,72
			Cabeleira de raio, tipo leve, com capacidade de 100 a 300 V, 2 polos, para lâmpada incandescente	Material	un	0,100	115,91	0,00
			Manga nº 1 (p/ concreto)	Material	un	0,000	28,75	0,00
			Cantil Plástico	Material	un	0,001	134,42	0,13
				Mão de Obra LS	2,56	LS =>	2,620	MO com LS =>
				Valor do BDI	2,85			Valor com BDI =>

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Formação de fundação de poço de concreto e pedra em qual 1,40 x 1,40 m	Composição Auxiliar	un	1,000	81,78	81,78
			Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,000	18,12	18,12
			Abraçadeira	Composição	un	1,000	2,57	2,57
			Bloco para formação poço armado 1,40 x 1,40 m	Material	un	1,000	40,00	40,00

Detalhamento da Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Capacete de segurança aba frontal com ajustador de catraca com jugular (classe B)	Material	un	0,001	9,73	0,00
			Luva nitrílica de couro para soldar (punho 7" cm)	Material	par	0,000	6,75	0,00
			Abraçadeira	Material	un	0,000	115,91	0,00
			Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviços	un	0,000	6,67	0,00
			Bloco para formação poço armado 1,40 x 1,40 m	Material	un	1,000	40,00	40,00
			Eletricista (horista)	Serviços	h	0,102	3,54	0,36
			Chave de fenda cruzada 30 cm	Material	un	0,000	19,02	0,00
			Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,000	12,73	0,00
			Protetor auricular	Material	un	0,000	3,47	0,01
			Viela tira resina	Material	un	0,055	3,16	0,20
			Bota de segurança com biqueira de aço e solado de borracha	Material	par	0,001	48,80	0,03
			Cabeleira para suporte isolamento (cerâmica)	Serviços	un	0,000	212,24	0,00
			Eletricista (Diversos)	Mão de Obra	h	1,000	18,12	18,12
			Cinto cartão preto (fornecido)	Material	un	0,001	4,74	0,00
			Caixa para chave em pvc com furo de poste ref. 1000 (dimensões: 0,40x)	Material	un	0,000	12,65	0,00
			Chave inglesa 12"	Material	un	0,000	24,05	0,00
			Abraçadeira (Fabricação de arruelas)	Material	un	0,102	9,51	1,00
			Cantil Plástico	Material	un	0,005	134,42	0,66
			Fardamento com mangas curta	Material	un	0,002	38,27	0,20
			Abraçadeira	Material	un	0,000	33,74	0,00
				Mão de Obra LS	8,93	LS =>	10,180	MO com LS =>
				Valor do BDI	15,44			Valor com BDI =>

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			CABO DE COBRE 6 AWG, SEMI-MACIO, 1 FIO, 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV, PARA	Mão de Obra	m	0,000	2,50	2,50
			CONDUTOR ISOLADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, 35 MM²,	Material	m	1,000	37,02	37,02
			ALIMENTADOR ELÉTRICO ENTRE QUADROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Mão de Obra	m	0,000	22,51	0,00
			CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA 450/	Material	m	1,240	1,09	1,35
			FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19MM X 5 M	Material	un	0,009	2,81	0,02
				Mão de Obra LS	0,59	LS =>	0,660	MO com LS =>
				Valor do BDI	0,83			Valor com BDI =>

CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-0943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 672
Proc nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 852
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INCL. INSTALAÇÃO ELETROMECANICA	M	1,000	3,80	3,80
[illegible]	[illegible]	[illegible]	MOD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,019	[illegible]	0,76
[illegible]	[illegible]	[illegible]	MOD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,005	[illegible]	0,84
Insumo	39465 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,006	2,81	0,02
Insumo	10396 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	1,240	1,73	2,15
			MO com LS	0,50	LS =>	0,580	MO com LS => 1,09
			Valor do BDI	0,00			Valor com BDI => 4,05

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	Caixa de ferro PD Condiset 3 x 3,5 cm 2,450/30cv - fornecimento e instalação	Partes de Equipamento	M	1,000	8,23	8,23
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	[illegible]	[illegible]	Mão de Obra	H	0,100	19,13	1,91
Composição	[illegible]	[illegible]	Produção	H	0,100	2,65	0,26
Composição	[illegible]	[illegible]	Encargos	H	0,100	2,27	0,23
Insumo	[illegible]	Caixa de ferro PD Condiset 3 x 3,5 cm 2,450/30cv	Material	UN	1,000	4,37	4,37
Insumo	[illegible]	Suporte de apoio (metal)	Mão de Obra	H	0,100	13,65	1,36

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	[illegible]	Eletroduto - cola de madeira (usada com lixa e cola) para plástico	Serviços	UN	0,000	3,54	0,00
Insumo	[illegible]	Registro de pressão com canopla	Serviços	UN	0,000	8,87	0,00
Insumo	[illegible]	Suporte de apoio (metal)	Mão de Obra	H	0,100	13,65	1,36
Insumo	[illegible]	Luva lisa de chumbo, para cano [polegada]	Serviços	UN	0,000	8,75	0,00
Insumo	[illegible]	Cabinho de aço, encapado, com diâmetro de 1/16 a 5/32 ", 1200 kg de ruptura	Material	UN	0,000	115,31	0,00
Insumo	[illegible]	Fechamento com rebites cego	Material	UN	0,000	126,27	0,00
Insumo	[illegible]	Base de segurança com disjuntor de até 4 cabos e fusível NH-00/BD	Material	UN	0,000	45,69	0,00
Insumo	[illegible]	Protetor auricular	Material	UN	0,001	3,47	0,00
Insumo	[illegible]	Vale transporte	Mão de Obra	UN	4,016	3,18	0,05
Insumo	[illegible]	Abraçadeira	Material	UN	0,000	33,74	0,00
Insumo	[illegible]	Abraçadeira 1 kg em metal	Material	UN	0,000	28,78	0,00
Insumo	[illegible]	Abraçadeira [illegible] de aço galvanizado	Material	UN	0,000	9,91	0,00
Insumo	[illegible]	Cabinho de fusível classe 50 cm	Material	UN	0,000	19,02	0,00
Insumo	[illegible]	Caixa de ferro PD Condiset 3 x 3,5 cm 2,450/30cv	Materiais	UN	1,000	4,39	4,37
Insumo	[illegible]	Fio galvanizado	Material	UN	0,000	26,11	0,00
Insumo	[illegible]	Parafuso para fixação 50 mm (2")	Material	UN	0,000	72,72	0,00
Insumo	[illegible]	Chave inglesa 12"	Material	UN	0,000	24,05	0,00
Insumo	[illegible]	Caixa de sobrepor retangular em plástico	Serviços	UN	0,000	212,34	0,00
Insumo	[illegible]	Caixa Retangular	Material	UN	0,001	134,42	0,12
Insumo	[illegible]	Cabinho flexível isolado 10mm²	Material	M	0,000	4,74	0,00
Insumo	[illegible]	Cabinho de segurança para tomada com disjuntor de borracha, sem fusível, classe 10	Material	UN	0,000	9,79	0,00
Insumo	[illegible]	Eletroduto (tubo)	Mão de Obra	H	0,100	19,13	1,91
Insumo	[illegible]	Interruptor simples 10A	Material	UN	0,000	115,31	0,00
Insumo	[illegible]	Tomada de chave 10A	Material	UN	0,000	13,14	0,00
Insumo	[illegible]	Caixa para chave em pvc com furo de parafuso, com rebaixo para tampa de encaixe	Material	UN	0,000	12,65	0,00
			MO com LS	1,52	LS =>	1,750	MO com LS => 3,27
			Valor do BDI	2,00			Valor com BDI => 10,28

3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	Furo manual de concreto perfuração 25 mm x 35 mm	Serviços (Insumos)	UN	1,000	7,01	7,01
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	[illegible]	Cabinho perfuração 25 mm x 35 mm	Mão de Obra	UN	1,000	7,01	7,01

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	[illegible]	Cabinho perfuração 25 mm x 35 mm	Material	UN	1,000	7,01	7,01
			MO com LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI	5,75			Valor com BDI => 8,76

3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	Fita isolante alta tensão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Partes de Equipamento	UN	1,000	8,91	8,91
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	[illegible]	Fita isolante de alta tensão 19 mm x 10 m	Materiais	UN	1,000	8,91	8,91

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	[illegible]	Fita isolante de alta tensão 19 mm x 10 m	Material	UN	1,000	8,91	8,91
			MO com LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI	2,22			Valor com BDI => 11,33

CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 673
Proc. nº 92/25
Rubrica

FLS. Nº 852
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

3.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10492 ORSE	Luminária em LED, para iluminação pública, 60W, IRC ≥ 70%, Fluxo Luminoso 4000 a 4200	Luminária Completa	un	1,000	308,96	308,96

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492 ORSE	Luminária em LED, para iluminação pública, 60W, IRC ≥ 70%, Fluxo Luminoso 4000 a 4200	Materiais	un	1,000	271,91	271,91
Insumo	00040111/MAUA ORSE	Eletricista (mensal)	Mão de Obra		0,050	19,13	0,96
Composição	88309 ORSE	Ajudante de eletricista (mensal)	Composições		1,000	2,65	2,65
Insumo	00040111/MAUA ORSE	Eletricista (mensal)	Mão de Obra		1,000	13,65	13,65
Composição	88264 ORSE	Eletricista com experiência (mensal)	Composições		0,050	2,57	0,57

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10491 ORSE	Luminária em LED, para iluminação pública, 30W, IRC ≥ 70%, Fluxo Luminoso 2000 a 2200	Materiais	un	1,000	271,91	271,91
Insumo	00040111/MAUA ORSE	Eletricista (mensal)	Mão de Obra		0,050	19,13	0,96
Composição	88309 ORSE	Ajudante de eletricista (mensal)	Composições		1,000	2,65	2,65
Insumo	00040111/MAUA ORSE	Eletricista (mensal)	Mão de Obra		1,000	13,65	13,65
Composição	88264 ORSE	Eletricista com experiência (mensal)	Composições		0,050	2,57	0,57

3.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10493 ORSE	Luminária em LED, para iluminação pública, 90W, IRC ≥ 70%, Fluxo Luminoso 6000 a 6300	Luminária Completa	un	1,000	371,91	371,91

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10493 ORSE	Luminária em LED, para iluminação pública, 90W, IRC ≥ 70%, Fluxo Luminoso 6000 a 6300	Materiais	un	1,000	271,91	271,91
Insumo	00040111/MAUA ORSE	Eletricista (mensal)	Mão de Obra		0,050	19,13	0,96
Composição	88309 ORSE	Ajudante de eletricista (mensal)	Composições		1,000	2,65	2,65
Insumo	00040111/MAUA ORSE	Eletricista (mensal)	Mão de Obra		1,000	13,65	13,65
Composição	88264 ORSE	Eletricista com experiência (mensal)	Composições		0,050	2,57	0,57

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492 ORSE	Luminária em LED, para iluminação pública, 60W, IRC ≥ 70%, Fluxo Luminoso 4000 a 4200	Materiais	un	1,000	271,91	271,91
Insumo	00040111/MAUA ORSE	Eletricista (mensal)	Mão de Obra		0,050	19,13	0,96
Composição	88309 ORSE	Ajudante de eletricista (mensal)	Composições		1,000	2,65	2,65
Insumo	00040111/MAUA ORSE	Eletricista (mensal)	Mão de Obra		1,000	13,65	13,65
Composição	88264 ORSE	Eletricista com experiência (mensal)	Composições		0,050	2,57	0,57

Folha nº 674
Proc. nº 92/25
Rubrica

FLS. Nº 863
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Insumo	10021 ORSE	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 W (inclui bt, ignitor e arruela)	Material		Un	1,000	28,17	28,17
Insumo	43561 ORSE	Ignitor	Material		un	0,000	26,75	0,00
Insumo	88309 SINAPI	Eletricista com encargos complementares	Mão de Obra		hora	0,200	49,09	9,10
Insumo	12042 ORSE	Fotocélula 127	Material		un	1,000	24,05	6,05
Insumo	88267 SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares	Mão de Obra		hora	0,600	115,31	0,00
Insumo	88309 SINAPI	Eletricista com encargos complementares	Mão de Obra		hora	0,600	49,09	29,45
			MO sem LS	22,55	LS =>	28,200	MO com LS =>	42,15
			Valor qs BDI	92,70			Valor com BDI =>	402,70

3.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97641 SINAPI	Roçeira para limpeza vapor metálico de 150 W	Equipamento Eletrônico	un	1,000	63,28	63,28
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	97641 ORSE	Roçeira para limpeza vapor metálico de 150 W	Material	un	1,000	63,28	63,28

Detalhamento do Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	97641 ORSE	Roçeira para limpeza vapor metálico de 150 W	Material	un	1,000	63,28	63,28
			MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
			Valor qs BDI	15,82			Valor com BDI =>	79,10

3.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V (60W - POTÊNCIA) E INSTALAÇÃO	INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFIC	UN	1,000	41,80	41,80
Composição	88267 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MOD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200	27,05	5,41
Composição	88309 SINAPI	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MOD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200	21,03	4,20
Insumo	92923 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO, S/ EXTERNO 220V/1.000 W DE CONJUNTO SEM BASE	Material	UN	1,000	25,08	25,08
			MO sem LS	5,60	LS =>	6,720	MO com LS =>	12,05
			Valor qs BDI	40,47			Valor com BDI =>	62,57

3.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97611 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2023	INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFIC	UN	1,000	14,99	14,99
Composição	88267 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MOD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,060	27,05	1,63
Composição	88309 SINAPI	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MOD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,300	21,03	6,31
Insumo	92990 SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U (ANALISAR 15 W, BASE E27 127 OU 220 V)	Material	UN	1,000	7,49	7,49
Insumo	10021 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	Material	UN	1,000	1,55	1,55
			MO sem LS	2,13	LS =>	2,410	MO com LS =>	4,57
			Valor qs BDI	9,73			Valor com BDI =>	18,69

3.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10361 SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9 W, COM SOQUETE BIPOLAR G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2023_PS	INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFIC	UN	1,000	21,62	21,62
Composição	88267 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MOD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100	27,05	2,71
Composição	88309 SINAPI	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MOD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400	21,03	8,41
Insumo	10361 SINAPI	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9W G13	Material	UN	1,000	4,73	4,73
Insumo	10021 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	Material	UN	2,000	1,55	3,10
			MO sem LS	4,84	LS =>	5,530	MO com LS =>	10,97
			Valor qs BDI	5,35			Valor com BDI =>	26,27

3.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10361 SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2023_PS	INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFIC	UN	1,000	23,47	23,47
Composição	88267 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MOD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100	27,05	2,71
Composição	88309 SINAPI	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MOD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400	21,03	8,41
Insumo	10021 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	Material	UN	2,000	1,55	3,10
Insumo	10361 SINAPI	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18W G13	Material	UN	1,000	6,78	6,78
			MO sem LS	4,84	LS =>	5,530	MO com LS =>	10,37
			Valor qs BDI	5,08			Valor com BDI =>	29,33

3.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10361 SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2023	INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFIC	UN	1,000	25,76	25,76
Composição	88267 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MOD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100	27,05	2,71
Composição	88309 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MOD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400	21,03	8,41

Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 675
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 854
PROC. Nº 045.12025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Serviço	[illegible]	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 400 W, BASE E27/E40	Material		UN	1,000	24,41		24,41
			MO sem LS	0,47	LS =>	0,540	MO com LS =>		1,01
			Valor do BDI	0,44			Valor com BDI =>		12,20

Composição	[illegible]	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		UN	1,000	49,13	49,13
			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,027	22,03	0,74
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,027	18,03	0,50
Serviço	[illegible]	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material		UN	1,000	47,76	47,76
			MO sem LS	0,47	LS =>	0,540	MO com LS =>	1,01
			Valor do BDI	12,28			Valor com BDI =>	61,41

Composição	[illegible]	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		UN	1,000	31,17	31,17
			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,027	28,03	0,76
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,027	22,03	0,60
Serviço	[illegible]	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material		UN	1,000	29,82	29,82
			MO sem LS	0,47	LS =>	0,540	MO com LS =>	1,01
			Valor do BDI	7,79			Valor com BDI =>	38,96

Composição	[illegible]	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		UN	1,000	27,15	27,15
			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,027	27,03	0,74
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,027	22,03	0,60
Serviço	[illegible]	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Material		UN	1,000	24,80	24,80
			MO sem LS	0,47	LS =>	0,540	MO com LS =>	1,01
			Valor do BDI	6,79			Valor com BDI =>	33,93

Composição	[illegible]	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		UN	1,000	38,17	38,17
			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,027	27,03	0,74
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,027	22,03	0,60
Serviço	[illegible]	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	Material		UN	1,000	34,77	34,77
			MO sem LS	0,47	LS =>	0,540	MO com LS =>	1,01
			Valor do BDI	9,03			Valor com BDI =>	45,15

Composição	[illegible]	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 191 WATTS (28 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		UN	1,000	416,38	416,38
			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,300	313,05	81,00
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,300	247,50	74,25
Composição	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,200	27,03	6,43
Composição	[illegible]	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,200	22,03	5,23
Insumo	[illegible]	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA (UMA DEMÃO 0,5 M EQUIV. EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,014	2,81	0,03
Insumo	[illegible]	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 191 W ATÉ 224 W, EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material		UN	1,000	352,32	352,32
			MO sem LS	7,67	LS =>	5,250	MO com LS =>	16,42
			Valor do BDI	103,78			Valor com BDI =>	518,97

Composição	[illegible]	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W ATÉ 180 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		UN	1,000	368,18	368,18
			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,300	27,03	8,43
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,300	22,03	6,25

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 855
PROC. Nº 046/2025
RUBRICA

Folha nº 676
Proc. nº 92/25
Rubrica

SUPORTE
ENGENHARIA

Composição	88309 SINAPI	CONDUTOR HORIZONTAL CIRCULAR DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO EXTERNO 100 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, INSTALADO EM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	CHP	Horas Produtivas de Máquinas e Equipamentos		0,200	213,85	51,01
Insumo	00039247 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 136 WATTS (180 W EQUIVALENTE), COM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Materiais	UN	1,000	909,33	909,33
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Materiais	UN	0,014	2,81	0,03
			MO com LS	7,87 LS =>	8,750	MO com LS =>	16,42
			Valor do BDI	91,54		Valor com BDI =>	457,77

3.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91996 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 90 WATTS (180 W EQUIVALENTE), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INCL. INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELETRIC.	UN	1,000	249,05	249,05
Composição	93564 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200	27,03	5,41
Composição	88309 SINAPI	CONDUTOR HORIZONTAL CIRCULAR DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO EXTERNO 100 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, INSTALADO EM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,200	213,85	51,01
Composição	93567 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200	22,51	4,28
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Materiais	UN	0,014	2,81	0,03
Insumo	00042048 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 90 WATTS (180 W EQUIVALENTE), EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Materiais	UN	1,000	166,19	166,19
			MO com LS	7,87 LS =>	8,750	MO com LS =>	16,42
			Valor do BDI	62,25		Valor com BDI =>	311,31

3.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91996 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 54 WATTS (90 W EQUIVALENTE), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INCL. INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELETRIC.	UN	1,000	231,00	231,00
Composição	93564 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200	27,03	5,41
Composição	88309 SINAPI	CONDUTOR HORIZONTAL CIRCULAR DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO EXTERNO 100 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, INSTALADO EM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,200	213,85	51,00
Composição	93567 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200	22,51	5,28
Insumo	00042048 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 90 WATTS (180 W EQUIVALENTE), EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Materiais	UN	1,000	166,19	166,19
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Materiais	UN	0,014	2,81	0,03
			MO com LS	7,87 LS =>	8,750	MO com LS =>	16,42
			Valor do BDI	57,78		Valor com BDI =>	288,67

3.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91997 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 90 WATTS (180 W EQUIVALENTE), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INCL. INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELETRIC.	UN	1,000	287,37	287,37
Composição	88309 SINAPI	CONDUTOR HORIZONTAL CIRCULAR DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO EXTERNO 100 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, INSTALADO EM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,200	213,85	51,09
Composição	93564 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200	27,03	5,43
Composição	93567 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200	22,51	5,28
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Materiais	UN	0,014	2,81	0,03
Insumo	00042043 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 36 WATTS (72 W EQUIVALENTE), EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Materiais	UN	1,000	204,51	204,51
			MO com LS	7,87 LS =>	8,750	MO com LS =>	16,42
			Valor do BDI	71,64		Valor com BDI =>	358,27

3.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91996 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 54 WATTS (90 W EQUIVALENTE), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INCL. INSTALAÇÃO ELÉTRICA ELETRIC.	UN	1,000	164,91	164,91
Composição	93564 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200	27,03	5,43
Composição	88309 SINAPI	CONDUTOR HORIZONTAL CIRCULAR DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO EXTERNO 100 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, INSTALADO EM CALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,200	213,85	51,09
Composição	93567 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200	22,51	5,28
Insumo	00042043 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 36 WATTS (72 W EQUIVALENTE), EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Materiais	UN	1,000	81,15	81,15
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Materiais	UN	0,014	2,81	0,03

CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 856
PROC. Nº 015/2026
RUBRICA:

Folha nº 677
Proc. nº 20/25
Rubrica

SUPORTE
ENGENHARIA

			MO com LS	7,87	LS =>	8,750	MO com LS =>		16,42
			Valor do BDI	36,50			Valor com BDI =>		192,51

3.36	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91860 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 241 W ATÉ 350 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2018	ADMINISTRAÇÃO ELETRICISTA	UN	1,000	848,54	848,54
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,230	27,03	6,21
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR. CUSTOS HORISTAS E SOBREAVISO	Chor	0,230	219,80	50,56
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MOD. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	H	0,230	32,21	7,41
Insumo	00002127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Serviços	Un	0,010	2,81	0,03
Insumo	00042236 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 241 W ATÉ 350 W, ALIMENTAÇÃO EM ALUMÍNIO/AÇO INOX	Material	UN	1,000	583,68	583,68
			MO com LS	7,87	LS =>	8,750	MO com LS =>		16,42
			Valor do BDI	161,65			Valor com BDI =>		808,17

3.36	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92141 ORSE	Fornecimento de fibra ótica tipo drop	Composição Auxiliar	un	1,000	5,27	5,27
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	96121 ORSE	Cinta fita para rede com ardósia	Material	un	1,000	5,27	5,27
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	96121 ORSE	Cinta fita para rede não plástico	Material	un	1,000	5,27	5,27
			MO com LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI	5,91			Valor com BDI =>		5,58

Continuação da Planilha

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 150 CV, CABINE DUPLA, 4X4 DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR. CUSTOS HORISTAS DE	H	1,000	0,62	0,62
Insumo	00001139 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 150 CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,000	187.602,21	0,01
			MO com LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI	2,75			Valor com BDI =>		11,27

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 150 CV, CABINE DUPLA, 4X4 DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR. CUSTOS HORISTAS DE	H	1,000	0,62	0,62
Insumo	00001139 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 150 CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,000	187.602,21	1,12
			MO com LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI	0,28			Valor com BDI =>		1,40

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 150 CV, CABINE DUPLA, 4X4 DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR. CUSTOS HORISTAS DE	H	1,000	2,78	2,78
Insumo	00001139 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 150 CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,000	187.602,21	2,78
			MO com LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI	0,69			Valor com BDI =>		3,47

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 150 CV, CABINE DUPLA, 4X4 MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR. CUSTOS HORISTAS DE	H	1,000	11,27	11,27
Insumo	00001139 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 150 CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,000	187.602,21	11,27
			MO com LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI	2,81			Valor com BDI =>		14,08

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 150 CV, CABINE DUPLA, 4X4 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO. AF_11/2015	CHOR. CUSTOS HORISTAS DE	H	1,000	24,66	24,66
Insumo	00000721 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM MARÍTIMO/LUBRIFICANTE	Material	L	5,000	4,20	21,00
			MO com LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI	6,21			Valor com BDI =>		31,07

Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 857
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

Folha nº 678
Proc. nº 22/25
Rubrica

SUPORTE
ENGENHARIA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SERV. SERVIÇOS ENCARGOS	H	1,000	0,68	0,68
Insumo	90586(2)	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,043	15,41	0,66
				MO sem LS	0,32	LS =>	0,360	MO com LS => 0,68
				Valor do BDI	0,16			Valor com BDI => 0,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SERV. SERVIÇOS ENCARGOS	H	1,000	0,68	0,68
Insumo	90586(2)	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,043	20,02	0,86
				MO sem LS	0,40	LS =>	0,480	MO com LS => 0,86
				Valor do BDI	0,21			Valor com BDI => 1,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SERV. SERVIÇOS ENCARGOS	H	1,000	4,03	4,03
Insumo	90587(2)	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,036	112,52	4,02
				MO sem LS	1,88	LS =>	2,150	MO com LS => 4,03
				Valor do BDI	1,00			Valor com BDI => 5,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SERV. SERVIÇOS ENCARGOS	H	1,000	0,14	0,14
Insumo	90586(4)	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,006	24,18	0,14
				MO sem LS	0,09	LS =>	0,093	MO com LS => 0,14
				Valor do BDI	0,03			Valor com BDI => 0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE VEÍCULOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SERV. SERVIÇOS ENCARGOS	H	1,000	0,09	0,09
Insumo	90586(6)	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,010	31,34	0,10
				MO sem LS	0,07	LS =>	0,020	MO com LS => 0,10
				Valor do BDI	0,04			Valor com BDI => 0,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SERV. SERVIÇOS ENCARGOS	H	1,000	0,05	0,05
Insumo	88238(1)	SINAPI	SERVENTE (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mão de Obra	H	0,024	14,61	0,35
				MO sem LS	0,19	LS =>	0,220	MO com LS => 0,35
				Valor do BDI	0,09			Valor com BDI => 0,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	Pedreiro (Com Encargos Complementares)	Pedreiro	H	1,000	2,57	2,57
Insumo	88316	SINAPI	Servente (Com Encargos Complementares)	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10364	ORSE	Prumada de água	Mão de Obra	H	0,093	3,67	0,34
Insumo	10362	ORSE	Caixa Sifonada	Mão de Obra	H	0,005	134,42	0,67
Insumo	941	ORSE	Fechamento com madeira comum	Carpinteiro	H	0,002	100,27	0,20
Insumo	10363	ORSE	Registro de gaveta c/ acabamento em bronze	Encanador	H	0,002	8,87	0,02
Insumo	88629(2)	SINAPI	Lona preta de polietileno, espessura mínima de 150 micras	Pedreiro	H	0,002	8,79	0,02
Insumo	10379	ORSE	Chuveiro de ducha cromado 20 cm	Servente	H	0,010	59,97	0,60
Insumo	00012464(2)	SINAPI	Ponto de esgoto predial com tubulação de PVC e conexões, diâmetro de 40 mm	Mestre de obras	H	0,001	46,89	0,05
Insumo	11342	ORSE	Chave inglesa 12"	Encanador	H	0,000	24,05	0,00
Insumo	10369	ORSE	Registro globo 25 mm	Carpinteiro	H	0,000	13,73	0,00
Material	11240	ORSE	Abraçadeira	Pedreiro	H	0,000	33,74	0,00
Material	10317	ORSE	Cimento Portland Composto (Granel)	Servente	H	0,000	212,34	0,08
Insumo	00012464(1)	SINAPI	Ponto de esgoto predial com tubulação de PVC e conexões, diâmetro de 100 mm	Vidraceiro	H	0,001	9,73	0,01
Insumo	1581	ORSE	Caixa de inspeção em alvenaria	Material	M	0,001	6,74	0,01
Insumo	10701	ORSE	Refrigerio - café da manhã (café com leite e pão com manteiga)	Encanador	H	0,000	3,94	0,00
Insumo	2473	ORSE	Vale transporte	Material	M	0,005	3,48	0,02
Insumo	00012464(3)	SINAPI	Caixa de areia e filtro em pvc, com tampa de polietileno, com ralo seco, diâmetro de 250 mm	Material	M	0,000	12,05	0,00
Insumo	11240	ORSE	Abraçadeira	Material	M	0,000	115,31	0,02
Insumo	706	ORSE	Adesivo (Particularidade: de emulsão pvc)	Material	M	0,198	0,01	0,00

Obra 5 materiais no Calculo ORSE

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11240	ORSE	Abraçadeira	Material	M	0,020	115,31	2,02
Insumo	1581	ORSE	Caixa de inspeção em alvenaria	Material	M	0,001	6,74	0,00
Insumo	00012464(3)	SINAPI	Caixa de areia e filtro em pvc, com tampa de polietileno, com ralo seco, diâmetro de 250 mm	Material	M	0,000	12,05	0,00
Insumo	941	ORSE	Fechamento com madeira comum	Carpinteiro	H	0,002	100,27	0,20
Insumo	00012464(2)	SINAPI	Ponto de esgoto predial com tubulação de PVC e conexões, diâmetro de 40 mm	Material	M	0,001	9,73	0,00
Insumo	10379	ORSE	Refrigerio - café da manhã (café com leite e pão com manteiga)	Servente	H	0,010	3,64	0,04

Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 858
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA

Folha nº 679
Proc. nº 022/25
Rubrica

SUPORTE
ENGENHARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98564	ORSE	Pintura com pincel	Produtivo	m²	1,000	3,47	3,47
Insumo	97586	ORSE	Massa corrida à base de	Material	kg	0,060	57,14	3,43
Insumo	9969	ORSE	Água	Material	m³	0,0010	9,91	0,01
Insumo	00041/001	ORSE	Tela de poliéster com malha de vidro e resistência mecânica	Material	m²	1,050	46,89	49,23
Insumo	10545	ORSE	Pintura sobre fio 30 com 120mg	Material	m²	0,000	12,73	0,00
Insumo	96522	ORSE	Cunha Branca	Material	Un	1,000	134,42	134,42
Insumo	9994	ORSE	Água transparente	Material	m³	0,000	9,19	0,00
Insumo	10973	ORSE	Chave de fenda sextavada	Material	Un	0,000	19,02	0,00
Insumo	00041	ORSE	Selador acrílico pva para parede (uso interno)	Material	m²	0,060	212,24	12,73
Insumo	11102	ORSE	Cunha reforçada	Material	Un	0,000	24,05	0,00
Insumo	9547	ORSE	Suporte de vidro e acessórios em geral	Material	Un	0,000	8,87	0,00
Insumo	00018	ORSE	Calço para vidros em aço com furos de parafuso, com regulagem universal	Material	Un	0,000	12,65	0,00
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI	0,61			Valor com BDI => 3,21

Folha nº 680

FLS. Nº 859 Proc. nº 22/25

PROC. Nº 045/2023 Rubrica

RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95290 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,9 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, INCLUSIVE OPERADOR. AF 09/2019	CHP	H	1,000	2,85	2,85
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,9 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 23000 KG (INCLUI EQUIPAMENTOS, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamentos	UN	0,000	72.865,31	0,42
Insumo	00037750 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,45 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamentos	UN	0,000	425.617,41	2,43
			MO sem LS	0,00	0,000	MO com LS =>	0,00
			Valor sem BDI	0,71		Valor com BDI =>	3,58

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95290 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,9 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, AF 09/2019	CHP	H	1,000	7,05	7,05
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,9 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 23000 KG (INCLUI EQUIPAMENTOS, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamentos	UN	0,000	72.865,31	1,04
Insumo	00037750 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,45 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamentos	UN	0,000	425.617,41	6,10
			MO sem LS	0,00	0,000	MO com LS =>	0,00
			Valor sem BDI	1,75		Valor com BDI =>	8,81

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95290 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,9 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, MANUTENÇÃO. AF 09/2019	CHP	H	1,000	22,39	22,39
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,9 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 23000 KG (INCLUI EQUIPAMENTOS, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamentos	UN	0,000	72.865,31	0,02
Insumo	00037750 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,45 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamentos	UN	0,000	425.617,41	27,36
			MO sem LS	0,00	0,000	MO com LS =>	0,00
			Valor sem BDI	5,09		Valor com BDI =>	40,49

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95291 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,9 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, OPERAÇÃO. AF 09/2019	CHP	H	1,000	111,53	111,53
Insumo	00034221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM AUTOMOTIVO S-10 (0,2% S)	Serviços	H	25,430	4,22	111,53
			MO sem LS	0,00	0,000	MO com LS =>	0,00
			Valor sem BDI	27,69		Valor com BDI =>	139,41

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95290 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,9 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, AF 09/2019	CHP	H	1,000	2,85	2,85
Composição Auxiliar	95290 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,9 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, AF 09/2019	CHP	H	1,000	34,63	34,63
Composição Auxiliar	95290 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,9 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, AF 09/2019	CHP	H	1,000	3,02	3,02
Composição Auxiliar	95290 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (CHP)	CHP	H	1,000	37,24	37,24
Composição Auxiliar	95290 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,9 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, AF 09/2019	CHP	H	1,000	7,05	7,05
Composição Auxiliar	95290 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,9 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, AF 09/2019	CHP	H	1,000	111,53	111,53
Composição Auxiliar	95290 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,9 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, AF 09/2019	CHP	H	1,000	20,29	20,29

CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9281-0943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

SUPORTE
ENGENHARIA

			MO com LS	14,91	LS =>	17,020	MO com LS =>		31,93
			Valor do BDI	83,68			Valor com BDI =>		267,43

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95238 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, DIESEL, CABINE SIMPLES - CHP. DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000	20,26	20,26
Insumo	00037152 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,43 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA	Equipamento	UN	0,000	425.617,41	14,59
Insumo	00083363 SINAPI	CONJUNTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 16000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,020	102.491,87	5,64
			MO com LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI	5,00			Valor com BDI =>		25,31

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95238 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, DIESEL, CABINE SIMPLES - CHP. DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000	3,02	3,02
Insumo	00083363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 16000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,000	102.491,87	0,59
Insumo	00037152 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,43 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA	Equipamento	UN	0,000	425.617,41	2,42
			MO com LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI	0,75			Valor com BDI =>		3,77

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95238 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, DIESEL, CABINE SIMPLES - CHP. DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000	7,48	7,48
Insumo	00083363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 16000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,000	102.491,87	1,47
Insumo	00037152 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,43 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA	Equipamento	UN	0,000	425.617,41	6,00
			MO com LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI	1,87			Valor com BDI =>		9,35

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95238 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, DIESEL, CABINE SIMPLES - CHP. DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000	34,43	34,43
Insumo	00083363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 16000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,000	102.491,87	7,05
Insumo	00037152 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,43 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA	Equipamento	UN	0,000	425.617,41	27,38
			MO com LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI	8,60			Valor com BDI =>		43,03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95238 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, DIESEL, CABINE SIMPLES - CHP. DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000	111,53	111,53
Insumo	00088421 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO A S-10	Water	L	34,430	3,23	111,53
			MO com LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI	27,68			Valor com BDI =>		139,41

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95238 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE GUINDAUTO COM LMV E LEVE	H. Produtivas	H	1,000	37,24	37,24
	95241 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	H. Produtivas	H	1,000	32,00	32,00
			Diversos				

CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 3395, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 861
PROG. Nº 045/2025
RUBRICA

Folha nº 682
Proc nº 22/25
Rubrica

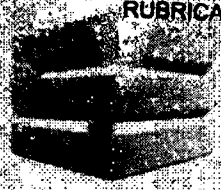

SUPORTE
ENGENHARIA

Horista	SINAPI	[illegible]	[illegible]	H	1	4,000		0,01		0,01
Horista	SEDOP	[illegible]	[illegible]	H	1	5,000		0,45		0,45
Horista	SEDOP	[illegible]	[illegible]	H	1	1,000		0,03		0,03
Horista	SINAPI	[illegible]	[illegible]	H	1	1,000		0,01		0,01
Horista	SEDOP	[illegible]	[illegible]	Mês de Carga	H	1,000		31,34		31,34
Horista	SINAPI	[illegible]	[illegible]	Mensal	H	1,000		3,28		3,28
Horista	SINAPI	[illegible]	[illegible]	Encarregado	H	6,000		0,01		0,01
				MO sem LS	14,91	LS =>	17,020	MO com LS =>		31,93
				Horista	8,91			Valor com BDI =>		46,58

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	MÃO DE OBRA	H	1,000	21,03	21,03
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	MÃO DE OBRA	H	1,000	0,36	0,36
Horista	SEDOP	SINAPI	[illegible]	Encarregado	H	1,000	0,43	0,43
Horista	SEDOP	SINAPI	[illegible]	Encarregado	H	1,000	0,84	0,84
Horista	SEDOP	SINAPI	[illegible]	Horista	H	5,000	0,01	0,01
Horista	SEDOP	SINAPI	[illegible]	Mensal	H	1,000	2,63	2,63
Horista	SEDOP	SINAPI	[illegible]	Mês de Carga	H	1,000	14,81	14,81
Horista	SEDOP	SINAPI	[illegible]	Encarregado	H	1,000	0,45	0,45
Horista	SEDOP	SINAPI	[illegible]	Mensal	H	1,000	3,28	3,28
				MO sem LS	0,00	LS =>	7,960	MO com LS =>		14,57
				Horista	5,01			Valor com BDI =>		19,28

Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CPP Nº 01/2025
Abertura da Licitação: 27/02/2025 10:00
Número do Processo Licitatório: PROCESSO Nº 22/2025

VALOR TOTAL SEM BDI: R$ 4.851.572,80 100,00%
VALOR TOTAL DO BDI: R$ 1.212.683,20
VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO: R$ 6.064.416,00

Importa o orçamento supramencionado o valor anual de:
[illegible] (SEIS MILHÕES, SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
SANTA LUZIA/MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340

Assinado de forma digital por MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340
Dados: 2025.02.25 14:05:28 -03'00'

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 862
PROC. Nº 045/2026
RUBRICA

Folha nº 683
Proc. nº 22/25
Rubrica

SUPORTE
ENGENHARIA

MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:12495879540

FLS. Nº 863

PROC. Nº 045122025

RUBRICA:

Folha nº 684

Proc. nº 22/25

Rubrica

SUPORTE
ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA OS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

REFERÊNCIA: SINAPI - (MAIO - MA) / ORSE - (FLUM - SERGIPE) - NÃO DESONERADO

BDI NORMAL: 31,60%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,94% (HORISTA) E 47,61% (MENSALISTA)

ORSE: SANTA LUZIA-MA

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PESO (%)	PESO ACUM (%)
104898	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 101 W ATÉ 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1.400,0	556,07	778.498,00	12,83	12,83
104899	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 151 W ATÉ 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,0	697,72	986.580,00	11,32	24,15
104897	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 38 W ATÉ 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500,0	359,21	538.815,00	5,55	35,04
104900	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 38 W ATÉ 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	700,0	406,17	404.081,00	5,68	39,72
91927	SINAPI	CONDUMENTO ELETRICISTA (COM FORNECIMENTO COMPLEMENTAR)	H	600,0	141,36	265.315,20	4,67	44,37
7868	ORSE	Luminária para iluminação pública de vapores [illegible]	UN	500,0	483,72	251.966,00	3,62	48,19
96560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40.000,0	4,51	225.000,00	3,71	51,90
11443	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,5 mm2, 450/750V, isolamento e [illegible]	M	27.000,0	10,28	555.800,00	3,39	55,29
95139	SINAPI	RABAQUETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 30 CV, CAPACIDADE [illegible]	CHP	2.000,0	98,98	196.760,00	3,24	58,53
95462	SINAPI	MUNCKAU TIPO HORA LIVRE, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 12 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9 M, ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO COM LANÇA 12 M, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	750,0	262,06	196.500,00	3,24	61,76
7099	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 70W, 110 a 220V, [illegible]	UN	900,0	387,49	348.725,00	3,19	64,95
101904	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 39 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1.000,0	382,81	382.810,00	3,17	68,14
4487	ORSE	Braço para luminária pública Curvilínea 3/4" x 3,00 m	UN	600,0	273,29	163.974,00	2,70	70,84
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40.000,0	3,15	127.920,00	2,60	73,44
101908	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 39 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500,0	311,31	155.655,00	2,57	76,01
101902	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 51 W ATÉ 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	360,0	388,92	144.410,00	2,38	78,39
96464	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.960,0	37,00	142.190,40	2,34	80,68
14196	ORSE	Luminária em LED de [illegible]	UN	300,0	506,70	151.101,00	2,50	83,24
96464	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.960,0	33,75	129.715,20	2,14	85,37
96467	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.960,0	27,76	106.539,40	1,76	87,13
95995	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE [illegible]	UN	3.000,0	34,97	104.760,00	1,73	88,85
98564	SINAPI	CAIXA RETANGULAR EM [illegible]	UN	600,0	167,88	100.800,00	1,71	90,42
10901	ORSE	Relé [illegible]	UN	1.000,0	191,45	90.715,00	1,39	91,90
100578	SINAPI	CAIXA RETANGULAR EM [illegible]	UN	500,0	168,57	84.285,00	1,39	93,29
7812	ORSE	Relé [illegible]	UN	600,0	79,10	50.650,00	0,85	94,02
7817	ORSE	Fotocontrole [illegible]	UN	500,0	77,20	38.600,00	0,64	94,67
4492	ORSE	[illegible]	M	2.500,0	12,78	39.250,00	0,65	95,30
101940	SINAPI	LUMINÁRIA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300,0	97,41	29.346,00	0,51	95,81
10898	ORSE	[illegible]	UN	200,0	14,00	30.560,00	0,50	96,32
101942	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1.000,0	23,45	23.450,00	0,39	97,04
101940	SINAPI	LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	400,0	97,50	27.000,00	0,45	97,49
101940	SINAPI	LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	400,0	84,68	23.376,00	0,39	97,88
104898	SINAPI	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE 150 W, COM REDUTOR DE [illegible]	UN	1.400,0	80,20	81.960,80	0,35	98,24
101944	SINAPI	LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300,0	97,95	20.268,00	0,34	98,58
95542	SINAPI	LUMINÁRIA TUBULAR LED DE 1X10 W COM SOQUETE BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	200,0	82,79	20.077,00	0,33	98,91
101941	SINAPI	LUMINÁRIA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200,0	82,80	16.560,00	0,32	99,23
4610	ORSE	Fio [illegible]	M	2.000,0	11,13	22.260,00	0,36	99,59
97911	SINAPI	LUMINÁRIA COMPACTA FLUORESCENTE DE 16 W, BIVOLT, [illegible]	UN	200,0	68,00	14.112,00	0,23	99,73
[illegible]	ORSE	[illegible]	M	1.000,0	6,70	6.700,00	0,14	99,88
[illegible]	ORSE	[illegible]	UN	500,0	8,47	4.235,00	0,07	99,95
9534	ORSE	[illegible]	M	300,0	9,98	3.294,00	0,05	100,00

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI

CNPJ 36.954.034/0001-09

Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000

Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 055
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 0264
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA

SUPORTE
ENGENHARIA

MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340
Assinado de forma digital por MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340
Dados: 2025.02.25 14:06:51 -03'00'

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

SUPORTE
ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DE BDI

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

	DISCRIMINAÇÃO		(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração central		4,00%
		Total AC =	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
	Despesas financeiras		1,39%
		Total DF =	1,39%
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
	taxa de seguros		0,50%
	taxa de riscos		1,27%
	taxa de garantias		0,50%
		Total R= ,	
L	LUCRO		
	Lucro bruto		5,98%
		Total L =	5,98%
I	TRIBUTOS		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	ISSQN		5,00%
	CPRB		0,00%
		Total I =	8,65%
		TOTAL (BDI) =	25,00%

SANTA LUZIA-MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

Folha nº 687
Proc. nº 22/25
Rubrica

FLS. Nº 866
PROC. Nº 02512025
RUBRICA:

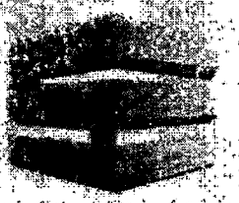

SUPORTE
ENGENHARIA

ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	[illegible]	0,20	0,20
A5	[illegible]E	0,60	0,60
A6	[illegible]O EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	[illegible]O CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	[illegible]	8,00	8,00
A9	[illegible]CI	1,00	1,00
	TOTAL	**37,80**	**37,80**
	GRUPO B		
B1	[illegible]SO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	**47,22**	**18,16**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	[illegible] TOTAL	**10,80**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85	6,86
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO [illegible]LHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO [illegible] INDENIZADO	0,41	0,31
D	[illegible] TOTAL	**18,26**	**7,17**
	TOTAL (A+B+C+D)	**114,08**	**71,35**

SANTA LUZIA-MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340

Assinado de forma digital por MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340
Dados: 2025.02.25 11:07:16 -03'00'

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 - E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Folha nº 689

Proc. nº 22/25

Rubrica

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 01/2025**, Processo Administrativo nº **22/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: OBJETO Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

FLS. Nº 868

PROC. Nº 045/2024

RUBRICA:

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
M. HENRIQUE F. REGO LTDA - 26.954.034/0001-09 suporteengenharia12@gmail.com - (98) 99181-9943	8.085.887,90	6.064.416,00	2.021.471,90 Proveito (25,00%)
Totais	**8.085.887,90**	**6.064.416,00**	**2.021.471,90** **Proveito (25,00%)**

Detalhes

LEANDRO DUTRA DE ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Secretário de Gestão e Governo Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: M. HENRIQUE F. REGO LTDA - CPF/CNPJ: 26.954.034/0001-09

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 20/03/2025 11:30:34**

OBJETO Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA

Descrição/Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA	1,00	Serviços	6.064.416,00	6.064.416,00

Santa Luzia - MA, 20 de Março de 2025.

Autoridade Competente: LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Secretário de Gestão e Governo

FLS. Nº 869
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI=(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

	DISCRIMINAÇÃO		(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração central		4,00%
		Total AC =	**4,00%**
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
	Despesas financeiras		1,39%
		Total DF =	**1,39%**
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
	taxa de seguros		0,50%
	taxa de riscos		1,27%
	taxa de garantias		0,50%
		Total R= ,	
L	LUCRO		
	Lucro bruto		5,98%
		Total L =	**5,98%**
I	TRIBUTOS		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	ISSQN		5,00%
	CPRB		0,00%
		Total I =	**8,65%**
		TOTAL (BDI) =	**25,00%**

BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 03 DE ABRIL DE 2025

FLS. Nº 870
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

REFERÊNCIAS : SINAPI - (12/24 - MA) / ORSE - (11/24 -SERGIPE) - NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS=25,00% **ENCARGOS SOCIAIS 114,08% (Horista) 71,35% (Mensalista)**

LOCAL: BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,000	22,21	22,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03	0,66	0,66
Insumo	00037325	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000	0,45	0,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000	3,28	3,28
Insumo	00043464	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Equipamento	H	1,000	0,85	0,85
Insumo	00037329	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000	0,95	0,95
Insumo	00039267	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000	15,41	15,41
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000	0,60	0,60
				MO sem LS	7,50	LS =>	8,570	MO com LS => 16,07
				Valor do BDI	5,55			Valor com BDI => 27,76

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,000	27,03	27,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03	0,66	0,66
Insumo	00037329	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000	0,95	0,95
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000	0,45	0,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000	3,28	3,28
Insumo	00037325	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000	0,01	0,01
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000	0,60	0,60
Insumo	00043464	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Equipamento	H	1,000	0,85	0,85
Insumo	00039267	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000	20,03	20,03
				MO sem LS	9,75	LS =>	11,140	MO com LS => 20,89
				Valor do BDI	6,75			Valor com BDI => 33,78

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91791	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,000	118,05	118,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03	4,03	4,03
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000	0,53	0,53
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000	0,01	0,01
Insumo	00039268	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,000	112,52	112,52
Insumo	00037325	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000	0,01	0,01
Insumo	00037329	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000	0,95	0,95
				MO sem LS	54,44	LS =>	62,110	MO com LS => 116,55
				Valor do BDI	29,51			Valor com BDI => 147,56

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,000	29,63	29,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03	0,14	0,14
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000	0,45	0,45
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000	0,01	0,01
Insumo	00043459	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000	0,61	0,61
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000	3,28	3,28
Insumo	00039266	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000	24,18	24,18
Insumo	00037329	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000	0,95	0,95
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000	0,01	0,01
				MO sem LS	11,36	LS =>	12,960	MO com LS => 24,32
				Valor do BDI	7,40			Valor com BDI => 37,03

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97630	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,000	78,69	78,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	0,03	11,27	11,27
Composição Auxiliar	97631	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHI	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	1,000	4,13	4,13

FLS. Nº 871

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Composição			CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 166 CV, CABINE DUPLA, 4X4, INTERNOS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000	24,86	24,86
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000	29,63	29,63
Composição			CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 166 CV, CABINE DUPLA, 4X4,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000	2,78	2,78
Auxiliar				CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000	9,02	9,02
Composição			CAMINHONETE CD MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 166 CV, CABINE DUPLA, 4X4,					
Auxiliar								

				MO sem LS	11,36	LS =>	12,960	MO com LS =>	24,32
				Valor do BDI	19,67			Valor com BDI =>	98,36
						=>			

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 8,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP		1,000	209,67	209,67
Auxiliar				CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H		1,000	16,91	16,91
Composição			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H		1,000	111,53	111,53
Auxiliar				CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H		1,000	32,39	32,39
Composição			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6300 KG, MOMENTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H		1,000	2,85	2,85
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		1,000	37,24	37,24
Composição			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H		1,000	7,05	7,05
Auxiliar									

				MO sem LS	14,91	LS =>	17,020	MO com LS =>	31,93
				Valor do BDI	52,41			Valor com BDI =>	262,08
						=>			

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2023	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIC		UN	1,000	25,96	25,96
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,017	22,21	0,37
Composição			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,033	27,03	0,45
Auxiliar									
Composição			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Auxiliar									
Insumo	93021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,021	2,81	0,05
Insumo	93022510	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material		UN	1,000	25,08	25,08

				MO sem LS	0,28	LS =>	0,340	MO com LS =>	0,62
				Valor do BDI	6,49			Valor com BDI =>	32,45
						=>			

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			Soquete cu, local de ferro, rosca E27 de ferro, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Diversos		un	1,000	10,21	10,21
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			Encargos Complementares - Retroativa	Provisórios		h	0,150	2,57	0,38
Insumo	00006117/3	SINAPI	Serventia de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,150	13,65	2,04
Insumo	00004125/3	SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,150	19,13	2,86
Composição			Encargos Complementares - Sextante	Provisórios		h	0,150	2,66	0,39
Insumo	8626	ORSE	Soquete cu, local de louça (porcelana) E27 de ferro, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Material		un	1,000	4,56	4,56

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

SUPORTE
ENGENHARIA

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1661	ORSE	Oculos branco protecaoProtetor auricular	Material	pr	0,000	4,74	0,00
Insumo	11202	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,000	24,05	0,00
Insumo	10825	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,001	8,87	0,01
Insumo	841	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,000	136,27	0,00
Insumo	10629	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,000	19,02	0,00
Insumo	10617	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,000	212,24	0,00
Insumo	10500	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,001	3,47	0,00
Insumo	10708	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,000	26,13	0,00
Insumo	00705	11/SINAPI	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,150	13,65	2,04
Insumo	11200	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,000	33,74	0,00
Insumo	10824	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,001	12,73	0,00
Insumo	47	ORSE	Talabarte cinta 10"	Material	un	0,000	13,14	0,00
Insumo	2670	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,024	3,18	0,07
Insumo	00012693/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,000	46,69	0,01
Insumo	00012694/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000	12,65	0,00
Insumo	00012692/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,000	9,73	0,00
Insumo	11201	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,000	115,31	0,00
Insumo	158	ORSE	Arnaca (Participação do empregado)	Material	un	0,031	9,91	0,30
Insumo	00012692/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7,5 cm)	Material	par	0,001	8,75	0,00
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,031	3,54	0,10
Insumo	9838	ORSE	Soquete em louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2283 marca Desefus ou similar	Material	un	1,000	4,56	4,56
Insumo	00004365/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,150	19,13	2,86
Insumo	00009271/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 145 a 65 l / 1100 kg, pneu com camara	Material	un	0,000	115,31	0,00
Insumo	4720	ORSE	Mamoes 5 kg com casca	Material	un	0,000	29,75	0,00
Insumo	10782	ORSE	Ceia Reforço	Material	un	0,001	134,42	0,18

MO sem LS 2,28 LS => 2,620 MO com LS => 4,90
Valor do BDI 2,55 Valor com BDI => 12,76

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9851	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa (1,41 x 1,50 m)	Composição Mão de Obra	un	1,000	61,78	61,78

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004365/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,000	19,13	19,12
Composição	9851	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa (1,41 x 1,50 m)	Produtos	un	1,000	2,57	2,57
Insumo	11201	ORSE	Braço para luminária padrão energisa (1,1/4" x 1,50 m)	Material	un	1,000	40,08	40,09

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012692/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,001	9,73	0,00
Insumo	00012692/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7,5 cm)	Material	par	0,002	8,75	0,02
Insumo	11201	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,000	115,31	0,02
Insumo	10825	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,006	8,87	0,05
Insumo	7758	ORSE	Braço para luminária padrão energisa (1,1/4" x 1,50 m	Material	un	1,000	40,09	40,09
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,102	3,54	0,36
Insumo	10629	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,000	19,02	0,00
Insumo	10824	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,002	12,73	0,02
Insumo	10500	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,008	3,47	0,01
Insumo	2670	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,065	3,18	0,20
Insumo	00012693/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,001	46,69	0,03
Insumo	10617	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,000	212,24	0,06
Insumo	00004365/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,000	19,13	19,12
Insumo	1661	ORSE	Oculos branco protecaoProtetor auricular	Material	pr	0,001	4,74	0,00
Insumo	00012694/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000	12,65	0,00
Insumo	11202	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,000	24,05	0,00
Insumo	158	ORSE	Arnaca (Participação do empregado)	Material	un	0,192	9,91	1,90
Insumo	10482	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,005	134,42	0,60
Insumo	841	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,002	136,27	0,20
Insumo	91200	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,000	33,74	0,00

MO sem LS 8,93 LS => 10,190 MO com LS => 19,12
Valor do BDI 15,44 Valor com BDI => 77,22

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91940	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	(NEL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELÉTRICAS SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,000	2,52	2,52
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE (FLEXÍVEL) ISOLADO, 1,5 MM², PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALAÇÃO E CRIMPAGEM. AF_12/2015	(NEL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,010	27,03	0,62
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE, 1,5 MM², PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO. AF_12/2015	(NEL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,620	2,22	1,51
Insumo	9000107	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECÃO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,243	1,09	1,35
Insumo	9000127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,009	2,81	0,02

MO sem LS 0,39 LS => 0,460 MO com LS => 0,85
Valor do BDI 0,63 Valor com BDI => 3,15

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 873
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	M	1,000	3,60	3,60
Composição	[illegible]	[illegible]	[illegible] COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,020	27,03	0,78
Auxiliar	[illegible]	[illegible]	[illegible]	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,020	22,21	0,64
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,009	2,81	0,02
Insumo	00009854	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,243	1,73	2,15
				MO sem LS	0,50	LS =>	0,580	MO com LS => 1,06
				Valor do BDI	0,90			Valor com BDI => 4,50

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11819	ORSE	Cabo de cobre PR Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento	M	1,000	8,23	8,23
Composição	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Mão de Obra	h	0,100	19,13	1,91
Composição	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Produtos	[illegible]	[illegible]	2,86	0,28
Composição	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Produtos	[illegible]	[illegible]	2,57	0,26
Insumo	3600	ORSE	Cabo de cobre PR Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,000	4,39	4,47
Insumo	00006111	SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,100	13,65	1,36

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00[illegible]	ORSE	Redução - carta de manobra (carta com letra e dois dígitos com manobra)	Serviços	un	0,020	3,54	0,07
Insumo	4083	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,001	6,87	0,00
Insumo	00006111	SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,100	13,65	1,36
Insumo	00013862	SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,000	6,75	0,00
Insumo	00007111	SINAPI	Caminhão de méd. em soc com capacidade de 15 a 65 t / 7100 kg, pbtu com carroc	Material	un	0,000	115,91	0,00
Insumo	3411	ORSE	Escalamento com mangas curta	Material	un	0,000	135,27	0,04
Insumo	00013863	SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solado bidensidade	Material	par	0,000	46,69	0,00
Insumo	10756	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,001	3,47	0,00
Insumo	2976	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,016	3,18	0,05
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,000	33,74	0,00
Insumo	4799	ORSE	Marreta 5 kg com cabo	Material	un	0,000	25,75	0,00
Insumo	158	ORSE	Ajudante (Participação do empregador)	Material	un	0,020	9,91	0,20
Insumo	10726	ORSE	Chave de fenda phata 50 cm	Material	un	0,000	18,02	0,00
Insumo	3600	ORSE	Cabo de cobre PR Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,020	4,39	4,47
Insumo	10758	ORSE	Fio quadrado	Material	un	0,000	26,11	0,00
Insumo	10809	ORSE	Prefeito solar fio 80 com 120m	Material	un	0,000	12,73	0,00
Insumo	11240	ORSE	Chave inglesa 3/2"	Material	un	0,000	24,05	0,00
Insumo	4083	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	un	0,000	212,24	0,00
Insumo	10927	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,001	134,42	0,12
Insumo	1661	ORSE	Óculos branco p/(proteção/risco) ou/ocular	Material	pc	0,000	9,74	0,00
Insumo	00012906	SINAPI	Cinturão de segurança abo frontal com suspensão de poliestireno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,000	9,73	0,00
Insumo	00002436	SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,100	19,13	1,91
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,000	115,91	0,00
Insumo	4798	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,000	13,14	0,00
Insumo	00012906	SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000	12,65	0,00
				MO sem LS	1,52	LS =>	1,750	MO com LS => 3,27
				Valor do BDI	2,05			Valor com BDI => 10,28

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3196	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2,95 mm	Conversão InfoWorks	un	1,000	7,01	7,01
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2,95 mm	Material	un	1,000	7,01	7,01

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2,95 mm	Material	un	1,000	7,01	7,01
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI	1,75			Valor com BDI => 8,76

3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	40[illegible]	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Pontos de Suprimento	un	1,000	8,91	8,91
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1,000	8,91	8,91

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1,000	8,91	8,91
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI	2,22			Valor com BDI => 11,13

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

SUPORTE
ENGENHARIA

FLS. Nº 874
PROC. Nº 851/2025
RUBRICA:

3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73945/ORSE		Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Industspar ou similar	Luminárias Externas	un	1,000	309,96	309,96

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13875	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Industspar ou similar	Material	un	1,000	271,91	271,91
Insumo	00000349/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,000	19,13	19,12
Insumo	00000349/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,100	2,93	2,66
Insumo	00000811/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,000	13,65	13,64
Insumo	00000811/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,100	2,57	2,57

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6017	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,001	212,24	0,16
Insumo	43464	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,009	134,42	1,20
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,000	19,02	0,00
Insumo	129	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,204	9,91	2,01
Insumo	00000811/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,000	13,65	13,64
Insumo	00012692/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado/cabedal acidentado	Material	par	0,002	46,69	0,07
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,003	136,27	0,40
Insumo	10586	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,004	12,73	0,04
Insumo	10586	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,008	3,47	0,03
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco com capacidade de 145 a 651 l / 300 kg, pneu sem camara	Material	un	0,000	115,31	0,02
Insumo	4736	ORSE	Talabarte cha/ele 10"	Material	un	0,000	13,14	0,00
Insumo	00012692/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,001	9,73	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,000	33,74	0,00
Insumo	13875	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Industspar ou similar	Material	un	1,000	271,91	271,91
Insumo	00000349/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,000	19,13	19,12
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,000	115,31	0,02
Insumo	4739	ORSE	Martelo 1 kg com cabo	Material	un	0,000	26,75	0,00
Insumo	10582	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,009	6,87	0,07
Insumo	10581	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,204	3,54	0,72
Insumo	1661	ORSE	Oculos branco proteção/Protetor auricular	Material	pç	0,002	4,74	0,00
Insumo	00012694/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000	12,65	0,00
Insumo	11240	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,000	24,05	0,00
Insumo	00012692/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7,7 cm)	Material	par	0,005	8,75	0,04
Insumo	2326	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,160	3,18	0,50
Insumo	10780	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,000	26,11	0,00
				MO sem LS	16,30	LS =>	17,460	MO com LS =>	32,76
				Valor do BDI	77,49			Valor com BDI =>	387,45

3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7926/ORSE		Luminária para iluminação pública de avenidas, fechado, com aletas, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref CW-400, Tecnolux ou similar, Rev 01 09/2021	Luminárias Externas	un	1,000	371,03	371,03

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000811/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,500	13,65	20,46
Insumo	7926	ORSE	Luminária p/iluminação pública de avenidas c/ refletor em vidro, Tecnolux CW-400 (ou similar)	Material	un	1,000	216,26	216,26
Insumo	1916	ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150W	Material	un	1,000	71,46	71,46
Insumo	1917	ORSE	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w, (philips ref. son 150w ou similar)	Material	un	1,000	26,17	26,17
Insumo	00002758/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,500	19,13	28,69
Insumo	43464	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,014	134,42	1,88
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,000	19,02	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	43464	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,014	134,42	1,88
Insumo	10780	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,000	26,11	0,00
Insumo	00002758/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,500	19,13	28,69
Insumo	1661	ORSE	Oculos branco proteção/Protetor auricular	Material	pç	0,002	4,74	0,01
Insumo	00012694/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,001	12,65	0,00
Insumo	129	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,205	9,91	3,02
Insumo	10582	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,014	6,87	0,13
Insumo	4736	ORSE	Talabarte cha/ele 10"	Material	un	0,000	13,14	0,00
Insumo	10581	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,306	3,54	1,08
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,000	33,74	0,01
Insumo	6017	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,001	212,24	0,25
Insumo	10586	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,014	3,47	0,04
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,000	19,02	0,00
Insumo	00000811/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,500	13,65	20,46
Insumo	10586	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,005	12,73	0,06
Insumo	00012692/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,002	9,73	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,000	115,31	0,03
Insumo	2326	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,238	3,18	0,76
Insumo	7926	ORSE	Luminária p/iluminação pública de avenidas c/ refletor em vidro, Tecnolux CW-400 (ou similar)	Material	un	1,000	216,26	216,26
Insumo	00012692/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7,7 cm)	Material	par	0,007	8,75	0,06
Insumo	1916	ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150W	Material	un	1,000	71,46	71,46
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,003	136,27	0,41
Insumo	1917	ORSE	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w, (philips ref. son 150w ou similar)	Material	un	1,000	26,17	26,17
Insumo	1236	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,000	26,75	0,00
Insumo	00012692/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado/cabedal acidentado	Material	par	0,002	46,69	0,10
Insumo	11240	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,000	24,05	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco com capacidade de 145 a 651 l / 300 kg, pneu com camara	Material	un	0,000	115,31	0,03
				MO sem LS	22,95	LS =>	25,200	MO com LS =>	49,15
				Valor do BDI	92,75			Valor com BDI =>	463,78

Telefone: (96) 9 9161-3943 – Email: suporteengenharia12@gmail.com

SUPORTE
ENGENHARIA

3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	44371	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Luminárias Externas	UN	1,000	63,28	63,28
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3981	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	1,000	63,28	63,28
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3981	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	1,000	63,28	63,28
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI	15,82	=>		Valor com BDI => 79,10

3.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97591	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1.000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,000	41,90	41,90
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,350	27,03	9,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,350	21,03	7,36
Insumo	39092	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,000	25,08	25,08
				MO sem LS	5,86	LS =>	6,690	MO com LS => 12,55
				Valor do BDI	10,47	=>		Valor com BDI => 52,37

3.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97641	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,000	14,95	14,95
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,800	22,21	17,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,166	27,03	4,47
Insumo	39033191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,000	7,40	7,40
Insumo	39012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,000	1,55	1,55
				MO sem LS	2,13	LS =>	2,440	MO com LS => 4,57
				Valor do BDI	3,73	=>		Valor com BDI => 18,68

3.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100863	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,000	21,42	21,42
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,125	22,21	2,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400	27,03	10,81
Insumo	39003961	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	1,000	4,73	4,73
Insumo	39012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,000	1,55	3,10
				MO sem LS	4,84	LS =>	5,530	MO com LS => 10,37
				Valor do BDI	5,35	=>		Valor com BDI => 26,77

3.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100863	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,000	23,47	23,47
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,125	22,21	2,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400	27,03	10,81
Insumo	39012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,000	1,55	3,10
Insumo	39003961	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,000	6,78	6,78
				MO sem LS	4,84	LS =>	5,530	MO com LS => 10,37
				Valor do BDI	5,86	=>		Valor com BDI => 29,33

3.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101941	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W S FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,000	25,76	25,76
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,027	27,03	0,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,027	22,21	0,60
Insumo	39039470	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Material	UN	1,000	24,41	24,41
				MO sem LS	0,47	LS =>	0,540	MO com LS => 1,01
				Valor do BDI	6,44	=>		Valor com BDI => 32,20

3.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101960	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,000	49,13	49,13
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,027	27,03	0,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,027	22,21	0,60
Insumo	39009752	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W IBASE E40)	Material	UN	1,000	47,78	47,78
				MO sem LS	0,47	LS =>	0,540	MO com LS => 1,01
				Valor do BDI	12,28	=>		Valor com BDI => 61,41

3.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101949	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,000	31,17	31,17

SUPORTE
ENGENHARIA

Composição	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,027		27,03		0,74
Composição	[illegible]	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,027		22,21		0,60
Insumo	00003757	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,000		29,82		29,82
			MO sem LS	0,47	LS =>	0,540	MO com LS =>		1,01
			Valor do BDI	7,79			Valor com BDI =>		38,96

3.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101645	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFIC	UN	1,000	27,15	27,15
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,027	27,03	0,74
Composição	[illegible]	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,027	22,21	0,60
Insumo	00012216	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Material	UN	1,000	25,80	25,80
				MO sem LS	0,47	LS =>	0,540	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI	8,78			Valor com BDI =>	33,93

3.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible]	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFIC	UN	1,000	36,12	36,12
Composição	[illegible]	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,027	27,03	0,74
Composição	[illegible]	[illegible]	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,027	22,21	0,60
Insumo	00003759	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,000	34,77	34,77
				MO sem LS	0,47	LS =>	0,540	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI	9,03			Valor com BDI =>	45,15

3.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFIC	UN	1,000	415,18	415,18
Composição	[illegible]	[illegible]	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 4200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 17 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,239	213,95	51,09
Composição	[illegible]	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,239	27,03	6,45
Composição	[illegible]	[illegible]	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,239	22,21	5,28
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,014	2,81	0,03
Insumo	00042248	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,000	352,32	352,32
				MO sem LS	7,67	LS =>	8,750	MO com LS =>	16,42
				Valor do BDI	103,79			Valor com BDI =>	518,97

3.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 136 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFIC	UN	1,000	368,18	368,18
Composição	[illegible]	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,239	27,03	6,45
Composição	[illegible]	[illegible]	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,239	22,21	5,28
Composição	[illegible]	[illegible]	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 4200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 17 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,239	213,95	51,09
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 136 W ATÉ 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,000	303,32	303,32
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,014	2,81	0,03
				MO sem LS	7,67	LS =>	8,750	MO com LS =>	16,42
				Valor do BDI	91,54			Valor com BDI =>	457,72

3.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 87 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFIC	UN	1,000	249,05	249,05
Composição	[illegible]	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,239	27,03	6,45
Composição	[illegible]	[illegible]	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 4200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 17 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,239	213,95	51,09
Composição	[illegible]	[illegible]	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,239	22,21	5,28
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,014	2,81	0,03
Insumo	00042246	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 87 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,000	186,19	186,19
				MO sem LS	7,67	LS =>	8,750	MO com LS =>	16,42
				Valor do BDI	62,26			Valor com BDI =>	311,31

3.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFIC	UN	1,000	231,06	231,06
Composição	[illegible]	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,239	27,03	6,45

Rua Coronel Cabral, nº 599 D, Sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim - CEP: 65.400-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

SUPORTE
ENGENHARIA

		GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO	CHOR - CUSTOS	CHP	0,239	213,95	51,09
		MÁXIMO DE CARGA 11 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE	HORÁRIOS DE				
		CAMINHÃO TOCO PBT 16000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	MÁQUINAS E				
		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,238	22,21	5,28
Auxiliar			DIVERSOS				
Insumo	00042245 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W, INVÓLUCRO EM	Material	UN	1,000	168,20	168,20
		ALUMÍNIO OU AÇO INOX					
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,014	2,81	0,03
			MO sem LS	7,87	LS =>	8,750	MO com LS =>	16,42
			Valor do BDI	57,76			Valor com BDI =>	288,82

3.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101967	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 96 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,000	287,37	287,37
			E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	ELETRICA/ELETRIFIC				
Composição	6026	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO	CHOR - CUSTOS	CHP	0,239	213,95	51,09
			MÁXIMO DE CARGA 11 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE	HORÁRIOS DE				
			CAMINHÃO TOCO PBT 16000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	MÁQUINAS E				
Composição	88267	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,238	27,03	6,43
Auxiliar				DIVERSOS				
Composição	88267	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,238	22,21	5,28
Auxiliar				DIVERSOS				
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,014	2,81	0,03
Insumo	00042245	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 96 W ATÉ 137 W, INVÓLUCRO EM	Material	UN	1,000	224,51	224,51
			ALUMÍNIO OU AÇO INOX					
				MO sem LS	7,87	LS =>	8,750	MO com LS =>	16,42
				Valor do BDI	71,84			Valor com BDI =>	359,21

3.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101965	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,000	154,01	154,01
			E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	ELETRICA/ELETRIFIC				
Composição	88267	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,238	27,03	6,43
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO	DIVERSOS				
Auxiliar	6026	SINAPI	MÁXIMO DE CARGA 11 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE	CHOR - CUSTOS	CHP	0,239	213,95	51,09
			CAMINHÃO TOCO PBT 16000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	HORÁRIOS DE				
Composição	88267	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÁQUINAS E				
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS	H	0,238	22,21	5,28
Insumo	00042244	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W, INVÓLUCRO EM	DIVERSOS				
			ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,000	81,15	81,15
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,014	2,81	0,03
				MO sem LS	7,87	LS =>	8,750	MO com LS =>	16,42
				Valor do BDI	36,50			Valor com BDI =>	192,51

3.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101966	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W -	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,000	646,64	646,64
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	ELETRICA/ELETRIFIC				
Composição	88267	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,238	27,03	6,43
Auxiliar				DIVERSOS				
Composição	6026	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO	CHOR - CUSTOS	CHP	0,239	213,95	51,09
			MÁXIMO DE CARGA 11 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE	HORÁRIOS DE				
			CAMINHÃO TOCO PBT 16000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	MÁQUINAS E				
Composição	88267	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,238	22,21	5,28
Auxiliar				DIVERSOS				
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,014	2,81	0,03
Insumo	00042249	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W, INVÓLUCRO EM	Material	UN	1,000	583,68	583,68
			ALUMÍNIO OU AÇO INOX					
				MO sem LS	7,87	LS =>	8,750	MO com LS =>	16,42
				Valor do BDI	161,63			Valor com BDI =>	808,17

3.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4041	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé foto elétrico	Conversão Sh/Wonca	un	1,000	5,27	5,27
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2622	ORSE	Base fixa para relé foto elétrico	Material	un	1,000	5,27	5,27

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2622	ORSE	Base fixa para relé foto elétrico	Material	un	1,000	5,22	5,27
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	1,31			Valor com BDI =>	6,58

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 -	CHOR - CUSTOS	H	1,000	9,02	9,02
			DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	HORÁRIOS DE				
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,000	187.892,21	9,01
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	2,25			Valor com BDI =>	11,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 -	CHOR - CUSTOS	H	1,000	4,13	4,13
			IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	HORÁRIOS DE				
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,000	187.892,21	1,12
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00

SUPORTE
ENGENHARIA

			Valor do BDI =>	0,28			Valor com BDI =>	1,4[illegible]

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CAMIONETE COM MOTOR A DIESEL POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA 4X4 - [illegible] AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000	2,78	2,78
Insumo	90091109	SINAPI	CAMIONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA 4X4	Equipamento	UN	0,000	187.692,21	2,78
				MO sem LS	0,00	LS => 0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	0,69		Valor com BDI =>	3,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CAMIONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA 4X4 - [illegible] MANUTENÇÃO, AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000	11,27	11,27
Insumo	90091109	SINAPI	CAMIONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA 4X4	Equipamento	UN	0,000	187.692,21	11,27
				MO sem LS	0,00	LS => 0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	2,81		Valor com BDI =>	14,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CAMINHÃO COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 230 CV, CABINE DUPLA 4X4 - [illegible] MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,000	24,56	24,56
Insumo	39464	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU B-500	Material	L	5,890	4,22	24,85
				MO sem LS	0,00	LS => 0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	6,21		Valor com BDI =>	31,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000	0,66	0,66
Insumo	88000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,043	15,41	0,66
				MO sem LS	0,30	LS => 0,360	MO com LS =>	0,66
				Valor do BDI	0,16		Valor com BDI =>	0,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS	H	1,000	0,86	0,86
Insumo	88000247	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,043	20,03	0,86
				MO sem LS	0,40	LS => 0,460	MO com LS =>	0,86
				Valor do BDI	0,21		Valor com BDI =>	1,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000	4,03	4,03
Insumo	90694783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,036	112,52	4,02
				MO sem LS	1,88	LS => 2,150	MO com LS =>	4,03
				Valor do BDI	1,00		Valor com BDI =>	5,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000	0,14	0,14
Insumo	88309	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,006	24,18	0,14
				MO sem LS	0,06	LS => 0,080	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI	0,03		Valor com BDI =>	0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000	0,59	0,59
Insumo	90084	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,019	31,34	0,59
				MO sem LS	0,27	LS => 0,320	MO com LS =>	0,59
				Valor do BDI	0,14		Valor com BDI =>	0,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS	H	1,000	0,36	0,36
Insumo	88316	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,024	14,51	0,35
				MO sem LS	0,16	LS => 0,200	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI	0,09		Valor com BDI =>	0,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SEDI	Encargos Complementares - Horista	Provisórios	H	1,000	2,57	2,57

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	ORSE	Parafuso sextavado [illegible]	Material	un	0,005	3,47	0,01
[illegible]	[illegible]	SINAPI	Chave Ratchet	Material	un	0,005	134,42	0,60
[illegible]	[illegible]	ORSE	Cabo de aço [illegible]	Material	un	0,002	139,27	0,20
[illegible]	[illegible]	ORSE	Soquete [illegible]	Serviços	un	0,005	8,87	0,03
[illegible]	[illegible]	ORSE	Luva para cabo de aço [illegible]	Material	par	0,002	8,79	0,02
[illegible]	[illegible]	ORSE	Chave fixa [illegible]	Material	un	0,000	19,02	0,00
[illegible]	[illegible]	ORSE	Alicate de [illegible]	Material	par	0,001	46,66	0,03
[illegible]	[illegible]	ORSE	Chave [illegible]	Material	un	0,000	24,05	0,00
[illegible]	[illegible]	ORSE	Parafuso sextavado [illegible]	Material	un	0,002	12,73	0,02
[illegible]	[illegible]	ORSE	Parafuso [illegible]	Material	un	0,000	33,74	0,00

Telefone: (98) 9 9161-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 878
PROC. Nº 034/2024
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Insumo	[illegible]	Camisa adm/sidonais/demissionais (Checkup)	Serviços	cj	0,000		212,24		0,00
Insumo	00012685/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,001		9,73		0,00
Insumo	[illegible]	Óculos branco proteção/Protetor auricular	Material	pr	0,001		4,74		0,00
Insumo	[illegible]	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,102		3,54		0,36
Insumo	[illegible]	Vale transporte	Material	un	0,065		3,18		0,20
Insumo	00012686/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000		12,65		0,00
Insumo	[illegible]	Avental vulcapi/plástico	Material	un	0,000		115,31		0,02
Insumo	[illegible]	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,102		9,91		1,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	[illegible]		Avental vulcapi/plástico	Material	un	0,000	115,31	0,02
Insumo	[illegible]		Óculos branco proteção/Protetor auricular	Material	pr	0,001	4,74	0,00
Insumo	00012682/SINAPI		Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,002	8,75	0,02
Insumo	[illegible]		Ferramenta com manipes curta	Material	un	0,002	136,27	0,20
Insumo	00012685/SINAPI		Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,001	9,73	0,00
Insumo	[illegible]		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,102	3,54	0,36
Insumo	[illegible]		Protetor auricular	Material	un	0,005	3,47	0,01
Insumo	[illegible]	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,000	33,74	0,00
Insumo	100	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,102	9,91	1,00
Insumo	00012683/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,001	46,69	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,002	12,73	0,02
Insumo	10432	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,005	134,42	0,60
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,065	3,18	0,20
Insumo	1726	ORSE	Chave de fenda chata 80 cm	Material	un	0,000	19,02	0,00
Insumo	[illegible]	ORSE	Exames adm/sidonais/demissionais (Checkup)	Serviços	cj	0,000	212,24	0,08
Insumo	[illegible]	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,000	24,05	0,00
Insumo	10361	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,005	6,87	0,03
Insumo	00012686/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000	12,65	0,00
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	0,64			Valor com BDI =>	3,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
	[illegible]		Exames Complementares pac. Servente	Prestadores	un	1,000	2,66		2,66

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	[illegible]		Vale transporte	Material	un	0,094	3,18	0,29
Insumo	[illegible]		Seguro de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,001	9,73	0,00
Insumo	[illegible]		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,102	3,54	0,36
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,002	12,73	0,02
Insumo	[illegible]		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,102	9,91	1,00
Insumo	[illegible]		Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,001	46,69	0,05
Insumo	[illegible]		Alicate de cravar 12"	Material	un	0,000	13,14	0,00
Insumo	[illegible]		Cesta Básica	Material	un	0,005	134,42	0,60
Insumo	[illegible]		Martelo 1 kg com cabo	Material	un	0,000	25,75	0,00
Insumo	[illegible]		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,005	6,87	0,03
Insumo	[illegible]		Lixa quadrada	Material	un	0,000	26,11	0,00
Insumo	[illegible]		Exames adm/sidonais/demissionais (Checkup)	Serviços	cj	0,000	212,24	0,08
Insumo	00012684/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,002	8,75	0,02
Insumo	[illegible]	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de 145 a 551 l / 1100 kg, pneu com camara	Material	un	0,000	115,31	0,02
Insumo	10536	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,005	3,47	0,01
Insumo	1951	ORSE	Óculos branco proteção/Protetor auricular	Material	pr	0,001	4,74	0,00
Insumo	041	ORSE	Ferramenta com manipes curta	Material	un	0,002	136,27	0,20
Insumo	00012686/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000	12,65	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	100	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,102	9,91	1,00
Insumo	00012683/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,001	46,69	0,05
Insumo	10432	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,005	134,42	0,60
Insumo	10706	ORSE	Re quadrada	Material	un	0,000	26,11	0,00
Insumo	00002(1)/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de 145 a 551 l / 1100 kg, pneu com camara	Material	un	0,000	115,31	0,02
Insumo	1951	ORSE	Óculos branco proteção/Protetor auricular	Material	pr	0,001	4,74	0,00
Insumo	00012682/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,002	8,75	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,094	3,18	0,29
Insumo	1726	ORSE	Talhadeira chata 12"	Material	un	0,000	13,14	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,002	12,73	0,02
Insumo	00012685/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,001	9,73	0,00
Insumo	1726	ORSE	Martelo 1 kg com cabo	Material	un	0,000	25,75	0,00
Insumo	10361	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,005	6,87	0,03
Insumo	00012686/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000	12,65	0,00
Insumo	10361	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,102	3,54	0,36
Insumo	10536	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,005	3,47	0,01
Insumo	041	ORSE	Ferramenta com manipes curta	Material	un	0,002	136,27	0,20
Insumo	[illegible]	ORSE	Exames adm/sidonais/demissionais (Checkup)	Serviços	cj	0,000	212,24	0,08
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	0,66			Valor com BDI =>	3,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91377	SINAPI	GUINCHO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 2,5 TO, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 6,6 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E V...	H	1,000	16,81	16,81
Insumo	00037792	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV, INCLUI CABINE E CHASSI, NAO	Equipamento	UN	0,000	425.617,41	14,59

FLS. Nº 880
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

	[illegible]GUINDAUTO HIDRÁULICO; CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 5000 KG; MOMENTO [illegible]MO DE CARGA 5,0 TM; ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,00 M; PARA MONTAGEM [illegible]E CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 9000 KG (INCLUI MONTAGEM, EXCLUI CHI	Equipamento	UN	0,000	72.965,31	4,0%
	MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI	4,65			Valor com BDI =>	23,26

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 881
PROC. Nº 0145/2025
RUBRICA:

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91284	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,40 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000	2,85	2,85
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI	Equipamento	UN	0,000	72.865,31	0,42
Insumo	00037792	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO	Equipamento	UN	0,000	425.617,41	2,42
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	0,71			Valor com BDI =>	3,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91284	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000	7,05	7,05
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI	Equipamento	UN	0,000	72.865,31	1,04
Insumo	00037792	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO	Equipamento	UN	0,000	425.617,41	0,00
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	1,76			Valor com BDI =>	8,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91284	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000	32,39	32,39
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI	Equipamento	UN	0,000	72.865,31	5,02
Insumo	00037792	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO	Equipamento	UN	0,000	425.617,41	27,36
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	8,09			Valor com BDI =>	40,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91284	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000	111,53	111,53
Insumo	00004311	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	25,830	4,22	111,53
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	27,88			Valor com BDI =>	139,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible]	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1,000	213,95	213,95
[illegible]	[illegible]	[illegible]	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000	34,43	34,43
[illegible]	[illegible]	[illegible]	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000	3,02	3,02
Composição	[illegible]	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000	37,24	37,24
Auxiliar	[illegible]	[illegible]	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000	7,48	7,48
[illegible]	[illegible]	[illegible]	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000	111,53	111,53
[illegible]	[illegible]	[illegible]	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000	20,25	20,25
				MO sem LS	14,91	LS =>	17,020	MO com LS =>	31,93
				Valor do BDI	53,48			Valor com BDI =>	267,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000	20,25	20,25
Insumo	00037792	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO	Equipamento	UN	0,000	425.617,41	14,59
Insumo	00010343	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI	Equipamento	UN	0,000	102.491,87	5,64
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	5,06			Valor com BDI =>	25,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible]	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000	3,02	3,02

FLS. Nº 882
PROC. Nº 345/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Insumo	00003365	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI	Equipamento		UN	0,000	102.491,87	0,58
Insumo	00037702	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO	Equipamento		UN	0,000	425.617,41	2,42
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	0,75			Valor com BDI =>	3,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90281	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,000	7,48	7,48
Insumo	00003365	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI	Equipamento		UN	0,000	102.491,87	1,47
Insumo	00037702	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO	Equipamento		UN	0,000	425.617,41	6,00
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	1,87			Valor com BDI =>	9,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90281	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,000	34,43	34,43
Insumo	00003365	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI	Equipamento		UN	0,000	102.491,87	7,06
Insumo	00037702	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO	Equipamento		UN	0,000	425.617,41	27,36
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	8,60			Valor com BDI =>	43,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,000	111,53	111,53
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	26,430	4,22	111,53
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	27,88			Valor com BDI =>	139,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90786	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS		H	1,000	37,24	37,24
			[illegible] DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS		H	1,800	0,69	0,69
			[illegible] COMPLEMENTARES - HORISTA	DIVERSOS					
Insumo	00041694	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,000	0,01	0,01
Insumo	00037721	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,000	0,45	0,45
Insumo	00037722	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,000	0,95	0,95
Insumo	00037723	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,000	0,01	0,01
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,000	31,34	31,34
Insumo	00037720	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,000	3,28	3,28
Insumo	00041466	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,000	0,61	0,61
				MO sem LS	14,91	LS =>	17,020	MO com LS =>	31,93
				Valor do BDI	9,31			Valor com BDI =>	46,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90780	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS		H	1,000	21,03	21,03
			[illegible] DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS		H	1,000	0,36	0,36
			[illegible]	DIVERSOS					
Insumo	00041694	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,000	0,43	0,43
Insumo	00037721	SINAPI	[illegible] - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Equipamento		H	1,000	0,94	0,94
Insumo	00037723	SINAPI	[illegible] SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,000	0,01	0,01
Insumo	00037722	SINAPI	[illegible] EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,000	0,95	0,95
Insumo	00005975	SINAPI	[illegible] SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,000	14,61	14,61
Insumo	00037721	SINAPI	[illegible] TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,000	0,45	0,45
Insumo	00037720	SINAPI	[illegible] ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,000	3,28	3,28
				MO sem LS	5,99	LS =>	7,980	MO com LS =>	14,97
				Valor do BDI	5,25			Valor com BDI =>	26,28

Tipo de [illegible]: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025
Abertura [illegible]: 27/02/2025 10:00
Número do Processo Licitatório: PROCESSO N° 22/2025

VALOR TOTAL SEM BDI:	R$ 3.234.355,16	100,00%
VALOR TOTAL DO BDI:	R$ 808.588,79	
VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO:	R$ 4.042.943,95	

Importante [illegible] por extenso total de:
QUATRO MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.

BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 03 DE ABRIL DE 2025

[illegible] Caiado, nº 339B, Sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.400-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

REFERÊNCIAS : SINAPI - (12/24 - MA) / ORSE -(11/24 -SERGIPE) - NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS=25,00% **ENCARGOS SOCIAIS 114,08% (Horista) 71,35% (Mensalista)**

LOCAL: BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R$) TOTAL	%	PRAZO EM MÊS												
				1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°	
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	R$ 337.891,20	10,91%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 28.180,13	R$ 28.180,13	R$ 28.180,13	R$ 28.180,13	R$ 28.146,34	R$ 28.146,34	R$ 28.146,34	R$ 28.146,34	R$ 28.146,34	R$ 28.146,34	R$ 28.146,34	R$ 28.146,34	R$ 28.146,34
2	EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO	R$ 259.015,00	6,49%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 21.601,85	R$ 21.601,85	R$ 21.601,85	R$ 21.601,85	R$ 21.575,95	R$ 21.575,95	R$ 21.575,95	R$ 21.575,95	R$ 21.575,95	R$ 21.575,95	R$ 21.575,95	R$ 21.575,95	R$ 21.575,95
3	MATERIAL ELETRICO	R$ 3.446.037,75	82,60%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				R$ 287.399,55	R$ 287.399,55	R$ 287.399,55	R$ 287.399,55	R$ 287.054,94	R$ 287.054,94	R$ 287.054,94	R$ 287.054,94	R$ 287.054,94	R$ 287.054,94	R$ 287.054,94	R$ 287.054,94	R$ 287.054,94
	TOTAIS PARCIAIS			337.491,25	337.491,25	337.491,25	337.491,25	336.777,23	336.777,23	336.777,23	336.777,23	336.777,23	336.777,23	336.777,23	336.777,23	336.777,23
	PERCENTUAIS PARCIAIS			8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAIS ACUMULADOS			337.491,25	674.982,50	1.012.473,75	1.349.964,99	1.686.742,23	2.023.519,46	2.360.296,69	2.697.073,92	3.033.851,15	3.370.628,38	3.707.405,61	4.044.182,84	4.380.960,07
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			8,34%	16,68%	25,02%	33,36%	41,69%	50,02%	58,35%	66,68%	75,01%	83,34%	91,67%	100,00%	
	TOTAL GERAL PLANILHA	4.043.943,95	100,00%													

FLS. Nº 883
PROC. Nº 04/5/2025
RUBRICA:

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 884

PROC. Nº 045/2025

RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

REFERÊNCIAS : SINAPI - (12/24 - MA) / ORSE - (11/24 -SERGIPE) - NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS=25,00% **ENCARGOS SOCIAIS 114,08% (Horista) 71,35% (Mensalista)**

LOCAL: BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PESO (%)	PESO ACUM
101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1.500,0	518,97	778.455,00	12,83	12,83
101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1.500,0	457,72	686.580,00	11,32	24,15
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1.500,0	359,21	538.815,00	8,88	33,04
101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500,0	808,17	404.085,00	6,66	39,70
91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.920,0	147,66	283.315,20	4,67	44,37
7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, [illegible] motor, ref:CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	un	500,0	463,78	231.890,00	3,82	48,19
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60.000,0	4,50	225.000,00	3,71	51,90
11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	20.000,0	10,28	205.600,00	3,39	55,29
92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_03/2015	CHP	2.000,0	98,36	196.720,00	3,24	58,53
93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	750,0	262,08	196.560,00	3,24	61,78
13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 Lúmens, Temperatura 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	500,0	387,45	193.725,00	3,19	64,97
101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1.000,0	192,51	192.510,00	3,17	68,14
6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	600,0	273,26	163.956,00	2,70	70,85
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50.000,0	3,15	157.500,00	2,60	73,44
[illegible]	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500,0	311,31	155.655,00	2,57	76,01
[illegible]	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500,0	288,82	144.410,00	2,38	78,39
[illegible]	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.840,0	37,03	142.195,20	2,34	80,08
[illegible]	ORSE	Luminária em LED-p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, [illegible] 05dias, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	un	200,0	1.005,63	100.563,00	2,35	80,74
[illegible]	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.840,0	33,78	129.715,20	2,14	85,22
[illegible]	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.840,0	27,76	106.598,40	1,76	86,98
95390	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO [illegible]	UN	2.000,0	52,37	104.740,00	1,73	88,70
9901002	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	500,0	207,81	103.905,00	1,71	90,42
19891	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	un	500,0	191,43	95.715,00	1,58	91,99
9909585	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250,0	336,50	84.125,00	1,39	93,38
4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	500,0	79,10	39.550,00	0,65	94,03
7842	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	500,0	77,22	38.610,00	0,64	94,67
6886	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tampo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	3.000,0	12,76	38.280,00	0,63	95,30
101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,0	61,41	36.846,00	0,61	95,91
[illegible]	[illegible]	[illegible] - Incorporável - individual - tensão secundária 105-305V – NF	un	2.500,0	14,62	36.550,00	0,60	96,51
[illegible]	[illegible]	[illegible] PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E [illegible]	UN	1.000,0	32,45	32.450,00	0,53	97,05
[illegible]	[illegible]	[illegible] SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,0	45,15	27.090,00	0,45	97,49
[illegible]	[illegible]	[illegible] DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,0	38,96	23.376,00	0,39	97,88
[illegible]	[illegible]	[illegible] TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2024_PS	UN	750,0	29,33	21.997,50	0,36	98,24
[illegible]	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,0	33,93	20.358,00	0,34	98,58
92982	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2024_PS	UN	750,0	26,77	20.077,50	0,33	98,91
[illegible]	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,0	32,20	19.320,00	0,32	99,23
[illegible]	ORSE	[illegible] 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1.500,0	11,13	16.695,00	0,28	99,50
[illegible]	[illegible]	[illegible] TA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	750,0	18,68	14.010,00	0,23	99,73
[illegible]	[illegible]	[illegible] nector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	1.000,0	8,76	8.760,00	0,14	99,88
[illegible]	[illegible]	[illegible] ULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	500,0	8,47	4.235,00	0,07	99,95
[illegible]	[illegible]	[illegible] se fios para relé fotoelétrico	un	500,0	6,58	3.290,00	0,05	100,00

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 885
PROC. Nº 015/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Tipo [illegible] ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025
Número do Processo: PROCESSO Nº 22/2025

VALOR TOTAL SEM BDI:	R$ 3.234.355,16	100,00%
VALOR TOTAL DO BDI:	R$ 808.588,79	
VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO:	R$ 4.042.943,95	

BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 03 DE ABRIL DE 2025

CNPJ 26.[illegible]
Rua Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 886
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	37,80	37,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL	47,22	18,16
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL	10,80	8,22
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85	6,86
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41	0,31
D	TOTAL	18,26	7,17
	TOTAL (A+B+C+D)	114,08	71,35

BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 03 DE ABRIL DE 2025

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 887
PROC. Nº 045 12025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

0

0

0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

REFERÊNCIAS : SINAPI - (12/24 - MA) / ORSE - (11/24 -SERGIPE) - NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS=25,00% **ENCARGOS SOCIAIS 114,08% (Horista) 71,35% (Mensalista)**

LOCAL: BARÃO DE GRAJAÚ-MA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000	22,21
Composição Auxiliar	[illegible]		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,66
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000	0,01
Insumo	00043481	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000	0,45
Insumo	00043370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	3,28
Insumo	00043464	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Equipamento	H	1,0000	0,85
Insumo	00043475	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	0,95
Insumo	00043466	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	15,41
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,60
				MO sem LS =>	7,50	LS => 8,5700	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,55		Valor com BDI =>
						Quant. => 3.840,00	Preço Total =>

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000	27,03
Composição Auxiliar	[illegible]		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,88
Insumo	00043475	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	0,95
Insumo	00043481	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000	0,45
Insumo	00043370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	3,28
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000	0,01
Insumo	00043480	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,60
Insumo	00043464	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Equipamento	H	1,0000	0,85
Insumo	00043466	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	20,03
				MO sem LS =>	9,75	LS => 11,1400	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	6,75		Valor com BDI =>
						Quant. => 3.840,00	Preço Total =>

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	91821	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000	118,05
Composição Auxiliar	[illegible]		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	4,09
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,53
Insumo	00043482	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,01
Insumo	00043479	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000	112,52
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000	0,01
Insumo	00043475	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	0,95
				MO sem LS =>	54,44	LS => 62,1100	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	29,51		Valor com BDI =>
						Quant. => 1.920,00	Preço Total =>

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 888
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	88264	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	29,63
Composição Auxiliar	88266	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,14
Insumo	00037521	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000	0,45
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,61
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	3,28
Insumo	00004565	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	24,18
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	0,95
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,01
				MO sem LS =>	11,36	LS =>	12,9600
				Valor do BDI =>	7,40		

MO com LS =>
Valor com BDI =>
Quant. => 3.840,00
Preço Total =>

2			EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO				
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	92139	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,0000	76,69
Composição Auxiliar	92140	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000	11,27
Composição Auxiliar	92141	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000	1,13
Composição Auxiliar	92142	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000	24,86
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	29,63
Composição Auxiliar	92143	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000	2,78
Composição Auxiliar	92144	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000	9,02
				MO sem LS =>	11,36	LS =>	12,9600
				Valor do BDI =>	19,67		

MO com LS =>
Valor com BDI =>
Quant. => 2.000,00
Preço Total =>

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	92981	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000	209,67
Composição Auxiliar	92982	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	16,61
Composição Auxiliar	92983	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	111,53
Composição Auxiliar	92984	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	32,39
Composição Auxiliar	92985	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	2,85
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	37,24
Composição Auxiliar	92986	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	7,05
				MO sem LS =>	14,91	LS =>	17,0200
				Valor do BDI =>	52,41		

MO com LS =>
Valor com BDI =>
Quant. => 750,00
Preço Total =>

3			MATERIAL ELÉTRICO				
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	91926	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INFR - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000	25,96
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168	22,21
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168	27,03
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210	2,81
Insumo	00039187	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO 8A/10A 1600 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000	25,08
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,3400

MO com LS =>

SUPORTE
ENGENHARIA

			Valor do BDI =>	6,49				Valor com BDI =>
						Quant. =>	1.000,00	Preço Total =>
	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo	10861	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36		Material	un	1,0000	153,15
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
						Quant. =>	500,00	Preço Total =>
3.3	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	9892	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar		Diversos	un	1,0000	10,21
Item	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição Auxiliar	[illegible]	ORSE	Ajudante Complementares - Eletricista		Produtivos	h	0,1500	2,87
Insumo	00000111	SINAPI	Servente de obras (horista)		Mão de Obra	h	0,1500	13,65
Insumo	00003456	SINAPI	Eletricista (horista)		Mão de Obra	h	0,1500	19,13
Composição Auxiliar	[illegible]	ORSE	Encargos Complementares - Servente		Produtivos	h	0,1500	2,68
Insumo	9548	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar		Material	un	1,0000	4,56

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo	10492	ORSE	Caixa Básica	Material	un	0,0014	134,42
Insumo	2478	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0239	3,18
Insumo	00002712	SINAPI	Caminhão de maç. em aço, com capacidade de 145 a 65° (7100 kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000	115,31
Insumo	10462	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0014	6,87
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000	26,11
Insumo	10896	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0014	3,47
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais/checkup	Serviços	pt	0,0001	212,24
Insumo	150	ORSE	Alimação (Participação do empregador)	Material	un	0,0305	9,91
Insumo	00012864	SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	Material	un	0,0002	9,73
Insumo	4786	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000	26,75
Insumo	10480	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000	33,74
Insumo	10896	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0006	12,73
Insumo	00013962	SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7 cm)	Material	par	0,0007	8,75
Insumo	9526	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305	3,54
Insumo	9548	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Material	un	1,0000	4,56
Insumo	9857	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000	19,02
Insumo	94	ORSE	Ferramenta com mangas curta	Material	un	0,0005	136,27
Insumo	196	ORSE	Óculos branco proteção Protetor auricular	Material	pr	0,0002	4,74
Insumo	4726	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000	19,14
Insumo	00012964	SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001	12,65
Insumo	1261	ORSE	Alicate universal/semimeio	Material	un	0,0000	115,91
Insumo	00012959	SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solado/palmilha antichoque	Material	par	0,0002	46,69
Insumo	4802	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000	24,05
Insumo	00000111	SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500	13,65
Insumo	00003456	SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1500	19,13
			MO sem LS =>	2,28	LS =>	2,6200	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	2,55			Valor com BDI =>
					Quant. =>	3.000,00	Preço Total =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo	8887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material	un	1,0000	218,61
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
					Quant. =>	600,00	Preço Total =>
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	9887	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1.1/4" x 1,50 m	Conversão InfoWOrca	un	1,0000	61,76
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo	00003456	SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000	19,13
Composição Auxiliar	[illegible]	ORSE	Ajudante Complementares - Eletricista	Produtivos	h	1,0000	2,87
Insumo	9149	ORSE	Braço para luminária padrão energisa 1.1/4" x 1,50 m	Material	un	1,0000	40,09

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 890
PROC. Nº 046/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo	6124	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0002	15,81
Insumo	00012438	SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000	19,13
Insumo	7000	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	9,91
Insumo	11362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045	6,67
Insumo	10486	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045	3,47
Insumo	11363	ORSE	Protetor solar (p/ 30 com 120ml	Material	un	0,0018	12,73
Insumo	00012686	SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe G)	Material	un	0,0006	9,73
Insumo	2108	ORSE	Braçal para limpeza de pontos energiza 1,75 x 1,50 m	Material	un	1,0000	40,09
Insumo	00012682	SINAPI	Luva raspa de couro curto punho 7,5 cm	Material	par	0,0023	8,75
Insumo	10482	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045	24,42
Insumo	00012683	SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solado injetado	Material	par	0,0007	46,69
Insumo	00012684	SINAPI	Cadeado para cinturão em pvc com furo de poliester, com cabo (amarelo ou azul)	Material	un	0,0002	12,66
Insumo	6121	ORSE	Oculos branco proteção Protetor auricular	Material	pr	0,0006	4,74
Insumo	11362	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001	24,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004	212,24
Insumo	11290	ORSE	Alicate bom isolamento	Material	un	0,0002	33,74
Insumo	10701	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018	3,54
Insumo	2775	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654	3,18
Insumo	94	ORSE	Parafamento com mangas curta	Material	un	0,0015	136,27
Insumo	10677	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002	19,02

MO sem LS =>	8,93	LS =>	10,1900	MO com LS =>	
Valor do BDI =>	15,44			Valor com BDI =>	
			Quant. =>	500,00	Preço Total =>

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	M	1,0000	2,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290	27,03
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290	22,21
Insumo	00001813	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434	1,09
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	2,81

MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,4600	MO com LS =>
Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>
		Quant. =>	50.000,00	Preço Total =>

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	91996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	M	1,0000	3,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290	27,03
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290	22,21
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094	2,81
Insumo	00001814	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434	1,73

MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,5800	MO com LS =>
Valor do BDI =>	0,90			Valor com BDI =>
		Quant. =>	50.000,00	Preço Total =>

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	91413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento	M	3,0000	8,23

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo	00000438	SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000	19,13
Composição	11960	ORSE	Previsão e Complementares - Eletrônica	Previsores	h	0,1000	2,66
Composição	11960	ORSE	Encargos Complementares - Eletrônica	Previsores	h	0,1000	2,57
Insumo	3806	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750V	Material	m	3,0200	1,39
Insumo	00000411	SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000	13,65

Detalhamento de Cálculo ORSE

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 393
PROC. Nº 45/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo	00002711	SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de 45 a 65 l / 150 kg, pneu com camara	Material	un	0,0000	115,31
Insumo	2376	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0160	5,18
Insumo	10536	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009	3,47
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000	19,02
Insumo	10482	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009	134,42
Insumo	00002436	SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000	19,13
Insumo	10566	ORSE	P4 qualificada	Material	un	0,0000	26,11
Insumo	10340	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000	53,74
Insumo	1621	ORSE	Oculos branco protecao/Protetor auricular	Material	pr	0,0002	4,74
Insumo	10361	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000	115,31
Insumo	00012982	SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7,5 cm)	Material	par	0,0005	6,78
Insumo	11202	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000	24,05
Insumo	10536	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004	12,73
Insumo	911	ORSE	Faixa sinalizadora dupla, manga curta	Material	un	0,0003	136,27
Insumo	10482	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009	8,87
Insumo	9781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0204	3,64
Insumo	00012984	SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000	12,65
Insumo	4726	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000	13,14
Insumo	3880	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200	4,39
Insumo	956	ORSE	Almoco (Participacao do empregador)	Material	un	0,0204	9,91
Insumo	4726	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000	26,75
Insumo	10577	ORSE	Exames admissional/demissional (checkup)	Serviços	cj	0,0001	212,24
Insumo	00012984	SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002	86,69
Insumo	00000611	SINAPI	Servente de obra (horista)	Mão de Obra	h	0,1000	19,66
Insumo	00012980	SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001	6,78
				MO sem LS =>	1,52	LS => 1,7500	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,05		Valor com BDI =>
						Quant. => 20.000,00	Preço Total =>

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo	00001983	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000	166,25
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,0000	MO com LS =>
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>
						Quant. => 500,00	Preço Total =>

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo	00039586	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000	269,20
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,0000	MO com LS =>
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>
						Quant. => 250,00	Preço Total =>

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	3494	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2,95 mm²	Conversão InfraWOrca	un	1,0000	7,01
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Insumo	3497	ORSE	Conector perfuração 25-95/2,95 mm	Material	un	1,0000	7,01

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo	3497	ORSE	Conector perfuração 25-95/2,95 mm	Material	un	1,0000	7,01
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,0000	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,75		Valor com BDI =>
						Quant. => 1.000,00	Preço Total =>

3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	3494	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Bonina de Suprimento	Un	1,0000	8,91
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Insumo	3493	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1,0000	8,91

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo	3493	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1,0000	8,91
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,0000	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,22		Valor com BDI =>
						Quant. => 1.500,00	Preço Total =>

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo	00039587	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000	6,78
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,0000	MO com LS =>
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>

SUPORTE
ENGENHARIA

						Quant. =>	500,00	Preço Total =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit
Insumo	14198	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	Material	un	1,0000		804,51
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>

						Quant. =>	100,0000	Preço Total =>
3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit
Composição	15599	ORSE	Luminária em LED, para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC+ ou 70%, modelo Indusper ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000		309,96
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit
Insumo	15573	ORSE	Luminária em LED, para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC+ ou 70%, modelo Indusper ou similar	Material	un	1,0000		271,91
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000		19,13
Encargos	10382	ORSE	Encargos Complementares: Servente	Provisões	h	1,0000		2,56
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000		13,65
Encargos	10381	ORSE	Encargos Complementares: Eletricista	Provisões	h	1,0000		2,57
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit
Insumo	15573	ORSE	Luminária em LED, para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC+ ou 70%, modelo Indusper ou similar	Material	un	1,0000		271,91
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0046		8,75
Insumo	10382	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090		8,87
Insumo	1741	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036		3,54
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004		12,65
Insumo	10482	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090		134,42
Insumo	10589	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036		12,73
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0060		3,47
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030		136,27
Insumo	4726	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003		13,14
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 Kg com cabo	Material	un	0,0001		26,75
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595		3,15
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000		19,13
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (Classe b)	Material	un	0,0012		9,73
Insumo	11241	ORSE	Alicate universal/parafinado	Material	un	0,0002		115,91
Insumo	10617	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	g	0,0008		212,24
Insumo	11249	ORSE	Alicate corte/cravação	Material	un	0,0002		33,74
Insumo	10748	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002		26,11
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 50 cm	Material	un	0,0002		19,02
Insumo	1991	ORSE	Óculos branco proteção/Protetor auricular	Material	pr	0,0016		4,74
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001		24,05
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015		46,69
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão em aço, com capacidade de 45 a 65 l / 100 kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002		115,91
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036		9,91
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000		13,65
				MO sem LS =>	15,30	LS =>	17,4600	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	77,49			Valor com BDI =>

						Quant. =>	500,00	Preço Total =>
3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit
Composição	7826	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref CW-400 Tecnolux exclusive poste. Rev 01, 06/2024	Luminárias Externas	un	1,0000		371,09
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000		13,65
Insumo	7826	ORSE	Luminária p/iluminação pública de avenidas s/ refrator em vidro, Tecnolux CW-400 (ou similar)	Material	Un	1,0000		216,26
Insumo	1515	ORSE	Rastor externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	Material	un	1,0000		71,48
Insumo	1317	ORSE	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	Material	un	1,0000		26,17
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,5000		19,13
Encargos	10382	ORSE	Encargos Complementares: Eletricista	Provisões	h	1,5000		2,57
Encargos	10381	ORSE	Encargos Complementares: Servente	Provisões	h	1,5000		2,56
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0023		46,69
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0002		24,05
Insumo	10382	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135		8,87
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045		136,27
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018		9,73
Insumo	1317	ORSE	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	Material	un	1,0000		26,17
Insumo	10589	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054		12,73
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000		13,65
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054		9,91
Insumo	1515	ORSE	Rastor externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	Material	un	1,0000		71,48
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 Kg com cabo	Material	un	0,0002		26,75
Insumo	1078	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054		3,54
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão em aço, com capacidade de 45 a 65 l / 100 kg, pneu com câmara	Material	un	0,0003		115,91

SUPORTE
ENGENHARIA

Insumo		ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2393		3,18
Insumo		ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135		134,42
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,5000		19,13
Insumo		ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0003		19,02
Insumo		ORSE	Óculos branco proteção/Protetor auricular	Material	pr	0,0024		4,74
Insumo		ORSE	Talabadeira chata 10"	Material	un	0,0005		13,14
Insumo		ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012		212,24
Insumo		ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003		26,11
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0069		9,75
Insumo		ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0003		115,31
Insumo		ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135		3,47
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006		12,65
Insumo		ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0003		33,74
Insumo		ORSE	Luminária p/iluminação pública de avenidas c/ refrator em vidro Tecnolux CW-400 (ou similar)	Material	Un	1,0000		216,26
				MO sem LS =>	22,95	LS =>	26,2000	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	92,75			Valor com BDI =>
						Quant. =>	500,00	Preço Total =>

3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição		ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Luminárias Externas	Un	1,0000	63,28
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo		ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	1,0000	63,28

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo		ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material	un	1,0000	63,28
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>
				Valor do BDI => 15,82			Valor com BDI =>
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>

3.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição		SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000	41,90
Auxiliar		SEDI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500	27,03
Auxiliar		SEDI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500	21,03
Insumo	00002	P/R SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO 8A/VOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000	25,08
				MO sem LS => 5,86	LS =>	6,6900	MO com LS =>
				Valor do BDI => 10,47			Valor com BDI =>
					Quant. =>	2.000,00	Preço Total =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo	10820	ORSE	Rele fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V - NF	Material	un	1,0000	11,70
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 894
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

			Valor do BDI				Valor com BDI =>
					Quant. =>	2.500,00	Preço Total =>
3.20		Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit
Composição		LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000		11,95
Composição		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690		22,21
Auxiliar		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1655		27,03
Insumo		LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000		7,40
Insumo		SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000		1,55
			MO sem LS =>	2,13	LS =>	2,4400	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	3,73			Valor com BDI =>
					Quant. =>	750,00	Preço Total =>
3.21		Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit
Composição		LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W COM SOQUETE BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000		21,42
Composição		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250		22,21
Auxiliar		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000		27,03
Insumo		LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	1,0000		4,73
Insumo		SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,0000		1,55
			MO sem LS =>	4,84	LS =>	5,5300	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	5,35			Valor com BDI =>
					Quant. =>	750,00	Preço Total =>
3.22		Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit
Composição		LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W COM SOQUETE BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000		23,47
Composição		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250		22,21
Auxiliar		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000		27,03
Insumo		SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,0000		1,55
Insumo		LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000		6,78
			MO sem LS =>	4,84	LS =>	5,5300	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	5,86			Valor com BDI =>
					Quant. =>	750,00	Preço Total =>
3.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição		SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000	25,76
Composição		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	27,03
Auxiliar		SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	22,21
Insumo		SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Material	UN	1,0000	24,43
			MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,5400	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	6,44			Valor com BDI =>
					Quant. =>	600,00	Preço Total =>
3.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição		SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000	49,73
Composição		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	27,03
Auxiliar		SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	22,21
Insumo		SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000	47,78
			MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,5400	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	12,28			Valor com BDI =>
					Quant. =>	600,00	Preço Total =>
3.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição		SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000	31,17

FLS. Nº 895
PROC. Nº 24/5/2026
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		27,03
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274		22,21
Insumo	00003737 SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000		29,82
			MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,5400	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	7,79			Valor com BDI =>
					Quant. =>	600,00	Preço Total =>

3.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	104848 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000	27,15
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	27,03
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	22,21
Insumo	00012216 SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000	25,80
			MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,5400	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	6,78			Valor com BDI =>
					Quant. =>	600,00	Preço Total =>

3.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	[illegible]	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000	36,12
Composição Auxiliar	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	27,03
Composição Auxiliar	[illegible]	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274	22,21
Insumo	[illegible]	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000	34,77
			MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,5400	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	9,03			Valor com BDI =>
					Quant. =>	600,00	Preço Total =>

3.28	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	[illegible]	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000	415,18
Auxiliar	[illegible]	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,2388	213,05
Composição Auxiliar	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381	27,03
Auxiliar	[illegible]	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381	22,21
Insumo	[illegible]	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	2,81
Insumo	[illegible]	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	352,32
			MO sem LS =>	7,67	LS =>	8,7500	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	103,79			Valor com BDI =>
					Quant. =>	1.500,00	Preço Total =>

3.29	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	[illegible]	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000	366,18
Composição Auxiliar	[illegible]	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381	27,03
Composição Auxiliar	[illegible]	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381	22,21
Auxiliar	[illegible]	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,2388	213,05
Insumo	[illegible]	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	303,32
Insumo	[illegible]	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	2,81
			MO sem LS =>	7,67	LS =>	8,7500	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	91,54			Valor com BDI =>
					Quant. =>	1.500,00	Preço Total =>

3.30	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	[illegible]	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000	249,05

Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 996
PROC. Nº 0451/2025
RUBRICA:

SUPORTE
ENGENHARIA

Auxiliar		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361		27,03
Composição Auxiliar		GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,2388		213,95
Composição Auxiliar		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361		22,21
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140		2,81
Insumo	00042245 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000		186,19
			MO sem LS =>	7,67	LS =>	8,7500	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	62,26			Valor com BDI =>
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>

3.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição		SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000	231,06
Composição Auxiliar		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	27,03
Composição Auxiliar		SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,2388	213,95
Composição Auxiliar		SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	22,21
Insumo	00042245	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	168,20
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	2,81
				MO sem LS =>	7,67	LS =>	8,7500 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	57,76		Valor com BDI =>
						Quant. => 500,00	Preço Total =>

3.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição		SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000	287,37
Composição		SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,2388	213,95
Composição Auxiliar		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	27,03
Composição Auxiliar		SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	22,21
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	2,81
Insumo	00042243	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	224,51
				MO sem LS =>	7,67	LS =>	8,7500 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	71,84		Valor com BDI =>
						Quant. => 1.500,00	Preço Total =>

3.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição		SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC	UN	1,0000	154,01
Composição Auxiliar		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	27,03
Composição Auxiliar		SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,2388	213,95
Composição Auxiliar		SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361	22,21
Insumo	00042244	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 50 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	91,15
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140	2,81
				MO sem LS =>	7,67	LS =>	8,7500 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	38,50		Valor com BDI =>
						Quant. => 1.000,00	Preço Total =>

3.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit

CNPJ 26.954.034/0001-09
Rua Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

SUPORTE
ENGENHARIA

Composição	101886 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 240 W ATÉ 350 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF: 08/2024	INCL. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA	UN	1,0000	846,64		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	INSTALADOR ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381	27,03		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR. CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,2388	213,85		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	INSTALADOR ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381	2221		
Insumo	93027 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19MM X 5 M	Material	UN	0,0140	2,81		
Insumo	92432 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Material	UN	1,0000	563,09		
			MO sem LS =>	7,67	LS =>	8,7500	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	161,63			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>	

3.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	9644	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	Conversão InfoWORKS	un	1,0000	5,27
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Insumo	9644	ORSE	base fixa para relé foto elétrico	Material	un	1,0000	5,27

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Insumo	9644	ORSE	base fixa para relé foto elétrico	Material	un	1,0000	5,27
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	1,31			Valor com BDI =>	
						Quant. =>	500,00	Preço Total =>	

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025
Abertura da Licitação 27/02/2025 10:00
Número do Processo Licitatório PROCESSO Nº 22/2025

VALOR TOTAL SEM BDI: R$ 3.234.355,16
VALOR TOTAL DO BDI: R$ 808.588,79
VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO: R$ 4.042.943

Importa o seguinte orçamento o valor anual de:
QUATRO MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 03 DE ABRIL DE 2025

M. HENRIQUE F. REGO EIRELI
CNPJ 26.954.034/0001-09
Coronel Catão, nº 339B, sala 04 - Centro - Itapecuru-Mirim/MA - CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 9 9181-9943 – E-mail: suporteengenharia12@gmail.com

FLS. Nº 888
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA VOCÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

REFERÊNCIAS : SINAPI - (12/24 - MA) / ORSE - (11/24 -SERGIPE) - NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS=25,00% **ENCARGOS SOCIAIS 114,08% (Horista) 71,35% (Mensalista)**

LOCAL: BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO		1			337.891,20	10,91 %
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	24,74	30,92	59.366,40	1,76 %
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	29,56	36,95	70.944,00	2,14 %
1.3	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	109,37	136,71	131.241,60	4,67 %
1.4	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	31,81	39,76	76.339,20	2,34 %
2			EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO		1			259.015,00	8,48 %
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1000	101,1	126,37	126.370,00	3,24 %
2.2	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP	CHP	375	282,98	353,72	132.645,00	3,24 %
3			MATERIAL ELÉTRICO		1			3.446.037,75	82,60 %
3.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	36,44	45,55	22.775,00	0,53 %
3.2	10801	ORSE	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	un	250	216,49	270,61	67.652,50	1,58 %
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou	un	1500	12,45	15,56	23.340,00	0,63 %
3.4	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	300	309,01	386,26	115.878,00	2,70 %
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	250	79,45	99,31	24.827,50	0,64 %
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25000	3,17	3,96	99.000,00	2,60 %
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25000	4,62	5,77	144.250,00	3,71 %
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10000	10,32	12,9	129.000,00	3,39 %
3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250	235	293,75	73.437,50	1,71 %
3.10	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA	UN	125	380,52	475,65	59.456,25	1,39 %
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	500	9,9	12,37	6.185,00	0,14 %
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	750	12,6	15,75	11.812,50	0,28 %
3.13	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	250	9,58	11,97	2.992,50	0,07 %
3.14	14198	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	un	100	804,51	1005,63	100.563,00	2,35 %
3.15	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	250	424,57	530,71	132.677,50	3,19 %
3.16	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref:CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev	un	250	504	630	157.500,00	3,82 %
3.17	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	250	89,45	111,81	27.952,50	0,65 %
3.18	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1000	54,03	67,53	67.530,00	1,73 %
3.19	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V –NF	un	1250	15,77	19,71	24.637,50	0,60 %
3.20	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	375	20,23	25,28	9.480,00	0,23 %
3.21	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	375	25,97	32,46	12.172,50	0,33 %
3.22	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	375	28,87	36,08	13.530,00	0,36 %
3.23	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300	39,26	49,07	14.721,00	0,32 %
3.24	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300	75,42	94,27	28.281,00	0,61 %
3.25	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300	47,63	59,53	17.859,00	0,39 %
3.26	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300	41,39	51,73	15.519,00	0,34 %
3.27	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300	55,29	69,11	20.733,00	0,45 %
3.28	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	750	580,01	725,01	543.757,50	12,83 %
3.29	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	750	510,73	638,41	478.807,50	11,32 %
3.30	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	250	345,18	431,47	107.867,50	2,57 %

FLS. Nº 899
PROC. Nº 049/2025
RUBRICA:

3.31	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	250	319,75	399,68	99.920,00	2,38 %
3.32	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	750	399,35	499,18	374.385,00	8,88 %
3.33	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500	210,83	263,53	131.765,00	3,17 %
3.34	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	250	907,03	1133,78	283.445,00	6,66 %
3.35	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	250	7,45	9,31	2.327,50	0,05 %

250

Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 01/2025

Abertura da Licitação: 27/02/2025 10:00

Número do Processo Licitatório: PROCESSO Nº 22/2025

VALOR TOTAL SEM BDI:	**R$ 3.234.355,16**	**100,00%**
VALOR TOTAL DO BDI:	**R$ 808.588,79**	
VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO:	**R$ 4.042.943,95**	

Importa o seguinte orçamento o valor anual de:

QUATRO MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 03 DE ABRIL DE 2025

FLS. Nº 900
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA: [illegible]

GOVERNO MUNICIPAL BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

REFERÊNCIAS : SINAPI - (12/24 - MA) / ORSE - (11/24 -SERGIPE) - NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS=25,00% **ENCARGOS SOCIAIS 114,08% (Horista) 71,35% (Mensalista)**

LOCAL: BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

Item	Descrição	Total	Peso (%)
[illegible]	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	R$ 337.891,20	10,91 %
[illegible]	EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO	R$ 259.015,00	6,49 %
[illegible]	MATERIAL ELETRICO	R$ 3.446.037,75	82,60 %

VALOR TOTAL SEM BDI:	R$ 3.234.355,16	100,00%
VALOR TOTAL DO BDI:	R$ 808.588,79	
VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO:	R$ 4.042.943,95	

Importa o seguinte orçamento o valor anual de:

QUATRO MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 03 DE ABRIL DE 2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, sediada Rua Seroa da Mota, n° 414, s/n - Centro, Barão de Grajaú/Ma CNPJ – MF Nº 06.477.822-0001-44, doravante denominada "ORGÃO CARONA" e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA**, sediada na Avenida Nagib Haickel, S/N, Centro, **SANTA LUZIA – MA**, inscrita sob o CNPJ n° 06.191.001/0001-47 doravante denominada "ORGÃO GERENCIADOR" ambas conjuntamente denominadas "Partes", neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão a ata de preços **para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município**, de acordo com a concorrência eletrônica n° 01/2025-SRP.

[PLANILHA DE ITENS EM ANEXO]

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA em decorrência de seu conhecimento:

- providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II – Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de seu conhecimento

- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Barão de Grajaú – MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Barão de Grajau – MA, 03 de Abril de 2025.

Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração

Juscelino da cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

ANEXO I

Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Barão de Grajaú - MA

Bancos

SINAPI - 02/2025 - Maranhão

ORSE - 01/2025 - Sergipe

B.D.I.

25,0%

FLS. Nº 103
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA

Encargos

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO**		1			330.912,00
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	22,21	27,76	53.299,20
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	27,03	33,78	64.857,60
1.3	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	118,05	147,56	141.657,60
1.4	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	29,63	37,03	71.097,60
2			**EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO**		1			196.640,00
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1000	78,69	98,36	98.360,00
2.2	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	375	209,67	262,08	98.280,00
3			**MATERIAL ELETRICO**		1			2.504.656,00
3.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	500	25,96	32,45	16.225,00
3.2	13103	ORSE	Contator 32 A, bobina de 24 a 220VAC, com contato NA-NF , para fixação em trilho	un	250	153,15	191,43	47.857,50
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	1500	10,21	12,76	19.140,00
3.4	8245	ORSE	Fornecimento de braço para luminária padrão energisa 1 3/4 x 3,00 m	un	300	218,61	273,26	81.978,00
3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	250	61,78	77,22	19.305,00
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25000	2,52	3,15	78.750,00

3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25000	3,60	4,50	112.500,00
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10000	8,23	10,28	102.800,00
3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250	166,25	207,81	51.952,50
3.10	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	125	269,20	336,50	42.062,50
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2-95 mm²	un	500	7,01	8,76	4.380,00
3.12	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	750	8,91	11,13	8.347,50
3.13	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	250	6,78	8,47	2.117,50
3.14	14198	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	un	100	564,60	705,76	70.575,50
3.15	13599	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	250	309,96	387,45	96.862,50
3.16	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref.CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	un	250	371,03	463,78	115.945,00
3.17	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	250	63,28	79,10	19.775,00
3.18	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA, 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1000	41,90	52,37	52.370,00
3.19	480	ORSE	Relé fotoelétrico individual,5a/127v c/base móvel	un	1250	11,70	14,62	18.275,00
3.20	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	375	14,95	18,68	7.005,00
3.21	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	375	21,42	26,77	10.038,75
3.22	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	375	23,47	29,33	10.998,75
3.23	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	25,76	32,20	9.660,00
3.24	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	49,13	61,41	18.423,00
3.25	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	31,17	38,96	11.688,00

PROC. Nº 0115/2025 FLS. Nº 901
RUBRICA

3.26	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN		300	27,15	33,93	10.179,00
3.27	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN		300	36,12	45,15	13.545,00
3.28	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 220 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN		750	415,18	518,97	389.227,50
3.29	101653	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN		750	366,18	457,72	343.290,00
3.30	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN		250	249,05	311,31	77.827,50
3.31	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN		250	231,06	288,82	72.205,00
3.32	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN		750	287,37	359,21	269.407,50
3.33	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN		500	154,01	192,51	96.255,00
3.34	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN		250	646,54	808,17	202.042,50
3.35	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un		250	5,27	6,58	1.645,00

Total sem BDI	**2.274.156,00**
Total do BDI	**758.052,00**
Total Geral	**3.032.208,00**

FLS. Nº 905
PROC. Nº 215/2025
RUBRICA:

Barão de Grajaú – MA, 03 de Abril de 2025.

À Empresa M. HENRIQUE F. REGO LTDA,
Em nome do seu Representante Legal: MAURO HENRIQUE FALCAO REGO
CNPJ: 26.954.034/0001-09

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2025/SRP/PMSL.

Ao cumprimentá-lo(a), venho através do presente solicitar permissão para que este doutro Município possa adquirir Todos os Lotes, de acordo com o anexo, na condição de "carona" a Concorrência Eletrônica Nº 01/2025, Ata De Registro De Preços Nº 02/2025/SRP/PMSL, Processo Administrativo nº 022/2025-CPL/PMSL, OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia - MA.

No caso de Aceite peço que seja oficializada através do(s) e-mail(s) oficial(is): cpldebaraodegrajau@gmail.com.

No ensejo renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

MANOEL DO CARMO AIRES

Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração

SUPORTE
ENGENHARIA

FLS. Nº 907
PROC. Nº 045.2025
RUBRICA:

TERMO DE ACEITE

ILMO. SR.
Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

Ref.; Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2025/SRP/PMSL

A empresa **M. HENRIQUE F REGO LTDA, com sede na cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, localizada e situada na Rua Coronel Catão, Nº 399B, Sala 04, Bairro Centro, Maranhão, CEP nº 65.485-000, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º 26.954.034/0001-09, Fone/Fax: (98) 99181-9943 e-mail: suporteengenharia12@gmail.com**, representada por seu Proprietário, o Sr. Mauro Henrique Falcão Rego, inscrita no CPF: 024.968.803-40. Vem por meio dessa se manifestar perante ao oficio já mencionado, **Concordar Plenamente com o "ACEITE** Para adquirir Todos os Lotes, de acordo com o anexo, na condição de "carona" a Concorrência Eletrônica Nº 01/2025, Ata De Registro De Preços Nº 02/2025/SRP/PMSL, Processo Administrativo nº 022/2025-CPL/PMSL, OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia - MA.

Itapecuru Mirim/MA, em 07 de Abril de 2025.

MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340

Assinado de forma digital por MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340
Dados: 2025.04.07 17:21:35 -03'00'

M. HENRIQUE F REGO LTDA
CNPJ n.º 26.954.034/0001-09
Mauro Henrique Falcão Rego
CPF nº 024.968.803-40
Proprietário

DESPACHO

Ao
Agente de Contratação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE ORIGEM DA ADESÃO SRP, CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES.

Prezados,

Com fundamento na legislação aplicável e visando dar prosseguimento ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025 – Município de Santa Luzia, determinamos a análise detalhada dos documentos recebidos, que incluem:

1. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista encaminhadas pelo fornecedor;
2. Documentação pertinente ao processo de origem.

A presente análise deve verificar:

- A conformidade dos documentos recebidos com os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e nas normas internas deste órgão;
- A regularidade e validade das certidões apresentadas;
- A compatibilidade das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços com as necessidades administrativas do Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
- Quaisquer inconsistências ou pendências que necessitem de saneamento.

Solicitamos que, após a conclusão da análise, seja elaborado parecer técnico detalhado para subsidiar a decisão administrativa quanto à continuidade do processo.

Atenciosamente,

Barão de Grajaú - MA, 7 de Abril de 2025

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE
ADESÃO SRP

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	045/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Aos 7 de Abril de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú O presente parecer técnico tem como objetivo analisar os documentos recebidos relativos a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, conforme solicitado no Despacho. Foram submetidos para análise os seguintes documentos: Anuência formal do fornecedor; Autorização do órgão gerenciador; Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; Documentação pertinente ao processo de origem.

1. ANÁLISE TÉCNICA

1.1. Conformidade Documental

Os documentos submetidos foram avaliados conforme os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e na regulamentação interna desta administração. Com base nessa avaliação, constatamos que estão em **CONFORMIDADE**

1.2. Validade das Certidões

Foi verificada a validade das certidões apresentadas:

- Certidão de Regularidade Fiscal: **Válida.**
- Certidão de Regularidade Trabalhista: **Válida.**

1.3. Compatibilidade com as Necessidades Administrativas

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 foi avaliada como: **Compatível**

2. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, este parecer conclui que é **VIÁVEL.**

Encaminhamos este parecer à autoridade competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Barão de Grajaú - MA, 7 de Abril de 2025

Raylan Moreira
Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **EDINEUDA PEREIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.659.050 SSP/PI, CPF nº 373.980.673-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 051781822014-4 SSP/MA, CPF nº 693.485.963-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

FLS. Nº 911
PROC. Nº 245 2025
RUBRICA:

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispões a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAYLAN MOREIRA DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº 50156683 SSP/PI, CPF nº 022.790.043-05, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da CPL.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **JULIO CESAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 0192995220019 SESP/MA, CPF nº 027.571.613-93, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

DESPACHO PARA PARECER JURIDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	045/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 3.032.208,00 (três milhões, trinta e dois mil e duzentos e oito reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Barão de Grajaú - MA, 07 de Abril de 2025.

Raylan Moreira da Fonseca
Presidente da Comissão de Licitação

Processo nº 45/2025 – Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA.
Parecer nº 20/2025 – PGM/Barão de Grajaú-MA.
Assunto: contratação de empresa, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025/Prefeitura Municipal de Santa Luzia - proveniente da Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Barão de Grajaú – MA. Possibilidade.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Ao Gabinete,

I- Relatório

Cuida-se de encaminhamento oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CSL, solicitando análise e emissão de parecer jurídico sobre a contratação, mediante adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2025/Prefeitura Municipal de Santa Luzia - proveniente da Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Barão de Grajaú – MA.**

Aos autos foram acostados os seguintes documentos:

a) Solicitação do Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú-MA à Comissão Permanente de Licitação sobre a necessidade de abertura de processo licitatório para a **contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e**

Rua Sergio da Mata, 414, Centro, Barão de Grajaú - MA • CEP: 65660-000
Telefones: 99 3523.1233 • E-mail: admprefeituramunicipal.2025@hotmail.com
CNPJ: 06.477.822/0001-44

acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Barão de Grajaú – MA;

b) Termo de Referência, contendo as especificações do objeto pretendido, justificativa, entrega e recebimento, local de entrega, condição de execução dos serviços, critérios de aceitabilidade, dentre outros itens;

c) Pesquisa Preliminar de Preço e Mapa Médio de Preços;

d) Ata de Registro de Preços nº 002/2025/Prefeitura Municipal de Santa Luzia - proveniente da Concorrência nº 001/2025 e anexos;

e) Publicação da Ata de Registro de Preços nº 002/2025/Prefeitura Municipal de Santa Luzia - proveniente da Concorrência nº 001/2025 e anexos;

f) Consulta ao órgão gerenciador, Prefeitura de Santa Luzia-MA, sobre o aceite à carona em relação a Ata de Registro de Preços acima citada.

g) Resposta do município de Santa Luzia-MA;

h) Informação orçamentária;

i) Declaração de Adequação da Despesa;

j) Parecer com JUSTIFICATIVA SOBRE A VANTAJOSIDADE DA ADESÃO À ATA pelo Secretário Administração de Barão de Grajaú-MA;

k) Ofício de solicitação à empresa;

l) Resposta da empresa;

ndamentação jurídica

Rua Sen[illegible] da Mota, 414, Centro, Barão de Grajaú - MA • CEP: 65660-000
Telefone: [illegible]3.1233 • E-mail: admprefeituramunicipal.2025@hotmail.com
CNPJ: 06477.822/0001-46

initio, para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser [illegible] que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados [illegible]. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

"Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo [illegible]atório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção [illegible] registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo [illegible]nimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão [illegible]idade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos [illegible]idades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não [illegible]icipantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de [illegible]ível desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores [illegible]aticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

[illegible])

[illegible]m sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a [illegible] de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo [illegible]ue tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº

[illegible]esse sentido, inclusive, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

*"A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os [illegible]btidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente [illegible]ara configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados [illegible]nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente [illegible] contratados. **Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de***

[illegible]a Mata, 414, Centro, Barão de Grajaú - MA • CEP: 65660-000
[illegible]523.1233 • E-mail: admprefeituramunicipal.2025@hotmail.com
CNPJ: 06.477.822/0001-44

...rir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras ...ontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito ...Administração Pública. *Acórdão 1794/2023-Primeira Câmara | Relator: ...UGUSTO SHERMAN*

"...mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os ...idos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente ...ara configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados ...as consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente ...contratados. ***Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de ...r a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras ...tes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito ...Administração Pública.*** *Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ...ENCAR RODRIGUES"*

...nsoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ...tro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, **realizando-se ... preços.** Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ...o de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna ...

Recomenda-se, portanto, seja realizada a pesquisa de preços, e anexada aos autos.

Ademais, analisando-se os autos, verifica-se que não foram juntadas certidões negativas e de regularidade em nome da pessoa jurídica a ser contratada, cópia dos atos constitutivos da empresa, comprovante de inscrição e regularidade perante o CNPJ, pelo que se recomenda a sua juntada.

Recomenda-se, ainda, seja verificada eventual descumprimento de ...

...Mota, 414, Centro, Barão de Grajaú - MA • CEP: 65660-000
...1233 • E-mail: admprefeituramunicipal2025@hotmail.com
CNPJ: 06.477.822/0001-44

contratação, especialmente quanto à existência de sanções. Sendo assim, sugere-se sejam consultados os seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Registre-se que as consultas referidas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. A consulta aos cadastros, no entanto, deverá ser realizada em nome da empresa contratante e também de seus dirigentes, haja vista o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.429/92.

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - *órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;*

(...)

Mota, 434, Centro, Barão de Grajaú - MA - CEP: 65660-000
1233 - E-mail: admprefeituramunicipal.2025@hotmail.com
CNPJ: 06.477.822/0001-44

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços.

Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos e entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em consonância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

*§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

da Mata, 414, Centro, Barão de Grajaú - MA • CEP: 65660-000
523.1233 • E-mail: admprefeituramunicipal.2025@hotmail.com
CNPJ: 06.477.822/0001-44

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

da Mata, 414, Centro, Barão de Grajaú - MA - CEP: 65660-000
3523.1233 - E-mail: admprefeituramunicipal.2025@hotmail.com
CNPJ: 06.477.822/0001-44

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

No caso, todos os requisitos fizeram-se presentes, visto que, a adequação do objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Administração e o objeto elencado no Termo de Referência da **Ata de Registro de Preços nº 002/2025/Prefeitura Municipal de Santa Luzia - proveniente da Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Barão de Grajaú – MA.**

Diga-se o mesmo sobre a vigência do Instrumento, válida que se mostra

Tais documentos, somados à demonstração da vantajosidade do procedimento ante os preços praticados no mercado, conforme relatório de cotação e mercado local para os serviços, deixam claro a possibilidade de se contratar, mediante adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2025/Prefeitura Municipal de Santa Luzia - proveniente da Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Barão de Grajaú – MA.**

Por fim, a existência de dotação orçamentária para a despesa e a autorização do Secretário para adesão à ata de Registro de Preços também são aspectos que possibilitam a contratação pelo procedimento escolhido.

Rua Serra da Mota, 414, Centro, Barão de Grajaú - MA - CEP: 65660-000
Telefones: 99 3523.1233 - E-mail: admprefeituramunicipal.2025@hotmail.com
CNPJ: 06.477.822/0001-44

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina esta Procuradoria **favoravelmente** pela contratação da empresa **M. HENRIQUE F. REGO LTDA, em nome do seu representante legal, o senhor MAURO HENRIQUE FALCAO REGO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.954.034/0001-09, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 Prefeitura Municipal de Santa Luzia - proveniente da Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Barão de Grajaú – MA.**

É o parecer, que submetemos à apreciação do Prefeito para proceder com a devida autorização e às providências quanto à adesão e adjudicação.

Barão de Grajaú-MA, 07 de Abril de 2025.

Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira

Procurador Geral do Município de Barão de Grajaú-MA

OAB/MA nº 13.719

Portaria nº 009/GAB.PREF, 01 de janeiro de 2025.

Rua Serra da Mata, 414, Centro, Barão de Grajaú - MA • CEP: 65660-000
Telefone: (99) 3523.1233 • E-mail: admprefeituramunicipal.2025@hotmail.com
CNPJ: 06.477.822/0001-44

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.
GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **EDINEUDA PEREIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.659.050 SSP/PI, CPF nº 373.980.673-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.
GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSE[illegible]ON PEREIRA DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº [illegible]051781822014-4 SSP/MA, CPF nº [illegible]485.963-49., para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.
GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

FLS. Nº 922
PROC. Nº 045 2025
RUBRICA:

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispões a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAYLAN MOREIRA DA FONSECA,** portador da cédula de identidade RG nº 50156683 SSP/PI, CPF nº 022.790.043-05, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da CPL.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.
GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **JULIO CESAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 0192995220019 SESP/MA, CPF nº 027.571.613-93, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.
GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

DESPACHO PARA PARECER DO CONTROLE INTERNO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	045/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 3.032.208,00 (três milhões, trinta e dois mil e duzentos e oito reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Barão de Grajaú - MA, 07 de Abril de 2025.

Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA
VOL. IX - Nº 01210/2025 – QUINTA – 02 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-2197

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 129493937 SSP/MA, CPF nº 698.677.983-68, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **KATIANA AIRES ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 0438141420111 SSP/MA, CPF nº 705239833-87, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Hospital Municipal Marjonas Lobão.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

FLS. Nº 924
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRAZIO,** portadora da cédula de identidade nº 015737582000-2 GJSP/MA, CPF nº 004.622.703-27, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **IDALECIO ALVES NOGUEIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 448798956 SSP/MA, CPF nº 755.958.853-00, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral do Município.**

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Parecer da Controladoria – Processo de Licitação por Adesão

Parecer Controladoria Geral

I. Relatório

O presente processo objetiva a adesão ("carona") à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, Oriunda do CONCORRENCIA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2025, oriunda do Processo Administrativo Nº 002/2025/SRP/PMSL procedimento licitatório proveniente CONCORRENCIA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município, para atender as necêssidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA.

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. realizado pelo órgão Prefeitura Municipal de Santa Luzia no Estado do Maranhão, em conformidade com o disposto nos **Arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021**. A demanda foi motivada pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA, visando ao atendimento de prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública, para o municipio.

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados por este Município, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do Sistema de Registro de Preços do Município de Santa Luzia-MA, o que defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de órgão Não Participante 'CARONA', no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consequentemente, sobre a utilização do Sistema do Município de Santa Luzia/MA.

II. Fundamentação

Após análise detalhada do processo, observou-se o cumprimento dos requisitos legais e procedimentais previstos nos **Arts. 7º, 8º, 53, 82, 86, 117, 173 e 174**, dentre outros da Lei nº 14.133/2021:

- **Justificativa adequada para a escolha da adesão (Art. 86, § 5º);**
- **Compatibilidade do objeto da ata com a necessidade da Administração (Art. 82, caput);**
- **Observância dos limites quantitativos para adesão (Art. 86, § 4º);**
- **Comprovação de vantagem para a Administração e anuência do fornecedor (Art. 86, § 5º);**
- **Aprovação da autoridade competente (Art. 8º, § 1º);**
- **Existência de dotação orçamentária suficiente (Art. 7º, III);**
- **Parecer jurídico favorável (Art. 53, § 1º);**

- **Regular publicação dos atos pertinentes (Art. 174);**
- **Designação de fiscal de contrato (Art. 117).**

III. Conclusão

Diante do exposto e considerando a regularidade documental e a observância dos requisitos legais previstos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os dispositivos relativos ao sistema de registro de preços e à adesão por órgãos não participantes (**Arts. 82 e 86**), **a Controladoria manifesta-se favorável à continuidade do processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº** 002/2025, recomendando à autoridade responsável a formalização do Termo de Adesão e posterior acompanhamento da execução contratual.

Barão de Grajaú, 07 de abril de 2025

IDALÉCIO ALVES NOGUEIRA
Controladoria Geral do Município
Portaria 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	045/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 3.032.208,00 (três milhões, trinta e dois mil e duzentos e oito reais)

PREÂMBULO

Aos 08 de abril de 2025, após analisado o resultado da Adesão n° 007, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

Total Geral
SMA - R$ 3.032.208,00 (três milhões, trinta e dois mil e duzentos e oito reais)

Barão de Grajaú - MA, 08 de abril de 2025

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

BARÃO DE GRAJAÚ
TRABALHANDO PARA TODOS

CONTRATO Nº 042/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2025

Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Barão de Grajaú – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 3.032.208,00 (três milhões, trinta e dois mil e duzentos e oito reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 08/04/2025
FINAL: 08/04/2026

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, CNPJ nº 06.477.822/0001-44
Endereço: Rua Seroa da Mota, 444, Centro, Barão de Grajaú - MA
Nome do responsável: Manoel do Carmo Aires, CPF nº 328.080.543-00

DADOS DO CONTRATADO
M. L. ENRIQUE F. REGO LTDA, CNPJ: 26.954.034/0001-09
Endereço: Rua Coronel Catao, nº 399, sala B, Centro, Itapecuru-Mirim - MA
Nome do responsável: Mauro Henrique Falcao Rego, CPF nº 024.968.803-40

FISCAL DO CONTRATO
José Orlando Bezerra, CPF nº 280.940.003-25

PREÂMBULO

Aos sete dias do mês de abril de 2025, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 06.477.822/0001-44, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de pessoa(s) jurídica(s) para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Barão de Grajaú – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é R$ 3.032.208,00 (três milhões, trinta e dois mil e duzentos e oito reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO**		1			**330.912,00**
1.1	88264	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	22,21	27,76	53.299,20
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	27,03	33,78	64.857,60
1.3	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	118,05	147,56	141.657,60
1.4	88264	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	29,63	37,03	71.097,60
2			**EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO**		1			**196.640,00**
2.1	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1000	78,69	98,36	98.360,00
2.2	92141	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	375	209,67	262,08	98.280,00
3			**MATERIAL ELETRICO**		1			**2.504.656,00**
3.1	40[illegible]	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	500	25,96	32,45	16.225,00
3.2	13[illegible]	ORSE	Contator 32 A, bobina de 24 a 220VAC, com contato NA-NF, para fixação em trilho;	un	250	153,15	191,43	47.857,50
3.3	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	1500	10,21	12,76	19.140,00
3.4	3245	ORSE	Fornecimento de braço para luminária padrão energisa 1 3/4 x 3,00 m	un	300	218,61	273,26	81.978,00

3.5	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	250	61,78	77,22	19.305,00
3.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25000	2,52	3,15	78.750,00
3.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25000	3,60	4,50	112.500,00
3.8	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10000	8,23	10,28	102.800,00
3.9	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250	166,25	207,81	51.952,50
3.10	00003968	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	125	269,20	336,50	42.062,50
3.11	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2,95 mm²	un	500	7,01	8,76	4.380,00
3.12	40[illegible]	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	750	8,91	11,13	8.347,50
3.13	00039[illegible]	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	250	6,78	8,47	2.117,50
3.14	14[illegible]	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED VDR I, 24 W, 5000 K, IP-66, IRC>70, FP>0,97, 152lm/W, Fluxo de 3.654lm, relé para 7 pinos, Insight LED ou similar	un	100	564,60	705,76	70.575,50
3.15	13590	ORSE	Luminaria em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	250	309,96	387,45	96.862,50
3.16	7905	ORSE	Luminária para iluminação pública de avenidas, fechada, completa, para lâmpada vapor de sódio 150w, inclusive reator, ref:CW-400 Tecnolux, exclusive poste. Rev 01_06/2024	un	250	371,03	463,78	115.945,00
3.17	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	250	63,28	79,10	19.775,00
3.18	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO	UN	1000	41,90	52,37	52.370,00

			EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO					
3.19	480	ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base movel	un	1250	11,70	14,62	18.275,00
3.20	97	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	375	14,95	18,68	7.005,00
3.21	[illegible]	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	375	21,42	26,77	10.038,75
3.22	[illegible]	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	375	23,47	29,33	10.998,75
3.23	[illegible]	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	25,76	32,20	9.660,00
3.24	[illegible]	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	49,13	61,41	18.423,00
3.25	[illegible]	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	31,17	38,96	11.688,00
3.26	[illegible]	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	27,15	33,93	10.179,00
3.27	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	36,12	45,15	13.545,00
3.28	[illegible]	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	750	415,18	518,97	389.227,50
3.29	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	750	366,18	457,72	343.290,00
3.30	101653	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	250	249,05	311,31	77.827,50
3.31	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	250	231,06	288,82	72.205,00
3.32	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W -	UN	750	287,37	359,21	269.407,50

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS					
3.33	10965	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	500	154,01	192,51	96.255,00
3.34	10966	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	250	646,54	808,17	202.042,50
3.35	32397	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	250	5,27	6,58	1.645,00

Total sem BDI	**2.274.156,00**
Total do BDI	**758.052,00**
Total Geral	**3.032.208,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. **PROJETO / ATIVIDADE:** Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública. **FONTE DE RECURSO:** 1.500 **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica. **FICHA:** 290 **VALOR:** R$ [redacted]868,02.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
    9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em [illegible] de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – [illegible]ntrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando [illegible]ão dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato [illegible]mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – [illegible]nção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja [illegible]do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de [illegible]desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com [illegible]ois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da [illegible]icação.

11.3 – [illegible]e ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por [illegible]os motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados [illegible]tório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser [illegible]ado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – [illegible]o dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – [illegible]o dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – [illegible]enizações e multas.

11.5 – A extinção [illegible]o contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/21).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar [illegible] monial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão est[illegible] ministradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, ob[illegible]s casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (ar[illegible]3, de 2021).

12[illegible]E deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da san[illegible]ter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [illegible]e Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cn[illegible]mbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.[illegible]mpedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis d[illegible]tação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se [illegible], até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú/MA, 07 de abril de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

MANOEL do CARMO AIRES

MANOEL DO CARMO AIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PELA CONTRATADA

MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340

Assinado de forma digital por MAURO HENRIQUE FALCAO REGO:02496880340
Dados: 2025.04.07 10:53:42 -03'00'

M. HENRIQUE F. REGO LTDA
CNPJ: 26.954.034/0001-09
Mauro Henrique Falcão Rego
CPF nº 024.968.803-40

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA
VOL. IX – Nº 1279/2025 – 09 DE ABRIL DE 2025
ISSN - 2965-2197

renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.
Barão de Grajaú – MA, 03 de Abril de 2025.

Manoel do Carmo Aires Secretário Municipal de Administração	Juscelino da cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

Identificador: 901-1f0afef97dd96f2a12af491d1fc79d88e1a81c94

FLS. Nº 940
PROC. Nº 045/2025
RUBRICA:

RESENHA DE CONTRATO Nº 041/2025

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO N.º 041/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. W. C. DE ALMEIDA E CIA LTDA INSCRITO NO CNPJ nº 09.584.655/0001-29. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R$ 1.395.733,78 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Manoel do Carmo Aires, CPF nº 328.080.543-00, Secretário Municipal de Administração. J. W. C. de Almeida e Cia LTDA, Jose Welliton Carvalho de Almeida, CPF nº 663.215.573-15, Contratada. Barão De Grajaú - MA, 07 de abril de 2025.

Identificador: 901-ddb686263290055d68c4e6e1a61f6c5e5df3a18d

RESENHA DE CONTRATO Nº 042

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO N.º 042/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. HENRIQUE F. REGO LTDA, INSCRITO NO CNPJ nº 26.954.034/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R$ R$ 3.032.208,00 (três milhões, trinta e dois mil e duzentos e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Manoel do Carmo Aires, CPF nº 328.080.543-00, Secretário Municipal de Administração. M. Henrique F. Rego Ltda, Mauro Henrique Falcão Rego, CPF nº 024.968.803-40, Contratada. Barão De Grajaú - MA, 08 de Abril de 2025.

Identificador: 901-b5791827bb3d8fe212f8423eac8cea7acbf76425